SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4327

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
PORTARIA Nº 047/2026

"DEMITE AGENTE ADMINISTRATIVO NA AGESAN-RS."

Gustavo Diogo Finck, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:
Art. 1º Demitir, a pedido, a partir de 12/05/2026, Stenio Ferreira Sobrinho Filho, do emprego público de Agente Administrativo do quadro de pessoal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de maio de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Presidente – AGESAN-RS

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:FC4DBECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Regime Diferenciado de Contratação – RDC 01/2022. Contrato nº 015/2023
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: Consórcio Continental - ETEL. CNPJ 49.541.966/0001-25. Objeto: alteração da razão social da CONTRATADA, em razão da substituição de empresa no consórcio empresaria. A CONTRATADA cuja razão social era CONSÓRCIO CONTINENTAL – ETEL – COMPACTA SUL – LOTE 01 – NÃO ME TOQUE – COLORADO, passa, após alteração em seu contrato social, a ser CONSÓRCIO CONTINENTAL, ETEL, COB, LOTE 01, N M T, COLORADO, mantendo-se inalterado o número do CNPJ.LOTE 01 NÃO-ME-TOQUE a COLORADO.

Ibirubá/RS, 12 de maio de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:3BB580F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DETERMINAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

DETERMINAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS DE CREDENCIAMENTOO DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,CONSIDERANDO a Ordem Administrativa anteriormente expedida para verificação e avaliação dos credenciamentos promovidos pelo CM GRANPAL;CONSIDERANDO os apontamentos formulados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS, relacionados à necessidade de observância de critérios objetivos de seleção nos procedimentos de credenciamento;CONSIDERANDO a manifestação técnica apresentada pelo setor competente, informando que, após análise minuciosa dos processos de Credenciamento nº 05/2026 - Advogados, nº 06/2026 - Administrador e nº 09/2026 - Economista, não foram identificadas cláusulas estabelecendo critérios objetivos de seleção das empresas credenciadas;CONSIDERANDO que a ausência de critérios expressos de escolha compromete a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021;CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas e corretivas, visando resguardar a regularidade dos procedimentos administrativos e evitar prejuízos futuros à Administração Pública e aos municípios consorciados;DETERMINA:Art. 1º Fica determinado o cancelamento dos Processos de Credenciamento nº 05/2026 - Advogados, nº

06/2026 - Administrador e nº 09/2026 - Economista, promovidos pelo CM GRANPAL.Art. 2º O cancelamento decorre da ausência de previsão expressa de critérios objetivos de seleção e escolha das empresas credenciadas nos respectivos instrumentos convocatórios, em desconformidade com os princípios administrativos e orientações dos órgãos de controle.Art. 3º O setor competente deverá promover:I - a imediata publicação da presente determinação;II - a juntada desta decisão aos respectivos autos administrativos;III - a notificação das empresas interessadas e credenciadas acerca do cancelamento;IV - a adoção das providências necessárias para eventual republicação dos procedimentos, com as adequações técnicas e jurídicas pertinentes.Art. 4º Fica consignado que a presente medida possui caráter preventivo e saneador, visando assegurar a regularidade administrativa, a transparência dos atos e o atendimento às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.Publique-se. Cumpra-se.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:2547126F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ORDEM DE SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 - PD 26/2026

ORDEM DE SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 - PD 26/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026 Considerando o Parecer Técnico elaborado em resposta à Requisição de Documentos e Informações nº 797141, vinculada à Auditoria nº 747/2026/1 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o qual apontou a necessidade de revisão e adequação técnica das composições de custos e demais elementos do Edital de Chamamento Público nº 10/2026; Considerando que o referido parecer concluiu pela necessidade de suspensão do edital, com vistas à sua revisão técnica, visando assegurar maior precisão, coerência técnica, segurança jurídica, economicidade e transparência ao procedimento; DETERMINO: Art. 1º Fica SUSPENSO, por tempo indeterminado e até segunda ordem, o Processo Administrativo referente ao Edital de Chamamento Público nº 10/2026, que trata do credenciamento de empresas para prestação de serviços de recuperação e manutenção de pavimentos, incluindo operação tapa-buracos, recapeamento asfáltico, reparos em pavimentos intertravados e serviços correlatos. Art. 2º Durante o período de suspensão, ficam vedados: I - a emissão de novas Certidões de Credenciamento; II - o prosseguimento de atos de habilitação; III - qualquer encaminhamento destinado à contratação decorrente do presente procedimento. Art. 3º Determina-se o encaminhamento do processo ao setor técnico competente, para promoção das revisões, adequações e reestruturações necessárias, conforme apontamentos constantes no Parecer Técnico.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:3A65F8FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 884/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026.SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 884/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 884/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 CP-CIRENOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 014/2025 RP-CIRENOR.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, 932 - Centro, CEP 99840-000 - Sananduva- RS, Telefone (54) 3343-3668, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRCIO CAPRINI, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0018-15, situada na Rua Sete de Setembro, n° 335, quadra 0080, lote 15, sala C – Alvorada/TO CEP: 77480-000 neste ato representada pelo Sr. Sidnei Humberto Pedroso Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 284.316.808-22, gerente de licitações e contratos doravante denominado **FORNECEDOR**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si a presente ata que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** reequilibrando o valor do item por ocorrência de aumento de preços, em virtude de fato superveniente que atingiu o mercado de Cimento Asfáltico, passando a vigorar o valor reequilibrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70	3.000 t	Toneladas	R$ 6.262,42	R$ 18.787.260,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 12 de maio de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:FE302DBA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 181/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 769/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

ATO Nº 181/2026.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 769/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Severino Augusto Pretto, n°560, Bairro Santo Antão, na cidade de Encantado/RS–CEP: 95960-000, inscrita no CNPJ sob o n° 05.782.733/0001-49 neste ato representada pelo Sr(a). Renata Casagrande Galiotto, sócia administradora da empresa, CPF nº 488.351.100-68, doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão do item-393-Hidroxiquinolina 0,4 + trolamina 140mg/mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

HIDROXIQUINOLINA 0,4MG +TROLAMINA 140MG/ML-SOL OTOLÓGICA-FRS-8Ml
9.600 FRS
R$18,37 unitário
R$176.352,0000 total

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 08 de maio de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:18AA34BF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 183/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 733/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

ATO Nº 183/2026.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 733/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste** - **CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado **ILG COMERCIAL LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Itacolomi, n°377, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco/PR–CEP: 85505-050, inscrita no CNPJ sob o n° 20.657.155/0001-02 neste ato representada pelo Sr(a). Adolfo Frederico Grams, sócio administrador da empresa, CPF nº 025.663419-07, doravante denominado FORNECEDOR, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão do item-045-Amilorida 5mg+hidroclorotiazida 50mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

AMILORIDA 5MG+HIDROCLOROTIAZIDA 50MG-COMPRIMIDO
138.975 COMP
R$0,2490 unitário
R$34.604,7750 total

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 11 de maio de 2026.

CIRENOR
MARCIO CAPRINI

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:476168D2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2026

Certifico que foi realizado no dia 11//05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **C. S. GOLIN & I. P. LAIMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 55.011.644/0001-77** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
196	CALOSIDADE OU MAL PERFURANTE	R$ 100,48
228	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÊNEA	R$ 188,41
243	EXCISAO E SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES DE PELE	R$ 150,73
245	EXERESE DE LIPOMA	R$ 125,60
	VALOR TOTAL DA ATA 616,60	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 11 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:7D77CD05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2025
Ata de Registro de Preços nº 05-2025-14

Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 05/2026 de 05 de janeiro de 2026, cujo objeto é a solicitação de reequilíbrio do item 0133 - MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ 50 UNI, solicitado pela empresa **Dimaster Comercio De Produtos Hosp. LTDA,** inscrita no CNPJ n° 02.520.829/0001-40, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2024-14, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 05/11/2025, edição nº 4199, **DECIDE**:
INDEFERIR o reequilíbrio solicitado para o item 0133 - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ 50 UNI. Como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto objeto deste Item, procede-se com a REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO e o consequente cancelamento do item 0133 somente na Ata Nº 05-2024-14.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 13 de janeiro de 2026

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4AD891E4

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.2025

Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 05.2026 de 05 de janeiro de 2026, cujo objeto é a solicitação de reequilíbrio do item acima, pela empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ n° 02.520.829/0001-40, vencedora original do referido Item, sendo deferida a solicitação.
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2026, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 0133 - MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ 50 UNI, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, domiciliado na BR 480, N° 795, Barão De Cotegipe /RS, CEP 99740-000;
Pelo valor Unitário de R$ 3,79.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$3,40 para R$ 3,79, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 13 de janeiro de 2026

GASPAR BEHNE –
Presidente Do CP Sinos

MICHELE RECKTENWALD –
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:22EBA24D

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2025
Ata de Registro de Preços nº 07-2025-14

Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 67/2025 de 17 de julho de 2025, cujo objeto é o Cancelamento do item 162, solicitado pela empresa **RS - Produtos Hospitalares LTDA,** inscrita no CNPJ 06.294.126/0001-00, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 07/2025-14, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 25/08/2025, edição nº 4147, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** do item 0050 da ata 07.2025.14.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 26 de fevereiro de 2026

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:BB8ED7AB

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2025-14
Pregão eletrônico nº 07-2025

Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 13/2025 de 16 de janeiro de 2026, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0033, solicitado pela empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 06.294.126/0001-00, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 07/2025-14, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 25/08/2024, edição nº 4147, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item 0033- Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor 20ML, cujo valor unitário passa a ser de R$3,616.

Registre-se e Publique-se

Novo Hamburgo, 26 de fevereiro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente do CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8552A259

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2025
Ata de Registro de Preços nº 11-2025-14
Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 67/2025 de 17 de julho de 2025, cujo objeto é o Cancelamento do item 162, solicitado pela empresa **MED3 Comercio De Produtos Hospitalares LTDA,** inscrita no CNPJ 41.464.907/0001-99, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 11/2025-14, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 08/12/2025, edição nº 4221, **DECIDE**:

Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** do item 0006 da ata 11.2025.14.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 26 de janeiro de 2026

MICHELE RECKTENWALD **-**
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:563F9797

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2025-08
Pregão eletrônico nº 07-2025
Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 23/2026 de 06 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0027, solicitado pela empresa **Inovamed Hospitalar LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 12.889.035/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 07/2024-08, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 25/08/2025, edição nº 4147, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item 0027 - ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20MG COMPRIMIDO, cujo valor unitário passa a ser de
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 27 de fevereiro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO **–**
Presidente do CP Sinos

MICHELE RECKTENWALD **–**
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D9B468C5

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2025
Ata de Registro de Preços nº 05-2025-01
Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 35/2026 de 25 de março de 2026, cujo objeto é o Cancelamento do item 160, solicitado pela empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2025-01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 25/08/2025, edição nº 4147, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** do item 0160 da ata 05.2025.01.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 01 de abril de 2026

MICHELE RECKTENWALD **-**
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:658D25D0

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2025
Ata de Registro de Preços nº 07-2025-16
Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 27/2026 de 04 de março de 2026, cujo objeto é o Reequilíbrio do item 0024, solicitado pela empresa **Top Norte Comércio De Material Médico Hospitalar LTDA,,** inscrita no CNPJ 22.862.531/0001-26, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 07/2025-16, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 25/08/2025, edição nº 4147, **DECIDE**:
Indeferir o reequilíbrio solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** do item 0024 da ata 07.2025.16.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 02 de abril de 2026

MICHELE RECKTENWALD **-**
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:96EE8411

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2025
Ata de Registro de Preços nº 07-2025-01
Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 28/2026 de 04 de março de 2026 pela empresa **AGIL MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 20.590.555/0001-48, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 11/2025-01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 20/11/2025, edição nº 4147, **DECIDE**:
Indeferir o reequilíbrio solicitado para o item: 0010 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO, e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** do item 0010 da ata 11.2025.01.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 02 de abril de 2026

MICHELE RECKTENWALD **-**
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:34C11DE3

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2025
Ata de Registro de Preços nº 05-2025-28
Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 37/2026 de 25 de março de 2026, cujo objeto é o realinhamento a menor dos itens 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128, solicitada pelo fiscal do contrato**,** da ata 05.2025.28 da empresa **Medilar Importação E Distribuição De Produtos MédicoHospitalares S/A** inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, vencedora dos referidos Itens, **DECIDE**:
Como a empresa não aceitou o realinhamento a menor para os itens solicitados, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** dos itens 0122, 0123, 0124, 0125, 0126, 0127, 0128 da ata 05.2025.28.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 02 de abril de 2026

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:01BE24C9

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2025
Ata de Registro de Preços nº 13-2025-14
Gaspar Behne, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 36/2026 de 25 de março de 2026, cujo objeto é o Reequilíbrio do item 0001, solicitado pela empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 94.389.400/0001-84, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 13/2025-14, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 25/02/2026, edição nº 4275, **DECIDE**:
Indeferir o reequilíbrio solicitado para os itens e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** do item 0001 da ata 07.2025.14.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 16 de abril de 2026

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:1B78E346

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.2025
Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 36.2026 de 25 de março de 2026, cujo objeto é a solicitação de reequilíbrio do item 0001 da ata de Registro de Preços 13.2025.14, pela empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 94.389.400/0001-84, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 11.2026, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 0001 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO, sejam ADJUDICADOS ao novo fornecedor:
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, domiciliado na BR 480, N° 795, Barão De Cotegipe /RS, CEP 99740-000;
Pelo valor Unitário de R$ 0,0265.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$0,023 para R$ 0,0265, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 16 de abril de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente CP Sinos

MICHELE RECKTENWALD –
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:3A8D06FD

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2025
Ata de Registro de Preços nº 05-2025-28
Michele Recktenwald, Diretora do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 41/2026 de 02 de abril de 2026, cujo objeto é o Cancelamento dos itens 0073 e 0074, solicitado pela empresa **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A,** inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, vencedora dos referidos Itens, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2025-28, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 24/11/2025, edição nº 4211, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para os itens e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** dos itens 0073 e 0074 da ata 01.2025.28.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 17 de abril de 2026

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:ED5499D3

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2025
Ata de Registro de Preços nº 05-2025-01
Michele Recktenwald, Diretora do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 51/2026 de 23 de abril de 2026, cujo objeto é o Cancelamento do item 161, solicitado pela empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, vencedora dos referidos Itens, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2025-01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 24/11/2025, edição nº 4211, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para os itens e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** dos itens 161 da ata 05.2025.01.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 07 de maio de 2026

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:55ABF243

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2025
Ata de Registro de Preços nº 05-2025-28
Michele Recktenwald, Diretora do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 43/2026 de 14 de abril de 2026, cujo objeto é o Cancelamento dos itens 118, 119, 120 e 121, solicitado pela empresa **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A,** inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, vencedora dos referidos Itens, conforme Ata de Registro de Preços nº5 05/2025-28, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 0/11/2025, edição nº 4199, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para os itens e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** dos itens 118, 119, 120 e 121 da ata 05.2025.28.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 07 de maio de 2026

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:E5BFD3D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.979, DE 12 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), visando o Custeio de despesas ao atleta Pedro Rodigheri, integrante das categorias de base da equipe do São Paulo Futebol Clube de Tapejara, na participação do III Torneio Internacional Futebol de Salão Ciudad Rodrigo, a realizar-se do período de 26 e 28 de Junho de 2026 na região de Salamanca na Espanha.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas dotações consignadas na Secretaria do Desporto, Juventude e Turismo.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
Em, 12/05/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:050C35FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.977, DE 12 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 1.977, DE 12 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º Serão contratados profissionais, conforme descrição abaixo:

Nº de Cargos	Categoria Funcional	Carga Horária Semanal
01	Professor(a) de Ciências	20 horas

§ 1º A Secretaria de Administração deverá observar a ordem de classificação constante do Processo Seletivo atinente para a contratação prevista no caput.
§ 2º A remuneração, carga horária e atribuições do contratado serão fixadas de acordo com o Plano de Cargos do Magistério vigente no Município.
Art. 3º A contratação de que trata o Art. 2º será pelo período determinado até o final do ano letivo de 2026, podendo ser encerrada a qualquer tempo em razão do interesse público.
Art. 4º O servidor contratado com carga horária inferior à prevista para o cargo perceberá remuneração proporcional às horas efetivamente contratadas.
Art. 5º O servidor contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento à contratação efetuada, através de

transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.
Art. 7º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.
Art.8º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de maio do corrente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

Em, 12/05/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:20D6CCC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.978, DE 12 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 1.978, DE 12 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º Serão contratados profissionais, conforme descrição abaixo:

Nº de Cargos	Categoria Funcional	Carga Horária Semanal
04	Operários	40 horas

§ 1º A Secretaria de Administração deverá observar a ordem de classificação constante do Processo Seletivo atinente para as contratações previstas no caput.

§ 2º A remuneração, carga horária e atribuições dos contratados serão fixadas de acordo com o Plano de Carreira dos Servidores Municipais vigente no Município.

Art. 3º As contratações de que trata o Art. 2º serão pelo período determinado de até um ano, podendo ser encerrada a qualquer tempo em razão do interesse público.

Art. 4º Os servidores contratados com carga horária inferior à prevista para o cargo perceberá remuneração proporcional às horas efetivamente contratadas.

Art. 5º Os servidores contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento à contratação efetuada, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 7º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art.8º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE; Em, 12/05/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:CD349DF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.180, DE 12 DE MAIO DE 2026

Transfere de Secretaria a Servidora Municipal IVANETE ROSA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 11/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a Servidora Municipal, IVANETE ROSA DA SILVA, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 2099, da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a contar de 11/05/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1D8EBC8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.181, DE 12 DE MAIO DE 2026

Transfere de Secretaria a Servidora Municipal CLEUDES PARIZOTTO NOGUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 11/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a Servidora Municipal, CLEUDES PARIZOTTO NOGUEIRA, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 2155, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura para Secretaria de Serviços Urbanos, a contar de 11/05/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F719032B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.182, DE 12 DE MAIO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal do Convênio FPE 2025/4990 com o Estado do Rio Grande do Sul

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Administração datado de 11/05/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores a seguir como Gestor e Fiscal do Convênio FPE 2025/4990 com o Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, para execução do Programa Pavimenta III:

Gestor: OSMAR MELLO DE OLIVEIRA
Fiscal: ROBSON LUIZ DAROS

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 12/05/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C34C5727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL nº 19/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a **aquisição parcelada de equipamentos e materiais de informática (microcomputadores, notebooks, monitores, impressoras, peças, projetores, nobreaks/estabilizadores e periféricos correlatos) e eletrônicos, destinados às diversas Secretarias do Município e Gabinete do Prefeito,** visando modernização, padronização e manutenção do parque tecnológico municipal, assegurando a continuidade dos serviços administrativos, conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I.** Considerando as alterações feitas, a abertura da sessão pública resta alterada para o dia 28/05/2026, às 09h00min. Cópia do Termo nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:68D60DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1035/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 975/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 975/2026 de 28 de abril de 2026, que nomeou a Sra. **SILVANA DE OLIVEIRA PINTO**, para exercer a função de Professor de Anos Iniciais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:C4D15C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1037/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **MAYARA DA ROSA CARDOSO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:BF75C353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1038/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **DIOVANA DOS SANTOS FREITAS**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:2A83575B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1039/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **MAURÍCIO MARCOS MUNDT**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:7F7BA40A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 064/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 064/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE LIBRAS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 15/05/2026 à 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:pmaslicitacao@gmail.comaté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, 12 de maio de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:DD942C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de caixas d'água e tampas, para substituição conforme houver necessidade, as mesmas estão localizadas junto aos poços artesianos que abastecem as redes que levam água as comunidades nas localidades do interior do município de Bossoroca /RS, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **25 de maio de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 11 de Maio de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:4010492E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de lâminas, destinadas à manutenção da frota do maquinário Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **26 de maio de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 11 de Maio de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:942F8ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO por KM rodado, objetivando futura contratação de empresa que forneça ônibus com 46 lugares e motorista, para realização de excursões para atividades pedagógicas e projetos de estudos— Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **27 de maio de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 12 de Maio de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:2937B637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
Processo de Compra nº 069/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **26 de maio de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Aquisição de Compressor Torácico Portátil**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 12 de maio de 2026.

HELVÉCIO MACHADO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:31B21E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 429/2026

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 429/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 60.451.646/0001-71
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas, conforme pregão eletrônico n° 14/2025
VALOR: R$ 2.165,40 (Dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:57113FC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 461/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
CONTRATO N° 461/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 38.329.458/0001-61
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para serviço de arbitragem, conforme pregão eletrônico n° 12/2026
VALOR: R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
OBS.: O Valor final foi dividido em duas dotações orçamentárias: 5244 – R$ 3.450,00 e 6479 – R$ 31.050,00

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:490AB1CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
EDITAL Nº 025/2026

Objeto: Fornecimento de colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno.
Abertura da Licitação: 26/05/2026 as 09h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Chapada/RS, 13/05/2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B9D14AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por item, para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Cidreira/RS, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.
A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviadas a partir do dia **13 de maio de 2026** até a data e horário da sessão pública, que ocorrerá no dia **27 de maio de 2026, às 09h.**
A íntegra do Edital e anexos estará disponível no portal da transparência, no **www.cidreira.rs.gov.br**, poderá ser solicitada junto ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, na Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, ou pelo e-mail **licitacoescidreira@yahoo.com.br** .

Cidreira, 12 de maio de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:18519DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 0107/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – LOREMI SOARES FEIJO - ME.; *OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes escolares e coletes esportivos para os alunos da rede pública de ensino do Município de Dezesseis de Novembro/RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026; VALOR TOTAL: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais) RECURSO FINANCEIRO TAMANHOS 4, 6 e 8: 08.02 12 0365 0014 2,122 – MANUTENÇÃO DAS ATV. DA EDUCAÇÃO INAFANTIL – 0370 0500 339090.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO; RESTANTE DOS ITENS: 08.04 12 0361 0015 2,127 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL – 0396 0550 339030.00.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO; Dezesseis de Novembro, 13 de maio de 2026.

Dezesseis de Novembro, 13 de maio de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Exercício.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:85DFAD2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026 DISPENSA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.457/2026 EDITAL Nº 19/2026 CARGOS: MÉDICO (20 HORAS) – 2 VAGAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para duas vagas, por prazo determinado, para o cargo de MÉDICO (20 HORAS SEMANAIS – 02 VAGAS) junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, amparado em excepcional interesse público, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº 1.061 de 03 de setembro de 2002, torna pública a realização da Dispensa de Processo Seletivo Simplificado, que será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e na Portaria do Ministério da Saúde.
Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$12.684,24 (doze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), por vaga, o qual compreenderá, além da contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. A carga horária a ser cumprida será de 20 (vinte) horas semanais.

Publicado por:
Vitoria Damião da Silva
Código Identificador:35AAA250

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 579/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **28 de maio de 2026**, às **08h**, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRONICO,** do tipo **maior desconto por item,** para **Contratação de Leiloeiro(a) Oficial (pessoa física), no exercício regular de sua profissão, para a preparação, organização, divulgação e condução de leilão público, presencial e on-line, destinado à alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 12 de maio de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:D7F0D133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 013/2026, tipo, menor preço por lote, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem

como **OBJETO** – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças novas e originais para o conserto integral do veículo VW 5.190 EOD E.HD ORE (Ônibus Escolar), Placa IUU 3654, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **26 de maio de 2026 as 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 13 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:63500D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 044/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA
Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Fornecimento de mão de obra e peças novas para troca de carter do motor modelo CUMMINS ISF 3.8 VW 8160, do veículo placas IYU 4262 ônibus escolar Neobus Thunder Way 2018, do Transporte Escolar. DISPENSA N° 044/2026.
Valor: R$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais)

Estação, 12 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B154A617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 045/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: SUL PREVENÇÕES PPCI LTDA
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores de incêndio e fornecimento de extintores novos para as Secretarias Municipais. DISPENSA N° 045/2026.
Valor: R$ 4.355,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Estação, 12 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:079BD779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2026
CONTRATANTE: Município de Fontoura Xavier/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.768/0001-02, **representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Armando Taffarel**, inscrito no CPF sob o nº 209.484.410-20.
CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, com sede no município de Blumenau/SC, **representada pela Sra. Viviane Lopes Fraga**, inscrita no CPF sob o nº 890.525.440-34.
OBJETO: Aquisição de **01 (um) fogão a gás, 4 bocas**, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 27/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2026.
VALOR: R$ 769,99 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 27/2026 – Pregão Eletrônico nº 27/2026.
PRAZO: Conforme disposições previstas no contrato administrativo.

FONTOURA XAVIER/RS, 12 de maio de 2026.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:9914108E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026
CONTRATANTE: Município de Fontoura Xavier/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.768/0001-02, com sede na Avenida 25 de Abril, nº 920, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Armando Taffarel**, inscrito no CPF sob nº 209.484.410-20.
CONTRATADO: Vitor Diogo Wendling, empresa inscrita no CNPJ sob nº 23.588.621/0001-33, estabelecida em Novo Hamburgo/SC, neste ato representada por **Vitor Diogo Wendling**, inscrito no CPF sob nº 013.705.990-64.
OBJETO: Aquisição de materiais e serviço, consistindo em **03 (três) aparelhos de ar-condicionado split, 12 mil BTUs**, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 27/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 27/2026.
VALOR TOTAL: R$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 27/2026, Pregão Eletrônico nº 27/2026, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis.

FONTOURA XAVIER/RS, 12 de maio de 2026

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:A75A0C2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 001/26

EDITAL Nº 001/2026 - Seleção dos Beneficiários da Bolsa Permanência do Programa RS Qualificação Recomeçar

Qualificação Profissional em: Itaara/RS

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências do CRAS reuniu-se a Comissão de Seleção, designada para acompanhamento das inscrições e seleção dos alunos do Programa RS Qualificação Recomeçar, no que se refere ao recebimento da bolsa permanência, para o curso de Qualificação Profissional em Pilotagem de Drone, Elaboração de Produtos de Panificação e Confeitaria, Pintura Predial, Construção em Alvenaria e Arte da Cozinha, com oferta de 75 vagas.

A Comissão foi constituída pelos servidores:

- Izadora de Sales Cardoso Mafaldo (CPF: 029.289.740-59);
- Onoir Silveira Fialho (CPF: 771.646.010-20);
- Suelen Trindade de Ayres (CPF: 039.810.570-74);

- Vanessa Amaral da Silva Claro (CPF: 035.403.030-22).

As quais procederam à análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2026.

Com base nos documentos apresentados, a Comissão deu início à análise dos inscritos, verificando o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026, respeitando rigorosamente a ordem preferencial do mesmo.

Após a análise da documentação comprobatória, verificou-se que os candidatos selecionados atenderam aos requisitos previstos no edital, ficando os seguintes candidatos selecionados e seus respectivos suplentes:

Curso de Pilotagem de Drone

Selecionados:
- Marcos Filipe Borba Pinheiro;
- Eduardo Vagner Fao Schleder;
- Sandra Ortiz Oliveira;
- Stéphany Ferreira de Cristo;
- Ana Paula Assumpção Teixeira;
- Julia Portella de Jesus;
- Ricardo Costa da Rocha;
- Ednei Antonio Fagundes Garcia;
- Gian Marcos Souza Souza;
- Nycolas Abreu de Oliveira;
- Luiz Claudio Rodrigues;
- Thiago Henrique Michaelsen;
- Anderson Taschetto Rodrigues;
- Paulo Roberto Moraes Farias;
- Erasmo Giovane Godoi Pozobon.

Suplentes:
- Jaisson de Souza Costa;
- Fernando Chaves Martins;
- Cleonice Adriana Borba Pinheiro;
- Alvaro dos Santos Dias;
- Cláudio Gomes Portela.

Curso de Panificação e Confeitaria

Selecionados:
- Daniela Dias Bueno;
- Inês Romilda da Silva Melo;
- Lucélia Jacoby da Rosa Giacometti;
- Daniel Rodrigues Dumler;
- Deise Fernanda Rege;
- Amauri Victor Oliveira;
- Maria Cristina Barreto;
- Maria Augusta Bica dos Santos de Oliveira;
- Neiva Terezinha Marques Rodrigues;
- Aparecida Medianeira Rodrigues Dumler;
- Nilsa Melo de Souza;
- Luciane Rodrigues de Almeida;
- Valeria da Silva Machado;
- Manize Machado Maia;
- Mineia Parcianello Agostini.

Suplentes:
- Jenifer Paloma Machado Gaier;
- Marsia Marina Blos;
- Raquel Gabe dos Santos;
- Keli Mara Gauto Souza;
- Cleonice Adriana Borba Pinheiro;
- Rozangela Alves Borba;
- Maria Dilce Lavinski da Silva;
- Jonas Braga da Silva;
- Vanderleia Moreira Nunes;
- Lara Schmitt;
- Ligia Fernandes Braga;
- Rita Medianeira Marques;
- Joice de Figueiredo Machado;
- Clari Maria Lavinski Marques;
- Eni Bayer.

Curso de Arte da Cozinha

Selecionados:
- Claudio Gomes Portela;
- Ligia Fernandes Braga;
- Valeria da Silva Machado;
- Manize Machado Maia;
- Jusara Pereira Dias;
- Lucélia Jacoby da Rosa Giacometti;
- Tania Roseney de Souza Costa;
- Deise Fernanda Rege;
- Amauri Victor Oliveira;
- Clari Maria Lavinski Marques;
- Maria Augusta Bica dos Santos de Oliveira;
- Juliana Bolzan Muller;
- Neiva Terezinha Marques Rodrigues.

Curso de Construção em Alvenaria

Selecionados:
- Claudio Gomes Portela;
- Pablo Wilian da Costa de Oliveira;
- Gilson Dutra de Oliveira;
- Fábio da Silva Garcez;
- Adriano Lopes Velho;
- Ana Regina Moraes Pereira;
- Luis Filipe Mello Alves;
- Ari Vidal dos Santos;
- Carmen Sueli Poerschere de Jesus.

Curso de Pintura Predial

Selecionados:
- Andressa Fernandes Agostini;
- Luis Filipe Mello Alves;
- Adriano Lopes Velho;
- Carmen Sueli Poerschere de Jesus;
- Fernando Chaves Mastins;
- Patricia da Silva Aires;
- Julio Cesar dos Santos Correa;
- Cristiane Medianeira Fernandes Agostini;
- Cleonice Adriana Borba Pinheiro;
- Alan Trevisan Vidal dos Santos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Itaara/RS, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:141AA1BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA N° 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 17/2025
PROCESSO Nº 469/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada de mecânica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itaara-RS, incluído o fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas

CONTRATADA: FATIMA ROSANGELA ALBIERO LTDA
CNPJ: 61.623.911/0001-60

VALOR TOTAL: R$ 736.200,00 (setecentos e trinta e seis mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o art. 78, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 08/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:04796C09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA N° 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 17/2025
PROCESSO Nº 469/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada de mecânica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itaara-RS, incluído o fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas

CONTRATADA: ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA,
CNPJ: 13.347.671/0002-56,

VALOR TOTAL: R$ 1.009.500,00 (um milhão, nove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 28, inciso I, combinado com o art. 78, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 08/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:AD447377

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 23/2026

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 73/2026
PROCESSO 124/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização interna e externa das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Itaara, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo o fornecimento de 09 (nove) profissionais, com jornada de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, conforme condições previstas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.2 Os serviços serão executados nas seguintes unidades escolares:
a) EMEI Gralha Azul;
b) EMEF Euclides Pinto Ribas;
c) EMEF Alfredo Lenhardt.

CONTRATADA: BAGGIO CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 39.249.473/0001-62

**VALOR TOTAL: R$** O valor mensal do presente contrato é de R$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1° de abril de 2021.

DATA: 12/05/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2373C538

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2106, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Inclui a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, altera a nomenclatura do Programa 013 e da Atividade 054 na Lei nº 2.093/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Inclui na LOA 2026 a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

Art. 2º Altera a nomenclatura do Programa 013 – Desporto para a Comunidade, para Esporte e Lazer para a Comunidade.

Art. 3º Altera a nomenclatura da Atividade 054 – Manutenção das Atividades Educação e Desporto, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ficará como Órgão responsável pelo Programa 013 – Esporte e lazer para a Comunidade.

Art. 5º As adequações orçamentárias serão realizadas por Decreto de Remanejamento preservando os saldos existentes nas dotações que serão renomeadas no Programa 013 do planejamento público do Município de Itaara/RS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/_____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B2BDB0D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Maratá torna público que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, no dia **26/05/2026 às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para **contratação de professor especializado em aulas de instrutoria musical, compreendendo as modalidades de Iniciação Musical, Canto (Coral) e Banda Marcial.** A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

Maratá, 12 de maio de 2026.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:4BF05F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 262, DE 11 DE MAIO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **n°60/2026, M7 CONSTRUÇÕES LTDA,** tem o objeto a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão-de-obra, para a construção do Centro de Referência Social – CRAS, visando a execução do Contrato de Repasse n° 948640/2023-MDASCF/CAIXA, conforme especificações constantes nos projetos técnicos de engenharia (memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma, planilha de detalhamento de BDI, planilha de detalhamento de encargos sociais e plantas da obra) que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório, independentemente de transcrição.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato **60/2026** os servidores **MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS** n°.24626 e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,** matrícula n°.24180, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de abril de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS,
Fiscal de Contratos.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 30/04/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6DC15CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 43/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Geraldo Scheid. OBJETO: serviço de lixamento e pintura de postes metálicos, placas e ponteiras de madeira; e aquisição de placas e ponteiras de madeira. VALOR: R$75.800,00. Pregão Presencial 11/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/05/2026.
2) ConAsJur 44/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Metalúrgica Nova Candelária Ltda. OBJETO: aquisição de novos postes metálicos. VALOR: R$24.840,00. Pregão Presencial 11/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/05/2026.
3) ConAsJur 45/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Jones Harttmann Muller. OBJETO: aquisição móveis planejados novos, sob medida e instalados. VALOR: R$124.500,00. Pregão

Presencial 10/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/05/2026.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO
1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 67/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: acréscimo conforme justificativa técnica. VALOR: R$16.772,77. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 12/05/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:044B7BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 12/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama. Abertura: 28 de maio de 2026, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:664572BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: DEVALLE & DEVALLE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº 36.701.518/0001-08.
Objeto: Contratação de projeto de formação continuada para profissionais da Educação Infantil do Município de Nova Pádua/RS, por meio da execução integral do projeto denominado "Docência, Direito e Infância", contemplando encontros presenciais, mentoria e estudo dirigido, com carga horária total de 30 horas, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e proposta comercial vinculados ao contrato.
Contrato nº: 24/2025.
Processo: Inexigibilidade nº 011/2026.
Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
Prazo de execução: até 90 (noventa) dias corridos, contados da ordem de início dos serviços expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 13 de maio de 2026.

Nova Pádua/RS, 13 de maio de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:81B1681C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO Nº: 095/2026 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 004/2026 CONTRATO Nº: 069/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a Concorrência Presencial nº: 004/2026, contrato administrativo nº: 069/2026, em favor RIVER EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA. **CNPJ:** 55.719.701/0001-77. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e Mão de obra para pavimentação com blocos intertravados de concreto na ES 211, Rua do Comércio até a Ponte sobre o Rio Cravo, conforme planilha, projetos e memorial descritivo. **Valor R$ 119.100,00 (Cento e dezenove mil e cem reais) total da obra**. **Prazo:** 60 dias a contar ordem de início da obra, podendo ser prorrogado dentro dos limites da lei. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:EE0134AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N°05/2026-CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA 49º FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR ITALIANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
DESPACHO
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 74, inc. II, que prevê:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
…
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE na contratação da empresa **ACADI-ASSOCIACAO CULTURAL ANIMA D'ITALIA E FOLCLORICO GIROTONDO**, CNPJ/MF nº 11.147.952/0001-59, para realização de shows/baile com o Grupo "Girotondo" que ocorrerá no dia 16 (dezesseis) de maio de 2026, em comemoração do 49° FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR ITALIANA.
O Festival da Canção Popular Italiana, em sua 48ª edição, representa uma das mais tradicionais celebrações da cultura ítalo-brasileira na região, promovendo a valorização da herança musical, linguística e afetiva herdada dos imigrantes italianos. O evento é reconhecido por sua contribuição à preservação das tradições e por seu papel fundamental na integração da comunidade, reunindo famílias, artistas, visitantes e representantes da cultura local e regional.
O Grupo Girotondo é amplamente reconhecido na região sul pelo seu trabalho voltado à preservação da cultura ítalo-brasileira. Sua atuação destaca-se em eventos tradicionais e tem forte identificação com o público local, sendo presença constante em festividades que valorizam a herança dos imigrantes italianos. Trata-se de grupo com experiência comprovada, atuação destacada e compatibilidade direta com os objetivos culturais do evento.
Tal evento e despesas estão autorizadas junto a Lei Municipal n° 1.908 /2026, de 29 de abril de 2026.
Face o exposto, fundamentado na legislação pertinente, autorizo contratação de **ACADI-ASSOCIACAO CULTURAL ANIMA D'ITALIA E FOLCLORICO GIROTONDO**, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Gabinete Do Prefeito Municipal De Protásio Alves/RS Aos 11 dias do mês de maio de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:22367D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

Retificação nº 007/2026 – Pregão Eletrônico nº 015/2026: Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento das propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **26/05/2026**, a partir das 08h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital, retificação e informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 12 de maio de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:768C5B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.626 DE 11 DE MAIO DE 2026

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS, FINANCEIROS E JURÍDICOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO – SER DO MUNICÍPIO.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:36272511

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 164/2021

EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 164/2021

Contrato: nº 164/2021
Termo Aditivo nº. 10

Processo Administrativo nº. 12662/2026 – 10 Termo Aditivo ao Contrato 164/2021, assinado em 11/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo e atualização fiscais do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7EA9C110

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 12 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 36/2021

EXTRATO DE 12 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 36/2021

Contrato: nº 36/2021
Termo Aditivo nº. 12

Processo Administrativo nº. 16789/2026 – 12 Termo Aditivo ao Contrato 36/2021, assinado em 11/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:DDF18C95

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 182/2026

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 182/2026

Contrato: nº. 182/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 21508/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 182/2026 assinado em 12/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A.; CNPJ 17.851.447/0001-77. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8DC7F6E7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 113/2023

EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 113/2023

Contrato: nº. 113/2023
Termo Apostilamento:4

Processo Administrativo nº. 6975/2026 - 4 Termo de Apostilamento ao Contrato 113/2023, assinado em 11/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Sobral Dias (SMED). Contratada: PRESTES VIANA & VIANA LTDA; CNPJ: 04.586.077/0001-46 . Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da fiscalização do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:83768F34

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 279/2022

EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 279/2022

Contrato: nº 279/2022

Termo Aditivo nº. 7

Processo Administrativo nº. 12651/2026 – 7 Termo Aditivo ao Contrato 279/2022, assinado em 12/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI; inscrita no CNPJ sob nº: 08.646.447/0001-44. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:2A99EC9B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2026

Processo Administrativo nº 50912/2025 – Contrato nº 178/2026, assinado em 15/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal de Saúde – Juliana Acosta Santorum
Contratado: DAIANE JUSTAMANT DOS SANTOS CNPJ: 62.568.288/0001-52
Representante Daiane Justamant Dos Santos
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de abrigamento do paciente J.M.G.R., a fim de atender ao disposto no Procedimento nº 00852.003.009/2024-0016, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Vigência: 15/04/2026 até 14/04/2027.
Valor total: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Fundamentação Legal: Dispensa Presencial 011/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:F73793BE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 192/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 192/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Galdino Gonçalves Figueiredo
CPF: 010.768.310-52
Representante Legal, Sr(a). Galdino Gonçalves Figueiredo
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 19.836,47 (dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:327F0AF7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 201/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 201/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Elton Gonçalves Barros
CPF: 001.756.560-02
Representante Legal, Sr(a). Elton Gonçalves Barros
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 21.729,60 (vinte e um mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:346E349D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 202/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 202/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Albertina Rossi Lilja das Neves
CPF: 966.446.210-15
Representante Legal, Sr(a). Albertina Rossi Lilja das Neves
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 20.571,62 (vinte mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:2160DCCE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 203/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 203/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Luiz André Miranda Butierre
CPF: 002.081.550-66
Representante Legal, Sr(a). Luiz André Miranda Butierre
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 37.204,80 (trinta e sete mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:2A06E877

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 204/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 204/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Renan Gonçalves Bastos
CPF: 025.256.320-44

Representante Legal, Sr(a). Renan Gonçalves Bastos
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 23.426,44 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:BA459309

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 205/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 205/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Wesllen Ferreira Ferreira
CPF: 034.876.350-62
Representante Legal, Sr(a). Wesllen Ferreira Ferreira
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 20.934,01 (vinte mil novecentos e trinta e quatro reais e um centavo).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:1B19B651

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 206/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 206/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Vera Maria Castanheira Olmedo
CPF: 740.108.400-72
Representante Legal, Sr(a). Vera Maria Castanheira Olmedo
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 21.827,34 (vinte e um mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:BFD88F50

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 207/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 207/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Roselaine Machado Balenti Batista
CPF: 597.045.000-68
Representante Legal, Sr(a). Roselaine Machado Balenti Batista
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 23.239,79 (vinte e três mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:43809474

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 208/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 208/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Filipe Mendes de Carvalho
CPF: 021.178.790-63
Representante Legal, Sr(a). Filipe Mendes de Carvalho
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 17.350,17 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:72C45910

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 209/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 209/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Saionara Cravo Costamilan
CPF: 742.754.530-34
Representante Legal, Sr(a). Saionara Cravo Costamilan
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 17.464,58 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:9BB86DDF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 210/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 210/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)

Contratado: Jessica Cravo Costamilan
CPF: 002.852.260-98
Representante Legal, Sr(a). Jessica Cravo Costamilan
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 15.855,13 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:3C5D9935

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 211/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 211/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Fernando Silveira Oliveira
CPF: 047.042.280-70
Representante Legal, Sr(a). Fernando Silveira Oliveira
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 21.403,83 (vinte e um mil quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:9A8A3DD8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 212/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 212/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Jesuelen Moreira Nunes Tunes
CPF: 029.687.790-52
Representante Legal, Sr(a). Jesuelen Moreira Nunes Tunes
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 15.667,20 (quinze mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:E155BD3D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 213/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 213/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Seiber Francisco Machado Flores
CPF: 962.542.700-72
Representante Legal, Sr(a). Seiber Francisco Machado Flores
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 15.667,20 (quinze mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:37EF3CA1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 214/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 214/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Beatriz Ferreira Massena
CPF: 011.783.990-60
Representante Legal, Sr(a). Beatriz Ferreira Massena
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 22.825,23 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e treze centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:5164AAE5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 215/2026

Processo Administrativo nº 4772/2026 – Contrato nº 215/2026, assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)
Contratado: Eder Oliveira da Silva
CPF: 975.126.990-34
Representante Legal, Sr(a). Eder Oliveira da Silva
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino do Rio Grande, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026.
Vigência: 09/04/2026 até 31/12/2026.
Valor total: R$ 20.390,64 (vinte mil trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamentação Legal: Chamada Pública nº 001/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:25E76F70

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 251/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 251/2026

Processo Administrativo nº 17185/2025 – Contrato nº 251/2026, assinado em 30/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Turismo e Economia do Mar, Edward Moraes (SMDITMAR)
Contratado: ULTRAXX SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE LTDA
CNPJ: 37.802.727/0001-00
Representante Legal, Sr(a). Cristiano Dutra Borges
Objeto: É objeto deste contratato a prestação de serviços, para infraestrutura de datacenter (Co-location) e solução de segurança de rede (Firewall/UTM) para proteção dos ativos tecnológicos da Prefeitura Municipal do Rio Grande, de acordo com a **Contratação Direta nº 13/2026 sob a forma presencial.**
Vigência: 11/05/2026 até 10/05/2027.
Valor total: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Fundamentação Legal: Contratação Direta nº 13/2026 sob a forma presencial, com base na **Lei 14.133/2021.**

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:BE13EF81

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 040/2026
OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentas) passagens que serão utilizadas pelos pacientes que são encaminhados pelo município de Rio Grande para atendimento/acompanhamento no Hospital em São José do Norte, no Município de São José do Norte, conforme o Termo de Referência - SMS - Prefeitura de Rio Grande/RS.
VALOR R$ 3.250,00
CONTRATADO: TRANSNORTE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS LTDA – CNPJ: 90.959.149/0001-95
HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2026
DISPONÍVEL:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura,
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:4F717E31

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações - SMCLIC, torna público para conhecimento dos interessados, a correção do endereço para entrega dos documentos de habilitação do CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 – SMADH – seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com no mínimo 01 (um) ano de existência, para formalizar Termo de Colaboração, a fim de disponibilizar equipe técnico-profissional para atendimento às Pessoas surdas ou com Deficiência Auditiva, direcionado ao atendimento de pessoas surdas que utilizam os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal do Rio Grande nas áreas da saúde, educação, assistência social, direitos humanos e demais serviços públicos municipais, atendendo de forma prioritária aos serviços socioassistenciais, de forma remota (pela internet), ou presencial desde que, com prévio agendamento, de acordo com a necessidade e respeitando os critérios estabelecidos na legislação vigente e em edital . Os interessados devem levar os documentos para habilitação no seguinte endereço: No setor de protocolo, situada na Cidade do Rio Grande/RS, Rua: Silva Paes 191 – Sala dos Conselhos – térreo, Bairro: Centro, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira. O EDITAL está disponível no site desta Prefeitura https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:22C1788E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 103/2025

PROCESSO Nº 1788/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 03/2025
CONTRATADA: **TAZAY TRANSPORTES LTDA,**, CNPJ/MF nº 07.986.606/0001-97
OBJETO: Contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica, para prestação de serviços de limpeza e manejo de RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, do Município de Rolante/RS - item 2 – LOTE III.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sétima – Repactuação, Reequilíbrio e Reajuste dos Preços Contratados, em razão da repactuação dos valores de mão de obra, conforme Convenção Coletiva da categoria 2025/2026, bem como do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do reajuste no valor do diesel, com efeitos retroativos a partir de 08/04/2026, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no Ofício Interno nº 141/2026. Com base na previsão contida na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Quinta – Preço, passando o valor da contratação para R$ 97,59 (noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) por tonelada destinada, perfazendo o valor total de R$ 27.130,02 (vinte e sete mil, cento e trinta reais e dois centavos) mensais, considerando estimativa de 278 toneladas mês.

ASSINATURAS:
BALTAZAR TALAYER JUNIOR
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:3DAF7EB4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 160/2025

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 160/2025
PROCESSO Nº 3927/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 035/2025
CONTRATADA: **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 93.088.649/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Software.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Objeto, incluindo o módulo abaixo, tudo de acordo com a solicitação e justificativa contida no Ofício Interno nº 142/2026 da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTEC.

Locação de Sistemas/Softwares – Prefeitura Municipal de Rolante			
	Especificação - MÓDULOS	**Unidade**	**Quantidade**
29	*LicitaCon Obras*	Mês	12

Com base na alteração contida na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Quinta – Preço, acrescendo a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a implantação e o seguinte valor unitário mensal:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total
29	*LicitaCon Obras*	MES	12,00	R$390,00	R$4.680,00

ASSINATURAS:
ILDO CORSO
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/05/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:79E73D38

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 82/2022

PROCESSO Nº 100/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/2021
CONTRATADA: **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS S/A**, CNPJ/MF nº 03.505.185/0003-46
OBJETO: Serviços especializados e com responsabilidade técnica para prestação de serviços de limpeza e manejo de resíduos sólidos domésticos, do Município de Rolante/ RS.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando-se o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/05/2026, conforme solicitação e justificativa constantes no Ofício Interno nº 136/2026, expedido pelo Departamento de Meio Ambiente e anexado aos autos do processo. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, com reajuste do valor contratado pelo índice IPCA (IBGE), no percentual de 3,8125%, referente ao período de 03/2025 a 02/2026, a contar da renovação contratual, passando o valor anual para R$ 400.418,88 (quatrocentos mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor mensal de R$ 33.368,24 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), e ao valor de R$ 132,64 (cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) por tonelada.

ASSINATURAS:
LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
CLINEU ADAIME VIEIRA DO SANTOS
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:4B93C66A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 83/2022

PROCESSO Nº 69/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 18/2022
CONTRATADA: **VALTER GUILHERME BOHLKE**
OBJETO: Locação de prédio para a Secretaria de Assistência Social, Habitação e Participação Popular e Centro de Referência da Assistência Social, sito à Rua Bernardo Henrique Bohlke Filho, n° 121, Centro, Rolante/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA– prorrogando o prazo da locação por mais 12 (doze) meses, contados de 28/05/2026, conforme solicitação e justificava constante no Oficio Interno n°158/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes, anexado aos autos do processo.

ASSINATURAS:
VALTER GUILHERME BOHLKE
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/05/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:F4C61EC9

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2024

PROCESSO Nº 87/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 40/2024
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Prestação de serviços de seguros para frota municipal
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, sendo a vigência estendida até 17/05/2027, conforme solicitação de renovação contida no Ofício Interno nº 130/2026, anexado aos autos. Resta atualizada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária.

ASSINATURAS:
GENTE SEGURADORA S/A
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/04/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:F1A2C972

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO Nº: 32/2026
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 05/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: D'STOCK URBANIZACAO LTDA, CNPJ/MF nº 48.850.782/0001-84
OBJETO: Execução da obra de Pavimentação e Drenagem da Estrada de acesso ao mirante do Parque da Asa Delta.
VALOR: O valor total contratado é de e R$ 391.938,15 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos)
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DOUGLAS VINICIUS STOCKMANN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2026.

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:DD7149DA

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 018/2026

PROCESSO Nº: 33/2026
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 06/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA., CNPJ/MF nº 45.264.585/0001-95
OBJETO: Execução da continuação da obra da Praça Italiana da Boa Esperança.
VALOR: O valor total contratado é de e R$ 161.446,79 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
NAURA ROLANTE DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2026.

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:C8AE8380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO - ELABORAÇÃO DE PRAD - EXTRAÇÃO MINERAL

Cotação para prestação de serviços, consistindo na elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), referente à área impactada por atividade de extração mineral (saibreira), localizada na localidade de Morro Grande, município de Rolante/RS.
A área degradada possui aproximadamente 1,00 ha, inserida em um total de 4,54 hectares licenciados por meio da Licença de Operação nº 23/2021.
A atividade minerária ocasionou alterações no perfil topográfico, exposição do solo, formação de taludes e geração de áreas degradadas, sendo necessária a elaboração de projeto técnico específico visando à

recuperação ambiental da área, conforme previsto nas condicionantes do licenciamento ambiental.
O PRAD deverá contemplar, no mínimo: diagnóstico ambiental atualizado da área, proposta de reconfiguração topográfica e estabilização de taludes, medidas de controle de processos erosivos, recomposição do solo e manejo do material estéril, plano de revegetação com espécies nativas, cronograma de execução, bem como plano de monitoramento com definição de indicadores de sucesso da recuperação.
A execução do PRAD, bem como o seu monitoramento, ficará a cargo do Município de Rolante/RS.
Prazo de envio das propostas: 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.
Da proposta de menor valor, posteriormente serão exigidos os seguintes documentos:
Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de PessoaJurídica);
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociaisadministrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pelaProcuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (CertidãoConjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa aodomicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa aodomicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia porTempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiçado Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nostermos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Maiores informações, assim como o envio da proposta poderão ser direcionadas ao e-mail: ambiente.rolante@gmail.com.

DIEGO LUIZ GOSSLER
Diretor de Meio Ambiente

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:5F0A3250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):
Chamada Pública nº 02/2026 - Credenciamento
Data de abertura: 07 de maio de 2026, às 08h00min
Objeto: Chamamento público para credenciamento de prestação de serviços de máquinas pesadas aos agricultores do Município de Santa Cecília do Sul.
Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54) 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, 11 de maio de 2026.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:DBCD31DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):
Pregão Eletrônico nº 09/2026
Sessão de Disputa: 27 de maio de 2026, às 09h00min
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (softwares), com alterações legais, corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no portal da transparência do Executivo Municipal.

Íntegra no site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 14 de maio de 2026.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:44DE5BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA CRUZ DO SUL. Objeto: Autoriza a contratação de serviço de certificação digital para pessoa física com cartão tipo E-CPF A3, com leitor. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 025/COMPRAS/2026. Data: 11/05/2026.

Contratada: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Autoriza a aquisição emergencial de álcool 70% para unidades de saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 026/COMPRAS/2026. Data: 12/05/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:12B7E58F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/PGM/2026: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: Serviço de locação de infraestrutura de rede para comunicação, visando a conexão de internet, interligação das unidades, firewall e WIFI para Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. Pregão Eletrônico n° 014/2026. Processo Administrativo nº 015/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 06/05/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:F6AC478D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.403, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 10.502,64 (dez mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), através da Atividade 13.04.08.245.0008.2548 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, recurso vinculado 1660.3101465 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, a conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1660.3101465 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no montante de R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos), através do Projeto 13.04.08.245.0010.1796 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, recurso vinculado 1660.3110430 – EMENDA INDIVIDUAL PEDRO WESTPHALEN Nº 20244168004, a conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1660.3110430 – EMENDA INDIVIDUAL PEDRO WESTPHALEN Nº 20244168004, no montante de R$ 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 10.226,90 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), através do Projeto 13.04.08.245.0010.1796 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, recurso vinculado 1660.3110411 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS – INVESTIMENTO – EMENDA HEITOR SCHUCH, a conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 1660.3110411 – ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. DO SUAS – INVESTIMENTO – EMENDA HEITOR SCHUCH, no montante de R$ 10.226,90 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6B273BD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.404, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R$800.000,00 (Oitocentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$800.000,00 (Oitocentos mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2428 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, código reduzido 1051, Recurso Vinculado 1621.0000529 – 4230 APOIO À REDE HOSPITALAR, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no Recurso Vinculado 1621.0000529 – 4230 APOIO À REDE HOSPITALAR, no montante de R$800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme Portaria SES/RS nº 103, de 11 de março de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C5E0CE69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.405, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
I – 01 (um) Psicólogo, Padrão 11, Classe A, 20 (vinte) horas semanais;
II – 01 (um) Assistente Social, Padrão 11A, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência

mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 13.04.08.245.0010.2650 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 13.04.08.245.0010.2650 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F6FFE243

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.406, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
I – 01 (um) Educador Social, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 13.04.08.245.0010.2650 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 13.04.08.245.0010.2650 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6D94B36E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição, em caráter Emergencial, de insumos destinado à realização de exames de hemoglobina glicada. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA – CNPJ: 06.867.357/0001-58. Valor: R$ 32.120,00 (trinta e dois mil e cento e vinte reais). Rubrica: 10.4.10.301.154.2088.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1600 – 0000.3610.

São Borja – RS, 12 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:7D054159

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de peças destinadas a manutenção mecânica do Ônibus M.BENZ/OF 1519 R, Ano/Modelo 2017/2017, placa IXZ8601, VTR 273, veículo do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando técnico nº 30/2026. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Outros detalhes

podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Valor: R$ 13.148,00 (treze mil, cento e quarenta e oito reais). Rubrica: 20.2.12.361.112.2126.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1500 – 1001.43358. - 20.2.12.361.112.2243. 3.3.3.9.0.30.00.00.00.1571 – 0000.43409.

São Borja – RS, 12 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:60318804

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação de empresa "Cia de Theatro Xebebéu" para realização de apresentação teatral "O quarto de brinquedos", como atividade alusiva a campanha Maio Laranja. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 11892/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: BRUNA SANTOS DE ALMEIDA – CNPJ: 19.822.275/0001-39. Valor: 12.000,00 (doze mil reais). Rubrica: 8.3.8.243.161.2065.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2669 – 0000.44711.

São Borja - RS, 12 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:7D248806

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica para a execução dos benefícios da Lei Federal n° 14.399/2022 que "institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura". Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 11665/2026, de Inexigibilidade de Licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SMDETI. Contratada: MORABEZA CULTURAL LTDA – CNPJ: 22.795.601/0001-70. Valor: 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais). Rubrica: 20.7.13.392.175.2285.3.3.3.9.0.35.00.00.00.1719 – 0000.44252.

São Borja - RS, 12 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:13627F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

EXTRATO DO EDITAL Nº 03 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2026
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, designada pela Portaria nº 5.701/2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgação do resultado preliminar da prova escrita. 2. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município:*www.saodomingosdosul.rs.gov.br*.

São Domingos do Sul/RS, 12/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:ED5C8338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

Recurso proveniente da Portaria SES 1253/2025

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **26 de maio de 2026, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a contratação de empresa especializada para o fornecimento de purificador de água; dispenser automático e mesa de escritório, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefone: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 12 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:375E0D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2026

PORTARIA Nº 198/2026

ALTERA CLASSE DE MONITORA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 15º, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, ALTERA a classe da servidora **Vanessa Kerber,** Padrão 3, passando da Classe A para a Classe B, a partir de 01/05/2026, conforme parecer jurídico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quatro dias do mês de maio de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B3E49DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2026

PORTARIA Nº 202/2026

ALTERA CLASSE DE MONITOR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 15º, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, ALTERA a classe do servidor **VICTOR JOSÉ LEDUR SILVA,** Padrão 3, passando da Classe A para a Classe B, a partir de 01/05/2026, conforme parecer jurídico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos cinco dias do mês de maio de 2026

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:F34007BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2026

PORTARIA Nº 205/2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 204/2026.

REGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 204/2026 de 11 de maio de 2026, que "NOMEIA **IURI LEONARD DOS SANTOS** PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS", por motivos de não aceitar o cargo renunciando a todos os direitos adquiridos no referido concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos doze dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B839324F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2026

PORTARIA Nº 206/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 154/2025 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A PROFESSORA PARA EXERCER CARGO DE DIREÇÃO NA EMEF MATHIAS RODRIGUES DA FONSECA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 926, de 07 de dezembro de 2010, REVOGA a Portaria nº 154/2025 QUE CONCEDE Função Gratificada à professora MARY ANGELA HENZ DALCIN para exercer o cargo de DIRETORA – FG 2, na EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca. Esta portaria entra em vigor a contar de 12.05.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos doze dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Resp. Pela Sec. Mun. da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:D1C9FFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2026

PORTARIA Nº 207/2026

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A PROFESSORA PARA EXERCER CARGO DE DIREÇÃO NA EMEF MATHIAS RODRIGUES DA FONSECA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 926, de 07 de dezembro de 2010, CONCEDE Função Gratificada à professora **LEONICE LUCIA L. PITTELKOV** para exercer o cargo de DIRETORA – FG 2, na EMEF Mathias Rodrigues da Fonseca. Esta portaria entra em vigor a contar de 13.05.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos treze dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Resp. Pela Sec. Mun. da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:F1C72E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2026

PORTARIA Nº 208/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 107/2026 QUE CONVOCA PROFESSORA PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 926 de 07 de dezembro de 2010, REVOGA a Portarianº 107/2026 que*CONVOCA a Professora* **Leonice Lucia L. Pittelkov***para trabalhar em Regime Suplementar por* 05 horas semanais, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos treze dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Resp. Pela Sec. Mun. da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:86DB9F22

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52.
Contratada: SANDRO VILMAR PIRES, inscrita no CNPJ nº 09.253.952/0001-91.
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática (computadores desktop) destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Objeto do Termo Aditivo: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 092/2025, em razão da elevação significativa dos custos dos insumos e da cadeia logística, devidamente comprovados pela contratada.
Fundamentação Legal: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Unitário Atualizado: O valor unitário do item contratado passa de R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) para R$ 1.883,05 (mil oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).
Valor Total Atualizado: Considerando a quantidade contratada de 05 (cinco) unidades, o valor total do contrato passa a ser de R$ 9.415,25 (nove mil quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).
Justificativa: O reequilíbrio decorre do aumento expressivo dos custos de componentes de informática, elevação dos custos logísticos e ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis que comprometeram a execução contratual.
Vigência: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura.

São Vendelino/RS, 05 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:22CBA70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 91.984.492/0001-52.
Contratada: CRISTIANE BRISTOT IZIDORO, inscrita no CNPJ sob nº 17.468.342/0001-33.
Objeto do Contrato: Credenciamento para prestação de serviços de oficinas de ballet para crianças e jovens.
Objeto do Termo Aditivo: Renovação da vigência contratual por mais 01 (um) ano, bem como aplicação de reajuste contratual pelo índice IPCA vigente.
Prazo de Vigência: Fica renovado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio de 2026.
Reajuste Contratual: Aplicação do índice IPCA acumulado de 4,14%, passando o valor da hora trabalhada de R$ 103,81 (cento e três reais e oitenta e um centavos) para R$ 108,11 (cento e oito reais e onze centavos).
Quantidade Contratada: 260 (duzentas e sessenta) horas.
Valor Total Atualizado: R$ 28.108,60 (vinte e oito mil, cento e oito reais e sessenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, contrato administrativo nº 024/2023 e legislação aplicável.

São Vendelino/RS, 05 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:7347C410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 12.190, de 11 de maio de 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Sirlei Clair Justimann Molz	1.154/1	Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	19/05/1993 a 11/05/2026	55
Milena Struecker Goetze	1.033/3	Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	01/06/2005 a 27/05/2026	35
Susane Elisabeth Wartchow Jaeger	1.062/2	Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	02/06/2008 a 28/05/2026	30
Iraci de Carvalho	417/7	Agente Comunitária de Saúde	03/06/2011 a 31/05/2026	25
Evari de Oliveira	412/2	Secretário de Escola	11/05/2011 a 06/05/2026	25
Luciane Ines Weiss Mueller	413/3	Servente	12/05/2011 a 07/05/2026	25

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:58407277

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 12.191, de 11 de maio de 2026.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei no 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE *prêmio assiduidade*** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio/Nível	Coef.
Marcia Elisabeth Pitrowsky	Servente de Escola	288/8	11/05/2021 a 10/05/2026	D / 06 / -	1,70
Evari de Oliveira	Secretário de Escola	412/2	09/05/2021 a 08/05/2026	C / 05 / -	2,60
Luciane Ines Weiss Mueller	Servente	413/3	09/05/2021 a 08/05/2026	C / 05 / -	1,60
Suellen Stephanie	Assistente Social	773/3	18.05.2021 a	C / 03 / -	3,00

Barbosa Fidelis			17/05.2026		
Carina Rauber	Med. Veterinária	348/8	29.05.2021 a 27/05/2026	D / 06 / -	3,90
Carini Taciani Muller	Contadora	779/9	01/06/2021 a 31/05/2026	C / 03 / -	6,20
Cleonice de Souza Wegner	Agente Comunitária de Saúde	414/4	15/05/2016 a 14/05/2021	C / 06 / -	2,77
Eliane da Rocha	Agente Comunitária de Saúde	766/6	09/05/2016 a 08/05/2021	C / 03 / -	2,77
Elisangela Cristina de Quadros	Técnica em Enfermagem	774/7	21/05/2016 a 20/05.2021	C / 03 / -	3,50
Alexandre D'Ávila	Médico	347/7	01/06/2016 a 31/05/2021	D / 07 / -	7,80
Joice Leidiane Lopes	Servente	762/2	25/04/2016 a 24/05/2026	C / 03 / -	1,60

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1480F266

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA GESTORES DO TERMO DE FOMENTO Nº 058/2026 - PARCERIA COM OSC – ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO.

PORTARIA No 12.192, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa gestores do Termo de Fomento nº 058/2026 - Parceria com OSC – ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 9.2 do Termo de Fomento nº 058/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar **LÚCIO RODRIGO LOPES,** brasileiro, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliado na Localidade de Linha Rio Pequeno, neste município, e **DAIANE INES RECH**, brasileira, capaz, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Localidade de Linha Travessa, Santa Cruz do Sul/RS, para a função de **GESTORES** da parceria celebrada com a **OSC – ASSOCIAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INTEGRAÇÃO SÃO MARTINHO – PAREDÃO, CNPJ Nº 39.226.447/0001-19**, que tem por objeto firmar Termo de Fomento.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:95770BE5

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO CP 001-2026

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, classificação das propostas de venda referente ao Edital de Chamada Pública no 001/2026, cujo objeto é a aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar para uso nas escolas do Município dos seguintes produtores rurais: A) FORNECEDORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SINIMBU/EMATER: 1) CRISTIANO HIRSCH; 2) GLARDIS BECHERT KANITZ; 3) ANTÔNIO JAIR NUNES; 4) MARTA CRISTINA STROHM MUELLER; 5) ALMIRO BOHRZ; 6) CRISTIANE INÊS RATHKE KANITZ; 7) CLAUDIA HIRSCH WEGNER; 8) FRANKLIN ALBERTO WEGNER; 9) JEAN CARLO HIRSCH; 10) CLEMENTE GOETZE;, que restaram classificados em primeiro lugar; Total geral da aquisição é de R$ 157.253,90 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). A ata de julgamento e classificação das propostas de venda está disponível para consulta no sítio eletrônico do município, www.sinimbu.rs.gov.br e no mural do prédio do centro administrativo de Sinimbu. Abre-se prazo recursal nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sinimbu, 05 de maio de 2026.

WILSON MOLZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:68D706C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 38/2026, referente ao Processo Administrativo nº 76/2026, datado do dia 12 de maio de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **RICOPHEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.818.169/0001-00**, para a locação de impressoras incluindo a instalação, configuração, atendimento técnico, fornecimento de toner e peças para o funcionamento do equipamento para as secretarias da fazenda e administração do município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 9000,00 (nove mil reais). Alegria - RS, 12 de maio de 2026Fábio Luciano Schakofski Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63-CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de impressoras, incluindo a instalação, configuração, atendimento técnico, fornecimento de toner, e peças para funcionamento do equipamento para a Secretaria da Administração, Dispensa de Licitação nº 38/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses (doze), a contar da assinatura do contrato, valor total da contratação será de **R$** 9.000,00 nove mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA RICOPHEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.818.169/0001-00:** -Data: 12.05.2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:FA9404D5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO EDITAL
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Alegria torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 012/2026, tipo, **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO **- EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE ALEGRIA COM O BALNEÁRIO CASCATINHA, COM ÁREA TOTAL DE 7.824M².** A sessão virtual do Pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 08 de junho de 2026, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685.

Alegria/RS, 12 de maio de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:A00EDB01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 86/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: LINCK LINCK & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 97.455.505/0001-82. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de troféus e medalhas para a final do Campeonato Municipal de Futebol de Campo. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), vinculado a Dispensa nº. 30/2026, Processo Administrativo nº 075.07.05/2026. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo 30 dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:47CD48F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Dispensa Eletrônica n.º 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação do novo hall de entrada (2º andar) da Câmara Municipal de Alvorada, contemplando itens como ripado amadeirado, suportes fixos para TVs, iluminação em LED, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no edital, no termo de referência e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2025 às 10 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 20/05/2026 às 9h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 20/05/2026 das 10 às 16 horas.
O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Alvorada, 12 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9F745400

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - PORTARIA Nº 241/2026

PORTARIA N° 241/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR as servidoras Carina de Oliveira Soares e Paloma dos Santos Schuaste como o FISCAIS dos Termos de Credenciamentos nº 01/2025 e 02/2025, cujo o objeto é prestação dos serviços de publicação institucional ou Oficial da Câmara Municipal de Alvorada, para a comunicação e informação junto a comunidade local, dos eventos como homenagens e audiências públicas, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, com base legal no art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de maio de 2026.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5F019EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais para sinalização viária. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 25 de maio de 2026, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:F6AC7435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 1685/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.685/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO DE RECURSO ADMINISTRATIVO motivado pela irresignação da empresa a respeito da decisão proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 11.915/2025 e DESIGNAR os servidores Paulo Damião Araújo Nora, matrícula 2005.102543, Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183, e Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176, para formarem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 12 de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:18F3D077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1579/2026

PORTARIA MUNICIPAL N º 1579/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder a **MARCOS SCHWANCK ESPINDOLA**, operário, código funcional nº 4011, matrícula nº 1999101140, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 23/12/1999 a 30/06/2017, sendo o total de **6.330 (seis mil, trezentos e trinta)** dias, multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em **8.862 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois) dias, ou seja, 24 anos, 03 meses e 12 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 04/05/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:68CB19F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1587/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1587/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 1226/2026 que concede a **CINTIA CRISTIANE CALDEIRA VALENTE,** auxiliar de enfermagem, código funcional nº 3919, matrícula nº 1999101068, o **direito à conversão**, em tempo comum, os períodos prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendidos de 08/09/1999 a 31/07/2015 e 01/04/2017 a 12/11/2019, sendo o total de **6.515(seis mil, quinhentos e quinze)** dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em **7.818 (sete mil, oitocentos e dezoito)** dias**,** ou seja**, 21 anos, 05 meses e 03 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 05/05/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:D74A25F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1588/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1588/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder a, **PATRICIA MORAIS ANGELO DALTRO,** técnica em enfermagem**,** código funcional nº 11067/2, matrícula nº 2025112212, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 12/01/2015 a 12/11/2019, sendo o total de **1.707 (mil, setecentos e sete) dias**, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em **2.048 (dois mil e quarenta e oito) dias, ou seja, 05 anos, 07 meses e 13 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 05/05/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:AD569E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1657/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23811/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Rita de Cassia da Silva Machado**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 1995001787, de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *18/04/2010 a 17/04/2015, 18/04/2015 a 17/04/2020 e 18/04/2020 a 17/04/2025* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8F3908D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1658/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18927/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Mila Jaqueline Burkert Freitas**, Médico Geral Comunitário, matrícula n.º 1998100545, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *23/06/2003 a 22/06/2008 e 17/04/2016 a 16/04/2021* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8E264B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1659/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o OF. nº 051/2026 e o Processo nº 24978/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Alvorada/COMDICA;

Resolve:

Designar a composição da mesa diretora e do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA), para o período de 31/03/2026 a 31/03/2027, conforme resolução nº 03/2026:

Mesa Diretora:
Presidente: Luiz Ildomar Nunes Silveira
Vice-Presidente: Denise Ienczak Ferri
Secretário Executivo: Fábio Esmério Medeiros
Secretária Administrativa: Taís Dutra

Composição do Colegiado:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
Titular: Amanda Bordignon
Suplente: Helen Silva da Veiga

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Raphael Guterres de Almeida Ramos
Suplente: Jacqueline da Silva Navarro

Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento:
Titular: Luiz Ildomar Nunes Silveira
Suplente: Deivid dos Santos Mallet

Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Clarindo Tadeu Alves Belmonte
Suplente: Ana Paula Graciano Souza

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luciana da Silva Soares
Suplente: Damaris Proença Aguirre da Rosa

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade
Titular: Rosa Maria Severo de Souza
Suplente: Jessy Caroline Neves Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Paulo Eduardo Nuns Meira
Suplente: Maurício Souza Rosa

Representantes das entidades não governamentais que exerçam atividades de atendimento de crianças e adolescentes

Fundação Projeto Pescar
Titular: Selma Geisler Machado
Suplente: Janaína Santos

Movimento Assistencial Evangélico - MAE
Titular: Alexandra Gutierres Silveira
Suplente: Tais Dutra

Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos
Titular: Ceris Maria de Freitas
Suplente: Viviane Ruchel dos Santos

CEPA – C.E.M. Pastor Dohms
Titular: Cleber Bierhals Decker
Suplente: Gisele Costa Vidal

Associação Rede Divina Providência de Ação Social e Cidadania – REDIPASC
Titular: Michele da Silva Braga
Suplente: Cátia dos Santos Fraga

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B47BDB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1660/2026

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em Exercício no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Hendiel Marcieli Martins dos Reis, Cargo em comissão de Supervisora de Serviço, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 11 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:5E1FEF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1661/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 12/2026 e o Processo nº 23950/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 1041/2026;
Designar membros abaixo relacionados como conselheiros do Conselho Municipal de Turismo
– COMTUR, conforme segue:

Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Cláudia Dalpias Oliveira – CPF: 554.357.420-72
Suplente: Roberto Eduardo de Medeiros Silveira – CPF: 008.311.920-54

Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento
Titular: Lisandra Couto Santana – CPF: 935.166.300-00
Suplente: Deivid dos Santos Mallet – CPF: 016.853.370-74

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Titular: Raphael Guterres de Almeida Ramos – CPF: 018.351.780-65
Suplente: Giovani Turella – CPF: 554.210.590-49

Sociedade Civil Organizada:

ACIAL – Associação Comercial Industrial e de Serviços
Titular: José Edson Robalo Baxinski – CPF:457.945.530-49
Suplente: Gerri Elvi da Silva Veloso – CPF: 554.353.430-20

Ecovox Projetos
Titular: José Carlos Alves – CPF:439.821.580-87
Suplente: Janaína Félix da Rosa Silveira – CPF: 904.620.330-15

Instituto Artístico Cultural Alvorada
Titular: André Guedes – CPF: 527.977.750-15
Suplente: Roberto Garigan Tuffani – CPF: 439.796.100-04

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Execício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:371B96DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1668/2026

V**almor de Freitas Júnior**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 276/2026 e o Processo nº 25283/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Dispensar a servidora Iara Duarte, matrícula nº 2013106971, da Função Gratificada Assessora de Gabinete, Nível VIII, a contar de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2026

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DA54681A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1669/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 276/2026 e o Processo nº 25283/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar a servidora Suzene Pizani da Silva, matrícula nº 2024112041, para a Função Gratificada Assessora de Gabinete, FG nível VIII, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:536735DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1673/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25392/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Designar Jenifer Lana da Silva Silveira, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Vice Prefeito, a contar de 11 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:279EB0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1679/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 571/2026 e o Processo nº 25491/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora 40 horas da servidora Cristina Araújo Bernardo, Código funcional nº 11303, passando da E.M.E.F. Leonel de Moura Brizola para a E.M.E.F. Idalina de Freitas Lima, a contar de 08 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C5B1116B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1680/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 571/2026 e o Processo nº 25491/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Daiane Ourique, Código nº 27655, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, a contar de 08 de maio de 2026, ficando dispensada da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora 40 horas que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:47C8A920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1681/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 571/2026 e o Processo nº 25491/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Tais de Oliveira Vargas, Código nº 8586, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, a contar de 08 de maio de 2026, ficando dispensada da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:332649A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1682/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1682/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 58970/2025;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa

de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 285110 – Série TA00000601.
2. **Designar** a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:318DEB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1683/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1683/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 58821/2025;
RESOLVE:
1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 100 – Série J003601239.
2. **Designar** a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3C94017B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº1684 /2026.

PORTARIA MUNICIPAL Nº1684 /2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 22/07/2022 a 21/07/2025

MARGARETH KLAGENBERG - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Matrícula: 2022110999 Período: 22/07/2022 a 21/07/2025

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Machado Ferreira
Código Identificador:32E4DED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1687/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 061/2026 e o Processo nº 25348/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 03/2026, formalizado entre o Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, e a ONG Embrião, destinado a execução do projeto "1º FIDE/CBX – Escolar e Aberto de Xadrez – Alvorada de 60 anos".
A constituição da referida comissão é necessária para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da parceria, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis as parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil:

• Giovani Turella – matrícula nº 1999100919

• Raphael Guterres de Almeida Ramos – matrícula nº 2010104556

• Marcelo Rosa da Silva – matrícula nº 2025112256

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6EE07E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1690/2026

Valmor de Freitas Júnior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 060/2026 e o Processo nº 25346/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como membros da Comissão de Seleção responsável pela análise, avaliação e julgamento das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, cujo objeto consiste na seleção de organizações da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando a coordenação e execução de projetos esportivos;
A constituição da referida comissão mostra-se necessária para o regular prosseguimento do certame, em observância as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis a formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil:

• Giovani Turella – matrícula nº 1999100919

• Raphael Guterres de Almeida Ramos – matrícula nº 2010104556

• Marcelo Rosa da Silva – matrícula nº 2025112256

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3FF63B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPA, Nº 1664/2026

VALMOR DE FREITAS JUNIOR, Vice-Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 3581/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2025, à servidora **ELBA TEREZINHA DOS ANJOS BLANCO**,matrícula 1994001726, identidade funcional 2244-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.743,97 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 29 x 3% a.a = 87% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe "F" = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 11/05/2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:5A1525E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 15/05/2026 ao dia 14/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 16718/2026 e de acordo com manifestação da empresa AG Comércio e Distribuidora Ltda.

Detentora: AG Comércio e Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.946.088/0001-86**.**

Alvorada, 12 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:A914F3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 21/05/2026 ao dia 20/05/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 23265/2026 e de acordo com manifestação da empresa Millato Materiais de Construção Ltda.

Detentora: Millato Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.751.174/0001-14**.**

Alvorada, 12 de maio de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:7D7484A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS. DATA: 26/05/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 12 de maio de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:8ABDF5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1129/2026

08/05/2026 - Portaria nº 1129/2026 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) BRUNA DAIANA ARAÚJO DO RIO DA FONSECA, Matrícula

4213, cargo PROFESSOR N.2, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:FB0D9078

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1130/2026

08/05/2026 - Portaria nº 1130/2026 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) GISELE NEVES LOPES, Matrícula 4317, cargo ENFERMEIRO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:67664F7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1131/2026

08/05/2026 - Portaria nº 1131/2026 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) JAQUELINE DA SILVA CÂMARA, Matrícula 4200, cargo EDUCADOR SOCIAL, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:25FA124E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1132/2026

08/05/2026 - Portaria nº 1132/2026 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) JEFERSON RAY NASS FALEIRO, Matrícula 4314, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:22E73539

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1133/2026

08/05/2026 - Portaria nº 1133/2026 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) NICOLAS MARQUES NASS, Matrícula 4298, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:644B6927

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1134/2026

08/05/2026 - Portaria nº 1134/2026 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) PRISCILA ROSA DOS SANTOS, Matrícula 4330, cargo COZINHEIRO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C8510C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA VANUZA ALTÍSSIMO SOARES.

PORTARIA Nº 562/2026

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA VANUZA ALTÍSSIMO SOARES.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA**, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2012, o Nível de 1 para 2 da Servidora VANUZA ALTÍSSIMO SOARES, matrícula 5308-2/1, cargo de Professora de Matemática, a contar de 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EEDD6B17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) ROSENARA BERNARDI KIRCHNER PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 564/2026

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) ROSENARA BERNARDI KIRCHNER PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3984/2026, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) ROSENARA BERNARDI KIRCHNER, aprovado(a) em 2° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 12/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F344C9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 563/2026

Designa Servidora para a fiscalização de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª

CÁTIA HULLER TEODORO, Educadora Social, Matricula nº 4650-7/2, Fiscal do Contrato nº 38/2026, firmado entre o município e a empresa JAINE B. FIGUR, inscrita no CNPJ nº 42.743.483/0001-64, que prestará os serviços de Oficinas do CRAS, conforme contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal de Augusto Pestana

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 12 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:613850EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 561/2026

Designa Servidor para a fiscalização de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Srº GILBERTO JOÃO ZARDIN, Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, de Fiscal do Contrato nº 22/2021, firmado entre o município e a empresa COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA, CNPJ nº 87.656.989/0001-74, que presta serviços de iluminação pública nas redes de competência da CERILUZ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE MAIO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal de Augusto Pestana

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 12 DE MAIO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F412D547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4044/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4044/2026

Autoriza o Poder Executivo a instalar um busto em homenagem ao Dr. ORLANDO DIAS ATHAYDE na Praça Farroupilha, e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um busto em bronze, com respectiva placa biográfica, em homenagem ao Dr. ORLANDO DIAS ATHAYDE, na Praça Farroupilha, localizada no município de Augusto Pestana/RS.

Art. 2ºO busto terá a finalidade de eternizar a memória e reconhecer os relevantes serviços prestados pelo homenageado à comunidade pestanense na área da saúde.
Art. 3ºA instalação do busto, incluindo os custos de confecção, transporte e fixação, será de responsabilidade do Esporte Clube Progresso de Augusto Pestana, CNPJ nº 89.650.113/0001-46, não gerando despesas diretas ao erário municipal.

Art. 4ºO local exato para a instalação dentro da Praça Farroupilha será definido pela Secretaria Municipal de Planejamento, em conjunto com os responsáveis pela doação.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, caso existentes, a base, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE MAIO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A9DA30E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENT0 Nº 2/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, o **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.038.232/0001-64, com sede no Setor de Industrias Gráficas - SIG, Quadra 06, nº 2.080, CEP 70610-460, em Brasília/DF, neste ato representada por Srº. **LEONARDO SOUZA DAMASCENO**, brasileiro, casado, bancário, portadora do RG n.º 4.761.709 SSP/MG, inscrito no CPF nº 833.539.416-49 e **GIL MARCOS SAGGIORO**, brasileiro, divorciado, bancário, portadora do RG n.º 1.588.643-SSP/MG, inscrito no CPF nº 410.975.726-68, doravante denominado **CREDENCIADO**, através do edital de Chamamento/Credenciamento nº 01/2022, Processo Administrativo nº 1390/2022, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE RECEITAS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS,** fundamentados na Lei Federal nº 8.666/93, que norteia as Licitações e Contratos Administrativos, bem como pela Lei Municipal nº 1947, de 10 de outubro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem, de pleno e mútuo acordo, celebrar o presente aditivo do Termo de Credenciamento nº 2/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 2/2024 por mais 12 (doze) meses, alterando-se a Cláusula Segunda do Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores das tarifas serão reajustados após o decurso do prazo de 12 meses de execução do contrato, nos termos da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 12 de maio de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Credenciado:
BANCO SICOOB S/A
CNPJ 02.038.232/0001-64

LEONARDO SOUZA DAMASCENO
CPF: 833.539.416-49
Representante Legal

GIL MARCOS SAGGIORO
CPF: 410.975.726-68
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:82270997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (PARA CONCESSÃO DE MÓDULO TERRITORIAL) Nº 001/2026 - PARA CONCESSÃO DE MÓDULO TERRITORIAL NA ÁREA INDUSTRIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **03 de Junho de 2026 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 167/2026 Concorrência Presencial (para concessão de Módulo Territorial) nº 001/2026** - para **Concessão de Módulo Territorial na Área Industrial, para implantação de Industrias e Empreendimentos Comerciais e de Serviços, nos termos da Lei Municipal nº 2.550/2015 e 2.737/2018 bem como demais definições no referido Edital**. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 12 de Maio de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:A8F68215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 093/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 051/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA LIU GONG 4180D, conforme especificações do termo de referência. Contratada **BMAQ MECANICA DIESEL, CNPJ:** 52.501.887/0001-03, **VALOR:** R$ 8.636,00 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais). **PRAZO:** até 10 dias. Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 12 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Lemos Zago
Código Identificador:56810466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA - SMEC.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 144/2026

Contratada: TIAGO RAFFAELLI CNPJ: 05.120.387/0002-14

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA - SMEC.

Autorização da Autoridade Competente: 12/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 141

Valor: R$ 1.027,93

Barra do Guarita, 12/05/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:BE2EAF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Elizandra do Prado
CNPJ: 39.991.691/0001-78
OBJETO: Aquisição de jalecos personalizados destinados ás auxiliares de serviços gerais da rede municipal de ensino, visando a identificação dos profissionais no ambiente escolar e a promoção de melhores condições de higiene, segurança e organização no desempenho de suas atividades laborais.
Dotações: 850 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Valor: R$5.500,0 (cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: 05/05/26 até 05/05/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:76515505

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 31.832.430 GILBERTO DE BRITO STROHSCHOEN
CNPJ: 31.832.430/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de iluminação pública, a serem executados na zona urbana e rural do Município de Barros Cassal/RS, abrangendo todas as instalações e prédios públicos municipais.
Dotações: 2634 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência: 08/05/26 até 08/05/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:2A6581E9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA
CNPJ: 04.210.265/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, cessão de uso, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de Gestão do Índice de Participação dos Municípios (IPM), destinado ao gerenciamento, análise e cruzamento de informações econômico-fiscais, visando o aprimoramento da fiscalização e o incremento da receita do Município de Barros Cassal/RS, incluindo treinamento e capacitação dos servidores.
Dotações:
654 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 08/05/26 até 08/05/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:191FE268

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78 DE 12 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 78 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Exonerar a pedido a Sra. EDIELE MACHADO DE ALMEIDA do cargo em Comissão de Assessor Fazendário e Tributário CC5 e Nomear no cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido a Sra. **EDIELE MACHADO DE ALMEIDA**, a contar de 11 de maio de 2026 do cargo em Comissão de Assessor Fazendário e Tributário CC5, conforme art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010 e Lei Municipal nº 1.527, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. **EDIELE ALMEIDA MACHADO,** a contar de 12 de maio de 2026**,** no Cargo em Comissão de Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Lei Municipal n° 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 11 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de maio de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:B4C44205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Boa Vista do Sul torna público, para conhecimento, que instaurou processo para formalizar Termo de Colaboração, nos termos do Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros, destinados ao pagamento de transporte universitário, para a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS BOAVISTENSES - AUB. Período: maio a dezembro de 2026.

Boa Vista do Sul, 12 de maio de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:0D8227B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 322/2026 E DISPENSA 96/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 96/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de material ambulatorial e hospitalar, para as ESF Municipais.
Dados financeiros
Valor total: R$ 3.575,70 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
42.040.380/0001-38, com sede à R ESPANHA, 10 - Jardim Europa - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep.
96820-400
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:979A0251

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 323/2026 E DISPENSA 96/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 96/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de material ambulatorial e hospitalar, para as ESF Municipais.
Dados financeiros
Valor total: R$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.183.400/0001-55, com sede à R GLADIS PAIER, 370 - centro - ENTRE RIOS DO SUL/RS, Cep. 99645-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4AF28808

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO324/2026 E DISPENSA 96/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 96/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de material ambulatorial e hospitalar, para as ESF Municipais.
Dados financeiros
Valor total: R$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ELMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
04.932.432/0001-91, com sede à AV. MARIO RIBEIRO, 549 - - ELDORADO DO SUL/RS, Cep. 92990-
000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A27C859F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 325/2026 E DISPENSA 96/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 96/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de material ambulatorial e hospitalar, para as ESF Municipais.
Dados financeiros
Valor total: R$ 888,60 (oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ISACLIN material médico e hospitalar - SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS, inscrita
no CNPJ sob o nº 01.365.181/0001-12, com sede à AV. SANTOS FERREIRA , 1760 - N. Srº DAS
GRAÇAS - CANOAS/RS, Cep. 92020-001
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F8EA524F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 326/2026 E DISPENSA 96/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 96/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de material ambulatorial e hospitalar, para as ESF Municipais.
Dados financeiros
Valor total: R$ 33.733,00 (trinta e três mil setecentos e trinta e três reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, com sede à RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 900 - SÃO JOÃO - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 92990-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C23BDDA9

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 328/2026 E INEXIGIBILIDADE 61/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos Secretaria requisitante Secretaria de Saúde Modalidade
Inexigibilidade nº 61/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de jardineiro/roçador, conforme disposto no Edital nº 05/2025 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul e Termo de Credenciamento 218/2026.
Dados financeiros
Valor total: R$ 47.096,40 (quarenta e sete mil e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 65.106.393 DIESSICA COSTA DE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 65.106.393/0001-68, com sede à Vitorino Amaral , 364 - Charrua - BUTIA/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A1D65D67

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 329/2026 E DISPENSA 97/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 97/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Aquisição de materiais e equipamentos de construção para atender as demandas do setor elétrico e setor de manutenção da SMED.
Dados financeiros
Valor total: R$ 12.323,10 (doze mil trezentos e vinte e três reais e dez centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9097031A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 330/2026 E INEXIGIBILIDADE 62/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 62/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de show musical da artista César Oliveira e Rogério Melo no dia 18 de setembro de 2026 para a Semana Farroupilha de Butiá, que acontecerá no Parque de Exposições Assis Almeida.
Dados financeiros
Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CESAR OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.550.198/0001-29, com sede à AV DOM CLAUDIO JOSE GONCALVES P LEAO, 140 - VILA IPIRANGA - PORTO ALEGRE/RS, Cep.91370-170
Informações adicionais
Data da assinatura: 12/05/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de maio de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FE330222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a CONCESSÃO DE ANUENIOS a servidora inativa JANDIRA LEIRIA DA SILVA.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 11 de MAIO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:90B22BB6

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a CONCESSÃO DE REVISÃO DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA DA SERVIDORA JANDIRA LEIRIADA SILVA.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 11 de MAIO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:FB6ABE46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA N° 54, DE 12/05/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 12/05/2026, à servidora **LEIRA ELIANE MASIERO**, matrícula 10497, cargo de Serviços de Limpeza, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.696/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 12/05/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:4C87FE1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA N° 55, DE 12/05/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/05/2026, à servidora **AILIN EINSFELDT PETRY**, matrícula 5003, cargo de Professora, nível Especialização, classe M, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 12/05/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:21BCC061

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA N° 56, DE 12/05/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/05/2026, à servidora **LACI TERESINHA CORREA HERREIRA**, matrícula 10453, cargo de Serviços de Limpeza, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 12/05/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:E39E37D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2026

A Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, Sra. Karini Pinheiro Cioccari, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Dispensa da Licitação nº 02/2025**

REQUERENTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza predial, compreendendo a execução de atividades de higienização e conservação de ambientes internos e externos, incluindo: Limpeza geral de pisos, paredes e superfícies, limpeza e conservação de banheiros; limpeza de vidros e esquadrias; retirada e destinação adequada de resíduos (lixo); demais serviços relacionados à manutenção da higiene e conservação da sede do Ipasem

FORNECEDOR: JAQUELINE PARREIRA DA SILVA

CNPJ: 52.157.327/0001-75

VALOR: R$ 2.760,00 mensais

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 12 de maio de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:5EAB1448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 068/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 13 de maio de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.891	EVANILDA FREITAS KRONING MASSOCO	Professor da Educação Infantil	141
66.892	CARINE RAQUEL WEISS DO	Professor da Educação	142

	ROSÁRIO	Infantil	
66.893	CAMILA FEIJO	Serviços de Cozinha	110*
66.894	IARA DA SILVA	Serviços de Cozinha	111*

*2º chamada.
Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E758B8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 069/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 13 de maio de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

· **MARIA NELCINA DA SILVA NUNES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 238ª classificação;
· **JÉSSICA DAMARA ALVES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 239ª classificação;
· **CAMILA DE MELLO HAUBRICH** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 240ª classificação;
· **GABRIEL ZIMMER RODRIGUES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 241ª classificação;
· **EVILIN DOS SANTOS PEREIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 242ª classificação;
· **HELEN CAROLINE BRAZ CARDOSO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 243ª classificação;
· **FABIANA CEZAR RENNER** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 244ª classificação;
· **EDUARDA THAUANA NERIZ** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 245ª classificação;
· **DIENIFFER MELO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 246ª classificação;
· **ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 247ª classificação;
· **RENATHA VANESSA DE MELO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 248ª classificação;
· **JUSSIANE PEREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 249ª classificação;
· **BIANCA DE MELO VICENTE** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 250ª classificação;
· **CAMILA DE JESUS MOURA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 251ª classificação;
· **CAMILA FEIJÓ** para o cargo de Serviços de Cozinha - 30ª classificação;
· **QUELEN CORREA GUEDES** para o cargo de Serviços de Cozinha - 31ª classificação;
· **SOLANGE ROSA DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha - 32ª classificação;
· **DANIELA VIEGAS** para o cargo de Serviços de Cozinha - 33ª classificação;
· **MARIA BETANIA GUERRA HORSTMANN** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa- 11ª classificação;
· **VANESSA FERLE GUTERRES** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Matemática- 4ª classificação;
· **LEIDI TERESINHA DA SILVA** para o cargo de Tradutor Intérprete De Língua Brasileira De Sinais – Libras- 1ª classificação – 2º chamada.
· **FERNANDA PINHEIRO LEITE PEREIRA** para o cargo de Psicopedagogo- 2ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42C6033D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.871, DE 06 DE MAIO DE 2026.

REENQUADRA PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ESTELA LUISA KOCH,** matrícula nº **8924**, titular do Cargo efetivo de **Professor,** 20 horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E,** conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/20013 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:450CE5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.891, DE 11 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EVANILDA FREITAS KRONING MASSOCO,** portadora do CPF nº 032.xxx.xxx-24, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 141ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6B530FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.892, DE 11 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CARINE RAQUEL WEISS DO ROSÁRIO,** portadora do CPF nº 034.xxx.xxx-51, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 142ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:28F637D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.893, DE 11 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAMILA FEIJO**, portadora do CPF nº 013.xxx.xxx-23, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 110ª classificação, 2º chamada,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F839E5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.894, DE 11 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **IARA DA SILVA**, portadora do CPF nº 457.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 111ª classificação, 2º chamada,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 13 de maio de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A5FCB0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS – ABRIL DE 2026 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999)

Administração Direta, Indireta e Fundacional.

CÓDIGO/ESPÉCIE	RECEBIDO	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.911.328,87	24.096.363,07
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.572,59	6.153,80
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	559.013,13	3.448.284,93
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	227.173,60	686.321,16
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	489.472,75	2.665.034,35
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0	28,24
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	2.277,96	120.242,60
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	1.689,62	11.520,69
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 IRRF-Salário-Ativos/Inativos-EXECUTIVO/IPASEM	732.389,49	2.700.409,44
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00 IRRF-Salário-Inativos pagos pelo RPPS	105.504,92	535.576,80
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00 IRRF-Salário Pensionistas Pgos c/Rec.Tesouro do Município	274,72	1.709,64
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	219.048,05	764.903,31
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	63.401,47	93.145,91
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal	5.347.731,53	20.867.743,56

1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora	30.338,81	132.313,88
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa	49.538,05	740.425,76
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros	16.244,76	128.967,75
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 TAXA-APROVAÇÃO PROJETOS-CONSTRUÇÃO CIVIL	17.730,04	83.195,46
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 TAXA- ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	2.811,12	7.556,94
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 TAXA-CEMITÉRIO	13.259,83	49.759,38
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 TAXA-FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	5.191,72	40.349,46
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 Taxa - LICENÇA AMBIENTAL	73.886,26	305.547,39
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 TAXA-DIVIDA ATIVA - CEMITÉRIO	31.497,65	179.062,01
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00 TAXA-DIVIDA ATIVA-LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	14.812,35	61.341,74
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00 TAXA-DIVIDA ATIVA-LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	16.659,82	109.725,57
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00 MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	605,97	3.537,34
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00 MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	1.639,94	7.476,53
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00 TAXA-FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.292,89	86.200,77
1.1.2.1.50.0.1.02.00.00 TAXA- FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL.-SIM	0	1.106,88
1.1.2.1.50.0.4.01.00.00 MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	286,87	947,67
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 TAXA-EMISSÃO DE CERTIDÃO	973,08	3.306,34
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 TAXA-DIVERSAS	28.519,49	63.360,97
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 TAXA-EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	9.432,12	138.539,10
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	128,77	1.436,77
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 TAXA-DIVIDA ATIVA-DIVERSAS	548,82	9.408,32
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00 DIV.ATIVA-Taxa-EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	1.483,17	6.775,71
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 MULTAS/JUROS MORA D.A.-TAXAS DIVERSAS	4.464,78	14.272,72
1.1.2.2.53.0.1.01.00.00 TAXA LIMPEZA PÚBLICA	486.379,03	6.218.024,26
1.1.2.2.53.0.3.01.00.00 TAXA LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	81.495,87	637.644,94
1.1.3.1.53.0.3.01.00.00 D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	0	3.170,22
1.1.3.1.53.0.4.01.00.00 MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	0	400,14
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	987.626,57	3.840.629,77
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	6.979,08	23.403,56
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	3.922,99	11.492,96
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00 CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	891,62	7.698,34
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00 CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	15.230,85	34.504,06
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00 CONTR.PREV.SERV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	157,70	157,70
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00 CONTR.PREV.SERV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-IPASEM	100,64	100,64
1.2.1.9.99.1.1.99.01.01 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	476.805,49	1.706.025,82
1.2.1.9.99.1.1.99.01.02 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	3.824,22	14.404,48
1.2.1.9.99.1.1.99.01.03 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CÂMARA	2.745,28	6.314,13
1.2.1.9.99.1.1.99.01.04 COOPARTIC.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	49.366,57	163.383,15
1.2.1.9.99.1.1.99.01.05 COOPARTIC.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	264,58	594,08
1.2.1.9.99.1.1.99.01.06 COOPARTIC.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-CÂMARA	8,14	268,61
1.2.1.9.99.1.1.99.02.01 CONTRIB.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	12.540,92	50.271,68
1.2.1.9.99.1.1.99.02.02 CONTRIB.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	349.023,38	1.346.095,17
1.2.1.9.99.1.1.99.02.03 CONTRIB.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CÂMARA	0	2.612,88
1.2.1.9.99.1.1.99.02.04 COOPARTIC.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.338,83	13.606,78
1.2.1.9.99.1.1.99.02.05 COOPARTIC.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	68.266,51	268.066,41
1.2.1.9.99.1.1.99.02.06 COOPARTIC.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CÂMARA	0	11,84
1.2.1.9.99.1.1.99.03.01 CONTRIB.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	3.168,36	12.836,20
1.2.1.9.99.1.1.99.03.02 CONTRIB.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	25.348,22	102.033,61
1.2.1.9.99.1.1.99.03.04 COOPARTIC.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	305,14	771,86
1.2.1.9.99.1.1.99.03.05 COOPARTIC.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	10.972,17	130.579,44
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	538.865,14	1.933.603,59
TOTAL	**13.129.852,31**	**74.700.758,28**

Campo Bom, 12/05/2026.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora -CRC - RS N° 053231/O-9.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4C52A95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**. Tipo: **Menor preço global.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais município de Campo Novo/RS, referente ao TC n° 983475/2025/CAIXA/MCIDADES**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Retificação:** disponível a partir do dia 13/05/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 27/05/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 13 de maio de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:7789F08F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2026- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial n° 06/2026. Tipo: Menor preço por lote Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de baile do município, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).EDITAL: disponível a partir do dia 13/05/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 27/05/2026, às 08:30hs, . Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 12 de Maio de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:190E1FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2026

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia **29 de maio de 2026, às 14h00,** ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é a contratação de **serviços de radiodifusão**, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:
www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:43858DB3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2026**, cujo objeto é a aquisição de **capachos**, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das **00h00 do dia 14/05/2026** até às **12h59 do dia 19/05/2026**.

Abertura das propostas: **14h00 do dia 19/05/2026**
.
Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email **compras@cmcc.rs.gov.br** ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio:
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:DBF6DD5C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção para a SME, STDE, SGIP, SMS e SAIS

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
004	Assento Infantil para Vaso Sanitário Material: Plástico Cor: Branco Características Adicionais: Almofadado Medidas Aproximadas: 32 cm (comprimento) x 41,9 cm (largura) modelo infantil padrão	KOHLER	Unidade	450	R$ 53,40
016	Telha Ondulada Material: Cimento amianto Tipo: Ondulada Comprimento: 2,44 metros Largura: 1,20 metros Espessura: 5 mm	IMBRALIT	Unidade	3.000	R$ 49,01
017	Cumeeira de Fibrocimento Material: Fibrocimento Tipo: Normal Peso: 8,20 kg Inclinação: 15 graus	IMBRALIT	Unidade	2.200	R$ 44,32
018	Parafuso para Telha Material: Aço zincado Tipo: Cabeça sextavada Comprimento: 110 mm Diâmetro: 5/16 pol Características Adicionais: Com rosca e arruela de vedação	IMBRALIT	Unidade	20.000	R$ 0,46
046	Porta Interna em Madeira Semi-Oca Completa Tipo: Porta interna em madeira semi-oca Dimensões: Comprimento 2,10 m, largura 90 cm, espessura 3 cm Composição: Porta completa com marco, guarnição e ferragens inclusas	RJ	Unidade	100	R$ 309,02
047	Porta Interna em Madeira Semi-Oca Completa Tipo: Porta interna em madeira semi-oca Dimensões: Comprimento 2,10 m, largura 100 cm, espessura 3 cm Composição: Porta completa com marco, guarnição e ferragens inclusas	RJ	Unidade	100	R$ 380,00

Detentora: G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.952.684/0001-94
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0CC7DC6E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção para a SME, STDE, SGIP, SMS e SAIS

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
008	Massa acrílica Método de Aplicação: Espátula e desempenadeira Tempo de Secagem: Aproximadamente 3 horas Composição Básica: Resina acrílica Solubilidade: Solúvel em água Aplicação: Correção de imperfeições em superfícies internas e externas antes da pintura Cor: Branca Embalagem: Balde com 3,6 litros	FÊNIX	Lata	700	R$ 25,55
019	Prego Galvanizado Cabeça Dupla Material: Aço Tipo de Cabeça: Chata (cabeça dupla) Tipo de Corpo: Liso Tipo de Ponta: Comum Acabamento Superficial: Galvanizado Bitola: 17 x 27 Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg	VONDER/GERDAU	Kg	3.200	R$ 17,08

Detentora: LEOPARDO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.434.545/0001-63
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EE2B033C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção para a SME, STDE, SGIP, SMS e SAIS

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
003	Assento para Vaso Sanitário Material: Plástico Cor: Branco Características Adicionais: Almofadado Medidas Aproximadas: 38 cm (comprimento) x 45 cm (largura) – padrão tradicional	META	Unidade	2.260	R$ 28,40

Detentora: MF MACHADO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2203C540

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção para a SME, STDE, SGIP, SMS e SAIS

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
009	Fita Adesiva de Crepe Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 48 mm Comprimento: 50 metros Cor: Branca	Adelbras	Unidade	1.135	R$ 10,68
010	Fita Crepe Estreita Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 18 mm Comprimento: 50 metros Cor: Branca	Adelbras	Unidade	935	R$ 4,48
053	Soprador Térmico Elétrico Tipo: Soprador Térmico Acionamento: Elétrico Tensão de Alimentação: 220 V Potência Nominal:1.600 W Vazão de Ar: 350 a 550 L/min Características Adicionais: Acompanha bicos acessórios intercambiáveis, permitindo diferentes aplicações e direções do fluxo de ar	Atlas	Unidade	025	R$ 189,95

Detentora: PRO STORE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.318.217/0001-27
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E1340BD4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção para a SME, STDE, SGIP, SMS e SAIS

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
051	Lâmpada LED Bivolt 40 W Tipo: Lâmpada de tecnologia LED para iluminação geral Tensão Nominal: Bivolt (110 – 220 V) Potência Nominal: 40 W Características: Alta eficiência luminosa, baixo consumo de energia e longa vida útil	EMPALUX / EMPALUX	Unidade	2.590	R$ 7,79
052	Lâmpada LED Bivolt 50 W Tipo: Lâmpada de tecnologia LED para iluminação geral Tensão Nominal: Bivolt (110 – 220 V) Potência Nominal: 50 W Características: Alta eficiência luminosa, baixo consumo de energia e longa vida útil	EMPALUX / EMPALUX	Unidade	2.650	R$ 9,87

Detentora: RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.836/0001-00
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:32DCA705

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção para a SME, STDE, SGIP, SMS e SAIS

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO Material: Borracha butílica Formato: Seção transversal circular Dimensões: Diâmetro interno de 100 mm, espessura de 20 mm Aplicação: Vedação entre o vaso sanitário e a tubulação de esgoto	Socel	Unidade	485	R$ 4,85
029	Joelho com rosca 25MM Material: PVC Tipo: Joelho Tipo de fixação: Roscáve Aplicação: Instalação hidráulica Bitola: 25 mm Cor: Azul	Plastilit	Unidade	660	R$ 5,28
033	Joelho de Esgoto 40 mm 90° Material: PVC – Cloreto de Polivinila Tipo: Joelho 90° Tipo de fixação: Soldável Aplicação: Instalação de esgoto sanitário Bitola: 40mm	Plastilit	Unidade	1.220	R$ 1,07
041	Serra Mármore Voltagem: 220 V Potência: 1.500 W Rotação sem carga: 12.200 rpm Diâmetro do disco compatível: 105 mm a 125 mm	EOS	Unidade	013	R$ 304,00

Detentora: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C7EBFCB3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção para a SME, STDE, SGIP, SMS e SAIS

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Vaso sanitário com caixa acoplada Material: Louça Cor: Branca Tipo: Convencional Modelo: Vaso com caixa acoplada Descarga: Acionamento simples Características adicionais: Inclui caixa acoplada com botão superior, sistema de vedação	CELITE	Unidade	085	R$ 368,99

Detentora: WILLIAM KAFER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.781/0001-84
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:968A3FAE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhões e máquinas pesadas.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
001	Caminhão truck basculante, 10 M³, peso bruto total de 23.000 Kg, carga útil de 15.935 Kg, distância mínima entre eixos de 4,80 M, potência mínima de 230 CV, CHP Diurno.	Mercedes benz	horas	18.000	R$ 133,00
002	Retroescavadeira 4x4, sobre rodas, com carregadeira, potência líquida mínima de 72hp, caçamba com capacidade mínima de 0,79m³, caçamba retro com capacidade mínima de 4,80m³, peso operacional mínimo de 7.140 kg, profundidade mínima de escavação de 4,50 m. CHP Diurno.	JBC	horas	18.000	R$ 139,00

Detentora: EV PAVIMENTAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 13.457.158/0001-37.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3B567AF2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhões e máquinas pesadas.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
003	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba com capa cidade mínima de 1,20 m³, peso operacional de 21 toneladas, potência bruta mínima de 155 hp, CHP.	Hyundai	horas	12.000	R$ 190,00
004	Trator de esteiras, potência mínima de 150 hp, peso mínimo operacional de 16,7 toneladas, lâmina mínima de 3,18 m, CHP Diurno.	Caterpillar	horas	11.000	R$ 193,00

Detentora: IRMÃOS R.E TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME. inscrita no CNPJ sob o nº 26.675.294/0001-81.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 11 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FF2896E4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção para a SME, STDE, SGIP, SMS e SAIS

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
06	Tinta Esmalte Tipo de Acabamento: Fosco Cor: Branca Aplicação: Indicada para superfícies de metal e madeira Aspecto Físico: Líquido e viscoso Embalagem: Galão com 3,6 litros	PARIS COLLOR	Lata	1.380	R$ 60,00
012	Tinta Sintética à Base de Solvente – Cor Amarela Tipo de Acabamento: Brilhante Cor: Amarela Material: Base resina alquídica Características Adicionais: Acabamento sintético com alto brilho Aplicação: Indicada para superfícies metálicas, madeira e alvenaria em ambientes internos e externos Embalagem: Lata com 18 litros	PARIS COLLOR	Lata	260	R$248,99

Detentora: CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.364.053/0001-00
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:01DD35C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção para a SME, STDE, SGIP, SMS e SAIS

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
015	PU 40 Selante A base : Poliuretano Cor : Branca, Cinza	UNIPRO	Unidade	2.656	R$ 10,30
022	União Soldável em PVC - 32 mm Tipo: União soldável Material: PVC (Cloreto de Polivinila) Diâmetro nominal: 32 mm Aplicação: Sistemas hidráulicos prediais	KRONA	Unidade	400	R$12,77
042	Torneira Elétrica Material do Corpo: PVC Tipo: Elétrica Diâmetro da Conexão: 1/2" (meia polegada) Tensão: 220 V Potência: 5.500 W Aplicação: Indicada para lavatórios e pias	LORENZETTI	Unidade	100	R$94,99

Detentora: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.044.357/0001-96
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8F4C096E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção para a SME, STDE, SGIP, SMS e SAIS

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
040	Ducha Higiênica Material: Metal Comprimento da Mangueira: 120 cm Diâmetro da Conexão: 1/2" (meia polegada) Acabamento: Cromado	8513	Unidade	050	R$ 44,00

Detentora: Coflex Paulista Metalúrgica e Acessórios Hidráulicos Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.119.282/0001-39
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B1F707C5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção para a SME, STDE, SGIP, SMS e SAIS

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
039	Chuveiro elétrico Material: Termoplástico de alta resistência Cor: Branca Potência Nominal: 7.700 W Tensão de Operação: 220 V Variações de Temperatura da Água: 4 opções de ajuste	ZAGONEL	Unidade	145	R$ 108,25

Detentora: DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.566.602/0001-53
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AB8B0F38

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção para a SME, STDE, SGIP, SMS e SAIS

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
020	Cal para Pintura Material: Cal hidratada Tipo: Própria para pintura Cor: Branca Aplicação: Indicada para pinturas em superfícies porosas como paredes de alvenaria, muros, fachadas e áreas externas Unidade de Fornecimento: Saco com 8 kg Características Adicionais: Proporciona acabamento fosco, boa cobertura e ação antimofo	cerro branco	Kg	358	R$ 16,80

Detentora: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.334.784/0001-90
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4F814BA9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção para a SME, STDE, SGIP, SMS e SAIS

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
005	Talhadeira Chata Material: Aço Tipo: Chato Comprimento Total: 8 polegadas (aprox. 203 mm) Peso: 0,90 kg Aplicação: Uso geral na construção civil, ideal para pedreiros Acabamento Superficial: Pintado	SAO ROMAO	Unidade	050	R$ 13,10
007	Massa Corrida PVA Método de Aplicação: Espátula e desempenadeira Tempo de Secagem: Aproximadamente 3 horas Composição Básica: PVA (Poliacetato de vinila) Solubilidade: Solúvel em água Aplicação: Correção de imperfeições em superfícies internas antes da pintura Embalagem: Saco com 25 kg	Eucatex	Kg	705	R$ 55,00
038	Arruela Lisa Tipo: Arruela lisa Referência fabril: 3/16" Aplicação: Fixação de parafusos (distribuição da carga e proteção da superfície)	Mister	Unidade	4800	R$ 0,85
054	Rebite Pop de Alumínio Tipo: Rebite Pop Comum Material: Alumínio Tipo de Aba: Abaulada Diâmetro do Corpo: 4 mm Comprimento do Corpo: 19 mm Embalagem: Caixa com 1.000 (mil) unidades	New Fix	Caixa	043	R$ 88,20

Detentora: DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.576/0001-95
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:79DC2522

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.291/2026

Número do contrato: 288/2026.
Objeto: Locação de Veículo coletivo tipo Van, para uso da Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: **TRANSTUR RS LOCACAO E TRANSPORTE LTDA.**
CNPJ: 02.958.974/0001-08.
Valor: R$ 144.948,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:157562A1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.429/2026

Número do contrato: 287/2026.
Objeto: Aquisição de areia fina lavada, para uso da Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **MINERADORA SANTA ROSA LTDA.**
CNPJ: 43.295.478/0001-07.
Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6B6CDD39

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.649/2026

Número do contrato: 286/2026.
Objeto: Aquisição de meios fios de concreto, para uso da Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **FABIO GAUTERIO SA.**
CNPJ: 08.286.376/0001-16.
Valor: R$ 163.012,50 (cento e sessenta e três mil, doze reais e cinquenta centavos).

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:46D9E138

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 129/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação de assessoria técnica especializada, para elaboração e implementação do plano de trabalho do serviço social na Secretaria Municipal de Educação.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 432/2026.
CREDOR: ENTRENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA.
CNPJ N°: 52.599.742/0001-89.
VALOR: R$ 35.000,00

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EBD70D31

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 130/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **aquisição de inscrições (modalidade presencial) para o "Simpósio de Cultura de Segurança na Saúde: ciência, inovação e desenvolvimento de ambientes confiáveis no SUS".**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 434/2026.
CREDOR: FUNDACAO MEDICA DO RIO GRANDE DO SUL.
CNPJ N°: 94.391.901/0001-03.
VALOR: R$ 3.000,00

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:859E524F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº: 06/2026 de 12/05/2026.
Credenciado: 2W - Laboratório de Prótese Dentária Ltda, CNPJ 55.865.354/0001-90.
Objeto: Execução de serviços laboratoriais de confecção de Próteses Odontológicas, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Programa Brasil Sorridente conforme segue:

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade Anual	Valor Unitário
01	9980	Prótese Total (Mandibular e/ou Maxilar).	Unidade	200	R$ 460,33
02	9981	Prótese Total com Tela Fundida (Mandibular).	Unidade	20	R$ 582,22
03	9982	Prótese Parcial Removível com Estrutura Metálica (Mandibular e/ou Maxilar).	Unidade	250	R$ 603,27
04	9983	Prótese Parcial Removível Provisória (Mandibular e/ou Maxilar).	Unidade	30	R$ 349,33
05	9984	Reembasamento de Próteses Dentárias.	Unidade	50	R$ 144,00
06	9985	Conserto de Próteses Dentárias (Parcial ou Total).	Unidade	100	R$ 133,02

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 12/05/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 266/2026, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:91466C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **08.06.2026 às 09h00,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PAVERS INTERTRAVADOS NA RUA DEMÉTRIO CIRINO DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS,** conforme especificações do Edital, e em conformidade com Convênio Firmado com o Programa Pavimenta III – Convênio FPE Nº 2025/5059, com julgamento pelo menor preço global. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 12 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:6413141E

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 041/2026, que consiste na contratação da empresa VAST TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 32.365.503/0001-57, com sede na Rua Longino Zacarias Guadagnin, 379, sala 03, Centro da Cidade de Ibiraiaras/RS, CEP: 95.305-000. objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Aquisição e serviço de instalação de câmeras e de sistema de videomonitoramento eletrônico nas Escolas Municipais João Rodrigues de Souza e EMEI Crescendo com Você. Contrato válido pelo período de 1 mês, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago é de R$ R$ 38.192,70.

Caseiros, 12 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:A8B4BF95

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 042/2026, que consiste na contratação da empresa VAST TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 32.365.503/0001-57, com sede na Rua Longino Zacarias Guadagnin, 379, sala 03, Centro da Cidade de Ibiraiaras/RS, CEP: 95.305-000. objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Contratação de empresa especializada para locação, instalação, configuração e suporte técnico de sistema de videomonitoramento em ônibus escolares, compreendendo o fornecimento e instalação de câmeras com tecnologia de gravação de imagens, bem como a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de monitoramento e alarmes instalados nos prédios públicos, Secretarias Municipais, escolas e veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Contrato válido pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago é de R$ 26.760,00.

Caseiros, 12 de maio de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:FD89D725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 35/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro dos veículos oficiais utilizados nas demandas da Administração Municipal, sendo os seguintes veículos segurados: veículos placas JCI0G81 e IWG5144, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo. Contrato nº: 35/2026 Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. CNPJ: 61.074.175/0001-38 Valor Total: R$3.736,47 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Cerro Largo, 12 de Maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:2722DA7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL CE 014-2025

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4614/2025**, para contratação de serviços gerais de pavimentação asfáltica com blocos intertravados (PAVER) na Rua Igrejinha, Zona Urbana, em Charqueadas/RS, com área total a construir de 702,00 m². A abertura das propostas será às 10 horas e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 27 de maio de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 13 de maio de 2026.

JORGE LUIZ TAQUATIÁ DE MATOS –
Responsável Pela Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:850AC0DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
O Município de Charqueadas torna público a seguinte licitação**: Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026. Processo n. 1672/2026. Objeto:** credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clinicas aos munícipes de Charqueadas, pelo período de 12 meses. Os interessados, deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital na sede da Prefeitura Municipal de Charqueadas, diretamente no Setor de Licitações e Contratos, situado na Av. Doutor José Athanásio, nº460, bairro Centro, nesta cidade, durante o horário de expediente, das 9h às 15h de segunda à sexta-feira, a partir do dia **20 de maio de 2026**. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do Município, sito no Depto de Licitações e Contratos, Av. Dr. José Athanásio, 460. Horário de funcionamento das 9h às 15h ou no site www.charqueadas.rs.gov.br.

Charqueadas, 13 de maio de 2026.

RONALDO VIEIRA CABRAL
Fundo Municipal de Saúde de Charqueadas

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:745CD0F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE ABRIL/2026 – 2ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **ABRIL/2026 – 2ª QUINZENA**, conforme seguem:

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 30/2025
Contratada: EVANDRO C. ABIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.660.133/0001-04
Objeto: desenvolver oficina de artes marciais, Processo de Dispensa de Licitação n° 342/2025.
Aditivo: Fica aditivado o Contrato nº 30/2025, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, referente a 17 horas de aulas, no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Data: 30/04/2026

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:1B256DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SM TELHADO CIC

SÚMULA DE CONTRATO PROCESSO TIPO:Dispensa Justificativa CONTRATO Nº 30 Nº 39 2026 2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11 CONTRATADA: A. E. P. DE MATOS 51.404.175/0001-03 OBJETO: Contratação de empresa para execução de telhamento do Centro de Integração Comercial, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. VALOR: R$ 81.823,90 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos) PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria VIGÊNCIA: 12/05/26 11/07/26

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:107973C0

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TF TELHADO CIC

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº: 39/2026 DISPENSA Nº: 27/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: A. E. P. DE MATOS LTDA CNPJ/CPF: 51.404.175/0001-03 OBJETO: Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário Valor Total do Item 1 1 1,0 UND Contratação de empresa para execução de telhamento do Centro de Integração Comercial, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico- financeiro. A título de garantia de adimplemento do objeto e do contrato a contratada deverá apresentar garantia na forma dos termos do Art. 96 §1º inciso I e III da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, como condição para a assinatura do contrato em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ. 81.823,90 81.823,90 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO. PRAZO: Deverá ser executado em 60 dias da assinatura do contrato. VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 81.823,90(oitenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos) FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/ Atividade Despesa Categoria Econômica 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO. 1001 23 661 26 2520 449051910000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. III, alínea "a" Chuí-RS, Terça-Feira, 05 de maio de 2026 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:CF00E437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUMULA MANUTENÇÃO CORRETIVA

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO: Dispensa Limite
CONTRATO Nº 32 por Nº 41/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11 CONTRATADA: Ilson Luiz Sena 26.672.979/0001-3801876631066
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS.
VALOR: R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais).
PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .
VIGÊNCIA: 11/05/2026 à 31/05/2026.

Publicado por:
Achelen Garcia Sena
Código Identificador:7A39092E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TF MANUTENÇÃO CORRETIVA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
PROCESSO Nº: 41/2026 DISPENSA Nº: 29/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: Ilson Luiz Sena 01876631066 CNPJ/CPF: 26.672.979/0001-38 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preditiva. 13.990,00 13.990,00.
DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL PRAZO: Deverá ser executado em 20 dias da assinatura do contrato.
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria Econômica 12 SECRETARIA MUNIC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL 1202 8 244 46 2827 33903916000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuí-RS, Segunda-Feira, 11 de maio de 2026

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Achelen Garcia Sena
Código Identificador:54FEA899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 24/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 24/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para a abastecimento dos Postos de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 25 de maio de 2026 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 12 de maio de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:2011D619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: AB MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA
CNPJ: 53.581.944/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de móveis planejados sob medida destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã.
VALOR: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

Cotiporã, 12 de maio de 2026.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9C82B0D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05, DE 12 DE MAIO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05, DE 12 DE MAIO DE 2026.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
CONTRATADA: AB MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA
CNPJ: 53.581.944/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de móveis planejados sob medida destinados à Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2026.
PRAZO/VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias
VALOR: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

Cotiporã, 12 de maio de 2026.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D9A2576A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026

Protocolo Administrativo nº 1110/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE PREFEITO LEONEL ANTÔNIO PALUDO – "ILUMINAÇÃO PARQUE PREFEITO LEONEL ANTÔNIO PALUDO", NESTE MUNICÍPIO, CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS.

Os recursos são decorrentes parte do Convênio FPE nº 5456/2024, Processo nº 24/2900-0000663-6, por intermédio da Secretaria Do Esporte e Lazer e parte de recursos próprios do orçamento do Município.

Em ata datada de 07/05/2026, a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 003/2026, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPJ Nº 08.965.654/0001-61		
ITEM		**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	111.552,86
	Valor dos Serviços (mão de obra)	55.447,14
	Valor Total Global - R$	**167.000,00**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 12 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3018AB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149, DE 12 DE MAIO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149, DE 12 DE MAIO DE 2026
CONTRATADA: **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME**
CNPJ Nº 08.965.654/0001-61

OBJETO: Execução de implantação e melhoria da infraestrutura do Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo –" **Iluminação Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo**, neste município
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 003/2026
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$167.000,00 (cento e sessenta e sete reais) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$55.447,14 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) para a mão de obra e de R$111.552,86 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para os materiais. Os recursos são decorrentes parte do Convênio FPE nº 5456/2024, Processo nº 24/2900-0000663-6, por intermédio da Secretaria Do Esporte e Lazer e parte de recursos próprios do orçamento do Município.

Cotiporã, 12 de maio de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5E9B617E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

Contrato N° 53/2026
Licitação: 42/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Valor: 76.017,18
Vigência: Início: 12/05/2026 Término: 12/05/2027
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPLEMENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EXISTENTE.

Crissiumal, 12 de Maio de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8FCD96DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86 2025 NOTABILI ESTÁGIOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86 2025 NOTABILI ESTÁGIOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **NOTABILI - ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 12 (meses) meses, qual seja de 09/05/2026 a 08/05/2027, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:
Permanecem em vigor as cláusulas inalteradas do contrato original bem como as cláusulas de seus respectivos termos aditivos.

DATA DE ASSINATURA: Crissiumal, 08/05/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:94F3A199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **ESPÓLIO DE ARNILDO ALOISIO HAAS**

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12(doze) meses, qual seja, de 09/05/2026 a 08/05/2027, conforme justificativa da Secretaria de Saúde.

DISPOSIÇÕES:
Permanecem em vigor as cláusulas inalteradas do contrato original bem como as cláusulas de seus respectivos termos aditivos.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 08/05/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:52B0C3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 250/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FÍSICO)

Extrato do Edital N.º 250/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nos 2.473/2010 e 5.233/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FÍSICO) DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 15 a 18/05/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 12 de maio de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:877F6D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N 02 AO TERMO DE FOMENTO 01 2025 583 MIL ABEMEC. LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº5.154/2025

TERMO ADITIVO N 02 AO TERMO DE FOMENTO 01 2025 583 MIL ABEMEC. LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº5.154/2025.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CEDENTE: **ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABEMEC**

OBJETO DO TERMO:
O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, especialmente no que autoriza a revisão do plano de trabalho para alteração de valores, bem como no **Decreto Municipal nº 022/2017**, além das justificativas constantes no **Ofício nº 14/2026**, no **Parecer Técnico** e no **Parecer Jurídico nº 159/2026.**

DISPOSIÇÕES:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 01/2026, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA:Crissiumal, 08/05/2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal
Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes - ABEMEC

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FA4E4C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2025

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **ILOI KIST LTDA**
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
É o presente Termo lavrado para fazer constar o reequilíbrio econômico-financeiro de valor da Ata de Registro de Preço n.º 288/2025.
DISPOSIÇÕES:
Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 12/05/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7B853AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026. Inexigibilidade de Licitação n° 003/2026. Processo Administrativo nº 033/2026. Contratado: CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.114.183/0001-95. Objeto: Contratação da empresa Consultoria Educação & Ação, para prestação de serviços de assessoramento técnico, pedagógico e administrativo na elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) e do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Derrubadas/RS, conforme proposta apresentada. Valor: R$ 24.942,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais). Vigência: 12/05/2026 à 12/08/2026. Assinatura do Contrato: 12/05/2026.

Derrubadas/RS, 12 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:95808A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 09/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 09/2026. Lei Federal de Consórcios Públicos nº 11.107/05. Consórcio: Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU. CNPJ nº 02.493.318/0001-87. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir previsão expressa no Contrato de Rateio nº 09/2026 para o custeio, pelo Município de Derrubadas, dos serviços de acolhimento institucional de criança ou adolescente em unidade mantida pelo CIMAU (Casa Lar / Casa da Criança), mediante repasse de valores específicos. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal. Vigência: 12/05/2026 à 31/12/2026. Assinatura do Termo Aditivo: 12/05/2026.

Derrubadas/RS, 12 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:0AFF52E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2026. Concorrência Eletrônica n° 03/2026. Processo Licitatório nº 12/2026. Contratado: M&E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 27.860.248/0001-89. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo de valor por aumento de quantitativo na planilha orçamentária devido a problemas pré-existentes na parte externa do prédio da quadra de futebol society (lado sul), conforme justificativa técnica apresentada pelo engenheiro civil responsável pelo fiscalização da obra. Valor: R$ 5.878,78 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos). Assinatura do termo aditivo: 11/05/2026.

Derrubadas/RS, 11 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:B8B443E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022. Contratado: S.O.S Família Lar do Idoso. CNPJ n° 07.705.173/0001-54. Objeto: Fica ajustado entre as partes que o CONTRATANTE, a partir da presente data, arcará com as eventuais despesas de cuidadora/acompanhante quando a pessoa abrigada junto à CONTRATADA tiver que se submeter à internação hospitalar. Assinatura do Termo Aditivo: 11/05/2026.

Derrubadas/RS, 11 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:5E775DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 11 DE MAIO DE 2026

Designa Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora municipal, **DEBORA CRISTINA SOARES FEDERIZZI,** CPF nº ***.094.500-**, para desempenhar as funções de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Derrubadas, a contar de 11/05/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 11/05/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:D3E7ABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 024, DE 06 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, através de repasse de recurso do Governo Federal, Convênio Lei Aldir Blanc e juros de aplicação financeira, no orçamento do Município, no valor total de R$ 40.769,62 (quarenta mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) para cobertura das seguintes rubricas:
2.024- Manutenção da Cultura
826- 335043- 1124- subvenções sociais R$ 14.000,00
827- 339048- 1124- auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 16.000,00
828- 339030- 1124- material de consumo R$ 10.769,62
Total Geral R$ 40.769,62
(quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação com repasse de recurso do Governo Federal, Convênio Lei Aldir Blanc e juros de aplicação financeira, no orçamento do Município, conforme segue:
Excesso de arrecadação:
468- 1719990102000000- 1124- Convênio Lei Aldir Blanc R$ 39.252,14
419- 1321011144000000- 1124- Remuneração Depósitos Con. Lei Aldir Blanc R$ 1.517,48
Total geral R$ 40.769,62
(quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 06 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 06/05/2026.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 024/2026
ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, tem objetivo de solicitar autorização da Câmara de Vereadores, para abertura de crédito adicional no orçamento do município, no valor total de **R$ 40.769,62** (quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Trata-se de recurso repassado pelo Governo Federal, por meio de Convênio da Lei Aldir Blanc e juros de aplicação financeira, com o referido recurso.

Conforme decisão do Conselho Municipal da Cultura, o crédito a ser aberto será utilizado para as seguintes finalidades:
I - R$ 14.000,00 – Serão destinados para premiação de dois projetos culturais (pessoa jurídica) que serão selecionados entre os inscritos, nos prazos e condições estabelecidas em Edital específico;
II – R$ 16.000,00 – Serão destinados para premiação para quatro projetos culturais (pessoa física) que serão selecionados entre os inscritos, nos prazos e condições estabelecidas em Edital específico;
III – R$ 10.769,62 – Serão destinados para aquisição de livros para a biblioteca municipal.
É a justificativa.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:903D52B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 025, DE 08 DE MAIO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 08 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de Professor de Educação Física para

atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o suprimento, em caráter emergencial, mediante contratação temporária de Professor de Educação Física, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo.
Art. 2º O Poder Executivo, por conta do atendimento da presente Lei, deverá efetuar a contratação administrativa de pessoal, até o limite de vagas disposto no quadro a seguir, cujas atribuições do cargo constam no Anexo Único da presente Lei:

1 - CARGO	2 - VAGAS	3 - CADASTRO DE RESERVA	4 – REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Física	01	02	40 horas semanais	Plano de Carreira do Magistério

Art. 3º As contratações de que trata esta Lei serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.
Art. 4º Os contratados terão seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social – INSS.
Art. 5º A Administração Municipal promoverá processo seletivo simplificado para a escolha do pessoal a ser contratado.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 08 DE MAIO DE 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Aos 08/05/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI Nº 025/2026

Cargo: Professor de Educação Física
1 – Remuneração: Conforme Plano de Carreira do Magistério de Derrubadas
2 – Qualificação exigida: Graduação em Educação Física
3 – Número de vagas: 01 + 02 Cadastro de reserva
4 – Jornada de trabalho: 40 horas semanais
5 – Atribuições do cargo:
Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; planejar, orientar e ministrar atividades físicas, esportivas e recreativas (como esportes, ginástica, lutas, danças e jogos) para promover saúde, bem-estar e desenvolvimento motor; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; realizar com clareza e precisão, toda escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; planejar e orientar atividades lúdicas que estimulam o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças; mediar brincadeiras, jogos, danças e expressões corporais, criando ambientes seguros e inclusivos que fomentam a autonomia, a criatividade e a socialização, respeitando a cultura corporal de movimento; ministrar atividades para estimular movimentos, noções espaciais e a socialização de forma lúdica, respeitando a faixa etária e integrando-se à proposta pedagógica da instituição; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; executar outras atividades afins.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 025/2026
Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de Professor de Educação Física para atender necessidade de excepcional interesse público e por

tempo determinado, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao tempo em que cumprimentamos os nobres Vereadores, encaminhamos em anexo, Projeto de Lei que dispõe sobre matéria de excepcional interesse da comunidade derrubadense, em especial à manutenção dos serviços públicos prestados pelo Executivo a ser deliberado pelo Poder Legislativo.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos contempla pedido de autorização para que o Município de Derrubadas possa suprir emergencialmente a necessidade de pessoal para o cargo de Professor de Educação Física para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, especialmente junto a Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo.

Ocorre que a professora de Educação Física, ESTELA LUISA PEYROT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que atuava junto a Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, solicitou a rescisão do contato de trabalho temporário, sendo necessário substituir a profissional, para manter a normalidade das atividades da referida escola.

Cabe destacar que a iniciativa deste Executivo encontra amparo legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e considerando os motivos ora elencados contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

O Poder Executivo promoverá processo seletivo simplificado para a escolha do profissional.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

OF. N° 081/2026-GP DERRUBADAS, 08 DE MAIO DE 2026.

EXMO. SR.
VER. NELCI LUIS GAVIRAGHI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DERRUBADAS/RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente encaminhar para apreciação, o PROJETO DE LEI N° 025/2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de Professor de Educação Física para atender necessidade de excepcional interesse público e por tempo determinado, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências.

Tendo em vista a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos interessados ao cargo, bem como a urgência de substituir a profissional, solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência Especial.**

Em anexo segue exposição de motivos.

Atenciosamente,

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:0B64CD76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.069/0001-45.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo sacos de lixo de 50 litros e de 30 litros, copos descartáveis e papel toalha interfolhado, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 1.155,00 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Dom Feliciano - RS, 12 de maio de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:B9706D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

MITRA ANGELOPOLITANA – Termo de Constituição de Servidão para fins de tombamento ao patrimônio cultural do município de Doutor Maurício Cardoso. Monumento em homenagem, a imigração Polonesa – Localidade de Esquina Pedregulho – Assinado: 19/03/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:7C400122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 10.220.038/0001-23 Contrato Administrativo nº 207/2026 – Dispensa 11/2026 – Contratação de empresa especializada para instalação de serviços de internet para os sistemas de videomonitoramento.. Valor de R$ 29.700,00 Assinatura: 13/05/2026

– 64.414.141 JENIFER PAOLA MACHADO DOS SANTOS CNPJ nº 64.414.141/0001-33 Contrato Administrativo nº 208/2026 – Dispensa 12/2026 – Contratação de empresa especializada para instalação da parte elétrica das câmeras de segurança do sistema de videomonitoramento, com fornecimento de material. Valor de R$ 14.186,80 Assinatura: 13/05/2026

– MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP CNPJ nº 18.274.923/0001-05 Contrato Administrativo nº 203/2026 – Pregão Eletrônico 16/2026 – Aquisição de EPI`S. Valor de R$ 7.864,47 Assinatura: 13/05/2026

– FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA CNPJ nº 04.584.756/0001-86 Contrato Administrativo nº 204/2026 – Pregão Eletrônico 16/2026 – Aquisição de EPI`S. Valor de R$ 214,72 Assinatura: 13/05/2026

– BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA CNPJ nº 22.850.731/0001-69 Contrato Administrativo nº 205/2026 – Pregão Eletrônico 16/2026 – Aquisição de EPI`S. Valor de R$ 4.492,75Assinatura: 13/05/2026

– MEYTECH LTDA CNPJ nº 52.023.056/0001-65 Contrato Administrativo nº 206/2026 – Pregão Eletrônico 16/2026 – Aquisição de EPI`S. Valor de R$ 2.447,20 Assinatura: 13/05/2026

– MAURO JOSE FERRARI CPF nº 722.589.930-31 Contrato Administrativo nº 209/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE 01/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor de R$ 1.410,00 Assinatura: 13/05/2026

– PEDRO ALDAIR BREMM CPF nº 336.222.720-15 Contrato Administrativo nº 210/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE 01/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor de R$ 4.350,00 Assinatura: 13/05/2026

– FRANZIELA RAQUEL NUSKE CPF nº 004.280.020-05 Contrato Administrativo nº 211/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE 01/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor de R$ 23.460,00 Assinatura: 13/05/2026

– MARIA CRISTINA BORTOLUZZI CPF nº 615.906.650-15 Contrato Administrativo nº 212/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE 01/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor de R$ 3.120,00 Assinatura: 13/05/2026

– ORNEI HENGEN CPF nº 665.474.820-49 Contrato Administrativo nº 213/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE 01/2026 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor de R$ 690,00 Assinatura: 13/05/2026

– RLJ TERRAPLENAGENS E TRANPORTES LTDA CNPJ nº 54.736.043/0001-69 Contrato Administrativo nº 214/2026 – Pregão Presencail 27/2026 – Contratação de empresa para executar serviços de recuperação e revitalização de estradas em diversas localidades do município. Valor de R$ 119.850,00 Assinatura: 13/05/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:AF67887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LAR ACOLHEDOR CNPJ nº 10.580.349/0001-01 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 200/2025 – Inexigibilidade 008/2025 – Prorrogação de prazo de 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027. Assinatura: 12/05/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:FFAA5515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CARMEM BEATRIZ ROEHRS ZANCANARO CPF nº 574.142.700-68 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 193/2025 – Inexigibilidade 007/2025 – Prorrogação de prazo de 22 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027. Assinatura: 12/05/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:8F32FBF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.019, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 11.019, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
Art. 1° - Fica prorrogado para o dia **10 de junho de 2026** o prazo para pagamento em quota única do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, com 20% de desconto, conforme previsto no art. 4° da Lei Municipal n° 4.565 de 27 de setembro de 2017.

Art. 2°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:17669C92

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.020, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 11.020, DE 12 DE MAIO DE 2026.

"REGULAMENTA A LEI Nº 5.933 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, ALTERADA PELA LEI Nº 6.268, DE 7 DE ABRIL DE 2026, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE MICROCRÉDITO RENASCE ELDORADO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO APOIAR OS EMPREENDEDORES ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO PARA ACESSO AO CRÉDITO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, VISANDO O FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 2.752/26;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação da Lei Municipal nº 5.933, de 21 de outubro de 2024, com o desígnio de promover a efetiva implementação e a melhor execução do programa, na forma prevista no art. 8º da Lei,

DECRETA:

Art. 1º O Programa de Microcrédito Renasce Eldorado reger-se-á pela Lei Municipal nº 5.933, de 21 de outubro de 2024, por este Decreto e demais normas legais aplicáveis ao Programa.
Art. 2º O Programa de Microcrédito Renasce Eldorado, tem como objetivo geral promover o desenvolvimento local, através do apoio aos empreendedores estabelecidos no município, bem como os seguintes objetivos específicos:

I - possibilitar o acesso ao microcrédito produtivo orientado a Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micros e Pequenos Produtores Rurais e pescadores artesanais, assim classificados de acordo com a legislação em vigor, fortalecendo o empreendedorismo e a geração de emprego e renda no município;
II - promover a inclusão e acesso a serviços financeiros, bem como educação empreendedora e orientação aos empreendedores locais;
III - incentivar a formalização, através do acesso a microcrédito produtivo orientado, mediante pagamento integral dos juros remuneratórios incorridos mensalmente em operações de crédito contratadas por Microempreendedores Individuais, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, além de Micros e Pequenos Produtores Rurais e pescadores artesanais junto aos agentes financeiros ou/e operadores credenciados no Programa de Microcrédito Renasce Eldorado.

§ 1º O subsídio financeiro concedido pelo Município de Eldorado do Sul corresponderá ao valor total dos juros remuneratórios das operações de crédito realizadas no âmbito do Programa pelos agentes financeiros e/ou operadores credenciados nos termos do inciso III do caput deste artigo, desde que os pagamentos ocorram até o vencimento. Caso seja feito o pagamento após o vencimento, haverá incidência de juros sobre a parcela em atraso.

§ 2º A taxa de juros efetiva incidente sobre as operações de crédito realizadas e habilitadas ao subsídio integral do Programa de Microcrédito Renasce Eldorado será livremente pactuada entre os empreendedores habilitados ao subsídio previsto no inciso III deste artigo, público alvo do Programa, e os agentes financeiros e/ou operadores credenciados, observados os limites estabelecidos paras as operações no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, que estabelece o limite para a taxa de juros efetiva máxima de 4% (quatro por cento) ao mês, acrescido de uma Taxa de Abertura de Crédito de até 3% (três por cento) sobre o valor do crédito liberado uma única vez.

§ 3º Em caso de insuficiência de garantias por parte do empreendedor poderá ser incluído no valor do financiamento com subsídio do Programa de Microcrédito Renasce Eldorado os encargos incidentes sobre a concessão de garantia cobrado por fundo garantidor ou sociedade garantidora de crédito, da qual os agentes financeiros e/ou operadores credenciados fizerem parte.

§ 4º O prazo total das operações de crédito com subsídio dos juros pelo Programa de Microcrédito Renasce Eldorado, não poderá exceder a 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, a critério do agente financeiro e/ou operador credenciado, sendo vedada qualquer forma

de prorrogação do prazo pactuado na operação original para obtenção do benefício.

§ 5º O beneficiário receberá o subsídio referido neste artigo mediante pagamento até o vencimento do valor do principal incluído nas prestações da operação de crédito por ele assumida, cabendo ao município de Eldorado do Sul, através do Programa de Microcrédito Renasce Eldorado, a parte correspondente aos juros remuneratórios contratuais, os quais serão quitados pelo município mediante apresentação de relatório mensal do agente financeiro e/ou operador credenciado no Programa com a respectiva documentação comprobatória.

§ 6º O subsídio financeiro referente aos juros das operações de crédito com enquadramento no Programa poderá contemplar empreendimento com enquadramento na Lei Municipal nº 5.933/2024 que esteja formalizado e ativo no município há pelo menos 6 (seis) meses.

§ 7º A liberação dos recursos referentes a operação de crédito contratada no âmbito do Programa será feita em uma única parcela pelo agente financeiro e/ou operador credenciado na data da assinatura do contrato.

§ 8º A decisão final quanto à concessão do crédito caberá aos agentes financeiros e/ou operadores credenciados, os quais utilizarão critérios próprios para avaliação do risco de crédito.
§ 9º As operações de crédito não contarão com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do Poder Público Municipal, sendo que o Município de Eldorado do Sul atuará como instituidor do Programa e, em hipótese alguma, como garantidor da operação de crédito, cujo risco será assumido pelos agentes financeiros e/ou operadores credenciados, ficando a seu critério a concessão do crédito após o devido enquadramento pela Gerência de Desenvolvimento Econômico com apoio da Casa do Empreendedor, nos termos deste decreto, conforme estabelece o Manual de Procedimentos Operacionais que será disponibilizado junto com o edital de credenciamento.

§ 10 Para subsidiar os juros remuneratórios incidentes sobre as operações de crédito do Programa de Microcrédito Renasce Eldorado será disponibilizado em dotação orçamentária o valor autorizado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para essa finalidade, conforme Art. 7º da lei municipal nº 5.933/2024.

Art. 3º Não poderão ser habilitadas ao Programa de Microcrédito Renasce Eldorado para obtenção do benefício financeiro, as operações de crédito que estabeleçam a incidência de Tarifa de Abertura de Crédito (TAC), tarifa de cobrança, tarifa de boleto ou quaisquer outras taxas ou tarifas:
I - inadimplidas ou em inadimplemento;
II - renegociadas ou refinanciadas, bem como as que a estas sucederem;

Art. 4º Os recursos do Programa não poderão ser utilizados para o pagamento de multas e juros moratórios devidos pelos beneficiários aos agentes financeiros e/ou operadores credenciados, por atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 5º Os interessados poderão aderir ao Programa mediante assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Microcrédito Renasce Eldorado, documento que habilita a operação de crédito a ter os juros remuneratórios subsidiados pelo Município e estabelece os requisitos necessários à concessão do benefício financeiro, observadas as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.933/2024, neste Decreto e no Manual de Procedimentos Operacionais.

§ 1º Para adesão ao Programa os empreendedores deverão apresentar a seguinte documentação à, conforme relação a seguir:
I - Microempreendedores Individuais:
a) Certificado de Microempreendedor Individual no Município de acordo com o prazo estabelecido neste decreto;
b) Comprovante de regularidade fiscal no município (CND) e apresentação de alvará de funcionamento para aquelas atividades exigidas;
c) Termo de Adesão ao Programa e declaração com descrição do objetivo e finalidade da aplicação dos recursos do empréstimo beneficiado pelo subsídio;
d) Cópia de Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual caso o empreendedor tenha iniciado suas atividades no ano anterior ou declaração com projeção de faturamento para o exercício atual;
e) Documentos exigidos pelo agente financeiro e/ou operador credenciado.
II - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
a) Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ);
b) Atos constitutivos e suas alterações;
c) Comprovante de regularidade fiscal municipal (CND);
d) Declaração do objetivo e finalidade da aplicação dos recursos do empréstimo beneficiado pelo subsídio;
e) Inscrição municipal (CMC);
f) Cópia de Declaração Anual do Simples Nacional - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Individual caso tenha iniciado suas atividades no ano anterior ou declaração com projeção de faturamento para o exercício atual;
g) Documentos exigidos pelo agente financeiro e/ou operador credenciado.
III - Pequenos Produtores Rurais:
a) Comprovante de inscrição e situação cadastral;
b) Comprovante de regularidade fiscal municipal (CND);
c) Declaração do objetivo e finalidade da aplicação dos recursos do empréstimo beneficiado pelo subsídio;
d) Inscrição municipal (CMC, se aplicável);
e) Cópia de Declaração anual da atividade;
f) Documentos exigidos pelo agente financeiro e/ou operador credenciado.
IV – Pescadores Artesanais:
a) Comprovante de inscrição e situação cadastral, mediante apresentação de um dos seguintes
documentos:
1. Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, válido;
2. Comprovante de inscrição como segurado especial junto ao INSS;
3. Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, quando aplicável;
4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), acompanhado de documento
que comprove o exercício da atividade pesqueira;
5. A ausência de documento específico não poderá impedir a concessão do crédito, desde que o
interessado comprove, por outros meios idôneos, o exercício regular da atividade pesqueira.
b) Comprovante de regularidade fiscal municipal (Certidão Negativa de Débitos – CND), quando
aplicável;
c) Declaração do objetivo e finalidade da aplicação dos recursos do empréstimo beneficiado pelo
subsídio;
d) Inscrição municipal (CMC), se aplicável);
e) Cópia de Declaração anual da atividade, quando existente, ou documento equivalente que comprove o exercício regular da atividade pesqueira, tais como declaração de colônia de pescadores, associação ou entidade representativa;
f) Demais documentos exigidos pelo agente financeiro e/ou operador credenciado.

§ 2º Em conformidade com a lei que instituiu o Programa e neste decreto, poderão se habilitar ao credenciamento para operacionalização do Programa de Microcrédito Renasce Eldorado os seguintes agentes financeiros e/ou operadores credenciados, de forma que a oferta de crédito seja mais ampla possível no âmbito do Programa:
I - Associações sem fins lucrativos e econômicos qualificadas como Organizações da Sociedade Civil
de Interesse Público (OSCIP) nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999;
II - Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP);
III - Cooperativas Singulares de Crédito;
IV - Instituições financeiras.

§ 3º Para credenciamento no âmbito do Programa de Microcrédito Renasce Eldorado, os agentes financeiros e/ou operadores deverão atender aos seguintes requisitos relacionados nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º da lei municipal nº 4.313/2022, conforme segue:
I - disponibilidade de equipe técnica para atendimento de acordo com a metodologia mencionada;
II - apoio ao empreendedor por meio de ações complementares de educação financeira, educação empreendedora e orientação compatível com o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO conforme dispõe a Lei Federal nº 13.636 de 2018 e alterações;
III - disponibilização de fundo garantidor ou fundo de aval para possibilitar acesso ao crédito para os empreendedores com insuficiência de garantias.

Art. 6º Caberá a Gerência de Desenvolvimento Econômico e a Casa do Empreendedor, o acompanhamento e controle das operações enquadradas e contratadas com o apoio do Programa de microcrédito Renasce Eldorado através de relatórios enviados pelos agentes financeiros e/ou operadores credenciados, de forma que os limites de comprometimento dos recursos do Programa sejam observados, além de proporcionar a geração de relatórios gerenciais necessários à avaliação do impacto do Programa.

Parágrafo único. Os agentes financeiros e/ou operadores credenciados deverão enviar à Gerência de Desenvolvimento Econômico e a Casa do Empreendedor, mensalmente, relatórios com os seguintes dados agregados:
I - o número do contrato, nome do mutuário, CNPJ, valor do crédito e dos juros remuneratórios subsidiados no período e acumulado;
II - o número do contrato, nome do mutuário, CNPJ, valor do crédito com benefício do fundo garantidor de risco de crédito, no período e acumulado;
III - relação dos empreendedores beneficiados com o subsídio e respectivos valores discriminados (principal e juros) do crédito contraído; número de empregos gerados e/ou mantidos pelos empreendimentos atendidos.

Art. 7º Caberá a Gerência de Desenvolvimento Econômico e a Casa do Empreendedor a conferência e autorização para pagamento dos valores referentes aos juros remuneratórios assumidos pela Prefeitura referente às operações com enquadramento no Programa nos termos deste decreto, mediante análise de relatórios mensais e documentação comprobatória enviada pelos agentes financeiros e/ou operadores credenciados.

Art. 8º Para fins de acompanhamento e fiscalização do valor correspondente aos juros subsidiados no âmbito do Programa, a Casa do Empreendedor encaminhará à Gerência de Desenvolvimento Econômico, mensalmente, relatório pormenorizado dos financiamentos concedidos no âmbito do Programa contendo:
I - o número e a data do contrato;
II - o valor do crédito concedido;
III - o valor dos juros remuneratórios subsidiados;
IV - Comprovante de inscrição e situação cadastral do beneficiário.

Art. 9º Os procedimentos para operacionalização do Programa serão definidos no Manual de Procedimentos Operacionais, aprovado pela Gerência de Desenvolvimento Econômico, o qual será disponibilizado com o Edital de Chamada Pública para credenciamento dos agentes financeiros e/ou operadores credenciados pelo Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F942A12A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 459, DE 07 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 459, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA AGDA CONCEIÇÃO SANGUINE GARCIA DOS SANTOS PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 7.440/26, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **AGDA CONCEIÇÃO SANGUINE GARCIA DOS SANTOS,** Atendente de Creche, matrícula 5172-1, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, concedido através da Portaria nº 124/26, a partir de 04 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C6355F2D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 464, DE 08 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 464, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"NOMEIA LUÍSA DE QUADROS MORADOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 08 de maio de 2026, **LUÍSA DE QUADROS MORADOR** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC4", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento. A presente nomeação atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 10.999/26, tendo em vista que é em substituição ao servidor Sebastião Douglas Silverio Santos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E5973E01

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 465, DE 08 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 465, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ALINE MORAES MARTIM PARA EXERCER FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 100 (CEM) ALUNOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e no Memorando 1Doc nº 5.679/26, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **ALINE MORAES MARTIM**, matrícula 6716-4, para exercer função de **DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 100 (CEM) ALUNOS**, concedida através da Portaria nº 1.096/25, a partir de 08 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5ED3418D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 466, DE 08 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 466, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LUBIANKA REIS DE MORAIS NOBRE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.706/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **LUBIANKA REIS DE MORAIS NOBRE,** Professora, matrícula 6769-5, nos dias 29 e 30 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0154E57F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 467, DE 08 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 467, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MONICA DE AGUIAR SCHAEDLER"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.811/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **MONICA DE AGUIAR SCHAEDLER,** Auxiliar Administrativo, matrícula 6490-4, no período de 28 de abril a 09 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:04727652

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 468, DE 08 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 468, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA PATRICIA DA COSTA GOULARTE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.813/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **PATRICIA DA COSTA GOULARTE,** Professora, matrícula 6584-6, nos dias 04 e 05 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:33422123

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 469, DE 08 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 469, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA CRISTIANE MOREIRA DE OLIVEIRA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.712/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **CRISTIANE MOREIRA DE OLIVEIRA,** Técnica em Enfermagem, matrícula 6255-3, no período de 24 de abril a 28 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D4828CAE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 470, DE 08 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 470, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 086/26 E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONVENIO DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº FPE 2945/2025"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc 7.356/26, **REVOGA** a Portaria nº 086/26 e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONVÊNIO DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº FPE 2945/2025,** a partir de 07 de maio de 2026, conforme segue:

FISCAL TITULAR: Agatha Machado Kilppel, Assessor Superior Especial, matrícula 7537-0
FISCAL SUPLENTE: Michele de Oliveira Rodrigues, Assistente Especial, matrícula 7359-8

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F6C816AA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 471, DE 11 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 471, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA VICTORIA LEIZER DOS SANTOS HOSTYN"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.921/13, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.831/26, **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **VICTORIA LEIZER DOS SANTOS HOSTYN**, Professora, matrícula 6718-0, a partir de 02 de maio de 2026, retornando as atividades profissionais em 29 de outubro de 2026.

GABINETE Da PREFEITa MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE MAIO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4292B4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO 03/2026

PROCESSO Nº 451/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 03/2026**, para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas especializadas para prestação de **SERVIÇOS DE SAÚDE** em atendimento a **TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)** e **SAÚDE**

MENTAL, sendo abertura em **18/05/2026.** Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/21. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações pelo fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 12-05-2026.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:1F4914C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 737/2026

PROCESSO Nº 805/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 737/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **MINIMERCADO AURORA LTDA (CNPJ: 00.962.409/0001-99)**, visando fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados ao preparo da **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** servida nas escolas da Rede Municipal de Educação. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e Artigo 14, §1 da Lei Federal 11.947/2009.

Encruzilhada do Sul, 12-05-2026.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:F10583DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 706/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 29/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **UNIFORMES** para **MERENDEIRAS** da **REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **25-05-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **25-05-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 12-05-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:66C2E6C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Edital de Notificação de Decisão/Lançamento

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, da **decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal n° 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte ou Responsável	CNPJ ou CPF	Processo/Objeto	Resultado
JUSTINA INES LORENZON	***564.351**	Processo 2026/3942 - Solicitação de isenção de IPTU	Indeferida
LUANA ZIN	***448.820**	Processo 2026/10788 - Solicitação de isenção de IPTU	Indeferida
MARILUS DA SILVA RODRIGUES	***522.070**	Processo 2025/27024 - Solicitação de isenção de IPTU	Indeferida
MAURO MAFFINI	***092.580**	Processo 2026/608 - Solicitação de isenção de IPTU	Indeferida
MOACIR ANGELO PAGLIOSA	***810.100**	Processo 2025/34257 – Impugnação de lançamento de Taxa cemiterial	Deferida
NELY PIRAN	***304.090**	Processo 2026/3813 – Redução de alíquota de IPTU por mata nativa	Deferida
NILSE IRENE FOSSATI BARRETO	***645.150**	Processo 2026/432 - Solicitação de isenção de IPTU	Indeferida
PAULO ROBERTO DELLATORRE	***435.620**	Processo 2025/29563 - Solicitação de isenção de IPTU	Deferida
ROSMARI LUZA	***244.910**	Processo 2026/6323 - Solicitação de isenção de IPTU	Indeferida
SAMUEL BLIACHERIENE	***837.730**	Processo 2026/6770 – Diligência Fiscal de IPTU – Lançamento e cadastro de possuidor do imóvel	Notifica do lançamento e do cadastro como contribuinte responsável
SUCESSÃO DE ARTHUR RIBEIRO DA SILVA	***383.100**	Processo 2026/6310 – Lançamento retroativo de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Notifica do lançamento
SUCESSÃO DE ELIZIA DE CABRAL	***132.780**	Processo 2026/11482 - Solicitação de isenção de IPTU	Indeferida
SUCESSÃO DE JOSÉ RIBEIRO DE MATTOS	***404.439**	Processo 2026/8140 – Lançamento retroativo de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo	Notifica do lançamento
VALMIR WOLSKI	***741.400**	Processo 2025/21189 - Solicitação de isenção de IPTU	Deferida

Erechim, 12 de maio de 2026.

MARCIO MARTIN BARBOSA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portarias 240/2004 e 2615/2025

CRISTIAN POLLOM
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portarias 740/2023 e 4555/2025

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:3DB637B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 46/2026 Objeto: Contratação de empresa Especializada para locação de Impressoras, através de Diversas Secretarias, com Recursos Não Vinculados de Impostos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **Abertura: 28/05/2026 08h:30min,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços

eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 12 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:6E8CF954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 44/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026
Processo Licitatório nº 73/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
A empresa contratada **VALDEFER** , **inscrita no CNPJ sob nº 07.197.806/0001-60**, com sede no município de ERNESTINA/RS.
O valor total da contratação é de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

JUSTIFICATIVA
O Município de Ernestina/RS necessita de empresa especializada para realizar o fechamento da cerca protetiva do EMEI Orlando Rojas. Tal ação promoverá a readequação da estrutura escolar, promovendo a segurança dos profissionais e adas crianças atendidas no ambiente escolar. Ademias, sem tal medida, o acesso irrestrito ao pátio da escola infantil fica sem o devido controle e proteção.
Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 12 de maio de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:C85C7943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: Aditivo 02 ao Contrato Nº 002/2024 - Pregão Eletrônico 01/2024 - Processo Nº 017/2024. Contratada: UKLA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.498.609/0001-59. Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses) e Reajuste pelo IGPM. Valor mensal: R$ 2.352,44 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Vigente a partir de 27/05/2026.

Esteio, 13 de maio de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:85784B1D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO
CONTRATO 50147/2025 - PE 25/2025

CONTRATO N° 50147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2025
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ N° **13.016.717/0001-73** representada por seu Diretor Geral, Sr. **Jonatã Carvalho da Silva**, nos autos denominada Contratante, e **INFILTRA'SUL SOLUÇÕES EM IPERMEABILIZAÇÕES LTDA**, CNPJ N° **22.473.310/0001-66** denominada Contratada de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO quantitativo do serviço prestado de impermeabilização com sistema poliéster flexível do contrato n° 50147/2025 que tem como objeto: SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DOS RESERVATÓRIOS INFERIORES DE ÁGUA POTÁVEL DO HOSPITAL SÃO CAMILO DE ESTEIO - FSPSCE conforme laudo técnico acostado nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO
2.1. Fica acrescido o quantitativo do serviço de impermeabilização com sistema poliéster flexível, ajustando de 215,17 m² para 320,17 m², correspondente a um acréscimo de 105,00 m²; 2.2. Os valores contratuais seguem os mesmos valores unitários sem alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Sexta , 6.1 do Contrato n° 50147/2025

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo.
4.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esteio, 05 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:C9FFD10A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
5º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 50118/2021 - PE 39/2021

CONTRATO Nº 50118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2021
5º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO** , CNPJ **13.016.717/0001-73** representada por seu Diretor Geral, Sr. **Jonatã Carvalho da Silva**, nos autos denominada **Contratante**, e **FÁBIO LUIS JACHETTI,** CNPJ **22.622.699/0001-64**, denominada **Contratada** de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar em caráter EXCEPCIONAL a vigência do Contrato N° 50118/2021 que tem como objeto: PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DE ÁREA DE 4,30 M² PARA DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE AUTOSSERVIÇO, e conforme justificativas e autorização constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO
2.1. Fica renovado o CONTRATO n° 50118/2021 pelo período 12 (DOZE) meses a contar de 24/05/2026 até 23/05/2027.

2.1. Justifica-se a renovação para que se proceda a instrução completa de novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE
3.1. Fica reajustado o valor a ser pago pelo permissionário ao permitente de R$ 2.269,92 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R$ 2.373,42 (dois mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme correção pelo IPCA, valor percentual de 4,559%.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1. art. 57 § 4° da Lei 8.666/93, cláusula décima primeira, 11.1. do contrato .

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo.
5.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Esteio, 06 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:95C8AB3B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE MULTA E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CONTRATO 50154/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2026
CONTRATO Nº 50154 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 966/2024
CONTRATADA: BRESSER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.147.777/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (NUTRICIONISTA COORDENADOR DE NUTRIÇÃO DIURNO , NUTRICIONISTA PARA PRODUÇÃO DIURNO, NUTRICIONISTA CLÍNICO , COZINHEIRO , AUXILIAR DE COZINHA, TÉCNICO DE NUTRIÇÃO NOTURNO (REGIME DE 12X36), TÉCNICO DE NUTRIÇÃO PARA PRODUÇÃO DIURNO) POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Fundamentação da Lei Federal n° 14.133/2021. Artigo 155, inciso III, 156, inciso III § 3°, §4° da Lei 14.133/2021.

Decisão: O Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio Rs. Jonatã Carvalho da Silva no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo n° 2/2026 que garantiu o contraditório e ampla defesa (Notificação 2/2026 publicada em 27/01/2026). **APLICA** à empresa **BRESSER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA** as seguintes penalidades

1- Suspensão / Impedimento de licitar por 3 (três) anos com base no art. 156, inciso III, § 4° da lei 14.133/2021 em razão do descumprimento total do contrato.
2- Multa no valor de R$ 548.999,856 (quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) correspondente a (30%) do valor do Contrato com base no art. 156, inciso III, § 3°.

Esteio, 08 de maio de 2026

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:2ADDA8B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.928 DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:141B2EED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.929 DE 12 DE MAIO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área que especifica.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E30D9141

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 047/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 047/2023
5° Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO n° 221/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 2617/2026 à 2624/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: 3S SOLUÇÕES MÉDICAS S.A
CNPJ: 40.084.157/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS (Clínico Geral, Pediatra, Psiquiatra, Psiquiatra Infantil) - SMS
Valor: R$ 7.161.450,60 (sete milhões cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 9 de maio de 2026 até 8 de maio de 2027.
Assinatura: 08 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:EFBC126B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 17/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2026. Processo Administrativo: **N° 853/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) - SME**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** ENTREGA PARCELADA: **SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 28 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame:

http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:42F84FDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 59/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2026. Processo Administrativo: **N° 2207/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS GERAIS - SMOSU**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 27 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C9069D40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2610/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3404/2025 para fazer constar: CONCEDER para Paulo Roberto Cardoso de Souza, Servente de Obras, Estatutário, matrícula n° 5033, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/07/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:718832DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2611/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto Cardoso de Souza, Servente de Obras, Estatutário, matrícula n° 5033, 9° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/08/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:312DCB32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2612/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Roberto Machado, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula n° 30509, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/12/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1E9C2773

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2613/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2765/2023 para fazer constar: CONCEDER para Rafael da Rocha Gonçalves Dias, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50611, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/08/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D08D240F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2614/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6858/2025 para fazer constar: CONCEDER para Rafael da Rocha Gonçalves Dias, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50611, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/08/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:110C0DB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2615/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3667/2023 para fazer constar: CONCEDER para Raymundo Candido da Silva, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula n° 50533, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/03/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FCEFA27D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2616/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raymundo Candido da Silva, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula n° 50533, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/07/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D9A3A99C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2617/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3665/2023 para fazer constar: CONCEDER para Ricardo Lemos Mariano, Servente, Estatutário, matrícula n°5599, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/09/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7B9860AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2618/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Lemos Mariano, Servente, Estatutário, matrícula n° 5599, 9° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/09/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:841778B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2619/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9341/2023 para fazer constar: CONCEDER para Rita de Cássia Queiroz Ferreira, Servente, Estatutário, matrícula n° 50082, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/04/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F74A9012

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2620/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cássia Queiroz Ferreira, Servente, Estatutário, matrícula n° 50082, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/04/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EE441101

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2621/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberto Carlos da Silveira Cidade, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50448, 6°avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/07/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F25D4CDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2622/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2803/2023 para fazer constar: CONCEDER para Róbson Kaufmann Scholz, Motorista, Estatutário, matrícula n° 30698, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 04/10/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AD923159

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2623/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Róbson Kaufmann Scholz, Motorista, Estatutário, matrícula n° 30698, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/01/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5CB34AA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2624/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7521/2023 para fazer constar: CONCEDER para Rodrigo Reis, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula n° 50336, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/11/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:452D4AAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2625/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 475/2024 para fazer constar: CONCEDER para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50609, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/07/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D4D60999

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2626/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50609, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:04AE5EC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2627/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2702/2024 para fazer constar: CONCEDER para Rogério Torres, Topógrafo, Estatutário, matrícula n° 30468, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/02/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7EA1C3A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2628/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4528/2024 para fazer constar: CONCEDER para Ronaldo Grisa Boff, Sepultador, Estatutário, matrícula n° 50713, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/10/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E8E12B49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2629/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3874/2024 para fazer constar: CONCEDER para Ronaldo Lasch Moreira, Motorista, Estatutário, matrícula n° 30848, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/12/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CE58128B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2630/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ronaldo Lasch Moreira, Motorista, Estatutário, matrícula n° 30848, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:15F3596A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2631/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 877/2023 para fazer constar: CONCEDER para Roque Souza Ferreira, Pintor, Estatutário, matrícula n° 7278, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/03/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6D7396B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2632/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 295/2026 para fazer constar: CONCEDER para Roque Souza Ferreira, Pintor, Estatutário, matrícula n° 7278, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/03/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D61DD3E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2633/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4347/2023 para fazer constar: CONCEDER para Sady de Lima, Servente, Estatutário, matrícula n° 50434, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/10/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DCC654B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2634/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sady de Lima, Servente, Estatutário, matrícula n° 50434, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/12/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E519E9D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2635/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1232/2023 para fazer constar: CONCEDER para Sérgio Caetano, Servente, Estatutário, matrícula n° 50478, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/06/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D9570C34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2636/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sérgio Caetano, Servente, Estatutário, matrícula n° 50478, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 19/06/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1B230D75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2637/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2793/2022 para fazer constar: CONCEDER para Sérgio Renato Dermann, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50117, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/10/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:712CEBDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2638/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3094/2025 para fazer constar: CONCEDER para Sérgio Renato Dermann, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50117, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/10/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B31A0FD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2639/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2783/2023 para fazer constar: CONCEDER para Rafael Coelho

Marques, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50468, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/06/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:651A69E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2640/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1200/2025 para fazer constar: CONCEDER para Rafael Coelho Marques, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50468, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/07/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5CFE3425

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2641/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2805/2023 para fazer constar: CONCEDER para Valdoir Lima, Servente, Estatutário, matrícula n°50299, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/08/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9F58C942

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2642/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdoir Lima, Servente, Estatutário, matrícula n°50299, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/08/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BD7D828C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2643/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1107/2025 para fazer constar: CONCEDER para Vanderlei de Brito, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50035, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/08/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B9C95C5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2644/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2810/2023 para fazer constar: CONCEDER para Vera Jorgina Pereira de Oliveira, Servente, Estatutário, matrícula n° 50257, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/08/2021, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:124434C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2645/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Jorgina Pereira de Oliveira, Servente, Estatutário, matrícula n° 50257, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/08/2024, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7A39C630

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2646/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6471/2024 para fazer constar: CONCEDER para Vicente Paloti Vieira, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula n° 31568, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/11/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D29AB77D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2647/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3642/2022 para fazer constar: CONCEDER para Vilson Luiz da Silva, Servente, Estatutário, matrícula n° 50121, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/06/2020, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:206E3B5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2648/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2438/2025 para fazer constar: CONCEDER para Vilson Luiz da Silva, Servente, Estatutário, matrícula n° 50121, 8° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B2F1A241

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2649/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3642/2024 para fazer constar: CONCEDER para Vinicius Dias Tavares, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50721, 2° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/10/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5492F00E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2650/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vinicius Dias Tavares, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50721, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/10/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D3831AA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2651/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4437/2025 para fazer constar: CONCEDER para Wilson Ramos Luz, Eletricista, Estatutário, matrícula n° 50620, 3° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/03/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CC66A570

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2652/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Almeida, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47917, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 05/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DD92B11D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2653/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Cátia Vaz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41324, a partir de 01/11/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:793DAADB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2654/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Ana Luisa Kubbe, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 46833, 01/01/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8B26157F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2655/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Luiz Antonio Texeira dos Santos, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46607, da

Secretaria Municipal de Educação (SME) para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), a partir de 11/05/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:37C85DBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2656/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 11 de maio de 2026, a conclusão do estágio probatório do(s) seguinte(s) servidores(s) com base na Lei Complementar n° 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar n° 7870/2021:

- RODRIGO ADONIS BARBIERI - Matrícula nº 31726 - ARQUITETO - Período 21/09/2022 a 20/09/2025 - Aprovado.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9EE29CF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2657/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Maria Regina dos Santos Paz Coelho, Conselheira Tutelar, sob matrícula nº 9.050, nomeada em 10/01/2020, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 108/2026), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 6457/2024. O prazo para entrega dos trabalhos é de 10 (dez) dias.

Esteio, 12 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:784D50E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2658/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 108/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-16, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:321C0719

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2659/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Mariana Dall Agnol Brandão, Nutricionista, Estatutário, matrícula n° 31855, a partir de 15/05/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:86FBDCF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 166/26 DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 166/26 DE 11 DE MAIO DE 2026

APLICA PENALIDADE ADMINISTRATIVA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela/RS, no uso das atribuições previstas no art. 153 da Lei Municipal 955/2002, com fundamento no art. 140, inciso II e Art. 141 da Lei Municipal 955/2002, em conformidade com as razões expostas e fundamentadas no que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 1003/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, sem direito à remuneração, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 11 de maio de 2026, ao servidor **EURICO ADELAR DA SILVA LIMA**, Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 268-2, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, em razão de ter infringido normas legais e regulamentares, previstas no art. 130, incisos IX e XI e art. 131, *caput* e inciso XV da Lei Municipal 955/2002.

Art. 2º Nos termos do art. 144, parágrafo único da Lei Municipal nº 955/2002, a penalidade é convertida em multa na base de 50% por dia de remuneração, ficando o servidor **obrigado a comparecer em serviço** e a exercer suas atribuições legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 11 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:86C915E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

Primeiro Termo de Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 71 DE 13 DE MAIO DE 2025

Processo Administrativo nº 608/2021 – Chamamento Público nº 005/2021
CONTRATADO: SF TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ sob nº 59.874.291/0001-90;
OBJETO: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Credenciamento nº 0**71** de 1**3** de **maio** de 202**5**, a contar de 13 de maio de 2026**, conforme autorização constante no Processo Digital 573/2026 – Cidade 360.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:3D6F333E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de materiais de expediente. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 28/05/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/05/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 28/05/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:03CCB6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 625/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de material gráfico institucional destinado à divulgação da Semana do Município e do Corpus Christi..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:6C4EE82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação da ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE – ATUASERRA, CNPJ nº 90.481.227/0001-99, por inexigibilidade de licitação, para viabilização da participação institucional do Município de Flores da Cunha no projeto de promoção turística Azul Tá On, contemplando ações de divulgação e representação do destino turístico em eventos realizados nas cidades de Goiânia/GO, Recife/PE e João Pessoa/PB, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:5E1EA32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.959/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 145.000,00
05.03.12.361.0022.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.650,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
05.02.12.361.0020.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 145.000,00
05.03.12.365.0022.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.650,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C04620A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.960/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 71.655,00 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Fonte: 2759 Recursos Vinculados a Fundos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 71.655,00 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.02.16.481.0046.2.135	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 71.655,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7D5509FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.961/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.692,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais)

Fonte: 2759 Recursos Vinculados a Fundos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 4.692,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.04.08.241.0083.2.447	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.692,00	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ACB13211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.962/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 265.809,86 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos)

Fonte: 1754 Recursos de Operações de Crédito, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 265.809,86 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.06.06.182.0006.2.012	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 265.809,86	1754

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:41E343D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.963/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.844,22 (mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Fonte: 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.844,22 (mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.300,00	2755
12.01.15.451.0010.2.027	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 544,22	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C7792AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.964/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) , no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.453.0010.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 11 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:86019A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2026

Título: AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 006/2026 – OBJETO: Construção de galerias em Via Rural e Reforma de Ponte, tudo de acordo com o termo de referência, plantas gráficas, planilha orçamentária e cronograma, os quais constam em anexo ao referido edital.
Abertura das propostas dia**28/05/2026**às**09h00min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:969C5FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Enfermeiro** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.480/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 001/2026 conforme segue:

Enfermeiro		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
17	DIENEFER DANIELE DOS REIS SILVEIRA	1º

Glorinha, 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D5F2D989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos** e **Merendeiro escolar** conforme autorização na Lei Municipal n° 2.466/2026, com resultado homologado pelo Edital n° 005/2025 do Processo seletivo 007/2025, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
4	EMILI BAPTISTA MARQUES	20º
Merendeiro escolar		
1	ROSÁRIA DA SILVA NUNES VARGAS	1º

Glorinha, 13 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6C725A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 400/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 2º do Artigo 114 da Lei n° 1036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores, concede **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** à servidora **ISABEL CHRISTINA REINOSO HOMEM** – Especialista em Educação – Supervisão Escolar e Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, na qualidade de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, a contar de 23 de abril de 2026 e por até 23 de abril de 2029, podendo ser prorrogada de acordo com a Legislação Municipal vigente, conforme requerido no Processo Administrativo nº 682/2026.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 06 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C655139A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070/2026

termo aditivo de alteração do contrato nº 070/2026, que fazem o município de glorinha e o sr. antenor knobeloch.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "LOCATÁRIO", e o Sr. **ANTENOR KNOBELOCH**, residente na localidade de Maracanã, neste Município, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. JOSÉ CARLOS FONSECA, inscrito CRECI/RS n° 17045 , estabelecido com imobiliária na Av. Dr. Pompilio Gomes Sobrinho n° 23676, Centro de Glorinha/RS, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCADOR", a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo n° 456/2026, da seguinte forma:
Onde se lê:
"2. O prazo de locação será, a partir de 19 de abril de 2026 e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme Lei nº. 14.133/2021".
Leia-se:
"2**.** O prazo de locação será, a partir de 15 de abril de 2026 e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme Lei nº. 14.133/2021".
2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 11 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ANTENOR KNOBELOCH
Locador

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:766E63C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 069/2026
termo aditivo de alteração do contrato nº 069/2026, que fazem o município de glorinha e o sr. antenor knobeloch.
Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "LOCATÁRIO", e o Sr. **ANTENOR KNOBELOCH**, residente na localidade de Maracanã, neste Município, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. JOSÉ CARLOS FONSECA, inscrito CRECI/RS n° 17045 , estabelecido com imobiliária na Av. Dr. Pompilio Gomes Sobrinho n° 23676, Centro de Glorinha/RS, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCADOR", a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si a alteração do mesmo, nos termos do Processo Administrativo n° 448/2026, da seguinte forma:
Onde se lê:
"2. O prazo de locação será, a partir de 19 de abril de 2026 e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme Lei nº. 14.133/2021".
Leia-se:
"2**.** O prazo de locação será, a partir de 15 de abril de 2026 e por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme Lei nº. 14.133/2021".
2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 11 de maio de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal
Antenor Knobeloch
Locador

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C35BFEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 00O MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 91.338.558/0001-37, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2/2026

O MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.338.558/0001-37, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 004/2026 com a entidade **ATG ASSOCIACÃO DE TRILHEIROS DE GLORINHA - GRUPO SOCA TRILHA**, devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. DALVAN ÁVILA DA SILVA , brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jaime Gonçalves Ferreira, nº 110, Centro - Glorinha/RS, nos termos da Lei nº 13.019/2014.
Objeto: **"19ª TRILHA DAS GROTA/2ª TRILHA DAS GROTA KIDS"**

Valor total do repasse: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
Orgao: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.04 – UNIDADE DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2.455 Apoio a Organizações sem fins lucrativos
NATUREZA DA DESPESA: 3.350.41.00 Contribuições (29855)

Prazo de vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura e por até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 10 (dez) dias antes do termo inicialmente previsto.
Data da assinatura: 12 de maio de 2026.

Signatários:
CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

DALVAN ÁVILA DA SILVA
Presidente - ATG ASSOCIACÃO DE TRILHEIROS DE GLORINHA - GRUPO SOCA TRILHA

Glorinha, 12 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D2FADF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 061/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa de **Sesc – Serviço Social do Comércio**, inscrito no CNPJ n.º 03.575.238/0001-33, com sede em Porto Alegre – RS, na Rua Fecomércio nº 101, Bairro Anchieta, Cep 90200-500, pelo valor total de **R$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais)**, com fundamento no Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS, 12 de maio de 2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:FD7F123B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 030/2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.816, de 30 de setembro de 2025, que cria o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e institui seu Conselho Gestor.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de gestão, planejamento e controle na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal (FMBEA);

CONSIDERANDO que a administração dos recursos públicos deve observar os instrumentos de planejamento governamental, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a compatibilidade entre a execução das ações do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal;

CONSIDERANDO a necessidade de explicitar, no âmbito normativo, a distinção entre as funções de execução administrativa e as atribuições de deliberação, controle e gestão estratégica do Conselho Gestor do FMBEA;

CONSIDERANDO a orientação da Controladoria-Geral do Município quanto ao aprimoramento da governança, da transparência e do controle na gestão dos recursos vinculados ao Fundo;

CONSIDERANDO que as medidas ora adotadas não implicam inovação material, mas visam conferir maior clareza, segurança jurídica e alinhamento às normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 030/2026, que "Regulamenta a Lei Municipal nº 4.816, de 30 de setembro de 2025, que cria o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e institui seu Conselho Gestor" que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º [...]

[...]

§ 2º Cabe ao Conselho Gestor a gestão estratégica, a deliberação e o controle da aplicação dos recursos do FMBEA, nos termos deste Decreto."

Art. 2º Fica incluído o art. 2º-A ao Decreto Municipal nº 030/2026, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 2º-A A aplicação, a gestão, a administração e a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal (FMBEA) deverão observar:

I – os princípios da administração pública, especialmente legalidade, eficiência, transparência e planejamento;

II – as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA);

III – as prioridades e metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e

IV – as dotações e autorizações constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. A execução das despesas e investimentos do FMBEA deverá estar em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal e com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 11 de maio de 2026

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE TOMAZI BORBA,
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:DFD82E20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.924, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a divulgação dos canais oficiais da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) nos veículos e meios de comunicação oficiais do Município, e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação dos canais oficiais da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do Município de Guaíba em veículos e meios de comunicação oficiais da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A divulgação de que trata esta Lei deverá conter, no mínimo:

I – telefone, e-mail ou outro canal oficial de atendimento;

II – endereço eletrônico, quando houver;

III – QR Code que direcione aos canais digitais, quando possível;

IV – mensagem institucional de orientação ao cidadão.

Art. 3º A divulgação deverá ser realizada, no que couber:

I – nos veículos oficiais do Município;

II – no sítio eletrônico oficial da Prefeitura;

III – nas redes sociais institucionais;

IV – nos prédios públicos municipais;

V – em materiais institucionais e informativos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto ao formato, layout e padronização das informações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo terá o prazo de até 90 (noventa) dias para adequação às disposições desta Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 12 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:CF388A97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.925, DE 12 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 4.899/2026, a qual dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera artigo 1º da Lei Municipal nº 4.899/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É concedido reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2026, no percentual de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) de aumento real sobre os padrões básicos de vencimentos para cargos efetivos e para cargos em comissão, bolsa-estágio, funções gratificadas, gratificações, parcelas autônomas, incorporações, proventos de aposentadoria e pensões e gratificações por encargo. (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 12 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:11A135B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVITE PARA REUNIÃO COMUNITÁRIA – MODERNIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Guaíba, pormeio da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, convida a comunidade para participar dasAudiências Públicasquetratarão dos seguintestemas: Modernização do Plano Diretor Municipal; Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Revisão e atualização do Código de Obras; Revisão e atualização do Código de Posturas; Elaboração da Lei de Parcelamento do Solo do Município de Guaíba.

Asreuniões serãorealizadasnas seguintes datas e localidades conforme cronograma abaixo:

- dia 21 de maio, às 18 horas, na Associação de Moradores do Balneário Florida, Loteamento Neiva e Vila Elza, localizada na Rua Albino Hackmann, nº 10, bairro Florida, Guaíba/RS.
- dia 28 de maio, às 18 horas, no ginásio Bagezão, localizado na Av. Valdir Rodrigues Soares, nº 566, bairro Santa Rita, Guaíba/RS.

A participação da comunidade é fundamental para contribuir com o planejamento e o desenvolvimentosustentável do município.

Os materiais referentes ao processo de modernização estão disponíveis no site da Prefeitura de Guaíba: guaiba.atende.net.

Prefeita Municipal De Guaiba

Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:CA1D199E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2005/2026

P O R T A R I A Nº 2005/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: JOICE KUBICZEWSKI Matrícula (s): 289000 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 22/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:06CDDBCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2006/2026

P O R T A R I A Nº 2006/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: JOICE MEIRELES RADDE Matrícula (s): 291621 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 04/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:13423402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2007/2026

P O R T A R I A Nº 2007/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: JOICE OLIVEIRA DA COSTA Matrícula (s): 292091 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 04/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:14B61AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2008/2026

P O R T A R I A Nº 2008/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: JOSIANE DA CRUZ OLIVEIRA LOPES Matrícula (s): 292767 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 05/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1292162A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2009/2026

P O R T A R I A Nº 2009/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: JOSIQUELI BARBOSA Matrícula (s): 292316 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BCA9CF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2010/2026

P O R T A R I A Nº 2010/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: JULIANA VIEIRA PEREIRA Matrícula (s): 292265 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 04/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9164BC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2011/2026

P O R T A R I A Nº 2011/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: KAREN LOBO ANICET Matrícula (s): 283940 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EA2F1E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2012/2026

P O R T A R I A Nº 2012/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: KARIN MARTINS ABRITA Matrícula (s): 291628 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:03DFB2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2013/2026

P O R T A R I A Nº 2013/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: KARINA DE ALMEIDA RODRIGUES Matrícula (s): 292724 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 21/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3FE1D665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2014/2026

P O R T A R I A Nº 2014/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: KARINA ELEONORA POPKO DOMINGUEZ Matrícula (s): 291761 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 23/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A27B5D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2015/2026

P O R T A R I A Nº 2015/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LEA SIMONE SILVA ADAMSKI DOS SANTOS Matrícula (s): 291775 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D6AF391A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2016/2026

P O R T A R I A Nº 2016/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LENICE MARIA FERENCZ GURNIAK Matrícula (s): 291359 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E99D5ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2017/2026

P O R T A R I A Nº 2017/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LEOPOLDO SCHALLENBERGER Matrícula (s): 292697 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B04B3798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2018/2026

P O R T A R I A Nº 2018/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LETICIA DA SILVA JOCHIMS Matrícula (s): 292102 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B2B81ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2019/2026

P O R T A R I A Nº 2019/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LIARA MORAIS E

SILVA Matrícula (s): 292783 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/08/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:76803DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2020/2026

P O R T A R I A Nº 2020/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LIBERA PIZZONI FELISBERTO Matrícula (s): 291370 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 26/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0C96FE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2021/2026

P O R T A R I A Nº 2021/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LILIAN BERTOLETTI Matrícula (s): 292784 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D0647A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2022/2026

P O R T A R I A Nº 2022/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LIRA MARA SILVA DOS SANTOS Matrícula (s): 260967 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 09/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:26759E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2023/2026

P O R T A R I A Nº 2023/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LISETE SCHNEIDER Matrícula (s): 291411 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DEE0EC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2024/2026

P O R T A R I A Nº 2024/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LISIANE ROMERO CARVALHO Matrícula (s): 268984 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 09/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0D9BC291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2025/2026

P O R T A R I A Nº 2025/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LISIANI SERAFINI BENETTI Matrícula (s): 292384 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 26/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:DECA1CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2026/2026

P O R T A R I A Nº 2026/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LISIELE DA SILVA DE BASTOS Matrícula (s): 291965 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 24/09/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B3BBBA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2027/2026

P O R T A R I A Nº 2027/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LORECI GONCALES DA SILVA Matrícula (s): 286710 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 12 dia(s), a partir de 22/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:ADF89ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2028/2026

P O R T A R I A Nº 2028/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LORENECI ROSA MACHADO Matrícula (s): 285579 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 01/09/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:023B06DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2029/2026

P O R T A R I A Nº 2029/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LORENI ROCHA DE LIMA KASCKI Matrícula (s): 291873 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:409A3E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2030/2026

P O R T A R I A Nº 2030/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LORENI TERESINHA NUNES DOS REIS Matrícula (s): 492171 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 12/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .,

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0CB774A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2031/2026

P O R T A R I A Nº 2031/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCIA HELENA TABARKIEWICZ SOUZA Matrícula (s): 283380 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 05/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:17E994C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2032/2026

P O R T A R I A Nº 2032/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCIANA DUTRA ESCARSEL SOARES Matrícula (s): 268917 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 12/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:00723FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2033/2026

P O R T A R I A Nº 2033/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA Matrícula (s): 284220 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 16/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:67C5EE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2034/2026

P O R T A R I A Nº 2034/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCIANA VIANA DOS SANTOS Matrícula (s): 292329 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:113AFB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2035/2026

P O R T A R I A Nº 2035/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCIANE ALANO LEAL

Matrícula (s): 292761 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:973FEAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2036/2026

P O R T A R I A Nº 2036/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCIANE CURTINAZ CARVALHO BREDA Matrícula (s): 264873 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 12/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2E7674BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2037/2026

P O R T A R I A Nº 2037/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCIANE RODRIGUES DA SILVA Matrícula (s): 264768 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 8 dia(s), a partir de 18/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:52F08169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2038/2026

P O R T A R I A Nº 2038/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCIANO RAPHAELLI DIAS Matrícula (s): 292248 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 28/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:77671949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2039/2026

P O R T A R I A Nº 2039/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCILDA KARG OLICZESKI Matrícula (s): 292074 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 08/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3A7DF358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2040/2026

P O R T A R I A Nº 2040/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUIS CARLOS MARTINS Matrícula (s): 238589 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 10/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BA97719C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2041/2026

P O R T A R I A Nº 2041/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUIS FERNANDO KRANZ Matrícula (s): 292254 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 17/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3BD703B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2042/2026

P O R T A R I A Nº 2042/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUZIA TEIXEIRA DA SILVA Matrícula (s): 291399 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 12/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BA500718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2043/2026

P O R T A R I A Nº 2043/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LYDIANITA DE AVILA TEIXEIRA Matrícula (s): 292174 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 08/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:11456F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2044/2026

P O R T A R I A Nº 2044/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MAGDA DIVANE SANTANA DE OLIVEIRA Matrícula (s): 286524 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 19/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:49502413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2045/2026

P O R T A R I A Nº 2045/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MAÍRA NEVES LEAL Matrícula (s): 292430 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 11/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:66632FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2046/2026

P O R T A R I A Nº 2046/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MALENA GOMES STROPPER Matrícula (s): 292415 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F47D1D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2047/2026

P O R T A R I A Nº 2047/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MARA ROSANI DA SILVA MOURA Matrícula (s): 287695 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 04/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:51AC3D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2048/2026

P O R T A R I A Nº 2048/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MARCIA DE LIMA KACZYNSKI Matrícula (s): 292094 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 03/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:50DC0CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2049/2026

P O R T A R I A Nº 2049/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MARCIA SUSANA DA SILVA DUTRA Matrícula (s): 272493 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 22/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BD5D675A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2050/2026

P O R T A R I A Nº 2050/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MARCIO HOCH SITA Matrícula (s): 292577 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 07/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2A2C659E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2051/2026

P O R T A R I A Nº 2051/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MARGARETE SILVA DA SILVA Matrícula (s): 291472 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 24/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4D6AA15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2052/2026

P O R T A R I A Nº 2052/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MARIA DA GRACA PORTO CAMPOS Matrícula (s): 291624 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 22/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9ACF8D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2053/2026

P O R T A R I A Nº 2053/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MARIA DEJANE NOBRE GUIMARAES Matrícula (s): 288381 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E3BB6CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2054/2026

P O R T A R I A Nº 2054/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MARIA ONILDA COSTA DA SILVA Matrícula (s): 291597 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 24/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8771AB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2055/2026

P O R T A R I A Nº 2055/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MARIELA AIRES CHAMORRA Matrícula (s): 292317 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 29/08/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:339B993F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2131/2026

P O R T A R I A Nº 2131/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SILVANA QUADROS DE LIMA ROSA Matrícula (s): 270016 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 15 dia(s), a partir de 25/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FE360F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2132/2026

P O R T A R I A Nº 2132/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SILVIA HELENA SALGADO DE OLIVEIRA Matrícula (s): 291341 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 25/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E91C6D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2133/2026

P O R T A R I A Nº 2133/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SILVIA OLIVEIRA PACHECO Matrícula (s): 279366 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 04/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9305EBDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2134/2026

P O R T A R I A Nº 2134/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SILVIA ROSANGELA REAL VIEIRA BRITO Matrícula (s): 292797 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 08/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:27E52810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2135/2026

P O R T A R I A Nº 2135/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SIMONE DA CUNHA ZANOTTI Matrícula (s): 291685 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 03/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3A621A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2136/2026

P O R T A R I A Nº 2136/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SIMONE MARIA MORAES GOMES Matrícula (s): 291339 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 05/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F0088733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2137/2026

P O R T A R I A Nº 2137/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SONIA DOS SANTOS LIMA Matrícula (s): 291796 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 6 dia(s), a partir de 19/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:00145D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2138/2026

P O R T A R I A Nº 2138/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SONIA MARA TOLEDO D ALASCIO Matrícula (s): 281956 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 09/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B35C3008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2139/2026

P O R T A R I A Nº 2139/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SONIA SOARES PIELECHOWSKI Matrícula (s): 276120 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 02/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:381027AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2140/2026

P O R T A R I A Nº 2140/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: STEFANI CAMBOIM DA SILVEIRA LUCAS Matrícula (s): 292291 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 17/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:78CDBB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2141/2026

P O R T A R I A Nº 2141/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SUZANA MARIA JAEGER MARQUES Matrícula (s): 279412 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 18/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:15850518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2142/2026

P O R T A R I A Nº 2142/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: TABATA MOSCHEN Matrícula (s): 292477 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 10 dia(s), a partir de 17/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A6BE7E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2143/2026

P O R T A R I A Nº 2143/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: TACIA SANTOS DE SOUZA Matrícula (s): 292145 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:460F6175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2144/2026

P O R T A R I A Nº 2144/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: TAISE MACHADO MARQUES Matrícula (s): 292105 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F0291184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2145/2026

P O R T A R I A Nº 2145/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: TAMARA LOPES DA SILVA Matrícula (s): 292743 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 23/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:45DDFEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2146/2026

P O R T A R I A Nº 2146/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: TANIA GISELE LISBOA GROTHE Matrícula (s): 291487 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 15 dia(s), a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:67114A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2306/2026

P O R T A R I A Nº 2306/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: JOSIANE DA CRUZ OLIVEIRA LOPES Matrícula (s): 292767 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5012A3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2307/2026

P O R T A R I A Nº 2307/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: JOSIANE DA CRUZ OLIVEIRA LOPES Matrícula (s): 292767 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 11/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F389D8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2308/2026

P O R T A R I A Nº 2308/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LETICIA DA SILVA JOCHIMS Matrícula (s): 292102 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 09/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8CC4513F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2309/2026

P O R T A R I A Nº 2309/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LISIANE ROMERO CARVALHO Matrícula (s): 268984 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 10/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:421F05B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2310/2026

P O R T A R I A Nº 2310/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LISIANE ROMERO CARVALHO Matrícula (s): 268984 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BF1636F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2311/2026

P O R T A R I A Nº 2311/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LORENI ROCHA DE LIMA KASCKI Matrícula (s): 291873 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 26/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A35391FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2312/2026

P O R T A R I A Nº 2312/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCIANA DUTRA ESCARSEL SOARES Matrícula (s): 268917 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 16/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F70CE8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2313/2026

P O R T A R I A Nº 2313/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA Matrícula (s): 284220 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 17/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:673379D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2314/2026

P O R T A R I A Nº 2314/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCIANE ALANO LEAL Matrícula (s): 292761 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 04/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FEC073C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2315/2026

P O R T A R I A Nº 2315/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCIANO RAPHAELLI DIAS Matrícula (s): 292248 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 24/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:FC3A8251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2316/2026

P O R T A R I A Nº 2316/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCILDA KARG OLICZESKI Matrícula (s): 292074 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 16/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D9503D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2317/2026

P O R T A R I A Nº 2317/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCILDA KARG OLICZESKI Matrícula (s): 292074 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 22/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F26024B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2318/2026

P O R T A R I A Nº 2318/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCILDA KARG OLICZESKI Matrícula (s): 292074 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F7BCD6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2319/2026

P O R T A R I A Nº 2319/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUZIA TEIXEIRA DA SILVA Matrícula (s): 291399 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 24/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9C94862E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2320/2026

P O R T A R I A Nº 2320/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MARA ROSANI DA SILVA MOURA Matrícula (s): 287695 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 08/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:49A66A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2321/2026

P O R T A R I A Nº 2321/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MARCIA DE LIMA KACZYNSKI Matrícula (s): 292094 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E3316FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2322/2026

P O R T A R I A Nº 2322/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MARCIA DE LIMA KACZYNSKI Matrícula (s): 292094 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 16/09/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4C735824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2323/2026

P O R T A R I A Nº 2323/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MARIA DA GRACA PORTO CAMPOS Matrícula (s): 291624 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 29/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F1E54F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2324/2026

P O R T A R I A Nº 2324/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MARIELA AIRES CHAMORRA Matrícula (s): 292317 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 25/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2704B293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2350/2026

P O R T A R I A Nº 2350/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SILVIA OLIVEIRA PACHECO Matrícula (s): 279366 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 11/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9E3268CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2351/2026

P O R T A R I A Nº 2351/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: TABATA MOSCHEN Matrícula (s): 292477 Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 27/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28/04/2026 .

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3E1BA077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2395/2026

P O R T A R I A Nº 2395/2026

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Designar os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano, conforme previsão legal e normativas vigentes na Lei Municipal nº 2.816/2011, sendo composta pelos integrantes abaixo: Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade: Titular: Evaristo Pelin Fontana – matrícula 492089. Suplente: Fabiane Prestes Santanna – matrícula 292203. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho: Titular: Priscilla La Flor Duarte – matrícula 292394. Suplente: Brenda Rebordinho – matrícula 492306. Representantes da Secretaria Municipal de Governo: Titular: Daniela Schiller Konradt – matrícula 282685. Suplente: Leonardo da Rosa Furtado – matrícula 492185. Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda: Titular: Heitor Abreu Oliveira – matrícula 491845. Suplente: Luiz Carlos dos Reis Goulart – matrícula 491952. Representantes da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba: Titular: Letícia Pires Maganha – matrícula 491867. Suplente: Maria Marliese Sariva Rosler – matrícula 491726. Representantes da União das Associações de Moradores de Guaíba: Titular: Sedenir Jose da Silva. Suplente: Roberto Nauto de Oliveira. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Celulose e Papel: Titular: Jorge Luiz dos Santos. Suplente: Anselmo Oliveira. Representantes da Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Guaíba: Titular: Paulo Antonio Guarese. Suplente: Luiz Claudio Ziulkoski. Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil de Guaíba – OAB/Guaíba: Titular: Aline Pereira Silva de Carvalho. Suplente: Gilvan Naibert e Silva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:88F32AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 2396/2026

P O R T A R I A Nº 2396/2026

DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ DE MICROPLANEJAMENTO DE MULTIVACINAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os membros para compor o Comitê de Microplanejamento em Multivacinação - CMM, tem como objetivo aprimorar e qualificar as ações de vacinação, com ênfase na busca ativa de indivíduos faltosos, na definição de estratégias de vacinação, no fortalecimento da articulação intersetorial, no planejamento das ações e no aumento da confiança e da segurança nas atividades desenvolvidas, sendo composta pelos integrantes abaixo:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
• Cristina Costa Silveira - matrícula 280496;
• Diana Tremea - matrícula: 291954;
• Nathalia Zorzo Costa - matrícula 291652;
• Tatiane Citta Mella Gomes - matrícula 291849;
• Josias Scotto da Conceicão - matrícula 281751;
• Ana Denise da Rosa - matrícula 290610;
• Fernanda Camboim Rockett - matrícula 292232;
• Paula Elisa Louzada - matrícula 292207.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
• Leticia Vieira Silveira - matrícula 286559;
• Karina Guimarães - matrícula: 291845.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AF07AAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 032/2026** para contratação de 25 (vinte e cinco) assinaturas mensais impressas do Jornal Nova Folha Guaibense pelo período de 12 meses, de acordo com o Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/21. Executante e valor: **EDITORIAL NOVA FOLHA LTDA** - CNPJ: 00.373.634/0001-90, com o valor de R$ 4.800,00.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:327436E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 034/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 034/2026

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, objeto: contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADIL, para utilização durante os eventos dos meses de Maio a Setembro do ano de 2026, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 08h do dia 19/05/2026. Data e hora final da etapa de lances: 19/05/2026 às 14 horas, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A0501450

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 244/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29795/2026
DATA CONTRATO: 11 de maio de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato

representada pela sua prefeita municipal Sra. Cláudia Pelegrino Jardim Pereira.
CONTRATADO: JAISON ALVES LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.759.603/0001-63, com sede na Av. Zeferino da Boa Vista, nº 490 – casa 01, Bom Fim, Guaíba/RS, CEP: 92.718-060 neste ato representada pelo Sr. Jaison Alves Lima.
OBJETO: Contratação do artista Jaison Lima para a realização de Show Solo Musical, com duração de 02 (duas) horas durante a programação oficial da Feira do Livro de Guaíba/RS, no dia 30 de maio de 2026, das 17h às 19h.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:486D9CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2026

Extrato de Aviso de Dispensa de Licitação n°024/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para AQUISIÇÃO DE UMA TELEVISÃO SMART DE 50 POLEGADAS. Executante: F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA, CNPJ nº 55.436.930/0001-84. Valor total da contratação R$1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:79E6FAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2025 - PE 21/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à ARP N° 078/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 021/2025

CONTRATADO:**TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ 88.811.922/0001-20

OBJETO:**PRORROGAR** o Prazo da ARP 078/2025 - PE 21/2025, por **12 (doze) Meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o Período de 21/05/2026 a 20/05/2027 na forma do Artigo 84 da Lei Nº 14.133, de 2021.

PROCESSO DIGITAL: 29855 / 2026
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:A457F6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PE 21/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ARP 15/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 021/2025

CONTRATADA: **VANDERSON LAMB**
CNPJ nº 55.287.505/0001-70.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** da vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2025 por **12(doze) meses**, passando a vigorar de 20/05/2026 a 20/05/2027.
REAJUSTE dos preços registrados mediante aplicação do índice IPCA-E acumulado de **3,894900%,** referente ao período de 04/2025 a 03/2026.

VALORES: **Valor unitário** reajustado de **R$ 15,00** (quinze reais) para **R$ 15,58** (quinze reais e cinquenta e oito centavos), e **valor total** reajustado de **R$ 7.950,00** (sete mil novecentos e cinquenta reais) para **R$ 8.257,40** (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

PROCESSO DIGITAL:18517/2026
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:3D0A85B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - PE 13/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à ARP 22/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 013/2025

CONTRATADA: **MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA**
CNPJ nº 50.401.485/0001-01.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** da vigência da Ata de Registro de Preços nº 022/2025 por **12(doze) meses**, passando a vigorar de 06/05/2026 a 06/05/2027, nos termos do art. 84 daLei nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 0,00
PROCESSO DIGITAL:24341 / 2026
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:14AB194B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 - PE 21/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à ARP 68/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 21/2025

CONTRATADA: **37.968.398 LUCAS MORAES LEITE**
CNPJ nº 37.968.398/0001-64.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** da vigência da Ata de Registro de Preços nº 068/2025 por **12 (doze) meses**, passando a vigorar de 28/05/2026 a 28/05/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº14.133/2021.

REAJUSTAR os preços registrados na Ata, mediante aplicação do índice IPCA-E acumulado de **3,894900%**, referente ao período de 04/2025 a 03/2026.

VALORES: O **valor unitário** do item registrado foi reajustado de **R$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos) para **R$ 5,71** (cinco reais e setenta e um centavos), e o **valor global** passou de **R$ 13.942,50** (treze mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para **R$14.474,85** (quatorze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO DIGITAL:21542 / 2026
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:999FCEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 238/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 54/2025

CONTRATADA:
MIRIA TERESINHA FROZA WARKEN, representada por **RÚSTICA IMÓVEIS LTDA**
CNPJ nº 88.056.080/0001-48.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 238/2025, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Aparício Castro, nº 60, Bairro Colina, Guaíba/RS, destinado à sede da Secretaria de Licitações e Contratos – SELIC, por **12 (doze) meses**, passando a vigorar de 05/05/2026 a 05/05/2027.
REAJUSTARo valor contratual, conforme previsão da Cláusula Terceirado contrato original, que estabelece o IGP-M/FGV como índice de correção anual.

VALORES: Considerando a variação acumulada do IGP-M/FGV de -**1,829780**% no período de abril/2025 a março/2026, o **valor mensal** do contrato permanece em **R$5.000,00** (cinco mil reais) e o valor anual permanece em **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

PROCESSO DIGITAL:18994 / 2026
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:584D939A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 067/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 067/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do artista Jaison Lima para a realização de Show Solo Musical, com duração de 02 (duas) horas durante a programação oficial da Feira do Livro de Guaíba/RS, no dia 30 de maio de 2026, das 17h às 19h,** conforme processo administrativo nº. 067/2026 e contrato nº. 244/2026, sendo a contratada – **JAISON ALVES LIMA** – Valor total do serviço: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F4E4A05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 065/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação do artista O Cara da Mágica para realização de 04 (quatro) apresentações do espetáculo infantil O Magico, durante a programação da Feira do Livro de Guaiba, no dia 27 de maio de 2026, com apresentações nos horários das 9hs, 11hs, 14hs e 16hs, com duração de 50 (cinquenta) minutos, através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, conforme processo administrativo nº. 29943/2026 e contrato nº. 235/2026, sendo a contratada – Lucio Alves– R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A1452376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos 0 KM, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:BD0ABB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2025
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: Metrocil Empresa de Cadastro Imobiliário Ltda - CNPJ n° 01.427.781/0001-68.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, renovação da licença de uso de software e acréscimo quantitativo.
AMPARO LEGAL: Artigo 105, 106, 107, 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 06/05/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:050ADD55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
OBJETO: Aquisição de caminhão, novo ou usado, ano/modelo mínimo 2001, equipado para combate a incêndio, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Município.
DATA DE EMISSÃO: 11/05/2026, DATA DA SESSÃO: 28/05/2026 ÀS 09:00
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 13 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:8690A684

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2026
CONTRATADO: DAKOTA CONSTRUTORA
CNPJ: 43.450.475/0001-92
OBJETO: O objeto do presente contrato, é a contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), para a execução de reforma de prédio público do Município de Harmonia, conforme especificações do Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2026 e de seus anexos.
VALOR: R$ 345.000,00
DATA DE EMISSÃO: 11/05/2025
VIGÊNCIA: 11/05/2026 A 10/05/2027
PROCESSO: Concorrência 05/2026.

Harmonia/RS, 13 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:5859F8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026
ENTIDADE: CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOA ESPERANÇA
CNPJ: 02.205.603/0001-55
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOA ESPERANÇA, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE IDOSOS E TAMBÉM DE CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DOS BAILES DOS IDOSOS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 11/05/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31.

Harmonia/RS, 13 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E6FD38BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2026
ENTIDADE: CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOA ESPERANCA
CNPJ: 02.205.603/0001-55
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO CLUBE DA TERCEIRA IDADE BOA ESPERANCA, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1695, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
A REFERIDA SUBVENÇÃO SERVIRÁ PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE IDOSOS E TAMBÉM DE CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ANIMAÇÃO DOS BAILES DOS IDOSOS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 11/05/2026 A 31/12/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026.

Harmonia/RS, 13 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:1E4A93C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), com critério de julgamento pelo menor preço global (lote único), para a construção de estrutura de concreto para reservatórios de água na localidade de Nova Santa Cruz e Loteamento Solar Do Campo, conforme especificações deste edital e de seus anexos.
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2026, **DATA DA SESSÃO**: 01/06/2026 ÀS 09:00
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 13 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:0E2CF2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de um veículo tipo utilitário 4 x 4, com carroceria metálica, para utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, de acordo com as descrições e exigências deste edital e de seus anexos.
DATA DE EMISSÃO: 12/05/2026 DATA DA SESSÃO: 27/05/2026 ÀS 09:00
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 12 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:C7549DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 81/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em

favor da empresa Giseli Lagni de Oliveira Ltda – CNPJ: 37.415.052/0001-39, no valor de R$ 6256,65 (Seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para contratação de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra para conserto do trator massey 4292**, da Secretaria da agricultura**. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, I, § 7º.
Publique-se.

Ibiraiaras/RS,12 de Maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:E6399AA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 82/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Edivaldo Passos de Oliveira Ltda – CNPJ: 51.927.750/0001-44, no valor de R$ 5.419,03 (Cinco mil quatrocentos e dezenove reais e três centavos) para contratação de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo Renault kango de Placas IVT5115**, da Secretaria da Agricultura**. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, I, § 7º.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS,12 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:5FE2E7C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 83/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Giseli Lagni de Oliveira , no valor de R$ 5.294,76 (Cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e sei centavos) para contratação de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra para conserto de rocadeira hidráulica**, da Secretaria da Infraestrutura e obras**. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, I, § 7º.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 11de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:5DE1F954

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 85/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa CEZAR SPILLER
– CNPJ: 14.296.444/0001-20, no valor de R$ 18.500,00(Dezoito mil e quinhentos reais), para locação de estruturas de palco e passarela para as festividades do município. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 12 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:DC4D862B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 84/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa L CIPRIANI INFORMÁTICA LTDA - CNPJ:17.195.257/0001-49, no valor de R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais), para aquisição de Licenças de Pacote Office Home e Business, para as secretarias municipais. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 12 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:2DD59DC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 56/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 56/2026; PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 50/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ:90.180.605/0001-02**

Objeto: Inclusão de veículo através de endosso.
Valor total R$ 9.581,00

Data de confecção: 12/05/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:19600C42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a rescisão de contrato administrativo no mês de maio de 2026.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 88/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2024; CONTRATO N.º 57/2024

Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60**

objeto: Rescisão de contrato administrativo, em favor da empresa em epígrafe, a partir de 12/05/2026.

Ibiraiaras/RS, em 12 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A276C3E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº032/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Contrato Administrativo nº 032/2026; Contratada: BIANCA CONTREIRA DE JUNG; objeto: Contratação de Enfermeiro; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 12/05/2026; Valor mensal: R$ 8.228,99 (Oito Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 12 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:568EE6AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº292/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002 e considerando o pedido protocolado sob o número 319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica, a servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Servidor	Início	Prazo
767-6	Ivone Rita Cassol	11/05/2026	05 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 11/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA DE CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:65449F29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 293/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026

ATRIBUI O REGIME DE HORAS DE SOBREAVISO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.811/2026,

RESOLVE:
1. Atribuir o regime de horas de sobreaviso aos servidores:
a) Adelcio Fabris, matrícula nº 35440, em 176h00min (cento e setenta e seis horas);
b) Cilmar da Costa Souza – matrícula: 41939, em 200h00min (duzentas horas);
c) Leonir Paulo Piton– matrícula: 3999, em 184h00min (cento e oitenta e quatro horas);
d) ***Nilson Freitas Rodrigues – matrícula: 40754,*** em 184h00min (cento e oitenta e quatro horas);
e) Sedinei Poletto – matrícula: 37125, em 176h00min (cento e setenta e seis horas);
f) ***Silvano Bonatto – matrícula: 40649***, em 200h00min (duzentas horas);

2. O sobreaviso refere-se ao período de 20 de abril a 19 de maio de 2026, os quais foram prestados conforme tabela anexada.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 12 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 12 de maio de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária de Administração e Planejamento

TABELA DE HORAS DE SOBREAVISO

SERVIDOR: ADELCIO FABRIS – matrícula: 35440

DATA	CARGA HORÁRIA
24/04/26 (sexta-feira)	16h00min
25/04/26 (sábado)	24h00min
30/04/26 (quinta-feira)	16h00min
01/05/26 (sexta-feira)feriado	24h00min
06/05/26 (quarta-feira)	16h00min
07/05/26 (quinta-feira)	16h00min
12/05/26 (terça-feira)	16h00min
13/05/26 (quarta-feira)	16h00min
18/05/26 (segunda-feira)	16h00min
19/05/26 (terça-feira)	16h00min
Total	**176h00min**

SERVIDOR: CILMAR DA COSTA SOUZA – matrícula: 41939

DATA	CARGA HORÁRIA
20/04/26 (segunda-feira)	16h00min
21/04/26 (terça-feira)	24h00min
26/04/26 (domingo)	24h00min
27/04/26 (segunda-feira)	16h00min
02/05/26 (sábado)	24h00min
03/05/26 (domingo)	24h00min

08/05/26 (sexta-feira)	16h00min
09/05/26 (sábado)	24h00min
14/05/26 (quinta-feira)	16h00min
15/05/26 (sexta-feira)	16h00min
Total	**200h00min**

SERVIDOR: LEONIR PAULO PITON – matrícula: 3999

DATA	CARGA HORÁRIA
22/04/26 (quarta-feira)	16h00min
23/04/26 (quinta-feira)	16h00min
28/04/26 (terça-feira)	16h00min
29/04/26 (quarta-feira)	16h00min
04/05/26 (segunda-feira)	16h00min
05/05/26 (terça-feira)	16h00min
10/05/26 (domingo)	24h00min
11/05/26 (segunda-feira)	16h00min
16/05/26 (sábado)	24h00min
17/05/26 (domingo)	24h00min
Total	**184h00min**

SERVIDOR: NILSON FREITAS RODRIGUES – matrícula: 40754

DATA	CARGA HORÁRIA
22/04/26 (quarta-feira)	16h00min
23/04/26 (quinta-feira)	16h00min
28/04/26 (terça-feira)	16h00min
29/04/26 (quarta-feira)	16h00min
04/05/26 (segunda-feira)	16h00min
05/05/26 (terça-feira)	16h00min
10/05/26 (domingo)	24h00min
11/05/26 (segunda-feira)	16h00min
16/05/26 (sábado)	24h00min
17/05/26 (domingo)	24h00min
Total	**184h00min**

SERVIDOR: SEDINEI POLETTO – matrícula: 37125

DATA	CARGA HORÁRIA
24/04/26 (sexta-feira)	16h00min
25/04/26 (sábado)	24h00min
30/04/26 (quinta-feira)	16h00min
01/05/26 (sexta-feira)feriado	24h00min
06/05/26 (quarta-feira)	16h00min
07/05/26 (quinta-feira)	16h00min
12/05/26 (terça-feira)	16h00min
13/05/26 (quarta-feira)	16h00min
18/05/26 (segunda-feira)	16h00min
19/05/26 (terça-feira)	16h00min
24/04/26 (sexta-feira)	16h00min
Total	**176h00min**

SERVIDOR: SILVANO BONATTO – matrícula: 40649

DATA	CARGA HORÁRIA
20/04/26 (segunda-feira)	16h00min
21/04/26 (terça-feira)	24h00min
26/04/26 (domingo)	24h00min
27/04/26 (segunda-feira)	16h00min
02/05/26 (sábado)	24h00min
03/05/26 (domingo)	24h00min
08/05/26 (sexta-feira)	16h00min
09/05/26 (sábado)	24h00min
14/05/26 (quinta-feira)	16h00min
15/05/26 (sexta-feira)	16h00min
Total	**200h00min**

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:ABAA742C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 085
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução no ano de 2026, destinada à Associação Ibirubá de Futsal - ASIF, CNPJ 89.707.095/0001-91, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), para execução do projeto "Escolinha da ASIF".

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 1654-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:44418F91

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 086
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução no ano de 2026, destinada à ASSOCIAÇÃO BARCELONA FUTSAL IBIRUBA – ABFI, CNPJ 60.018.144/0001-05, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para execução do projeto "Futsal Agregando Valores".

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 1408-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DA33DE20

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 281/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Altera e acresce dispositivos a Lei Complementar nº 119/2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Ibirubá.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 005/2026, de 20 de abril de 2026:

Art. 1º Fica acrescido o art. **14-A** à Lei Complementar nº 119, de 12 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"**Art. 14-A.** Nos loteamentos aprovados sob a vigência de redação anterior desta Lei Complementar que previa a obrigação do loteador de executar as obras de urbanização das áreas verdes, nos termos do art. 14, inciso V (revogado), o cumprimento da obrigação originária será objeto de análise pelo setor técnico do Município, à luz do projeto aprovado e do respectivo Termo de Compromisso, permanecendo exigível na forma definida pela Administração Municipal.
§1º A obrigação referida no caput poderá ser cumprida mediante execução direta, pelo loteador, das obras de urbanização da área verde, compreendendo, no mínimo, a implantação de condições adequadas de uso público, tais como nivelamento, arborização,

tratamento paisagístico e demais elementos definidos pelo setor técnico municipal.
§2º A forma de cumprimento da obrigação será definida pela Administração Municipal, mediante decisão administrativa devidamente motivada e fundamentada em parecer técnico, podendo, em caráter excepcional, ser autorizada a substituição da execução direta por prestação pecuniária correspondente ao custo integral estimado para execução das obras, devidamente atualizado.
§3º A substituição prevista no §2º deste artigo dependerá do preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:
I – demonstração técnica do valor necessário à execução integral das obras, mediante planilha orçamentária detalhada, com base em sistemas referenciais oficiais de custos, tais como SINAPI e SICRO, admitida, subsidiariamente, a utilização de pesquisa de mercado devidamente justificada, acompanhada de 3(três) orçamentos, aplicando a mediana;
II – validação do orçamento pelo setor técnico competente do Município, com observância de referenciais oficiais de preços;
III – demonstração de interesse público urbanístico na execução direta pelo Município, especialmente quando a execução imediata pelo loteador não se mostrar adequada ao planejamento urbano municipal ou quando se pretenda a implementação futura, padronizada ou integrada a outras intervenções;
IV – inexistência de prejuízo à funcionalidade urbanística do loteamento, especialmente quanto à fruição das áreas verdes, ao equilíbrio ambiental e à adequada oferta de espaços públicos.
§4º O valor apurado deverá ser integralmente recolhido aos cofres públicos municipais, em conta específica e vinculada, destinada exclusivamente à execução de obras de urbanização de áreas verdes ou a projetos urbanísticos correlatos.
§5º Os recursos arrecadados na forma deste artigo:
I – terão destinação vinculada à finalidade urbanística que originou a obrigação;
II – não poderão ser utilizados para custeio de despesas correntes;
III – estarão sujeitos a controle contábil específico, assegurando transparência, rastreabilidade e fiscalização.
§6º A formalização da substituição dar-se-á por meio de Termo de Compromisso Urbanístico, no qual constarão, no mínimo:
I – a obrigação originária prevista no projeto aprovado;
II – a justificativa técnica e o interesse público que embasam a substituição;
III – o valor apurado e os critérios utilizados;
IV – a forma, prazo e condição de recolhimento;
V – a destinação específica dos recursos;
VI – a responsabilidade do Município pela execução das obras;
VII – as penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento.
§7º A substituição prevista neste artigo não se aplica à obrigação de destinação das áreas verdes, limitando-se exclusivamente à sua urbanização.” (NR)

Art. 2º O art. 54 da Lei Complementar nº 119, de 12 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. Para a aprovação definitiva deverão ser apresentadas as vias do projeto aprovado em 1ª fase, além das previsões contidas no art. 47, quando for o caso, e, da hipótese prevista no art. 14-A conforme a forma de cumprimento definida pela Administração Municipal, o projeto de urbanização das área verde, bem como os projetos de rede de abastecimento de água e de rede de abastecimento de energia elétrica aprovados pelas respectivas concessionárias, além da licença de instalação ambiental.” (NR)

Art. 3º Os recursos oriundos da substituição da obrigação urbanística de que trata esta Lei deverão ser geridos em conta específica e vinculada, com controle contábil próprio, observadas as normas de direito financeiro e orçamentário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, em 12 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:07B990D4

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.259/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE IBIRUBÁ A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL (ASIF), CONFORME ESPECIFICA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 009/2026, de 02 de abril de 2026:
Art. 1º Fica o Poder Executivo de Ibirubá autorizado, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho, e de acordo com o Plano de Trabalho, a firmar Termo de Fomento com a Associação Ibirubá de Futsal (ASIF), inscrita no CNPJ nº 89.707.095/0001-91, objetivando o repasse no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a execução do Projeto “Escolinha da ASIF”.

Parágrafo único. O projeto tem por finalidade promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio da prática do futsal, incentivando a formação cidadã, a inclusão social, a disciplina, a permanência escolar e a adoção de hábitos saudáveis, atendendo até 220 (duzentos e vinte) participantes, com idades entre 07 e 17 anos, no contraturno escolar, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, ação 2094 Escolinhas Esportivas, recurso 1 Recurso Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, em 12 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:63F2D6DE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.260/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 013/2026, de 22 de abril de 2026:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.279.926,20 (cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), no âmbito do Fundo

Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022, de 24/03/2022 e suas alterações, com aplicação na modalidade FIIS Educação, destinado a construção de creche e pré-escola pública de Educação Infantil – Tipo 1, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, o outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, em 12 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B90AAB6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17950/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Michele Budke Ramos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELE BUDKE RAMOS,** matrícula n.º 1615, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AC9657AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17951/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Mirele Menezes Schroeder Tiemann.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MIRELE MENEZES SCHROEDER TIEMANN,** matrícula n.º 1771, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1DCB05A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17948/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Mauro Sergio Vieira Vargas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAURO SERGIO VIEIRA VARGAS,** matrícula n.º 1952, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C2F8675C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17949/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Michele Aparecida Nunes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELE APARECIDA NUNES,** matrícula n.º 1837, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AF29A278

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17950/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Patricia Floss Veiverberg.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **PATRICIA FLOSS VEIVERBERG,** matrícula n.º 1559, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4E6005BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17952/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Monica Guareschi.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MONICA GUARESCHI,** matrícula n.º 1628, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AFE4F57B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17953/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Muriel Hoffmeister Caino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MURIEL HOFFMEISTER CAINO,** matrícula n.º 1906, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:825975D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17954/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Neiva Witte.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **NEIVA WITTE,** matrícula n.º 1620, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:989EA702

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17955/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Nelson de Mattos Wilges.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **NELSON DE MATTOS WILGES,** matrícula n.º 959, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CE9785B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17956/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Nelson Jacob Metz.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **NELSON JACOB METZ,** matrícula n.º 1315-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7DB0E28E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17957/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Neusa Marlise Metzdorf

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **NEUSA MARLISE METZDORF,** matrícula n.º 1432, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:67901C60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17958/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Noeli Kurtz Wollmann.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **NOELI KURTZ WOLLMANN,** matrícula n.º 550-02, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7D137647

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17958/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Noeli Kurtz Wollmann.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **NOELI KURTZ WOLLMANN,** matrícula n.º 550-02, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0E1CEBE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17959/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Oneide Neuland.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ONEIDE NEULAND,** matrícula n.º 312-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:61020F7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17961/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Patricia Marangon.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **PATRICIA MARANGON,** matrícula n.º 1810, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:58E96F0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17962/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Paulo Arceli de Matos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO ARCELI DE MATOS,** matrícula n.º 1351, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:285EA61E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17963/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Paulo Roberto Pena.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO PENA,** matrícula n.º 320-02, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:38788C39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17964/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Paulo Sergio Severo Mendes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO SERGIO SEVERO MENDES,** matrícula n.º 663-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C46060E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17965/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Paulo Sergio Winck de Lima.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO SERGIO WINCK DE LIMA,** matrícula n.º 1230, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2A1384F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17966/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Pedro Darlan Cappone.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **PEDRO DARLAN CAPPONE,** matrícula n.º 326-02, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B829F27A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17967/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Raquel Costa Sturmer de Mello.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **RAQUEL COSTA STURMER DE MELLO,** matrícula n.º 685-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5D9817E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17968/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Rejane Lucia Schemmer.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **REJANE LUCIA SCHEMMER,** matrícula n.º 1725, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:17A0495E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17969/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Rene Alexandre da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **RENE ALEXANDRE DA SILVA,** matrícula n.º 1545-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B8F2147F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17970/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Rene Vicente da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **RENE VICENTE DA SILVA,** matrícula n.º 1152-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:441459F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17971/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Rhomulo Lima da Silva Wollmeister.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **RHOMULO LIMA DA SILVA WOLLMEISTER,** matrícula n.º 1945, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D50B4BE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17972/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Ricardo Forgerini.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **RICARDO FORGERINI,** matrícula n.º 1098, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C36CAD5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17973/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Ricardo Veiverberg.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e

suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **RICARDO VEIVERBERG,** matrícula n.º 337-02, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9B13C2D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17974/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Roberta Schumacher.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROBERTA SCHUMACHER,** matrícula n.º 1215, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:04997E09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17975/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Roberta Suelen Ahlert Durigon.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROBERTA SUELEN AHLERT DURIGON,** matrícula n.º 1330, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:64A58515

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17976/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Rodrigo Corazza.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO CORAZZA,** matrícula n.º 1350, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CC4BBFF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17977/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Rosane Fatima Carpenedo Ferrari.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSANE FATIMA CARPENEDO FERRARI,** matrícula n.º 1555, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:671D4946

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17978/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Roseli Luciane Schemmer Floss.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSELI LUCIANE SCHEMMER FLOSS,** matrícula n.º 1345, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6516A315

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17979/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Rosimeri Nascimento.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSIMERI NASCIMENTO,** matrícula n.º 582-02, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AA8E4716

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17980/20265

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Rubia Ribas.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **RUBIA RIBAS,** matrícula n.º 1384, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:25141DA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17981/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Rudinei Neuland Forquim.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **RUDINEI NEULAND FORQUIM,** matrícula n.º 1639, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:86462F7E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17982/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Sandra Regina Gottmannshausen.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA REGINA GOTTMANNSHAUSEN,** matrícula n.º 785, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6ADE2E41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17983/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Sandro Krause da Rosa.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **SANDRO KRAUSE DA ROSA,** matrícula n.º 1217-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E678D817

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17984/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Sergio Luiz Seger.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **SERGIO LUIZ SEGER,** matrícula n.º 848, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:755424A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17985/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Sidenei Antonio Sauer.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **SIDENEI ANTONIO SAUER,** matrícula n.º 1582, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:999AF9B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17986/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Simone Cristina Schroeder Copini.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI,** matrícula n.º 512-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5E7E5FA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17987/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Simone Klezener.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SIMONE KLEZENER,** matrícula n.º 1705-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AC45FB4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17988/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Suzani Silveira do Amaral.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SUZANI SILVEIRA DO AMARAL,** matrícula n.º 1839-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F8CB0AA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17989/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Taina Fucks.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TAINA FUCKS,** matrícula n.º 1888, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1BB155D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17990/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Taisa Andrade Gaspar.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TAISA ANDRADE GASPAR,** matrícula n.º 773, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A63B345C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17990/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Taisa Andrade Gaspar.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TAISA ANDRADE GASPAR,** matrícula n.º 773, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D790ABB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17991/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Talissa Rodrigues Gabe.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TALISSA RODRIGUES GABE,** matrícula n.º 1868-02, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:295464A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17992/2023

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Tania dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TANIA DOS SANTOS,** matrícula n.º 1606, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C8B007B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17993/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Tarcisio Jose Schneider.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **TARCISIO JOSE SCHNEIDER,** matrícula n.º 1957, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7EE5236D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17993/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Tiago Gabriel Kasper.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **TIAGO GABRIEL KASPER,** matrícula n.º 1876, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:70598545

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17994/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Tatiane Fra Dall Molin.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE FRA DALL MOLIN,** matrícula n.º 1744, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:645A983A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17995/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Thais Dalla Costa Sartori.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **THAIS DALLA COSTA SARTORI,** matrícula n.º 1959, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A6F380D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17996/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Tiago da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **TIAGO DA SILVA,** matrícula n.º 1063-01 adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1A564A33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17998/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Valdenira Roveda da Silva.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VALDENIRA ROVEDA DA SILVA,** matrícula n.º 2000, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CCC8F9D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17999/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Valquiria Orlando Wollmann.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VALQUIRIA ORLANDO WOLLMANN,** matrícula n.º 1102, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0ECD1DA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18000/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Valtair de Bairros.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALTAIR DE BAIRROS,** matrícula n.º 464-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D333A3C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18001/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Vanderlei Depellegrins.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VANDERLEI DEPELLEGRINS,** matrícula n.º 1013, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:94382817

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18002/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Vanderleia Dilly Iora.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VANDERLEIA DILLY IORA,** matrícula n.º 1956, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7FCFF7FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18003/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Vanessa Cristiane Schussler.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VANESSA CRISTIANE SCHUSSLER,** matrícula n.º 1168-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9EF82E4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18004/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Vanessa Weber.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VANESSA WEBER,** matrícula n.º 447-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:547DA2C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18005/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Vanessa Wilsmann dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VANESSA WILSMANN DOS SANTOS** matrícula n.º 1887, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4A813A90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18006/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Vania Teresinha Rodrigues Loser.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VANIA TERESINHA RODRIGUES LOSER,** matrícula n.º 1197, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A5E5EC16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18007/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Vanice Daniela Gall.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VANICE DANIELA GALL,** matrícula n.º 1843, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:99E85D6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18008/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Vera Lucia Neves.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VERA LUCIA NEVES,** matrícula n.º 1342, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2FC34AB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18009/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Verci Miguel da Rosa.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VERCI MIGUEL DA ROSA,** matrícula n.º 387-01, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A876C2E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18010/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Vinicios de Campos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VINICIOS DE CAMPOS,** matrícula n.º 1349, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:70859048

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18011/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Vitor Almeida do Nascimento.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VITOR ALMEIDA DO NASCIMENTO,** matrícula n.º 2014, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:77AEA383

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18012/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Viviane Refatti.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE REFATTI,** matrícula n.º 1501, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B47F8E10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18013/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Vlairton Luis da Costa Machado.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VLAIRTON LUIS DA COSTA MACHADO,** matrícula n.º 917, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4CF3A911

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18014/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Volmir Christ.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VOLMIR CHRIST,** matrícula n.º 926, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9E45D091

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18015/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Volmir Varlan Mohlecke.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VOLMIR VARLAN MOHLECKE,** matrícula n.º 1958, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BE567E2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18016/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para o servidor Volnei Carlos Neis.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VOLNEI CARLOS NEIS,** matrícula n.º 786, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:53617669

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18042/2026

Concede adicional por tempo de serviço (anuênio) para a servidora Deise Daiane Amaral.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n. º 245/2024 e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DEISE DAIANE AMARAL**, matrícula n.º 1936, adicional por tempo de serviço (anuênio) de 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento), a contar de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar n.º 245/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:12E713AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.062/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E ASSOCIAÇÃO BARCELONA FUTSAL IBIRUBA -ABFI, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO**: "**FUTSAL AGREGANDO VALORES **"**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **ASSOCIAÇÃO BARCELONA FUTSAL IBIRUBA -ABFI**, Processo nº 1408-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 086-2026, os seguintes servidores:
Elisandra Bolico Filimberti – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Admnistrativo
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto**: "FUTSAL AGREGANDO VALORES ".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:74FB3C4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.063/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E ASSOCIAÇÃO IBIRUBA DE FUTSAL -ASIF, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO: "ESCOLINHA DA ASIF"

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL-ASIF**, Processo nº 1654-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 085-2026, os seguintes servidores:
Elisandra Bolico Filimberti – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Admnistrativo
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto**: "ESCOLINHA DA ASIF".**

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7C6D1D79

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 003-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **66.349.951 ROSANE ALTMAYER – CNPJ: 66.349.951/0001-89,** para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 12 de maio de 2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:A69022CA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo lanches, coffee break e marmitas, para atender às necessidades da Administração Municipal de Ibirubá, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 02-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **MASTER DELICIAS ARTESANAIS LTD – CNPJ: 27.856.416/0001-62**, para os itens 3 ao 40 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 12 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:9BEE2B0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-2026 COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição dos medicamentos através da licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA – CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico 05-2026 - SRP**.**
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 23-2026

Fornecedor: A2XR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 50.591.089/0001-86
Itens: 4, 20, 35, 57, 72, 107, 108, 111, 115, 116, 119, 124, 163, 168, 175, 180, 187, 201, 209, 213 e 216
Valor estimado: R$ 4.492, 09

Fornecedor: ANVAX COMPANY LTDA
CNPJ: 34.346.501/0001-46
Itens: 82 e 83
Valor estimado: R$ 2.460, 00

Fornecedor: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 06.175.908/0001-12
Itens: 24 e 61
Valor estimado: R$ 3.355, 10

Fornecedor: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.073.134/0001-33

Itens: 143 e 215
Valor estimado: R$ 373, 80

Fornecedor: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
CNPJ: 60.915.736/0001-11
Item: 152
Valor estimado: R$ 713, 60

Fornecedor: DENTAL IPO LTDA
CNPJ: 50.567.060/0001-69
Itens: 19, 67, 71, 78, 94, 118 e 184
Valor estimado: R$ 7.658, 65

Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13
Itens: 178
Valor estimado: R$ 275, 00

Fornecedor: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
CNPJ: 91.083.312/0001-35
Itens: 29, 122 e 189
Valor estimado: R$ 9.229, 82

Fornecedor: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 35.706.397/0001-16
Itens: 47, 130, 131 e 135
Valor estimado: R$ 518, 60

Fornecedor: FARMAODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.386.019/0001-49
Itens: 27
Valor estimado: R$ 6.720, 00

Fornecedor: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 46.884.079/0001-43
Itens: 7, 14 ao 17, 22, 23, 40, 42 , 51 , 63, 68, 74 ao 77, 89, 91, 92, 109, 110, 121, 125, 171, 172, 179, 195, 205 e 206
Valor estimado: R$ 7.815, 47

Fornecedor: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.840.107/0001-83
Itens: 150
Valor estimado: R$ 2.564, 10

Fornecedor: MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 50.737.688/0001-65
Itens: 12 e 13
Valor estimado: R$ 884, 50

Fornecedor: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.199.997/0001-70
Itens: 203
Valor estimado: R$ 732, 00

Fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA
CNPJ: 27.205.945/0001-04
Itens: 165
Valor estimado: R$ 2.978, 60

Fornecedor: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 36.519.741/0001-20
Itens: 3, 128 e 210
Valor estimado: R$ 308, 24

Fornecedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.708.161/0001-20
Itens: 218
Valor estimado: R$ 2.344, 50

Fornecedor: SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.254.957/0001-32
Itens: 33
Valor estimado: R$ 1.070, 00

Fornecedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10
Itens: 1, 8, 30, 44, 45, 46, 52, 80, 81, 85, 95, 99, 100, 123, 126, 177, 181, 200, 212 e 219
Valor estimado: R$ 12.111, 41

Fornecedor: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 33.992.679/0001-00
Itens: 147, 208, 211 e 214
Valor estimado: R$ 534, 50

Fornecedor: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
Itens: 10, 53, 61 e 196
Valor estimado: R$ 585, 55

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5BF82E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0043/2026 – Abertura

Objeto:REGISTRO DE PREÇO DE ASFALTO FRIO E EMULSÃO DE RUPTURA RÁPIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPAROS/MANUTENÇÃO AOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO

Abertura: 27/05/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:8B096E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.535, DE 7 DE MAIO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.535, DE 07 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 85.927,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 85.927,00 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.727,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 34.727,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2302	**REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
3.1.90.13.00.00.00.00 1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 3.000,00
2305	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 38.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502	**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.200,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 13.200,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 85.927,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 85.927,00 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 34.727,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM		**R$ 34.727,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 35.000,00
2304	**MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 38.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2508	**CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.200,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		**R$ 13.200,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		**R$ 85.927,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 7 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C7B4FBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2026 "SUSPENDE PREVENTIVAMENTE"

PORTARIA Nº 589/2026

"SUSPENDE PREVENTIVAMENTE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 187 e 188, ambos da Lei Municipal nº 064/90 e, considerando o teor do Despacho Administrativo inserto ao Processo Eletrônico/Comunicação Interna nº **11.712/2026**, **SUSPENDE PREVENTIVAMENTE**, a partir de 04 de maio de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos e sem prejuízo da remuneração, a servidora **ANA PAULA OLIVEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 12.201, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:42CB8A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2026 PROCESSO Nº 10/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE PROJEÇÃO AUDIOVISUAL**, sendo a empresa contratada JOSÉ OTÁVIO TAVARES SOUTO COMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor total de R$ 6.174,00 (seis mil cento e setenta e quatro reais).

Independência, 12 de maio de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:9A32E122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 PROCESSO Nº 471/2026 EDITAL Nº 38/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, às 08 horas e 30 minutos do dia 26 de maio de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:6D5487CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 54, DE 04 DE MAIO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 247.990,47** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 247.990,47** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 997,98** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 997,98** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 38,02** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 38,02** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 10,89**%** com este Decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 04 de maio de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 54/2026

Crédito Suplementar em (1159) 41.01 2.051 3.3.90.93 716.00 ..... R$ 10,51
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.99.41 716.00;

Crédito Suplementar em (1158) 41.01 2.051 3.3.90.93 715.00 ..... R$ 27,51
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.99.40 715.00;

Crédito Suplementar em (1036) 32.02 1.604 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 128,33
Por redução da dotação orçamentária (1035) 32.02 1.604 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1159) 41.01 2.051 3.3.90.93 716.00 ..... R$ 268,49
Por superávit financeiro na fonte de recursos 716.00;

Crédito Suplementar em (1003) 43.04 2.109 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0887) 43.01 2.094 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0762) 42.01 2.081 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 574,00
Por redução da dotação orçamentária (0763) 42.01 2.081 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1047) 32.02 1.613 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 636,33
Por redução da dotação orçamentária (1046) 32.02 1.613 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1158) 41.01 2.051 3.3.90.93 715.00 ..... R$ 729,49
Por superávit financeiro na fonte de recursos 715.00;

Crédito Suplementar em (1007) 43.04 2.109 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0421) 33.04 2.048 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0419) 33.04 2.048 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0661) 42.01 2.075 3.3.90.14 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0313) 32.01 2.027 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0335) 32.02 2.030 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1003) 43.04 2.109 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0939) 43.02 2.102 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0136) 22.01 2.011 3.3.90.36 500.00 ..... R$ 4.980,00
Por redução da dotação orçamentária (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0337) 32.02 2.031 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 6.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0886) 43.01 2.094 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0662) 42.01 2.075 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0293) 31.02 2.024 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 15.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0568) 41.03 0.016 3.3.50.41 500.00 ..... R$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0293) 31.02 2.024 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0395) 33.02 2.041 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1157) 42.01 2.075 3.3.93.32 500.00 1002..... R$ 18.786,81
Por redução da dotação orçamentária (0646) 42.01 2.072 3.3.93.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1157) 42.01 2.075 3.3.93.32 500.00 1002..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0652) 42.01 2.074 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1157) 42.01 2.075 3.3.93.32 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0891) 43.01 2.094 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1157) 42.01 2.075 3.3.93.32 500.00 1002..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0913) 43.02 2.099 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1157) 42.01 2.075 3.3.93.32 500.00 1002..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0914) 43.02 2.099 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1157) 42.01 2.075 3.3.93.32 500.00 1002..... R$ 79.785,00
Por redução da dotação orçamentária (1155) 42.01 2.075 3.3.90.32 500.00 1002.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:33C59FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 386/2026 PROCESSO Nº 470/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada AUTO ELETRICA ZIMMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Independência, 12 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:ED80DB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 387/2026 PROCESSO Nº 472/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CITROEN AIR CROSS,** sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais).

Independência, 12 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DEDF4574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 388/2026 PROCESSO Nº 473/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Independência, 12 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7F2F4B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 389/2026 PROCESSO Nº 474/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BALÕES,** sendo a empresa contratada EDUARDA BIENERT KELLER LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.763.572/0001-25, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Independência, 12 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CA3B4E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 390/2026 PROCESSO Nº 475/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais).

Independência, 12 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:1D33F3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/2026 - SETOR PESSOAL

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. SIMÉIA BECHMAN DO CARGO DE CHEFE DE TURMA – CC01._____-

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº

1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A Sr.ª.** SIMÉIA BECHMAN, DO CARGO DE CHEFE DE TURMA – CC01, conforme Ordem de Serviço nº 084/2026, sendo dia **12 de maio de 2026** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 12 de maio de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:677CAD41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344/2026 - SETOR PESSOAL

NOMEIA A SENHORA SIMÉIA BECHMAN, PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E PROTOCOLO-CC02

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 57 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 13 de maio de 2026, a Senhora **SIMÉIA BECHMAN**, para o Cargo de CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E PROTOCOLO-CC02, conforme Ordem de Serviço nº 085/2026**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 12 de maio de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:DAC6C159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345/2026 - SETOR PESSOAL

NOMEIA A SENHORA VITÓRIA QUEIROZ DA CUNHA, PARA O CARGO DE CHEFE DE TURMA-CC01.

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 57 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002, **NOMEIA** na data de 13 de maio de 2026, a Senhora **VITÓRIA QUEIROZ DA CUNHA**, para o Cargo de CHEFE DE TURMA-CC01, conforme Ordem de Serviço nº 086/2026**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 12 de maio de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:FC6CCABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 43/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, CNPJ n° 29.739.161/0001-83.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e peças para conserto de rolo compactador.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em razão da necessidade de substituição completa do radiador do rolo compactador, compreendendo colmeia e carcaça, constatada durante a execução dos serviços de reforma do motor. A necessidade foi formalizada por meio do Requerimento nº 820/2026.

Data de assinatura: Independência, 12 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7EA62313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº114/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°114/2026
PROCESSO N°145/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A OFICINA DE DANÇA TRADICIONALISTA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 18/05/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 12 de maio de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:07281D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM09912/2026;
OBJETO: Serviço de Manutenção Predial;
CONTRATADA: Renato Carneiro – ME;
CNPJ: 54.732.955/0001-62;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 62.000,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;
DATA: 11/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FAFA4E05

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM10760/2026;
OBJETO: Aquisição De Peças Para Sistema De Suspensão Fiat Línea 1.8, Ano 2015, placa WM-9H92;
CONTRATADA: DOTTO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA;
CNPJ: 93.155.026/0003-51;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2033,80;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Lote;
DATA: 11/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:E09C94CB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRO08833/2026;
OBJETO: Aquisição de Equipamento;
CONTRATADA: I. S. Costa Central Telemedicina Ltda.;
CNPJ: 18.031.325/0001-05;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.770,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 11/05/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DC505F03

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 503/2026

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: R$ **2.269,00** (Dois mil duzentos e sessenta e nove reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 12.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F91F7C19

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 504/2026

Contratado: **KOPU BRINDES LTDA EPP**
CNPJ: **20.621.038/0001-99**
Objeto: Aquisição DE MATERIAL GRÁFICO
Valor: R$ **37,95** (Trinta e sete reais com noventa e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 12.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BC878C24

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 505/2026

Contratado: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **18.861.730/0001-42**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: R$ **120,00** (Cento e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 12.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F5EC1D33

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 028/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº028/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Departamento de Divisão de Trânsito, comunica que tem interesse na contratação de empresa para fornecimento de Disco de Freio Dianteiro Ventilado para o veículo Fiat Strada Freedom ano 2023, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Quant	Unidade
01	Disco de freio dianteiro ventilado para Fiat Strada Freedom ano 2023, Placa JBU-5D48	02	Unidade

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até dois **(02) dias** após o recebimento da nota de empenho;
3 – Local de entrega: O objeto deste termo, deverá ser entregue no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Rua Mariano Pinto, nº 120, anexo à Seceretaria Municipal de Obras, das 07h às 12h. Sem qualquer tipo de custo adicional para entrega.
4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE MAIO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:EAC2C22E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 018/2026**, referente a **Aquisição de Eletrodoméstico**, conforme Processo Administrativo nº MEM00153/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A217D22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de **02(dois) profissionais para o Cargo de MOTORISTA.** O prazo da contratação será de até 12 (doze) meses, conforme Lei Municipal nº 1.729/2026. O vencimento será de R$ 3.488,20 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) pela jornada de 40 horas semanais. As inscrições serão recebidas entre os dias **20 a 26 de maio de 2026,** no horário compreendido das 7h30min às 11h e das 13h às 16h30min, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá - RS, 11 de Maio de 2026

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:7E5E3392

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 15/05/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS, VASOS, ADUBOS, COMPOSTO ORGÂNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM.
As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9185D389

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110 /2026

PORTARIA Nº 110/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE/RS..

Ronaldo Machado da Silva, *Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE,

Art. 1º **- NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lajeado do Bugre/RS, conforme composição *abaixo:*

Mesa Diretora

Presidente: Fernanda Grosmann
Vice-Presidente: Tamara Bizarro Trentim
Secretário: Renato Curry Suzano

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Saúde

* Titular: Kemelyn Wolff da Silva
* Suplente: Elisiane Brizola Tormes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

* Titular: Mara Denise de Castro Santos
* Suplente: Marcia Alves Vieira

Secretaria Municipal de Educação

* Titular: Rosangela Dalabrida
* Suplente: Ana Claudia de Souza Correia

Secretaria Municipal da Agricultura

* Titular: Walter Lechinski do santos
* Suplente: Jair Antonio Pedroso

Secretaria Municipal da Administração

* Titular: Ivan Brizola da Silva Junior
* Suplente: Ingryd Wolff Buratti

Secretaria de Obras

* Titular: Elio Gomes de Amorim
* Suplente: Adalvan de Oliveira Brizola

Secretaria Municipal da Fazenda

* Titular: Ariele Kaipper Avila
* Suplente: Paula Larissa da Silva Martins

Representantes da Sociedade Civil

Igreja Assembleia de Deus

* Titular: Elizeu de Mello Brabo da Costa
* Suplente: Valmor Buratti da Silva

Igreja Adventista do Sétimo Dia

* Titular: Elenilda Rodrigues
* Suplente: Jéssica Martins da Silva

Igreja Católica

* Titular: Leandro Maciel Korsack
* Suplente: Ezequiel Marafon Duranti

Representantes de Entidades e Instituições

EMATER

* Titular: Marcos Antonio Cassarin
* Suplente: Alencar Santos Piovesan

Art. 2º – *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

.

Art. 3º – *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 06 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:32D432B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público queno dia 27 de maio de 2026 às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br , realizarálicitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preço visando a Aquisição deMaterial Elétrico para atender a demanda das Secretarias.Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-maillicitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da PrefeituraMunicipal e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 11 de maio de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:A10E7273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 187 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 187/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05972/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária 12(doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Flávia Regina da Rosa	10070	3º reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05972/2026, **CONVOCA** a candidata **FLÁVIA REGINA DA ROSA** aprovada em 3º lugar e 3º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado 016/2025, inscrição n° 10070 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo

prazo determinado de 12(doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:29A2124D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 192 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 192/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03127/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 023/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2030 de 11 de Setembro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Cassia Letícia Ignácio Correa	096	1º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE MAIO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03127/2026, **CONVOCA** a candidata **CASSIA LETICIA IGNÁCIO CORREA** aprovada em 1º lugar e 1º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado n° 023/2025, inscrição n° 096 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2030 de 11 de Setembro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A8080BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL Nº 194/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2026.

Relação Preliminar da Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de **Professor de Ciências** (CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público , e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03537/2026, **TORNA PÚBLICO** a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de **Professor de Ciências** (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
ALEXANDRE DA SILVA SIELICHOW	4507
ALEX ANTUNES MENDES	4509
DJULHAN JACQUES DA CUNHA	4515
RAFAELA JAEGER GUASSELLI	4530
NEIDA TERESINHA DA SILVA	4537
PAULO CÉSAR TEIXEIRA	4541
TAMIRES WITT RIBEIRO	4549
RAQUEL SILVEIRA DE MEDEIROS CARDOSO	4562
DAIANE MITTMANN SCHNEIGER	4564
JULIA COSTEIRA AGNOLETTO	4570
AMANDA DIAS PRIESTCH	4571

Fica aberto, conforme o subitem 5.1. do edital nº 149/2026, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2026, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos contra o resultado e a classificação preliminares.

Maquiné, 11 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D02361A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data 11 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:599D538F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da Servidora Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO,** do cargo de provimento efetivo de Oficial de Controle Interno, a partir de 12 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:32713DA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais o Servidor Senhor **NEREU DOS SANTOS PAZ,** exercendo suas funções nas Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia e Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonel Franca, a partir de 11 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:953E0578

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 35/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de peças, bem como a contratação de mão de obra especializada para manutenção corretiva do caminhão Ford Cargo, placa IVY1157, pertencente à frota da Secretaria. A contratação contempla o fornecimento de peças novas, compatíveis com o veículo, incluindo todos os componentes necessários para a realização dos reparos, além da execução dos serviços técnicos de desmontagem, substituição, instalação e testes de funcionamento, garantindo o pleno restabelecimento das condições operacionais do caminhão.

VALOR:R$ 15.044,00 (quinze mil e quarenta e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:41317594

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, § 7, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 36/2026.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de kit de embreagem, bem como a contratação de mão de obra especializada para instalação, destinados à manutenção corretiva do caminhão Iveco, placa IZQ3H58, pertencente à frota da Secretaria. A contratação contempla o fornecimento completo do kit de embreagem, incluindo disco, platô, rolamento e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema, além da execução dos serviços técnicos de

remoção, substituição e instalação das peças, garantindo o restabelecimento das condições operacionais do veículo.

VALOR:R$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:C567AAD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 014/2026 - ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 014/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 27 de maio de 2026,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 014/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **contratação de empresa especializada para seguro predial.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 12 de maio de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:236ADC53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 003/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Lucas de Souza Correa	Controlador Interno	03° Lugar	35 horas	1992/2026
Thais da Costa Araujo	Tesoureiro	01° Lugar	35 horas	1993/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.2, alínea f do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 13 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:89E06338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº34/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: RAIZ CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS E PROJETOS SOCIAIS LTDA
CNPJ°: 58.656.137/0001-89
Objeto: Pagamento de curso de capacitação voltado a profissionais da atenção primária a saúde, acolhimento e realização em avaliação multifuncional da pessoa idosa-instrumento ivcf-20, com foco na saúde e assistência a pessoa idosa no município de Mostardas.

Valor Contratual R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:FAEE55E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 006/2026
Pelo presente Edital, Neri Carlos Bueno Chicatto, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67 e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 83 e seguintes da Lei Municipal n.º 197/91 (Código Tributário Municipal), divulga o presente Edital com os custos das obras para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, para que os contribuintes efetuem o ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos na realização das obras públicas de pavimentação, que foram executadas conforme a seguir se especifica:
NATUREZA DA OBRA:
- As obras realizadas de Terraplenagem, Microdrenagem, pavimentação em blocos de Concreto.
2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA:
- Rua São Pedro, bairro Campo Vicente, Trecho de 174,21m a partir do trecho já pavimentado da Rua São Jerônimo, com área de 1.567,89m²
3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:
O memorial descritivo da obra realizada encontra-se no Anexo I do presente Edital.

4 – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DAS OBRAS:
O orçamento do custo da obra compõe o Anexo II do presente Edital.
5 - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na forma de Contribuição de Melhoria, será o previsto no Anexo III do presente Edital.
6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA:
A relação dos imóveis beneficiados, com a identificação dos dados cadastrais e valores do tributo, expressos em Reais, encontram-se no Anexo III ao presente Edital, e ficará disponível no mural da Prefeitura, para consulta aos interessados. A relação dos contribuintes beneficiados poderá ser consultada junto ao Setor de Cadastro.
7 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os valores da Contribuição de Melhoria poderão ser pagos à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação de lançamento, ou em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, de igual valor, com o valor mínimo de R$ 129,00 (cento vinte e nove reais) para pessoa física e R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) para pessoa jurídica, corrigidas pela variação do IGP-M, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1203/2006 e alterações.
8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
São partes integrantes deste Edital: Anexo I (memorial descritivo do projeto), Anexo II (demonstrativo do custo das obras) e Anexo III (relação dos imóveis abrangidos e estimativa de valores a serem lançados).
E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolizada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, no qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.
9 – DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nos termos do §3º do Artigo 90 da Lei Municipal 2131/2017, será realizada audiência pública de forma virtual, através do Link: https://meet.google.com/nhh-dvgn-ggc Ou disque: (BR) +55 41 4560-9805 PIN, à ser executada no dia 22/05/2026, às 12:00.
10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
O presente Edital estará após sua publicação afixado para consulta no mural da Prefeitura Municipal, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto a Secretaria da Fazenda do Município.

Nova Hartz/RS, 12 de Maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:64D0993E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo Nº 388/2026 – Inexigibilidade Nº 32/2026
Contratado: ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS
Valor: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
Finalidade: SERVIÇO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MEDIAÇÃO LITERÁRIA.

Nova Prata, 12 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:44B5AA32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

Ficam convocados os aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo De Previdência Municipal de Nova Santa Rita RS para realização da Prova de Vida obrigatória, conforme legislação vigente.
O procedimento deverá ser realizado até 30 de junho de 2026, junto aos canais de atendimento autorizados.
O não comparecimento poderá acarretar suspensão temporária do benefício até a regularização cadastral.
Os beneficiários deverão apresentar documento oficial de identificação com foto.
Mais informações poderão ser obtidas junto ao setor responsável ou nos seguintes canais oficiais de atendimento:
E-mail - funprev@novasantarita.rs.gov.br
Telefone Whats - 51 97401 0605.

Nova Santa Rita, 12 de maio de 2026

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:99095AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 666 DE 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo n° 8392/2026, resolve,

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	10/08/2021 A 31/07/2023	01 ano, 11meses, 21 dias

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. CARINA MARIA RUSCHEL, Mat. 8362-3, Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público, constante na Certidão n° 14021060100027260, emitida pelo INSS em 04/05/2026, num total de 716 (Setecentos e dezesseis) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07.05.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C40A4F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 689 DE 11 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, o Decreto Municipal n° 064/14, e considerando o que consta na Portaria MTP n° 1467 de 02 de junho de 2022, resolve,

Art. 1º Nomear membros para compor o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, instituído pelo Decreto Municipal n° 064/14, que será composto pelas seguintes servidoras:

Titulares
- Andriele Caroline Oliveira de Mello – Gestora de Investimentos e Presidente do Comitê;
- Graciela Valmorbida – Presidente do COMPREV;
- Micheline Zilio;
- Joselaine Zanotelli Queiroz

Suplentes
Josiane Hoffmann
Luciana Soares Chagas

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EBCBB588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664, 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.523/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER 05 (cinco) diárias para viagem à Brasília/DF, no valor total de R$ 10.027,70 (dez mil e vinte e sete reais e setenta centavos) ao Sr. RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Mat. nº. 5004756-3, Prefeito Municipal, para cobrir suas despesas nos dias 17 a 21 de maio de 2026 para "XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS" em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:987D48EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665, DE 07 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4469/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Licenciador Ambiental, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

PEDRO AMADO PETROLI, 2° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:898B09BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667 DE 08 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor **BENITES DA SILVA,** matrícula nº 16860-1, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (08/05/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E081C866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668, DE 8 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7551/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora JULIANA MOREIRA MEIRELES, matrícula nº 16989-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 20 de abril a 03 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 20 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (08/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:35CAA36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669, DE 8 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7560/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora FERNANDA HUBLER CARVALHO, matrícula nº 16375-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas (SMCP) a contar de 20 de abril a 03 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 20 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (08/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:62EA4B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670, DE 8 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 7589/2026 resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de trabalho da servidora LARISSA ROXANNE DUZNIEWSKI GARAY, matrícula 17631/1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração (SMAD -DP), de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º REDUÇÃO concedida conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.559/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de maio de 2026 (04/05/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (08/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:771E252B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 8 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7861/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS) a servidora FERNANDA LARA FEITOSA BONFIM, matrícula nº 5009152-1, ocupante do cargo de Assessor Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas (SMFP) a contar de 26 de abril a 30 de abril de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 26 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (08/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D6E506DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.513/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora JOYCE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 8192-1, cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2009/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 08/10/2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (08/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9B9339E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673, DE 8 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8300/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS) a servidora TATIANE BRUGNERA CARVALHO, matrícula nº 8012731-2, ocupante do cargo de Visitador do PIM - Contratado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) a contar de 30 de abril a 13 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (08/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2357EB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674, DE 8 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o processo 8763/2026 e o memorando 74/2026/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRAYAN WILLIAM DE FREITAS, matrícula nº 5009079-2, Cargo de Secretário Municipal da Saúde, como responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 05 de maio de 2026 (05/05/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (08/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:33C38410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme resolve:

Art. 1º CONCEDER 4 (quatro) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 502,44 (Quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), para a servidora citada abaixo, para participar do "CURSO SOBRE REGISTRO DE PREÇOS NA LEI DE LICITAÇÕES, LEI FEDERAL Nº14.133/2021", na DPM em Porto Alegre/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
CAROLINE DE OLIVEIRA	8091/2026	16032-2	SMA	04 A 08/05/2026

Art. 2º CONCEDER 2 (duas) diárias, com pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 1.256,06 (Um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), para as servidoras citadas abaixo, para participarem da "FORMAÇÃO CONTINUADA REGIONAL MISSÕES/ACONTURS 2026" na cidade de Santa Rosa/RS.

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
FERNANDA FALEIRO AIRES	8255/2026	16269-2	GABINETE	19 E 20/05/2026
VERONICE DE OLIVEIRA CARVALHO	8256/2026	4000277-4	GABINETE	19 E 20/05/2026

Art. 3º CONCEDER 1 (uma) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 125,61 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), para a servidora citada abaixo, para participar de "SEMINÁRIO

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
EDINARA LAZAROTO	7670/2026	2453-1	SMDS	19 E 20/05/2026

Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (08/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:525B103A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8311/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora LUCIANE CHAGAS SILVA, matrícula nº 8012695-3, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 04 de maio a 08 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9EB2BB75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8337/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora CLAUDIA APARECIDA BEDNAREK, matrícula nº 5738-1, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 30 de abril a 14 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F8553AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8407/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 10677-2, ocupante do cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 04 a 18 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B2DB0FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679, 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 8447/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade INSS (120 Dias), a partir do dia 05 de maio de 2026 até 30 de agosto de 2026, para a servidora CAROLINA VARGAS VEDOY, matrícula 17222-1, cargo de Coordenadora, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme a Certidão de Nascimento número: 096602 01 55 2026 1 00711 028 0224148 86.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 31 de agosto de 2026 (31/08/2026).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2026 (05/05/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A098023A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8465/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES, matrícula nº 9768-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 05 a 07 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:103778F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 8469/e o Memo 97/26/SMDS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor ROBERTO CESAR DE LIMA, matrícula 5009174-1, como fiscal responsável pelo acompanhamento, monitoramento e providências relativas à prestação de contas do Programa nº 3230/2024.

Art. 2º Compete ao Fiscal designado acompanhar a execução das atividades
relacionadas ao Programa, verificar documentação, monitorar pendências e adotar as providências necessárias ao regular andamento da prestação de contas junto aos órgãos competentes.

Art. 3º O Fiscal designado deverá acompanhar e zelar pelo cumprimento das exigências legais e administrativas relacionadas ao Programa nº 3230/2024, bem como manter controle e registro das ações necessárias à regular prestação de conta.

Art. 4º O servidor designado fica responsável por prestar informações e encaminhar documentos sempre que solicitado pelos órgãos de controle e fiscalização competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:440CBE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 8503/2026, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora **ALINE RODRIGUES MEZZOMO**, matrícula nº 8354-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), do Nível "1" para o Nível "2", em razão da apresentação do Certificado de Conclusão de Licenciatura em PEDAGOGIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2FDD6A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo 143/26/SMS/GS e o Processo nº 8567/2026, resolve:

Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO 090/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL – UBS MORRETES.
FISCAL TÉCNICO: GISELE LOVATO ROCHA
FISCAL ADMINISTRATIVO: CATIANE KECK

CONTRATO 115/2024 - ANÁLISES CLÍNICAS – POLICLÍNICA 24H.
FISCAL TÉCNICO: LILIAN MICHELE DA SILVA
FISCAL ADMINISTRATIVO: PÂMELA MARTINS FARIAS FRAGA

CONTRATO 083/2024 - EXAMES DE IMAGENS – POLICLÍNICA.
FISCAL TÉCNICO: LILIAN MICHELE DA SILVA
FISCAL ADMINISTRATIVO: PÂMELA MARTINS FARIAS FRAGA

CONTRATO 111/2024 - SERVIÇO DE LIMPEZA E RECEPÇÃO – POLICLÍNICA.
FISCAL TÉCNICO: LILIAN MICHELE DA SILVA
FISCAL ADMINISTRATIVO: PÂMELA MARTINS FARIAS FRAGA

CONTRATO 020/2020 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA DR LOURENÇO
ZÁCCARO, 1193 – CENTRO (SMS).
FISCAL TÉCNICO: CATIANE KECK
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA COLOMBO

CONTRATO 154/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO
TÉCNICO NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
FISCAL TÉCNICO: CATIANE KECK
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA COLOMBO

CONTRATO 139/2024 - SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.
FISCAL TÉCNICO: LILIAN MICHELE DA SILVA
FISCAL ADMINISTRATIVO: PÂMELA MARTINS FARIAS FRAGA

CONTRATO 216/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA.
DE 01 GERADOR
FISCAL TÉCNICO: LILIAN MICHELE DA SILVA
FISCAL ADMINISTRATIVO: PÂMELA MARTINS FARIAS FRAGA

CONTRATO 036/2023 - RESIDENCIAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PACIENTES
DE SAÚDE MENTAL
FISCAL TÉCNICO: ALEXANDRE ALVES MEDEIROS
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA COLOMBO

CONTRATO 037/2023 - RESIDENCIAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PACIENTES
DE SAÚDE MENTAL.
FISCAL TÉCNICO: ALEXANDRE ALVES MEDEIROS
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA COLOMBO

CONTRATO 041/2023 - CLÍNICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA
(COM DESINTOXICAÇÃO).
FISCAL TÉCNICO: ALEXANDRE ALVES MEDEIROS
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA COLOMBO

CONTRATO 059/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS

DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
FISCAL TÉCNICO: MIRELA MIORIM E RODRIGO MINATTO
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA COLOMBO

CONTRATO 058/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FISCAL TÉCNICO: MIRELA MIORIM E RODRIGO MINATTO
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA COLOMBO

CONTRATO 052/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELEVADORES COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS.
FISCAL TÉCNICO: LILIAN MICHELE DA SILVA
FISCAL ADMINISTRATIVO: PÂMELA MARTINS FARIAS FRAGA

CONTRATO 204/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MAIORES DE
18 ANOS.
FISCAL TÉCNICO: ALEXANDRE ALVES MEDEIROS / ISAURA EBELING
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA COLOMBO

CONTRATO 082/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS
EM RESIDENCIAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PACIENTES DE SAÚDE MENTAL.
FISCAL TÉCNICO: ALEXANDRE ALVES MEDEIROS
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA COLOMBO

CONTRATO 019/2026 - SERVIÇOS MÉDICOS UROLOGIA
FISCAL TÉCNICO: LILIAN MICHELE DA SILVA
FISCAL ADMINISTRATIVO: PÂMELA MARTINS FARIAS FRAGA

CONTRATO 020/2026 - SERVIÇOS MÉDICOS INFECTOLOGIA / ACUPUNTURA /
OTORRINO
FISCAL TÉCNICO: LILIAN MICHELE DA SILVA
FISCAL ADMINISTRATIVO: PÂMELA MARTINS FARIAS FRAGA

CONTRATO 022/2026 - SERVIÇOS MÉDICOS PEDIATRIA.
FISCAL TÉCNICO: LILIAN MICHELE DA SILVA
FISCAL ADMINISTRATIVO: PÂMELA MARTINS FARIAS FRAGA

CONTRATO 026/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO
DE VEÍCULO TIPO VAN, SEM MOTORISTA.
FISCAL TÉCNICO: ALEXANDRE DE MORAES
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA COLOMBO

CONTRATO 094/25 - CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PROJETO DE MURO DE GABIÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 1 (LOTE 1) E DE AUXÍLIO NA FISCALIZAÇÃO DA OBRA
(LOTE 2)
FISCAL TÉCNICO: MIRELA MIORIM
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA COLOMBO

CONTRATO 095/2025 - CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PROJETO DE MURO DE GABIÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 1 (LOTE 1) E DE AUXÍLIO NA FISCALIZAÇÃO DA OBRA
(LOTE 2) .
FISCAL TÉCNICO: MIRELA MIORIM
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA COLOMBO

CONTRATO 083/25 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE III (LOTE 1) .
FISCAL TÉCNICO: VANESSA GEREMIAS LEAL
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA COLOMBO

CONTRATO 084/25 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIO NA
FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
- PORTE III (LOTE 2)
FISCAL TÉCNICO: VANESSA GEREMIAS LEAL
FISCAL ADMINISTRATIVO: MARIANA COLOMBO

Art. 2º Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do convênio, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2026 (06/05/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8F4A532F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 8569/2026 e o Memo 98/26/SMDS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de
Seleção do Programa RS Qualificação.

I– Benites da Silva, matrícula nº 16.860-1;
II – Aures Moisés Schneider da Costa, matrícula nº 17.273-1;
III – Antônio Rafael Pfeil Vargas, matrícula nº 4.000200-3.

Art. 2º A Comissão de Seleção será responsável por analisar, avaliar e selecionar os candidatos conforme os critérios estabelecidos no Programa RS Qualificação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Revogar disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:426BFA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso I do Artigo 141 da Lei Municipal nº 88/1993 e conforme o Processo nº 8604/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Gala de 8 (oito) dias, a partir do dia 26 de março de 2026, para o servidor MAXWELL DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 16733-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de março de 2026 (26/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A084DEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2810/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. MARIO ROBERTO DOS SANTOS MARTINS, nomeado pela Portaria nº. 492 de 2026, onde obteve a classificação de 20º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 12.5 do presente Edital, uma vez que o candidato perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga a outro candidato.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:41862E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3738/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado para o cargo de Professor de Educação Física, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

HENRIQUE BARBOSA GOELLNER, 9° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:61550DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 625/2026, de 30 de abril de 2026, que nomeou LUCIANO DO AMARAL DORNELLES, 8° LUGAR para o cargo de Professor de Educação Física.

Onde se lê: "Professor de Anos Iniciais"

Leia-se: "Professor de Educação Física"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2026 (30/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9F7441BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 8611/2026 e o Memo 49/26/SMA/GS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Membros do Conselho Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Nº do Contrato	Fornecedor	Vencimento	Fiscais
034/2021	SINDICATO	30/05/2026	Técnico: Silvio Berti Administrativo: Julia Belico
090/2023	TERRA LIVRE	24/05/2028	Técnico: Silvio Berti Administrativo: Julia Belico
103/2023	EMATER	15/06/2026	Técnico: Silvio Berti Administrativo: Julia Belico
004/2025	TERRA LIVR	05/02/2035	Técnico: Silvio Berti Administrativo: Julia Belico
005/2025	COOTAP	13/02/2035	Técnico: Silvio Berti Administrativo: Julia Belico
070/2025	CARLOS HENRIQUE HANUS	06/10/2025	Técnico: Julia Belico Administrativo: Caroline de Oliveira
069/2025	EDI BOURSCHEID	26/09/2025	Técnico: Patrícia Pereira Ventura Administrativo: Julia Belico
055/2026	MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA	23/04/2026	Técnico: Patrik da Silveira Valadão Administrativo: Julia Belico
071/2025	EGP	13/10/2026	Técnico: Patrik da Silveira Valadão Administrativo: Julia Belico
115	AGRONEGÓCIOS - APTA (Fundepag)	18/07/2026	Técnico: Silvio Berti Administrativo: Julia Beli

Art. 2º Revogar disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:32E9F93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8664/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora SUZELI RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 12963-1, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:135D1E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8692/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA VITÓRIA FERNANDES SILVA, matrícula nº 17173-2, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP) a contar de 06 a 20 maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 06 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E071285B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.822/2026 e o Memorando 77/26/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **a** servidora, QUELLI FERNANDA TOLEDO DA SILVA**,** matrícula 16510-1, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, para Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:65436991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694, DE 11 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.822/2026 e o Memorando 77/26/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **o** servidor, RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA**,** matrícula 16930-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- SMDU, para Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:86B8A805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8.898/2026 e o Memorando 82/GP/2026 resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor MATHEUS FIGUEIREDO PADILHA, Mat. 17229-1, ocupante do cargo de Coordenador, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) para a Secretaria Municipal de Administração (SMAD).

Art. 2º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1B79AB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697 DE 11 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 8.093/2026 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor CLÁUDIA DE OLIVEIRA , Matrícula 8346-1, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 064/2026, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2026 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29/04/2026, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F869DC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698 DE 11 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 8.128/2026 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora JAQUELINE GALVÃO FROZZA, Matrícula 8281-1, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 062/2026 expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2025 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17/11/2025, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C729EDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3738/2026, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CLARICE ALVES DA ROSA, nomeada pela Portaria nº. 477 de 2026, onde obteve a classificação de 138º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 12.5 do presente Edital, uma vez que a candidata perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga a outro candidato

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:44B0E4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.524/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER 5 (cinco) diárias para viagem à Brasília/DF, no valor total de R$ 7.536,40 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) ao Sr. ALAN CARLO SCHWENDLER CARDOSO, Mat. nº. 5009118-2, para cobrir suas despesas entre os dias 17 a 22 de maio de 2026, para "ACOMPANHAR PREFEITO MUNICIPALNA MARCHA DOS PREFEITOS EM BRASÍLIA"

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:09C6E7C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003 2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Novo Barreiro/RS, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 107/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, **visando a execução de Pavimentação com pedras irregulares, na estrada geral da Linha Bela Vista e na estrada entre os Municípios de Novo Barreiro e Chapada, abrangendo uma área total de 21.791,00 m², com recursos próprios e oriundos do Convênio FPE nº 5114/2025 - Processo nº 25/2600-0001150-1 - Avançar Pavimenta RS,** caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo e no Edital e seus anexos, na forma da lei.
Data do certame: 29 de maio de 2026
Abertura da Sessão: às 09h01min.
Recebimento das Propostas: de 13 de maio de 2026às 09h30min, até 29 de maio de 2026 às 09h00min.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de "*download"* no site do Município: www.novobarreiro.rs.gov.br, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP.
Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 11 de maio de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:065AAC52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2894/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, por excesso de arrecadação e por redução.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 685.651,33 (seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 – Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária á Saúde
Fonte: 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento: 4505 – Investimento – Atenção Básica

Conta: 2200
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 152.712,50
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 – Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária á Saúde
Fonte: 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
Detalhamento: 4202 – Alienação de Bens Saúde
Conta: 2202
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.353,33
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 – Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária á Saúde
Fonte: 2706 – Transferência Especial da União
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 2207
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 527.585,50

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 nas seguintes Fonte de Recurso:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4505 – Investimento – Atenção Básica	R$ 152.712,50
1755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	4202 – Alienação de Bens Saúde	R$ 5.353,33
1706 – Transferência Especial da União	0000 – sem detalhamento	R$ 527.585,50

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 132.331,13 (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais e treze centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 – Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária á Saúde
Fonte: 1659 – Outros Recursos Vinculados a Saúde
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 2203
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 105.614,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 – Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária á Saúde
Fonte: 1755 – Recursos de Alienações de Bens/Ativos – Administração Direta
Detalhamento: 4002 – Alienação de Bens Saúde
Conta: 611
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.102,31

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 – Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária á Saúde
Fonte: 1601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos Proveniente do SUS proveniente do Governo Federal
Detalhamento: 4505 – Investimento – Atenção Básica
Conta: 609
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.371,71

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 – Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária á Saúde
Fonte: 1706 – Transferência Especial da União
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 2208
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 19.243,11

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	**Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**	**Valor**
1659 – Outros Recursos Vinculados a Saúde	0000 – sem detalhamento	R$ 105.614,00
1755 – Recursos de Alienações de Bens/Ativos – Administração Direta	4002 – Alienação de Bens Saúde	R$ 2.102,31
1601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos Proveniente do SUS proveniente do Governo Federal	4505 – Investimento – Atenção Básica	R$ 5.371,71
1706 – Transferência Especial da União	0000 – sem detalhamento	R$ 19.243,11
	TOTAL	R$ 132.331,13

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 - ASPS
Conta: 520
Elem. Desp: 3.3.90.35.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 24.000,00

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 185
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.03.00 Reserva de Contingencia para Emendas Individuais – Rec. ASPS.....R$ 24.000,00

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F3C27293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5276/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar por superávit financeiro, por excesso de arrecadação e por redução autorizado

pela Lei Municipal nº 2894/2026, de 12 de maio de 2026 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2894/2026, de 12 de maio de 2026**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 685.651,33 (seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 – Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária á Saúde
Fonte: 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento: 4505 – Investimento – Atenção Básica
Conta: 2200
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 152.712,50
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 – Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária á Saúde
Fonte: 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
Detalhamento: 4202 – Alienação de Bens Saúde
Conta: 2202
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.353,33
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 – Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária á Saúde
Fonte: 2706 – Transferência Especial da União
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 2207
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 527.585,50

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito do artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2025 nas seguintes Fonte de Recurso:

Fonte	Detalhamento da fonte de recursos	Valor:
1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4505 – Investimento – Atenção Básica	R$ 152.712,50
1755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	4202 – Alienação de Bens Saúde	R$ 5.353,33
1706 – Transferência Especial da União	0000 – sem detalhamento	R$ 527.585,50

Art. 3º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 132.331,13 (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais e treze centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 – Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária á Saúde
Fonte: 1659 – Outros Recursos Vinculados a Saúde
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 2203
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 105.614,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 – Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária á Saúde
Fonte: 1755 – Recursos de Alienações de Bens/Ativos – Administração Direta
Detalhamento: 4002 – Alienação de Bens Saúde
Conta: 611
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.102,31
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 – Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária á Saúde
Fonte: 1601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos Proveniente do SUS proveniente do Governo Federal
Detalhamento: 4505 – Investimento – Atenção Básica
Conta: 609
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.371,71
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0320.1.062000 – Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primária á Saúde
Fonte: 1706 – Transferência Especial da União
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 2208
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 19.243,11

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	**Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**	**Valor**
1659 – Outros Recursos Vinculados a Saúde	0000 – sem detalhamento	R$ 105.614,00
1755 – Recursos de Alienações de Bens/Ativos – Administração Direta	4002 – Alienação de Bens Saúde	R$ 2.102,31
1601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos Proveniente do SUS proveniente do Governo Federal	4505 – Investimento – Atenção Básica	R$ 5.371,71
1706 – Transferência Especial da União	0000 – sem detalhamento	R$ 19.243,11
	TOTAL	R$ 132.331,13

Art. 5º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 - ASPS
Conta: 520
Elem. Desp: 3.3.90.35.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 24.000,00

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 185
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.03.00 Reserva de Contingencia para Emendas Individuais – Rec. ASPS.....R$ 24.000,00

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2550415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5277/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais):
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110. Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Acréscimo	
Ação	2.006
Natureza da Despesa	3.3.90.36
Despesa	35
Valor	R$ 2.500,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110. Programa de Gestão e Manutenção de Serviços

Acréscimo	
Ação	2.006
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	36
Valor	R$ 2.500,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2CE000EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2026 - TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 12/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº12/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de trator agrícola com implementos, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 27/05/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:ADB61322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2026 - TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 13/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº13/2026 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais para a Secretaria de Saúde, destinadas as Unidades Básicas de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 28/05/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8D3978E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282 - 2026 - DESIGNA SERVIDORA FUNÇÃO GRATIFICADA TESOUREIRO

PORTARIA N.º 282/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE TESOUREIRO, ASSINAR CHEQUES BANCÁRIOS E REALIZAR MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 e 336/2001 e respectivas alterações, e,

Considerando a solicitação feita no Memorando n° 907/2026,

Resolve:

Art. 1º - Designar, a contar de 18 de maio de 2026 até 01 de junho de 2026, a servidora **Tainá Dias Vargas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 1410-9, para a Função Gratificada de Tesoureiro **em substituição ao titular**, Sr. **Tiago Petermann**, matrícula n.º 734-0, por motivo de férias. Percebendo durante o tempo que desempenhar a função o equivalente ao FG 04 e o auxílio para diferença de caixa, podendo para tanto assinar cheques bancários, conjuntamente com o Senhor Prefeito Municipal, bem como todos os documentos de competência da Tesouraria, e também como responsável pela movimentação dos recursos das contas bancárias do Fundo Municipal da Saúde e do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:FECE230E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283 - 2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA N.º 283/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
734-0	Tiago Petermann	19/07/2024 a 18/07/2025	18/05/2026 a 01/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5F91DEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUNDS) PARA AS PRAÇAS MUNICIPAIS conforme Convênio do Ministério do Esporte nº 81/2025 – Transferegov.br nº 960597/2024. **CONTRATADO(A)**: ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 03.384.999/0001-08. **VALOR ESTIMADO:** R$ 110.970,00. **CONTRATADO(A)**: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA, CNPJ 63.384.391/0001-05. **VALOR ESTIMADO:** R$ 45.000,00. **DATA:** 04/05/2026. **VALIDADE:** 12 MESES.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:27A55A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 023/2026
CONTRATADO: 50.040.986 JOYCE ALINE DOS REIS
CNPJ: 50.040.986/0001-00
OBJETO: A contratação de serviços de contratação de capacitação e assessoria na implementação da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc - Segundo Ciclo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
EXPEDIENTE: 10467/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:ADAB4947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2025
OBJETO: Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando celebração e execução de parceria destinada a proteção e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, projeto "Projeto Gol de Letra"
CONTRATADO: Círculo DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MIRKO LAUFFER
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a alteração do corpo de gestão da Organização da Sociedade Civil Parceira, em decorrência da eleição e posse da nova diretoria para o biênio 2025-2027, conforme deliberado na Ata n.º 05/2025.
DOS REPRESENTANTES: Fica alterada a representação legal da OSC no Termo de Fomento n.º 008/2025, passando a ser composta pelos seguintes membros, conforme a Ata n.º 05/2025:
Presidente: Joceane da Silva Kenne, inscrita sob o CPF de n.º 016.598.360-42.
Vice-Presidente: Edna Raupp Lentz, inscrita sob o CPF de n.º 053.767.119-60.
Primeira Tesoureira: Marriete Alves Valim, inscrita sob o CPF de n.º 019.308.250-05.
Primeira Secretária: Veridiana Lopes Magni, inscrita sob o CPF de n.º 001.716.810-45
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos
EXPEDIENTE: 13079/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:4AC16F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 63/2026

Altera o Decreto Municipal nº 70, de 19 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 70, de 19 de abril de 2024, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o processo nº 11915/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 22 do Decreto Municipal nº 70, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração, ou, ainda, ser alterado quanto aos quantitativos para atendimento da demanda.
[...]".

Art. 2º Acrescenta § 3º ao art. 22 do Decreto Municipal nº 70, de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 22. [...]
[...]
§ 3º A alteração relacionada aos quantitativos deverá ser formalizada por meio de retificação do edital, com a devida publicação do extrato do aditamento pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do instrumento original, assegurando-se a transparência e a publicidade dos atos administrativos, nos termos do art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, garantida a disponibilidade orçamentária e mantendo-se inalteradas as demais condições estabelecidas para o credenciamento."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:A72505D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 64/2026

Revoga dispositivo do Decreto Municipal nº 133, de 11 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 133, de 11 de agosto de 2023, e de acordo com o processo nº 11941/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o § 4º do art. 48 do Decreto Municipal nº 133, de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1CAACA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 66/2026

Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 103, de 17 de junho de 2021, e acrescenta ANEXO ÚNICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 12640/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 6º do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 6° Os servidores públicos municipais poderão conduzir veículos oficiais, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, desde que em caráter estritamente instrumental, subsidiário e como atividade-meio, especialmente quando destinados ao transporte de materiais e equipamentos necessários à execução de suas funções e houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.*
§ 1º É vedada a autorização para o exercício habitual e principal de atividades típicas do cargo de Motorista, especialmente o transporte profissional de passageiros ou cargas, ressalvadas as hipóteses acessórias e instrumentais vinculadas à execução das atribuições próprias do cargo do servidor autorizado.
§ 2º Quanto à operação de máquinas ou implementos agrícolas, bem como de equipamentos elétricos e a combustão, no âmbito das atribuições do cargo de Operário, fica estabelecido que sua atuação se restringe à operação de máquinas de pequeno e médio porte, de baixa complexidade operacional, tais como tratores agrícolas, roçadeiras, capinadeiras, vassouras mecânicas, cesto aéreo de baixa complexidade, entre outros de natureza similar.
§ 3º A operação de máquinas rodoviárias de infraestrutura e de grande porte, tais como retroescavadeiras, motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas e rolos compactadores, é de competência exclusiva do cargo de Operador Especializado, sendo vedada a autorização de condução/operação para este fim a servidores ocupantes de outros cargos, sob pena de invalidade do ato e apuração de responsabilidade administrativa.
§ 4º Compete ao Secretário da pasta, mediante requerimento motivado que demonstre a inexistência de desvio de função, expor as razões de ordem pública que justifiquem a necessidade de autorizar o servidor público a conduzir veículo oficial.
§ 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial deverá firmar Termo de Compromisso e Declaração de Atividade-Meio, conforme modelo constante no Anexo Único deste Decreto, fornecendo cópia da sua habilitação legal.
§ 6º Após a conferência da documentação apresentada pelo servidor e do Termo de Compromisso devidamente assinado, o Secretário da pasta encaminhará o expediente à Secretaria de Administração para a expedição da respectiva Portaria de Autorização.
§ 7º A autorização de que trata este artigo deverá ser renovada anualmente, a contar da data de publicação da portaria expedida, perdendo a validade automaticamente caso não seja renovada ou se a CNH do servidor expirar.
§ 8º Cabe ao secretário da pasta de lotação, ou servidor por ele designado, a fiscalização permanente sobre a regularidade da CNH do servidor autorizado, bem como o zelo para que as atividades desempenhadas não transbordem a natureza instrumental autorizada."

Art. 2º Fica instituído o Anexo Único — Termo de Compromisso e Declaração de Condução de Veículo Oficial como Atividade-Meio, integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL COMO ATIVIDADE-MEIO

Pelo presente instrumento, o servidor abaixo identificado, devidamente autorizado pela autoridade competente, firma compromisso para a condução de veículo oficial do Município de Osório, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DA NATUREZA DA AUTORIZAÇÃO O servidor declara estar ciente de que a autorização para conduzir veículo oficial fundamenta-se no art. 6º do Decreto Municipal nº 103/2021, possuindo natureza estritamente instrumental e de atividade-meio, caracterizando-se como ferramenta auxiliar e subsidiária ao exercício das atribuições originárias de seu cargo efetivo, não constituindo, sob qualquer hipótese, o exercício das funções precípuas do cargo de Motorista.

DA DISTINÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E INEXISTÊNCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO O condutor declara ter pleno conhecimento das atribuições de seu cargo, previstas na Lei Municipal nº 5.873/2017, reconhecendo que: a) a condução de veículo oficial destina-se exclusivamente ao seu próprio deslocamento e/ou de sua equipe de trabalho, bem como ao transporte de ferramentas, insumos e materiais necessários à execução das tarefas operacionais de sua competência; b) a utilização de máquinas ou implementos agrícolas, elétricos ou a combustão integra o rol de atribuições do cargo de Operário, limitando-se a equipamentos de pequeno e médio porte, de baixa complexidade operacional, sendo-lhe vedada a operação de máquinas rodoviárias de infraestrutura reservadas ao cargo de Operador Especializado; c) a presente autorização não se confunde com as atribuições do cargo de Motorista, cuja função precípua é o transporte público ou coletivo de passageiros e cargas como atividade-fim; d) a condução autorizada possui caráter eventual, acessório e não habitual, não implicando alteração do cargo, promoção, reenquadramento ou direito à percepção de diferenças salariais.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONDUTOR Nos termos do art. 5º do Decreto nº 103/2021, o condutor compromete-se a: a) inspecionar o veículo antes da partida e durante o percurso, zelando pela sua conservação, limpeza e documentação; b) requisitar manutenção preventiva e verificar níveis de óleo, água, pneus e demais itens de segurança; c) dirigir observando rigorosamente o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), assumindo responsabilidade por infrações decorrentes de sua conduta; d) preencher o Diário de Bordo com clareza, precisão e registro fiel de quilometragem, horários e destinos; e) recolher o veículo à garagem oficial ao término da jornada de trabalho ou da atividade específica.

DOS RISCOS E INFRAÇÕES O servidor declara estar ciente de que: a) o uso do veículo fora do interesse público ou em desacordo com este termo sujeita-o às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civil e penal; b) acidentes ou danos ao erário decorrentes de culpa ou dolo do condutor ensejarão o dever de ressarcimento, nos termos do art.11 do Decreto nº 103/2021.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE Declaro que recebi cópia do Decreto Municipal nº 103/2021 e que fui orientado acerca das atribuições de meu cargo de origem. Reconheço que a condução de veículo oficial é atividade acessória e não altera meu vínculo funcional, minhas obrigações ou meu nível remuneratório.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:_____ Matrícula:_____ Cargo Efetivo: _____ Secretaria de Lotação: _____ CNH nº: ____ Categoria: _____ Validade: ____/___

Osório, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Servidor

Assinatura da Autoridade Competente

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:4298D317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÂO 30/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolos: 11050/2026
Valor: R$ 48.950,64
Credor: ABASE SISTEMAS E SOLUCOES LTDA
Objeto: Contratação emergencial de serviços de sistema informatizado (sistema em nuvem) de sistema para área de Educação Pública Municipal conforme Termo de Referência em anexo. Art. 75, inciso VIII da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 13 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:6B3DB3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE Nº 32/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 14422/2026
Valor: R$ 8.280,00
Credor: MEXICAN PROJETOS INSTALAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio para o Largo dos Estudantes em Osório/RS, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 13 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:EBFD3517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 115/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 14264/2026
Valor: 10.500,00
Credor: BRUNA SANTOS DE ALMEIDA
Objeto**:** Contratação de apresentações teatral,"QUARTO DE BRINQUEDOS" Em combate abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes, no 16 de maio de 2026, na praça do bairro Primavera as 14h, conforme art.74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 12 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:08CEA571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026: Comunicamos a retificação do Termo de Referência. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Pessoa Jurídica, especializada em serviços de higienização, limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, de caráter diário e contínuo, com fornecimento de todos os materiais e consumo necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas permanecerá dia 19/05/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 13 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:5DA4FA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) ALEXSANDRO ACOSTA**,** com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXX, XXXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ALEXSANDRO ACOSTA**, Documento de identidade-CPF: 014.XXX.XXX-XX, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXX, XXXX – RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **ELETRICISTA,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$3.077,74 (três mil vinte e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 5.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.
CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 18/05/2027,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, autorizada a contratação no processo n° 10032/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/05/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.
CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 001/2026 homologado pelo Edital nº 063/2026, tendo o Contratado logrado o 2° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de maio de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:B5027B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 0032/2026. Fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de Censo Previdenciário para aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e respectivos dependentes, vinculados ao Município de Paraí/RS, bem como contratação de empresa para prestação de serviços especializados em tecnologia da informação e comunicação para fornecimento de plataforma de gestão previdenciária, com licença de uso do software.** Contratada: GEPREV Soluções Inteligentes Ltda. Valor total do censo: R$ 26.691,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais); Valor total da plataforma e software: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F25E9E2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 0031/2026. Fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de espetáculo teatral em alusão à campanha do Maio Laranja, promovida pelo CRAS do Município de Paraí/RS.** Contratada: DHL Cia Teatral Ltda. Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo: 30 (trinta) dias. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9772E7A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Paraí - RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária do seguinte cargo: Professor de Informática (10h/s). As inscrições serão realizadas no período de 12.05.2026 a 15.05.2026, de forma presencial no Centro Administrativo. A íntegra deste edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do telefone (54) 3477-1233.

Paraí - RS, 11 de maio de 2026.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:E75739F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.023/2026

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1919/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 56.309,57 (cinquenta e seis mil trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.30.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.32.00.00.00	2621	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.309,57
08.01.10.301.1018.1.182	4.4.90.52.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 12 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:97B57E28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.024/2026

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°. 1920/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 2.198,08 (dois mil cento e noventa e oito reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.1030.0.951	3.3.50.93.00.00.00	2599	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.198,08

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1013.2.315	4.4.90.52.00.00.00	2599	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.198,08

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita, Em 12 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:4022227D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.025/2026

Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1921/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1018.2.318	3.1.90.16.00.00.00	1621	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.600,00
08.01.10.301.1018.2.318	3.3.90.30.00.00.00	1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.400,00
08.01.10.301.1018.2.318	3.3.90.36.00.00.00	1621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 9.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita, Em 12 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:8ABEC7A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.026/2026

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro e Redução de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.922/2026;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 9.785,69 (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 59.760,98 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1007.1.053	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.785,69
05.01.20.608.1007.1.053	4.4.90.52.00.00.00	2701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 59.760,98

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1007.1.053	3.3.50.41.00.00.00	2500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 9.785,69

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 12 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:EA5A0E17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.027/2026

Abre Crédito Suplementar -Superávit Financeiro e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 2.605,00 (dois mil seiscentos e cinco reais) e a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1013.2.116	3.3.90.37.00.00.00	2500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 900,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.37.00.00.00	2600	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 11.000,00
08.01.10.304.1021.2.210	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 605,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
08.01.10.304.1021.2.210	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 605,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita, Em 12 de Maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:77D86EE0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 52/2026 - JOÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: JOÃO CARLOS DE MORAES SOARES
OBJETO;MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS
MODALIDADE: Chamamento Público/Credenciamento 1/2026
CONTRATO: 52/2026.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)
VIGÊNCIA 11/05/26 a 11/11/26.
DOTAÇÃO: 339039190000
Pedras Altas, 12 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:738BFBB4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9741 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 52/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – Processo Digital 2508/2026, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 52/2026, decorrentes da Chamamento Público/Credenciamento 1/2026, cujo objeto é MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
Titular: Kemilli Dias Batista Silveira, matrícula – 1961-5;
Suplente: José Claudio Pinto Rochel, matrícula nº 1237-8;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 52/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 52/2026..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:08DA5D4E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo nº 264/2026, bem como a desistência do candidato para a função de Psicólogo, inscrição nº 005, convocado pelo Edital nº 40/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Edital nº 12/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que, no prazo de 3(três) dias consecutivos, manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
016	Theo Pereira Nunes	13º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 12 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:CEAAF0C5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 EDITAL Nº 43/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 745/2026, despacho nº 13;
Homologa o resultado preliminar das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.714/2026:

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Número Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos
001	Lúcia da Silva Coelho	8,0
002	Leonardo Costa e Silva	0,0
003	Leonardo Euler Oliveira Alves	30,0
004	Jane Beatriz Mendes Oliveira	0,0
005	Renata Luísa Seyffert Cruger	20,0
006	Helenna Dufau Pereira da Silva	30,0
008	Eduardo de Quadros Bertoni Filho	30,0
009	Larissa Wulff Oliveira	30,0
010	Lucas Gonçalves da Silva	29,0
011	Pãmela Nunes Porto	10,0
012	Tatiane Dias Garcia	20,0
013	Gean Carlos Galdino Carboni	18,8
014	Carolina Bandeira da Vara	5,0
015	Felipe Jocemar Padilha	35,0
016	Paola Klain Sanches Pereira	28,0
017	Felipe Barbosa Pereira	6,0
018	Caroline Oliveira Vieira	35,0
019	Rafael Lima de Vasconcelos	0,0
020	José Yãn Bandeira Martins	45,0
021	Clara Vaz Barbosa	18,0

Pedras Altas, 12 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:68864ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 68/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Prestação de serviço de vigilância armada pelo período de 12 (doze) meses, contemplando quatro postos de segurança. O primeiro e o segundo postos deverão operar durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados facultativos decretados pela Câmara Municipal de Pelotas, com início às 07h00min e término às 07h00min do dia subsequente. O terceiro e o quarto postos deverão ser executados no período

correspondente ao expediente administrativo da Câmara Municipal de Pelotas, compreendido entre 08h00min e 14h00min, não abrangendo a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados. Entretanto, nos dias de pontos facultativos decretados pela Presidência desta Casa Legislativa, deverá ser mantido ao menos um posto básico, conforme previsto no projeto básico. Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:898B8575

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PROCESSO N.º 058/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do Processo Administrativo n° 058/2026 e dos Memorandos do Diretor-Geral n° 079/2026, 080/2026 e 081/2026, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação na hipótese de fornecedor exclusivo, conforme declaração apresentada pela Empresa Uvel Unisul Veículos Ltda, a qual atesta ser a única concessionária autorizada Chevrolet responsável pela execução de serviços na região que abrange o Município de Pelotas, tendo sido atendidos os requisitos legais previstos no art. 72 da referida lei, manifesta-se pela viabilidade da contratação direta. Não há impedimento à autorização da contratação da empresa UVEL Unisul Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 11.149.423/0001-94, no valor de R$ 5.629,01(cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e um centavo), por estarem preenchidos os pressupostos legais para a inexigibilidade de licitação.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:EEEB6046

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PROCESSO N.º 059/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do Processo Administrativo n° 059/2026 e do Memorando do Diretor-Geral n° 082/2026, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação na hipótese de fornecedor exclusivo, conforme declaração apresentada pela Empresa Uvel Unisul Veículos Ltda, a qual atesta ser a única concessionária autorizada Chevrolet responsável pela execução de serviços na região que abrange o Município de Pelotas, tendo sido atendidos os requisitos legais previstos no art. 72 da referida lei, manifesta-se pela viabilidade da contratação direta.
Não há impedimento à autorização da contratação da empresa UVEL Unisul Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 11.149.423/0001-94, no valor de R$ 1.214,22(mil duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), por estarem preenchidos os pressupostos legais para a inexigibilidade de licitação.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:10593C8E

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº061 /2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2026
PROCESSO N.º 057/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 057/2026, que prevê a contratação de empresa especializada para aquisição de 300 (trezentas) unidades de água mineral em bombonas de 20 litros; 1.000(mil) unidades de água mineral sem gás, em garrafas de 500ml e 500 (quinhentas) unidades de água mineral com gás, em garrafas de 500ml, conforme aviso de intenção de contratação por dispensa de licitação nº 061/2026(fls.09/10) e autorização da Direção-Geral, de acordo com a expedição de memorando nº 076/2026 (fl. 05), no valor de R$ 9.005,00 (nove mil e cinco reais), não há impedimento à autorização da contratação da empresa FABIO RODRIGUES DUARTE COM. DE BEBIDAS LTDA, inscrito no CNPJ 37.128.759/0001-64.

Pelotas, 30 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:8AD1077F

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 54/2026 E N° 60/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2026
PROCESSO N.º 055/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 055/2026, que prevê à contratação de empresa especializada para aquisição De 02(duas) unidades de armazenamento externo tipo SSD portátil, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Avisos de Intenção de Contratação nº 54/2026 e n° 60/2026 e Memorandos nº 6908/2026 e 075/2026, no valor de R$ 7.180,00(sete mil cento e oitenta reais), à empresa AUGUSTO TORRES NEDEL inscrita no CNPJ: 07.155.217/0001-10.

Pelotas, 08 de maio de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:6A3A92AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 217/2026 CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL EDITAL DE ABERTURA N° 438/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público **A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** referente ao Concurso Público para o Magistério Municipal - Edital 438/2025, seus complementos e retificações, conforme segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Homologa-se o Resultado Final dos Concursos Públicos do Edital nº 438/2025 para os cargos públicos de **Orientador Educacional, Professor da Educação Infantil, Professor I, Professor II Artes Visuais, Professor II Ciências, Professor II Educação Física, Professor II Língua Espanhola, Professor II Língua Inglesa, Professor II Língua Portuguesa, Professor II Filosofia, Professor II Geografia, Professor II História, Professor II Matemática, Professor II Música e Professor II Sociologia**, abertos pelo Edital nº 438/2025 de 03 de outubro de 2025, destinado ao provimento de cargos públicos do Poder Executivo Municipal.

1.1.1. As relações finais dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, na reserva de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e na reserva de vagas destinadas a candidatos Pretos e Pardos encontram-se publicadas, na íntegra, no Anexo I deste Edital, bem como disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pelotas: Portal de Oportunidades – Concursos e Estágios da Prefeitura de Pelotas.

1.2. A nomeação e posse do candidato aprovado ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital nº 438/2025 de 03 de outubro de 2025, complementos e alterações, e na legislação vigente.

1.3. O prazo de validade dos Concursos Públicos do Edital nº 438/2025 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 13 de maio de 2026.

VITÓRIA FELDENS
Secretária Municipal de Educação Interina

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E6552C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 316/2026 - RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - CONTADOR

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO FINAL e CONVOCA, para admissão em Contrato Administrativo temporário na função de CONTADOR (Edital n.º 042/2026), para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

O resultado final e os anexos do presente edital, serão disponibilizados no site https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concuros-estagios no dia 13/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 13 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:B45B2C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 318/2026 - RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO FINAL e CONVOCA, para admissão em Contrato Administrativo temporário na função de BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA (Edital n.º 144/2026).

O resultado final e os anexos do presente edital, serão disponibilizados no site https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concuros-estagios no dia 13/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 13 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:BCC913F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 319/2026 - RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - TERAPEUTA OCUPACIONAL

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO FINAL e CONVOCA, para admissão em Contrato Administrativo temporário na função de TERAPEUTA OCUPACIONAL (Edital n.º 150/2026).

O resultado final e os anexos do presente edital, serão disponibilizados no site https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concuros-estagios no dia 13/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 13 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:9FD5A89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 320/2026 - RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO FINAL e CONVOCA, para admissão em Contrato Administrativo temporário na função de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Edital n.º 143/2026).

O resultado final e os anexos do presente edital, serão disponibilizados no site https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concuros-estagios no dia 13/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 13 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:66DD2693

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 321/2026 - RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO FINAL e CONVOCA, para admissão em Contrato Administrativo temporário na função de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (Edital n.º 152/2026).

O resultado final e os anexos do presente edital, serão disponibilizados no site https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concuros-estagios no dia 13/05/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 13 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:EFE45D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 037/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **R. AFONSO DO AMARAL LTDA**
Nome fantasia: **GERIATRIA CAMINHOS DE LUZ**
Data de Autuação: **20/02/2026**
CNPJ/CPF/RG: **62.806.274/0001-20**
Endereço: **Rua São Borja nº 760 Laranjal**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **037/2026**
Data da Decisão: **02/04/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 8º da RDC 502/2021; artigo 842 parágrafo 1º, alínea "c" do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10 Incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 12 de maio de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:336A03EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 040/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ÂNGELO ARAÚJO MEIRELLES LTDA**
Nome fantasia: **BESTPAN CONGELADOS**
Data de Autuação: **24/02/2026**
CNPJ/CPF/RG: **50.667.721/0001-28**
Endereço: **Rua José Walter de Oliveira nº 149 Obelisco**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **040/2026**
Data da Decisão: **02/04/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 6º parágrafo único e artigo 842 parágrafo 1º, alínea "a" e "d" do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10 Incisos I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 12 de maio de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:DEE44A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 042/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALESSANDRA DE FREITAS CORRALES**
Nome fantasia: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO IRIS**
Data de Autuação: **28/02/2026**
CNPJ/CPF/RG: **24.353.087/0001-49**
Endereço: **AV. Pinheiro Machado nº 186 Fragata**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **042/2026**
Data da Decisão: **06/04/2026**
Tipificação da Infração: **itens 4.1.7.1; 6.1.7 alínea i da Portaria nº 940/2022, assim como artigos 53 e 78 incisos IX e XIV da Resolução CMP/Pel nº 04/2025, c/c artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6.477/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 12 de maio de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:622A42C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 007 - INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA EM TRAUMATOLOGIA NO ÂMBITO DA SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Pelotas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2025, de 3 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Ofício nº 00825.008.573/2025 do MP, que trata da necessidade de adoção de medidas relacionadas à assistência em traumatologia no Município;

CONSIDERANDO a existência de fila de espera de pacientes para atendimento/procedimentos na área de traumatologia;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e construção de estratégias para qualificação da assistência em traumatologia no âmbito da rede municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho da Traumatologia, com a finalidade de realizar estudos, diagnósticos, análises e proposições voltadas à organização e qualificação da assistência em traumatologia no Município.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – Patricia Osório Guerreiro, matrícula 15245, setor de Auditoria;
II – José Drummond de Macedo Neto, matrícula 10533, setor de Auditoria;
III – Lilian Gastaud Yurgel; matrícula 7147, setor de Auditoria;
IV – Marjorie da Costa Mendieta; matrícula 41879, setor de Atenção Especializada e Hospitalar;
V – Vera Regina Leitzke Martins Neto; matrícula 45062, Diretora de Vigilância em Saúde;
VI – Rosângela Aveiro Carneiro Soares; matrícula 43945, Chefe da Regulação Hospitalar

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Analisar o cenário atual da assistência em traumatologia;
II – Avaliar os fluxos de atendimento e a demanda reprimida existente;
III – Propor medidas e estratégias para redução da fila de espera;
IV – Elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados à temática;
V – Subsidiar tecnicamente a gestão municipal nas demandas relacionadas à traumatologia.
VI - Analisar a utilização dos insumos (OPME) nos procedimentos em traumatologia.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como convidar profissionais e instituições para contribuir com os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

12 DE MAIO DE 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária de Saúde de Pelotas

Publicado por:
Evelyn Cassal Medeiros
Código Identificador:E5949A81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 218/2026

DFD 88/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 98,00 (Noventa e oito reais), através do Empenho N S000997/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 218/2026.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:AF8EE89E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 219/2026

DFD 89/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- PECAS E ACESSÓRIOS PIONEIRO LTDA: (CNPJ: 87.441.853/0001-47). No valor total de R$ 170,00 (Cento e setenta reais), através do Empenho N S000998/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 219/2026.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8D303FC0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 220/2026

DFD 90/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA: (CNPJ: 01.827.801/0001-98). No valor total de R$ 1.748,92 (Mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), através do Empenho N S001097/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 220/2026.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7D86BF28

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 221/2026

DFD 99/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- CIBELE SANCHES LEAL: (CNPJ: 22.827.369/0001-05). No valor total de R$ 3.160,00 (Três mil e cento e sessenta reais), através do Empenho N S001000/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 221/2026.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F635E684

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 222/2026

DFD 100/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LUBRISUL - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME: (CNPJ: 03.453.697/0001-44). No valor total de R$ 1.056,00 (Mil e cinquenta e seis reais), através do Empenho N S001010/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 222/2026.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:422807BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 223/2026

DFD 101/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA: (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R$ 182,72 (Cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), através do Empenho N S001011/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 223/2026.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B9478985

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 224/2026

DFD 102/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA : (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 435,90 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), através do Empenho N S001012/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 224/2026.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0B62D17E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 225/2026

DFD 103/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AUTO PECAS ELETRICAS SUL LTDA: (CNPJ: 89.618.532/0001-09). No valor total de R$ 1.194,00 (Mil e cento e noventa e quatro reais), através do Empenho N S001013/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 225/2026.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7714DB22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 226/2026

DFD 104/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- CIBELE SANCHES LEAL: (CNPJ: 22.827.369/0001-05). No valor total de R$ 2.390,00 (Dois mil e trezentos e noventa reais), através do Empenho N S001014/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 226/2026.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:FEF5D529

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 227/2026

DFD 105/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MARCOS HAUTT NORENBERG & CIA LTDA: (CNPJ: 03.922.876/0001-83). No valor total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), através do Empenho N S001015/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 227/2026.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B6D8BD94

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 228/2026

DFD 107/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH-ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais), através do Empenho N S001016/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 228/2026.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:747C7BE3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 229/2026

DFD 108/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH-ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 1.671,43 (Mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), através do Empenho N S001017/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 229/2026.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:CF9A7F24

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 230/2026

DFD 109/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- OTAVIO ROCKENBACH NEUTZLING: (CNPJ: 27.726.542/0001-00). No valor total de R$ 463,00 (Quatrocentos e sessenta e três reais), através do Empenho N S001019/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 230/2026.

Pelotas, 12 de maio de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E75F5300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 27 de maio de 2026, as; 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 38/2026**,** contratação de horas maquinas-rompedor de rochas Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, (www.eckertleiloes.com.br) fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 12 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1D8B8FB4

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 29 de maio de 2026, as; 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 39/2026**,** Aquisição de materiais e serviços iluminação pública Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, (www.eckertleiloes.com.br) fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 12 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F76974D5

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE PINHAL/RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024
EXTRATO DO EDITAL N.º 08/2026 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Município de Pinhal/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, **TORNA PÚBLICO** a convocação do candidato DALVANI JORGE DE OLIVEIRA classificado em 8º lugar para o cargo de Motorista, no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, Homologado pelo Edital nº 08/2024, a comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, situado na Avenida Treze de Maio, nº 1.922, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do edital, para fins de contratação no respectivo cargo. O edital na íntegra pode ser conferido no site oficial do Município, através do endereço: https://pinhal.atende.net/cidadao.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pinhal/RS, 12 de maio 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4188CA7B

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 25/2026 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

O Município de Pinhal/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, homologado pelo Edital nº 17/2026, de 12 de fevereiro de 2026, conforme relação constante no **Anexo I do Edital nº 25/2026**. Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, situado na Avenida Treze de Maio, nº 1.922, no prazo de 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação, para fins de posse nos respectivos cargos. O edital na íntegra pode ser conferido no site oficial do Município, através do endereço: https://pinhal.atende.net/cidadao.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pinhal/RS, 12 de maio 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E827CD0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO Nº 03/2026, DE 7 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal dePiratini.
Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outroórgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.
Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulhere 01 (uma) Procuradoras-Adjunta, designada pelo Presidente da Câmara Municipal a cada ano, noinício da Legislatura.
§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição daMesa Diretora.
§ 2º Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher,poderá assumir a função servidora da Assembleia Câmara Municipal, nos termos do caput.
Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva dasVereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:
I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violênciase discriminação contra a mulher; Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual/municipal;
II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Estadual/Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual/municipal;
III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Assembleia Legislativa/Câmara Municipal.
Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) meios(s) de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 5º A suplente de Vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.
Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

Gabinete da Presidência, 7 de maio de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:E19FCEA7

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO Nº 04/2026, DE 7 DE MAIO DE 2026. INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, O PROGRAMA "ALUNO PROTAGONISTA", ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Piratini, o Programa "Aluno Protagonista", de caráter educativo e participativo, com a finalidade de incentivar a formação cidadã, o protagonismo juvenil e a aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade escolar.

Art. 2º O Programa será desenvolvido em parceria com instituições de ensino públicas e privadas do município, mediante adesão voluntária, observado o caráter institucional e não partidário da iniciativa.
Art. 3º Poderão participar do Programa estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental e médio das instituições de ensino do Município.
Art. 4º Os estudantes participantes poderão elaborar propostas com foco em:
I - Desenvolvimento social;
II - Proteção e preservação ambiental;
III - Inovação e tecnologia aplicada ao interesse público.
Art. 5º As propostas apresentadas terão caráter sugestivo e educativo, não gerando, por si só, obrigação de tramitação legislativa, cabendo aos vereadores a análise de conveniência,
oportunidade e constitucionalidade.
Art. 6º As propostas poderão, a critério dos vereadores:
I – Ser arquivadas;
II – Receber orientação técnica para aperfeiçoamento;
III – Ser aproveitadas como base para elaboração de proposições legislativas formais, respeitada a autoria parlamentar.
§1º A eventual transformação da proposta em proposição legislativa observará as normas regimentais e constitucionais vigentes.
§2º A autoria legislativa será do vereador proponente, podendo ser mencionado o aluno como inspirador da iniciativa.
Art. 7º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal, uma Comissão de Acompanhamento do Programa, composta por:
I – Vereadores designados pela Mesa Diretora;
II – Servidores do Poder Legislativo;
III – Representantes das instituições de ensino, quando necessário.
Parágrafo único. A Comissão terá caráter organizacional e consultivo, não deliberativo quanto à tramitação legislativa.
Art. 8º A Câmara Municipal poderá promover:
I – Oficinas, palestras e orientações sobre processo legislativo;
II – Visitas guiadas ao Poder Legislativo;
III – Eventos de apresentação dos projetos.
Art. 9º Os estudantes cujas propostas resultarem na aprovação de leis municipais serão homenageados em Sessão Solene.
Art. 10º A homenagem consistirá em:
I – Entrega de placa nominal em formato de brasão, contendo:
a) nome do estudante;
b) série/ano;
c) nome da instituição de ensino;
d) título do projeto;
II – Registro oficial nos anais da Câmara Municipal.
Art. 11º Fica instituído o Mural “Aluno Protagonista”, nas dependências da Câmara Municipal, destinado à exposição permanente dos projetos reconhecidos no âmbito do Programa.
§1º A divulgação observará:
I – Identificação do estudante;
II – Instituição de ensino;
III – Resumo da proposta;
IV – Eventual vinculação à proposição legislativa.
§2º A divulgação de dados pessoais observará integralmente a legislação aplicável,
especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados.
§3º No caso de estudantes menores de idade, a divulgação dependerá de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.
Art. 12º A participação no Programa não gera qualquer vínculo empregatício, remuneração ou obrigação de natureza financeira por parte do Poder Legislativo.
Art. 13º A execução do Programa observará os princípios da:
I – Legalidade;
II – Impessoalidade;
III – Moralidade;
IV – Publicidade;
V – Eficiência.
Parágrafo único. É expressamente vedada a utilização do Programa para fins de promoção pessoal, político-partidária ou eleitoral.
Art. 14º O Programa será executado com os recursos humanos e materiais já disponíveis, sendo vedada:
I – A criação de cargos, funções ou estruturas administrativas;
II – A geração de despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 15º As despesas eventuais decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, condicionadas à disponibilidade financeira e observados os
princípios da economicidade e eficiência.
Art. 16º A Mesa Diretora poderá regulamentar esta Resolução, no que couber, por meio de ato próprio, especialmente quanto:
I – Aos critérios de participação;
II – Ao cronograma anual;
III – Aos procedimentos de apresentação e avaliação das propostas.
Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 7 de maio de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:08B84356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 13**h00min** do dia **18/06/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº18/2026** referente a **concorrência eletrônica** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à construção de 04 (quatro) blocos de gavetas mortuárias (totalizando 120 unidades) e construção de sala de exumação, no Cemitério Municipal localizado em Princesa Isabel, no Município de Piratini/RS, conforme Projeto Básico, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Piratini-RS, 11 de maio de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:D5271D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2026

Inexigibilidade de Licitação 12/2026
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora CASE, modelo 845B, chassi HBZN0845TEAF03356, com valor previsto de R$ 4.727,21 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais com vinte e um centavos), conforme solicitado pela Secretaria Obras, Transporte, Urbanismo e Transito e feito com base no Art. 74, inc. I da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 12 de maio de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:7FECA1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.
OBJETO: Prorrogação de Prazo ao contrato de prestação de serviço de seguros de veículos.
VIGÊNCIA: 07/06/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 12 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:95EA826C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EDUARDO PASCOTINI GRINGS LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo ao contrato de locação de máquina automática de café a ser utilizada no centro administrativo.
VIGÊNCIA: 05/06/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 12 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:0AA8EF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 66/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
OBJETO: sendo apresentação teatral e educativas voltadas aos alunos da rede municipal de ensino, bem como a presença de escritor com o objetivo de promover o acesso ao conhecimento da literatura e das artes cênicas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias 15 e 16 de maio na sede do Município. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo ao processo.
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026
CONTRATO: nº 66/2026
VIGÊNCIA: 60 dias;

Pouso Novo, 13 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:69C1BF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026:** . Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, de **material gráfico e impressos em geral**, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 28/05/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 12 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:EF997437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026 CONFORME PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 007/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS EM JORNAL IMPRESSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA.

Valor Contratado: R$ 900,00 (novecentos reais) mensais pelo período de 08 (oito) meses, perfazendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Empresa: JORNAL O CELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.480.535/0001-60.

Redentora -RS, 12 de maio de 2026.

VANDERLEI DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Natana Barzotto Pias
Código Identificador:EECED3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 27/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
O Município de Sagrada Família/RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:
OBJETO: Aquisição de veículo automotor zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sagrada Família/RS, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar – Estrutura SUAS Investimento GND4 e contrapartida do Município.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA SESSÃO: ***26/05/2026***
HORÁRIO: 09 horas.
LOCAL: Plataforma eletrônica BLL Compras – BLL Compras
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município e na plataforma eletrônica da BLL Compras.
Informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Sagrada Família, pelo e-mail institucional ou através da plataforma eletrônica utilizada no certame.

Sagrada Família/RS, 12 de maio de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:76B24A20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA DURVAL P. DOS SANTOS JUNIOR, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 53.759.357/0001-14.
Objeto: 1.1. O presente objeto é a "contratação de serviço técnico para levantamento, elaboração de projeto para encaminhamento na RGE, elaboração do projeto executivo e orçamento e acompanhamento na execução para execução das instalações elétricas na EMEF Padre Lourenço Bosse, localizada na Rua Luciano Vollino, nº 627, Bairro Centro, com área de 740,19m²", em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:B299E2A7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA VB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.113.690/0001-96.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico n° 017/2025, Ata de Registro de Preços nº 016/2025, e no Termo de referência que embasa a presente contratação.
Valor: R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.422.707/0001-84.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de instituição especializada, integrante do sistema S, para a prestação de serviços educacionais, visando a realização de cursos de qualificação profissional, na modalidade presencial, incluindo fornecimento de instrutores, material didático e insumos necessários, conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de referência que embasam a presente contratação.
Valor: R$ R$ 65.177,70 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:5383FE68

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 35/2026: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE CABELO, MAQUIAGEM E MANICURE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 35/2026, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, ***Aquisição de Materiais para Oficinas de Beleza.***
CONTRATADOS:

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 12 de maio de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:650D209A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 383/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base noProcesso de Dispensa de Licitação nº 29/2026, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para realização de Curso Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Suporte Básico de Vida (SBV/BLS) e Stop The Bleed (Controle de Hemorragias).
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Fernanda Gehrke

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F78649D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.037 DE 12 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT A PARTIR DO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.3.90.39.00.00.00 **(845) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 36.538,40
RECURSO: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Inst. Congêneres dos Estados

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 36.538,40

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado a partir do **Cancelamento de Restos a Pagar 2025.**

(9858) Banrisul C/Convênio Recuperação de Estradas – 40233730-7..... R$ 36.538,40

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 36.538,40

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2F3AFDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2026

Contrato: nº 169/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: NEUSA MEDEIROS DA SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 02.430.223/0001-14

Objeto: Aquisição de mudas de árvores nativas para reflorestamento de área degrada no interior do município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Valor total do contrato: R$ 4.472,00 (quatro mil com quatrocentos e setenta e dois reais).

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 50/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 12/05/2026 e término em 12/11/2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:646913E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2026

Contrato: nº 171/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.827.801/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica de veículos automotores, para o veículo micro-ônibus, placa JBQ5B07, ano 2022 modelo 2023, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: R$ 6.281,39 (seis mil com duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)

Vinculação: Dispensa de Licitação 48/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 meses, com início em 12/05/2026 e término em 12/11/2026.

Data da Assinatura: 12/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5B948A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2026

Processo: 49/2026
Dispensa de Licitação: 49/2026
Contratante: Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista- RS

Contratada: DARCI SCHRODER SUCATA
Valor: R$ 4.879,95 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Objeto: Contratação de serviço especializado de revisão e conserto de veículo Fluence de placa IYE0229, ano 2017, pertencente ao Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:69F8A715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2026

Processo: 51/2026
Dispensa de Licitação: 51/2026
Contratante: Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista- RS

Contratada: HALIAN CASTRO DIAS
Valor: R$ 14.081,27 (quatorze mil, oitenta e um reais e vinte e sete centavos).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DC86AF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2026

Processo: 52/2026
Dispensa de Licitação: 52/2026
Contratante: Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista- RS

Contratada: LOJAS BECKER LTDA
Valor: R$ 879,95 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bens para o Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B49E0260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 312/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde nos dias **08.05.2026 a 12.05.2026, 05 (cinco)** dias a Servidora **CLEICIANE NUNES RIBEIRO**, Matrícula **4292-7**, **SERVENTE DOMÉSTICA,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 12 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7AF45CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde nos dias **09.05.2026 a 07.06.2026, 30 (trinta)** dias a Servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN**, Matrícula **1184-3, ODONTÓLOGO,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4415B49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 314/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ITAMAR RODRIGUES DE FIGUEIREDO,** Matrícula **137-6**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **08.06.2026 a 27.06.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **02.06.2024 a 01.06.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:731F5FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde nos dias **07.05.2026 a 20.05.2026, 14 (quatorze)** dias ao Servidor **DIOGO PINTO DA SILVA**, Matrícula **3960-8**, **OPERARIO A,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:91A646DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES**, Matrícula **4401-6, VISITADOR,** Licença Maternidade INSS, de **10.05.2026 a 06.09.2026, 120** (cento e vinte) dias, conforme artigo 115 - E, inciso I da Lei Municipal 3669/25 que alterou a Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CBE8D7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, por meio de seu Presidente, vereador Dagberto Cezarino Reis, NOTIFICA via Edital, conforme preconiza a parte final do inciso III, do art. 2º, da Lei nº 1252/2016, o Sr. Ex-Prefeito **Solimar Charopen Gonçalves**, que tramita junto a referida comissão o processo nº 001/2026, o qual versa sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2020 (Processo nº 000961-0.00/20-1), sendo-lhe concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para querendo manifestar-se e requeira o que achar de direito, nos termos do inciso III, do artigo 2º, da Resolução nº 1242/2016, sendo-lhe oportunizada, inclusive, vistas do Processo de Prestação de Contas do TCE junto à Secretaria Legislativa.

Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2026.

VEREADOR DAGBERTO CEZARINO REIS
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:35BF0603

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO CONTRATO Nº 11/2025

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo de Apostilamento nº 02, ao CONTRATO nº. 11/2025**, mantido com a empresa **RW SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 55.589.302/0001-39, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para execução de obra (materiais e serviços) de engenharia elétrica, conforme projeto de subestação de energia particular em poste com transformador de 75 kVA, com medição em mureta de alvenaria, ramal de alimentação subterrâneo e instalações elétricas em baixa tensão para atender a Estação de Tratamento de Esgotos Camilo, de propriedade do DAE".

Base Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação do Contrato.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento – RS, 12 de maio de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:430156E3

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ERRATA

Foi publicada Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/05/2026. Edição 4323
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026 COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CAROLINA.

Onde lê-se:

TÉRMINO: Setembro de 2026

Leia-se:

TÉRMINO: Novembro de 2026

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1B1E316D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1481/2026
Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Cartilhas Informativas

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 117/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: Solis Comércio Varejista de Artigos de Papelaria Ltda
CNPJ: 57.733.822/0001-07
Item 01– Valor Unitário – R$5,44

Data de Assinatura: 30 de Abril de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:18240316

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11045/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRA IRREGULAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0118/2026
EMPRESA:TRANSPORTES E COMERCIAL REGAZON LTDA

LOTE 01
Item 01 – Valor Unitário – R$1.915,00
LOTE 02
Item 01 – Valor Unitário – R$1.914,00
LOTE 03
Item 01 – Valor Unitário – R$1.3200,00
LOTE 04
Item 01 – Valor Unitário – R$148,00
LOTE 05
Item 01 – Valor Unitário – R$97,40
LOTE 06
Item 01 – Valor Unitário – R$535,00
LOTE 07
Item 01 – Valor Unitário – R$7.845,00
Item 02 – Valor Unitário – R$165,00
Item 03 – Valor Unitário – R$223,00
Item 04 – Valor Unitário – R$260,00
Item 05 – Valor Unitário – R$330,00
Item 06 – Valor Unitário – R$450,00
LOTE 08
Item 01 – Valor Unitário – R$125,00
Item 02 – Valor Unitário – R$131,00
Item 03 – Valor Unitário – R$169,50

Validade:12 meses.
Data da assinatura: 06 de maio de 2026

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9D8C8235

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA N° 0012/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2549/2023
CONTRATO N° 0041/2023
OBJETO: AGROPASTORIL SEVERO D'ABREU LTDA
TERCEIRO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMAIS CLÁUSULAS MANTÊM-SE IGUAIS.

Data de assinatura: 12 de março de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A8DE0664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.234, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 41.039,60 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 41.039,60** (Quarenta e Um Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0255.4447	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	28.830,40	93426	1600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.46	Auxílio – Alimentação	12.209,20	89855	1600*
		T O T A L	**41.039,60**		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0255.4448	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100,00	93448	1600*
08.02.10.301.0255.4449	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	6.730,40	93459	1600*
08.02.10.302.0235.4654	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	4.000,00	93156	1600*
08.02.10.302.0235.4658	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	3.000,00	93170	1600*
08.02.10.302.0235.4746	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	5.000,00	93187	1600*
08.02.10.303.0233.4752	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	10.000,00	93103	1600*
08.02.10.304.0236.4630	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	12.209,20	89835	1600*
		T O T A L	**41.039,60**		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CC06AB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.235, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 156.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 156.000,00** (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0245.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	156.000,00	89900	1500*
		T O T A L	**156.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	150.000,00	89490	1500*
08.01.10.303.0233.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	93091	1500*
08.01.10.304.0236.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00	93191	1500*
08.01.10.305.0236.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00	93194	1500*
		T O T A L	**156.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:03F6556D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.236, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0255.4447	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	93443	1621*
		T O T A L	**30.000,00**		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 621, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5747A1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.237, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 - SMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	91126	1500*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.23.691.0263.3962	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	94089	1500*
		T O T A L	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FA5135E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.238, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 - SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	92736	2501*
		T O T A L	**50.000,00**		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0253.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	93255	2501*
		T O T A L	**50.000,00**		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:49C2FCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 17/2026 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL - CONCURSO PÚBLICO N° 1/2025

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, por este Edital, torna público que se encontra no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br, o Edital de Convocação para Entrega de Documentos da Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional do concurso em epígrafe.

Sant'Ana do Livramento/RS, 12 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D4CB0339

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia **21 de maio de 2026** de forma presencial, com início às **12h**.

Santana do Livramento, 12 de maio de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral
SISPREM

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E11D8B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026. Processo Administrativo nº 00125/2026. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de tiras reagentes de glicemia. Abertura: 28/05/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5338D0E0

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026. Processo Administrativo nº 00109/2026. Objeto: Aquisição e instalação de painel eletrônico de led para o Ginásio Municipal Aureliano de Figueiredo Pinto. Abertura: 28/05/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:16103882

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026. Processo Administrativo nº 00094/2026. Objeto: Registro de preços para aquisições de mudas de folhagens e mudas de árvores. Abertura: 28/05/2026, às 08h30min.. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BB13704F

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026. Processo Administrativo nº 00135/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estandes modulares, destinados à realização de evento temporário (Mostra Ambiental e práticas sustentáveis – Edição 2026). Abertura: 27/05/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CE6D9FB0

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026. Processo Administrativo nº 00102/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos e equipamentos recreativos destinados a atender aos eventos institucionais e solenes do Poder Público Municipal. Abertura; 27/05/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F74FF5B4

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026. Processo Administrativo nº 00132/2026. Objeto: Aquisição de equipamento/material para serem utilizados em ambulância UTI móvel da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 29/05/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/05/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F9A6E103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2026

Informamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 055/2026, do tipo menor preço por item, para aquisição de linhas de telefonia móvel para a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, está aberto. Informamos, ainda, que a sessão pública será realizada junto ao Portal de Compras Públicas, acessível por intermédio do link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na data de 26/05/2026, com início às 14h01min. As empresas interessadas na participação deverão anexar suas propostas até às 14h do mesmo dia. Arquivos relativos ao certame estarão disponíveis no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, bem como no LICITACON CIDADÃO e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 12 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F9769A20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.058/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de lanches e congêneres para consumo em Coffee Break. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/05/2026 às 14:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:582A24C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 152, DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações,

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 164,55, na forma da Lei n° 11.030/2026, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002 - Gestão do Poder Executivo
1111 - Conv. MMA 891531/2019
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 164,55
TOTAL R$ 164,55
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2133 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1372, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 164,55
TOTAL R$ 164,55
Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B88E3335

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 153, DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 400.000,00, na forma da Lei n° 11.031/2026, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1112 - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde Portaria 10.482/2026
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1600, dest. 0000500 - R$ 100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1600, dest. 0000500 - R$ 100.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1600, dest. 0000500 - R$ 200.000,00
TOTAL R$ 400.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.32.00 -Cta 3513 FMS PORT 10482/2026 ATENÇÃO SAUDE DA MULHER -600, no valor de R$ 400.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3D3123CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151, DE 12 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto 350, de 17 de outubro de 2026, que "Institui a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional – (NFS-e Nacional) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 5º e 6.º, do Altera dispositivos do Decreto 350, de 17 de outubro de 2026, que "Institui a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional – (NFS-e Nacional) e dá outras providências", passam a vigorar renumerados, respectivamente como artigos 4.º e 5.º, com as seguintes redações:
"Art. 4º Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2026, os Decretos nº 1.023 de 1º de novembro de 2013 e Decreto nº 93 de 15 de março de 2022.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:544ACF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 012/2026 - VISITADOR PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 012/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 25/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 25/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.982, de 07 de abril de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Visitador Programa Primeira Infância Melhor (PIM)	Estefani Maria Silva de Pontes	13.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida

documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:F6CC13B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 16/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 16/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 22/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 22/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.023, de 05 de maio de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	**Luci Delurdes Cardoso da Rocha**	6.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:AFCAFE64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2026, destinado à contratação da empresa Referência Consultoria LTDA para elaboração de estudo Asset Liability Management – ALM dos ativos e passivos do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, em conformidade com o Mem. n.º 74/2026 e pedido de compra n.º 2026/70006 do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, bem como os memorandos PGM nº 1.284/2026 e 1.383/2026 os quais orientam a modalidade para referida contratação com base no Inciso III Alínea "c" do Artigo 74 da Le 14.133/21, através da empresa Referência Consultoria LTDA, CNPJ nº 18.606.884/0001-98, para para elaboração de estudo ALM - Asset Liability Management – ALM dos recursos do FAPS, no qual deverá realizar: a) Estudo do passivo previdenciário (projeção de despesas); b) Elaboração do fluxo de passivo; c) Análise do cenário macroeconômico; d) Definição da composição da carteira (alocação por segmento); e) Análise do fluxo de caixa; f) Construção da fronteira eficiente baseada na Teoria de Portfólio de Markowitz; g) Elaboração de estratégia de investimentos; h) Modelagem de Cash Flow Matching com definição de vértices de Títulos Públicos Federais; i) Apresentação de relatório final conclusivo, ao valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:63E2C71F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.030, DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 164,55, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002 - Gestão do Poder Executivo
1111 - Conv. MMA 891531/2019
3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R$ 164,55
TOTAL R$ 164,55

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2133 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 164,55
TOTAL R$ 164,55

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C3D8C963

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.031, DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 400.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1112 - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde Portaria 10.482/2026
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 400.000,00
TOTAL – R$ 400.000,00

Art. 2°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.32.00 -Cta 3513 FMS PORT 10482/2026 ATENÇÃO SAUDE DA MULHER -600, no valor de R$ 400.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:34DA3698

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.032, DE 12 DE MAIO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de readaptação funcional de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2ºAs especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 613, centro de custo 45, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EB0D071C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.033, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro à empresa de transporte público coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Município a conceder subsídio à empresa de transporte público coletivo de passageiros EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 87.126.678/0001-01, em virtude da baixa quantidade de passageiros usuários, não tendo como suprir as despesas geradas pelo aumento do óleo diesel, além da manutenção com os veículos da frota.

§1º O subsídio de que trata o *caput* será mensal, pagos em parcelas fixas e iguais de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais reais), referente aos meses de maio a dezembro de 2026, totalizando o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a realização das linhas permissionárias do Município nas quais não há transporte escolar.

§2º Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:09786067

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.034, DE 12 DE MAIO DE 2026

Autoriza o pagamento aos servidores ativos do Poder Executivo do Município e da Administração Indireta e aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência (RPPS), relativamente a períodos anteriores a 13 de janeiro de 2026, das diferenças remuneratórias e de benefícios resultantes da revisão de vantagens funcionais, em decorrência e nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento aos servidores ativos do seu quadro e aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativamente a períodos anteriores a 13 de janeiro de 2026, das diferenças remuneratórias e de benefícios decorrentes do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, nos casos em que a medida tenha determinado a revisão da remuneração, dos proventos e das pensões em decorrência e nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O pagamento retroativo a que se refere o *caput* fica condicionado:
I – ao reconhecimento do direito, em expediente administrativo específico; e
II – à edição do respectivo ato administrativo de revisão, pela autoridade competente.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º, observados os requisitos nele estabelecidos, estende-se às Entidades da Administração Indireta do Município, em relação aos servidores ativos dos seus quadros.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º O valor retroativo referente aos anuências será parcelado em cinco parcelas iguais, com início do pagamento na folha do mês de agosto de 2026, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo e das Entidades da Administração Indireta Municipal.

Parágrafo único. Os valores de que trata o art. 4º serão calculados com base no vencimento percebido pelos servidores no mês de agosto de 2026.

Art. 5º O valor retroativo referente a eventuais licenças prêmio para aposetandos e pensionistas também será pago em cinco parcelas iguais, com início do pagamento na folha do mês de agosto de 2026, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo e das Entidades da Administração Indireta Municipal.

Parágrafo único. Os valores de que trata o art. 5º serão calculados sobre a base de contribuição utilizada para a concessão da aposentadoria ou da pensão, quando cabível.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DD6D7A44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.035, DE 12 DE MAIO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de necessidades junto a E.M.E.F. Doze de Outubro, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Supervisor Educacional Escolar	20 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).
Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 613, Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental Contratação por tempo determinado
Recurso 1500 – MDE, centro de custo 45.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4F2DB04D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 102/2023.

MODALIDADE: Concorrência n.º 067/2022.
CONTRATO: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 102/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Medianeira, conforme memorando n°. 1527/2022 e pedido de compra n°. 2022/3102.
CONTRATADA: CONSTRUTORA COTREFE LTDA, CNPJ nº 01.448.425/0001-20.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24 de maio de 2026, SEM ADIÇÃO DE VALOR, de forma a permitir a conclusão dos serviços, conforme solicitação contida no memorando nº 557/2026-SEMED, de 15/04/2026. CLÁUSULA SEGUNDA- Justifica-se a prorrogação de prazo em virtude de que atualmente o serviço se encontra em 84,55%, os serviços estão em fase final de execução e por se tratar de uma obra de grande complexidade de execução devido aos cortes e movimentação de terra, necessita esta complementação de prazo para sua execução. As demais Cláusulas e condições não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:EADD66B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 035/2026
Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de abril de 2026, referente ao Edital n.° 001/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Magistério	Yusmery Josefina Vallenilla	5.º
Magistério	Greice Queli dos Santos Constante	6.º
Administração	Maria Elisa Souza da Silva	8.º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:C13A7925

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 077/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026.
CONTRATADO: INSTITUTO MANAGER SANTO ANTONIO LTDA, CNPJ nº 65.037.532/0001-49
OBJETO: Contratação da empresa Instituto Manager Santo Antônio LTDA para desenvolvimento do Projeto Didático Pedagógico Jovem Empreendedor, voltado a professores e estudantes da Rede Municipal de Ensino
VALOR TOTAL: R$ 226.800,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:54E90459

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2026 - TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DE OBRA

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 049/2025
CONTRATO: 1.ª Aditivo ao Contrato n.º 016/2026 – Termo de Paralisação/Suspensão de Obra
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para reforma e ampliação do Ginásio Caetano Tedesco, em Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 5374/2024 - PROA n.º 24/2900-0000738-1
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: CABL CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ n.º 48.965.170/0001-37
TERMO DE PARALISAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem formalizar a paralisação da execução do objeto contratual, tendo como base a Lei nº 14.133/2021, em especial a necessidade de prorrogação do Convênio FPE nº 5374/2024 – PROA nº 24/2900-0000738-1, nos termos descritos no Memorando 230/2026-SECTE, de 24/04/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - A obra está paralisada desde o dia 26/03/2026, período em que se buscou caminhos e orientações de

como solucionar o problema conforme consta no Memorando 203/2026- SECTE, de 15/04/2026, suspendendo-se todas as atividades de execução do contrato 016/2026. CLÁUSULA TERCEIRA - A paralisação vigorará até o dia 27/08/2026, quando encerram as atividades previstas no calendário de eventos, podendo o Contrato 016/2026 ser retomado a partir de 28/08/2026. CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência e o cronograma físico-financeiro serão automaticamente prorrogados pelo tempo correspondente ao período de paralisação, sem penalidades para a contratada. Caso a paralisação supere a data prevista na Cláusula Terceira, as partes deverão reavaliar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando os custos de mobilização/desmobilização e manutenção de canteiro, conforme art. 124, II, 'd' da Lei 14.133/2021. CLÁUSULA QUINTA - A Contratada se compromete a adotar medidas de segurança, higiene e sinalização no canteiro de obras para evitar acidentes e furtos durante o período de suspensão, devendo, também, afixar placa no local da obra sinalizando a paralização, o período, o motivo pela inexecução temporária e a data prevista para reinício da execução. A Contratante, por sua vez, se compromete a divulgar as mesmas informações em sítio eletrônico oficial e, posteriormente, a emitir ordem de reinício dos trabalhos imediatamente após a solução do motivo ensejador desta paralisação. CLÁUSULA SEXTA -. O presente termo será registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94 da Lei 14.133/2021. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:22A08A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2025

Súmula PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 064/2025. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2025. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 064/2025. **CONTRATADO:** W3AGRO – APLICATIVOS PARA O AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ sob o n.º 21.685.098/0001-38. **OBJETO:** Contratação de empresa para licenciamento mensal de Software para gerenciamento de processos do serviços de inspeção municipal, Memorando n° 625/2024 - SEMAM e Pedido de Compra 2024/2262. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a contar de 13/05/2026, conforme solicitação contida no Memorando 438/2026-SEMAM, de 23/04/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de R$ 18.271,72 (Dezoito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE, com alíquota de 3,81586, nos termos do cálculo apresentado pelo Memorando 083/2026-DEF, de 08/05/2026 e que suportará o presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra nº 2026/1661, de 08/05/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação: 2026/1353 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Programa de Trabalho: 08.04.04.122.0002.2136 - Manutenção da SEMAM; Elemento de Despesa 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ. Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica item: 3.3.90.40.06.00.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE Dotação 2026/1353 - Prefeitura Municipal de Sento Antônio da Patrulha. Programa de Trabalho: 08.04.04.122.0002.2136 - Manutenção da SEMAM Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ. Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica item: 3.3.90.40.07.00.00.00 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES. Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.**

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:257E39B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS torna público que pretende realizar a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, consistentes em 01 (um) fogão elétrico, 01 (um) forno elétrico, 01 (um) frigobar e 01 (uma) cafeteira, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS. A presente contratação visa assegurar melhores condições de funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal, proporcionando suporte adequado às rotinas internas, conservação de alimentos e bebidas, preparo de itens básicos e melhoria da estrutura de apoio ao ambiente de trabalho. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis. O valor estimado da contratação é de R$ 2.512,83 (dois mil quinhentos e doze reais com oitenta e três centavos). Os interessados poderão encaminhar propostas no prazo de até 03 (três) dias úteis, até às 10h30min do dia 15 de maio de 2026, por meio do e-mail oficial da Câmara Municipal (cv.santoaugusto@gmail.com) ou diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações. As propostas serão classificadas considerando o critério de menor preço global. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, situada na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar, Centro, Santo Augusto/RS, durante o horário de expediente.

Santo Augusto/RS, 11 de maio de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:DFC6B6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação prazo de vigência - Contrato Nº 067/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Dotações Orçamentárias: 3390/61-562 (R$ 20.000,00), 3390/61-561 (R$ 50.000,00), 3390/62-602 (R$ 80.000,00) e 3390/62-601 (R$ 200.000,00). Vigência.....: Início: 14/05/2026. Término: 14/05/2027. Licitação.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto, RS, que aderiu a Ata de Registro de preços do CISREC, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível, para uso junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras - SMOV, do município de Santo Augusto, RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 14/05/2026 até 14/05/2027, conforme previsão contratual constante na cláusula 2 (segunda), subitem 2.1 (dois ponto um) e com base no art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante

solicitação do Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito através do Memorando nº 74/2026/SMOV, manifestação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 059/2026/SEAD, parecer do Assessor Jurídico e despacho com Determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 12 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9EE149EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação prazo de vigência - Contrato Nº 069/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotações Orçamentárias: 3390/23-125 (R$ 7.000,00) e 3390/23-129 (R$ 3.000,00). Vigência.....: Início: 15/05/2026. Término: 15/05/2027. Licitação.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto, RS, que aderiu a Ata de Registro de preços do CISREC, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível, para uso junto a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, do município de Santo Augusto, RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 15/05/2026 até 15/05/2027, conforme previsão contratual constante na cláusula 2 (segunda), subitem 2.1 (dois ponto um) e com base no art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretária Municipal de Finanças, manifestação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 059/2026/SEAD, parecer do Assessor Jurídico e despacho com Determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 12 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7A819C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação prazo de vigência - Contrato Nº 070/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotações Orçamentárias: 3390/24-139 (R$ 5.000,00) e 3390/24-141 (R$ 5.000,00). Vigência.....: Início: 15/05/2026. Término: 15/05/2027. Licitação.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto, RS, que aderiu a Ata de Registro de preços do CISREC, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível, para uso junto a Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN, do município de Santo Augusto, RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 15/05/2026 até 15/05/2027, conforme previsão contratual constante na cláusula 2 (segunda), subitem 2.1 (dois ponto um) e com base no art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação do Secretário Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 074/2026/SESUPLAN, manifestação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 059/2026/SEAD, parecer do Assessor Jurídico e despacho com Determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 12 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3A225DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação prazo de vigência - Contrato Nº 071/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotações Orçamentárias: 3390/21-36 (R$ 10.000,00) e 3390/21-37 (R$ 5.000,00). Vigência.....: Início: 15/05/2026. Término: 15/05/2027. Licitação.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto, RS, que aderiu a Ata de Registro de preços do CISREC, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível, para uso junto ao Gabinete da Prefeita Municipal, do município de Santo Augusto, RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 15/05/2026 até 15/05/2027, conforme previsão contratual constante na cláusula 2 (segunda), subitem 2.1 (dois ponto um) e com base no art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação do Chefe de Gabinete através do Memorando nº 033/2026/GP, manifestação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 059/2026/SEAD, parecer do Assessor Jurídico e despacho com Determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 12 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:98BA83F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação prazo de vigência - Contrato Nº 072/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotações Orçamentárias: 3390/53-413 (R$ 20.000,00). Vigência.....: Início: 15/05/2026. Término: 15/05/2027. Licitação.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto, RS, que aderiu a Ata de Registro de preços do CISREC, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível, para uso junto a Secretaria Municipal de Educação – SME , do município de Santo Augusto, RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 15/05/2026 até 15/05/2027, conforme previsão contratual constante na cláusula 2 (segunda), subitem 2.1 (dois ponto um) e com base no art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante manifestação da Contratada, solicitação da Secretária Municipal de Educação através do Memorando nº 234/2026/SME, manifestação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 059/2026/SEAD, parecer do Assessor Jurídico e despacho com Determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 12 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E4388BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação prazo de vigência - Contrato Nº 073/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotações Orçamentárias: 3390/81-734 (R$ 5.000,00) e 3390/81-732 (R$ 10.000,00). Vigência.....: Início: 15/05/2026. Término: 15/05/2027. Licitação.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto, RS, que aderiu a Ata de Registro de preços do CISREC, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível, para uso junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social E Cidadania – SEHAS, do município de Santo Augusto, RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 15/05/2026 até 15/05/2027, conforme previsão contratual constante na cláusula 2 (segunda), subitem 2.1 (dois ponto um) e com base no art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretária Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 106/2026/SEHAS, manifestação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 059/2026/SEAD, parecer do Assessor Jurídico e despacho com Determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 12 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D65EA06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação prazo de vigência - Contrato Nº 068/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotações Orçamentárias: 3390/71-709 (R$ 60.000,00) e 3390/71-712 (R$ 40.000,00). Vigência.....: Início: 14/05/2026. Término: 14/05/2027. Licitação.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto, RS, que aderiu a Ata de Registro de preços do CISREC, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível, para uso junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do município de Santo Augusto, RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 14/05/2026 até 14/05/2027, conforme previsão contratual constante na cláusula 2 (segunda), subitem 2.1 (dois ponto um) e com base no art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do Memorando nº 267/2026/SMS, manifestação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 059/2026/SEAD, parecer do Assessor Jurídico e despacho com Determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 12 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8FF96862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação prazo de vigência - Contrato Nº 074/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dotações Orçamentárias: 3390/31-210 (R$ 150.000,00) e 3390/31-211 (R$ 50.000,00). Vigência.....: Início: 15/05/2026. Término: 15/05/2027. Licitação.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes ao Município de Santo Augusto, RS, que aderiu a Ata de Registro de preços do CISREC, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica,

lanternagem, pintura retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível, para uso junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM do município de Santo Augusto, RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 15/05/2026 até 15/05/2027, conforme previsão contratual constante na cláusula 2 (segunda), subitem 2.1 (dois ponto um) e com base no art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente através do Memorando nº 057/2026/SEDECOM, manifestação do Secretário Municipal de Administração através do Memorando nº 059/2026/SEAD, parecer do Assessor Jurídico e despacho com Determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 12 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:43C1BD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 43/2026 (Processo Administrativo nº 120/2026). **Objeto:** Contratação de serviço de Serviço de capacitação Presencial, destinada aos servidores sa Secretaria Municipal de Educação, intitulada "Treinamento Saúde Plena", ministrada pelo Dr. Danilo Aguiar, a ser realizada no auditório do Sicredi com duração estimada de 12 horas, conforme rege a Lei Federal nº14.133/2021, Art. 74, caput. Seguem anexos a esta requisição o ETP - estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o termo de conhecimento dos fiscais e do gestor referente a este processo. **EMPRESA:** NÚCLEO DE SAÚDE DR. DANILO AGUIAR LTDA., (CNPJ nº 47.622.784/0001-53): Item: 1. **Valor Total:** R$ 20.000,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição..

Santo Augusto-RS, 12 de maio de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:1AE13D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: **-Pregão Eletrônico nº 007/2026-**contratação de empresa para prestação de serviço de UTI MÓVEL (Ambulância Tipo D), **no dia: 26/05/2026, às 08:30 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 12 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E7FEB3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO nº 70/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – Rescisão amigável do contrato em epígrafe – **Liziane dos Santos Santiago – ME.**

São Gabriel, 12 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:6147B27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 011 AO CONTRATO nº 033/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 – Prorrogação de prazo de contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31/05/2026 **- C.H. Roggia Construções Ltda**.

São Gabriel, 12 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:98097E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 50/2026

Contrato 50/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de projeto educacional integrador e de formação humanista, compreendendo ciclo de formações e conversas com pais dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, incluindo diagnóstico situacional, formação continuada de professores, assessoria pedagógica, acompanhamento e avaliação dos resultados. Processo Administrativo nº 149/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 23/2026 – **Contratado:** INSTITUTO FOR UP EDUCACAO LTDA, CNPJ 63.332.817/0001-87, com endereço: AL JAU, 1742, CONJ 161 SALA A, JARDIM PAULISTA, CEP 01.420-904, SAO PAULO - SP., representada por sua Representante Legal , MAMI UENO, inscrita no CPF de nº 431.XXX.XXX-34 e portadora do RG de nº 80XXXXXX21. **Valor total:** valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses contados da data de assinatura em 06 de maio de 2026.

São João do Polêsine, RS, 12 de maio de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:0D2F8967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 51/2026

Contrato 51/2026 – Objeto: Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da banda Che Lokêdo para as festividades da 68º Festa Regional do Arroz, a realizar-se no dia 16 de maio de 2026, com início às 22h e duração de 02h30min, no Centro de

Eventos Municipal Alfredo Roberto Bortolotto. Processo Administrativo nº 142/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026 – **Contratado: CHELOKEDO LTDA,** inscrita no CNPJ 46.594.128/0001-21, com sede na R JORGE CZERNIEWICZ, nº 590, Bairro CZERNIEWICZ, na cidade de JARAGUA DO SUL/SC, CEP 89.255-000, representada pelo Sr. CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 015.XXX.XXX-16, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10XXXXXX38, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA CATARINA, 283, BRACO SUL, SCHROEDER, SC, CEP 89275000, BRASIL. **Valor total:** valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) diass contados da data de assinatura em 06 de maio de 2026.

São João do Polêsine, RS, 12 de maio de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:34FF7473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 52/2026

Contrato 52/2026 – Objeto: Contratação de empresa detentora exclusiva para realização de 01 show musical com a Banda Aesa, com início previsto para o dia 16 de maio de 2026 (sábado), às 18h, durante a 68ª Festa Regional do Arroz, no Município de São João do Polêsine/RS. Processo Administrativo nº 142/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026 – **Contratado: CELSO LUIS LIRA LTDA,** inscrita no CNPJ 42.275.752/0001-05, com sede na RUA 20 DE SETEMBRO, nº 830, Bairro PADRE GONZALES, na cidade de TRES PASSOS/RS, CEP 98.600-000, **Valor total:** valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura em 06 de maio de 2026.

São João do Polêsine, RS, 12 de maio de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:E2D6C09C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 025/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CENTRO DA MUSICA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 33.988.046/0001-10, cuja objeto é a contratação de palestra interativa no formato "Papo Show", com duração aproximada de 1h30, a ser realizada no dia 10 de julho de 2026, destinada aos profissionais da rede municipal de educação, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 6.200,00 nos termos do processo nº 679/2026, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 12 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:250F9E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 026/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **EMPRESAS FL LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65 cuja finalidade é a prestação de serviços de fornecimento do software Traz Valor, voltado a pesquisa de preços de peças automotivas das linhas leve, média e máquinas pesadas nacionais e importadas a fim de otimizar a gestão, manutenção e os processos de compra, visando atender a demanda da frota do Município de São José do Inhacorá, conforme especificações no estudo técnico preliminar, pelo valor mensal de R$ 1.483,33 nos termos do processo nº 678/2026, e com base no I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação direta por inviabilidade de competição.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 12 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F035CA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ITENS ARP Nº 26/2025

Ata de Registro de Preços nº 026/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2025: Foram **reequilibrados os preços de itens dos lotes 10 e 11** da referida Ata, em razão de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa **Muriel A. Blau & Cia Ltda, CNPJ nº 3.310.852/0002-61**, acolhido conforme **Parecer Jurídico nº 44/2026.**

Passam a vigorar os seguintes preços:

Item 80 – Pasta com elástico em polipropileno transparente dimensões: LXAXP: 235x350x02mm - **R$ 2,74;**
Item 81 – Pasta com elástico em polipropileno transparente dimensões: LXAXP: 235x350x40mm - **R$ 3,67;**
Item 83 – Pen Drive de no mínimo 16GB - **R$ 41,51;**
Item 84 – Pen Drive de no mínimo 32GB- **R$ 65,75;**
Item 85 – Pen Drive de no mínimo 64GB- **R$ 84,57.**

Novos preços válidos para **para pedidos a partir de 13 de maio de 2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 026/2025.

São José do Ouro/RS, 12 de maio de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:533DBFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LEOPOLDO

LICITAÇÃO: Credenciamento nº 01/2026
OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras, Bancárias e Cooperativas de Crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil para fornecer Empréstimos Pessoais Pecuniários aos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo Ativos: Estatutários, Celetistas, Comissionados e Agentes Políticos, mediante sua expressa autorização, com vínculo exclusivo com o Legislativo Municipal - Doravante Somente Nominados como "Servidores"-, para Resgate Mediante Consignação na Folha Mensal de Pagamentos da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo.
ABERTURA: dia 15/05/2026
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9275 ou (51) 983570177.

São Leopoldo, 13 de abril de 2026

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F60BAF87

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40908/2025

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40908/2025
PROATIVA SAÚDE DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 668/2025;
PROCESSO: n° 712/2025;
CNPJ: 07.656.276/0001-71;
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de **serviços técnicos na área de enfermagem** na Fundação Hospital Centenário (FHC);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece o mesmo, inalterado;
DA REAJUSTE: Sem reajuste;
ALTERAÇÃO: Alteração no subitem 1.1.3, item "Técnicos de Enfermagem diurno", com aumento de 02 profissionais. Alterando também o Anexo I (Termo de Referência), no item 08, **passando o quantitativo total de 100 (cem) para 102 (cento e dois) profissionais.** Aumentando o valor mensal em R$ 13.768,24, **passando o valor mensal de R$ 1.294.189,66 para R$ 1.307.957,90**;
GESTOR E FISCAL: Inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:4A43B23D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°03/2026

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica n° 01/2026
CONTRATADO: BG SERVICES LTDA / CNPJ: 57.264.722/0001-70
OBJETO: Adita-se ao objeto, que os postos de trabalho contratados são diurnos e compreendem jornadas de 6 horas diárias, de segunda-feira a domingo, em regime de escala ininterrupta em escala 6 x1, e 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, em regime de escala 5 x2, conforme quadro abaixo

1	SAMU	2	Posto de 6 horas sendo: de segunda a sexta-feira	7h às 13h / 13 às 19h
			sábado e domingo (um posto trabalha no sábado e outro no domingo)	07 às 13h
2	Padre Orestes	1	Postos de 8 horas de segunda a sexta-feira	08h às 17h
3	Brás	1	Postos de 8 horas de segunda a sexta-feira	08h às 17h
4	Santos Dumont	1	Postos de 8 horas de segunda a sexta-feira	08h às 17h
5	Vicentina	1	Postos de 8 horas de segunda a sexta-feira	08h às 17h

As demais cláusulas permanecem inalteradas

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Presidente - Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:C297C802

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO N°03/2026

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica n°01/2026.
CONTRATADO: BG SERVICES LTDA / CNPJ: 57.264.722/0001-70
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra e materiais de limpeza para a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: O preço mensal para execução dos serviços é de até R$32.199,99 (trinta e dois mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), O preço total para o período de até 6 meses, incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos pagos ou devidos em decorrência da execução do objeto contratado, é de até R$ 193.199,94 (cento e noventa e três mil e cento e noventa e nove reais com noventa e quatro centavos), sendo o presente contrato por empreitada por preço global.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, a partir da assinatura, admitida prorrogação por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:4E098D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.362

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9713 de 22 de Abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA DOS SANTOS CASSANEGO DE AGUIAR, matrícula n° 86192**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 102.624 de 04 de outubro de 2017, e **matrícula n° 87515**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº

124.367 de 31 de janeiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **15 de abril e 16 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5E6A421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.384 - REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3192/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 137.454, de 09 de setembro de 2025, que nomeou os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI**, , na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTES	SECRETARIAS E ENTIDADES
VALMIR TARCISO PIZZUTTI – Titular RAFAEL LEANDRO PADILHA DOS SANTOS - Suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDETTEC
LUIS TADEU BELONI – Titular MÁRCIO DE DEUS - Suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA
SAMANTHA ALICE SEVERO – Titular PATRÍCIA DA SILVA GONÇALVES - Suplente	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
CAMILA SANTOS GUEDES – Titular KATIA COELHO DA ROCHA - Suplente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED
PROF. SILVIO B. DA SILVA – Titular PROFª. GISELE SPRICIGO - Suplente	UNISINOS
FILIPE DIAS SCHUCK - Titular MAICON RODRIGO DA SILVA - Suplente	ACIST – SL
ALIANDRA FERREIRA DOSSA - Titular PRISCILA WEIMER - Suplente	SENAC
DANIEL KLAFKE - Titular SIEGFRIED KOELLN - Suplente	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO POLO DE INFORMÁTICA

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:369EA368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.490

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8956/2026, de 13 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO NASCIMENTO,** matrícula nº 87798, cargo: Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), no dia 07 de outubro de 2026, considerando que o servidor apresentou documento comprobatório de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1B89CB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.492

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 140.292, de 11 de fevereiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

" HOMOLOGA a partir de 27 de julho de 2025, a conclusão de estágio probatório, à servidora **AMANDA ASSIS DE OLIVEIRA,** matrícula 87037, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B6215518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.499

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0536/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária e tendo em vista cancelamento da Portaria nº 139.670, de 30 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 138.279, de 07 de novembro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, **no período de 1º de novembro de 2025 a 21 de janeiro de 2026** (82 dias) o servidor **MARCELO CAROL SILVA DE ALBUQUERQUE,** matrícula nº 83188, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do Sistema de Alarmes, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ELTON LIMA DE SOUZA, matrícula nº 87727, em gozo de Licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:873DC23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.500

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº

1025/2026, da Secretaria Municipal de Administração e, tendo em vista a alteração de lotação da servidora RENATA LOPES PELUFE,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 140.391, de 19 de fevereiro de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, no período de 09 a 22 de março de 2026 (14 dias), a servidora RENATA LOPES PELUFE, matrícula nº 85163, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Público e Controle de Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular GICELI APARECIDA LOPES, matrícula nº 55680, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AA7830E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.503

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 123/2026, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

N O M E I A
no período de 06 a 15 de maio de 2026 (10 dias), **MORGANA OLÍRIA SAEZ,** matrícula nº 55713, para responder pela Secretaria Municipal de Proteção Animal, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular CLAUDIO GIACOMINI, matrícula nº 55645, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8E047F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.505

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 10.774 de 04 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA RAQUEL DA SILVA LEAL**, **matrícula n° 85742,** ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 85.946 de 1º de julho de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:34EE32A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.510

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 10948/2026, de 06 de maio 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **ANA PAULA BECKER**, matrícula nº 55817, CPF nº 016.756.260-65, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do Curso Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a Partir da Atenção Primária á Saúde (APS), de modo online, no período de 30 de março de 2026 á 31 de dezembro de 2026, o afastamento esta amparado conforme portaria GM/MS N° 8.284, 30 de setembro de 2026, que autoriza a liberação de dezesseis horas mensais para realização do curso, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:96904C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.511

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 10949/2026, de 06 de maio de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 85453, CPF nº 960.215.430-68, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do Curso Aperfeiçoamento da Prática em Coordenação do Cuidado a Partir da Atenção Primária á Saúde (APS), de modo online, no período de 30 de março de 2026 á 20 de setembro de 2027, o afastamento esta amparado conforme portaria GM/MS N° 8.284, 30 de setembro de 2026, que autoriza a liberação de dezesseis horas mensais para realização do curso, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CDD2E59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.512

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 10951/2026, de 06 de maio de 2026.

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **GISELE HIDALGO,** matrícula nº 55975, CPF nº 971.193.260-15, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, a fim de participar do Gramado Summit 2026, em Gramado/RS, nos dias 06 de maio de 2026 á 08 de maio de 2026, fazendo jus ao pagamento de 185 (cento e

oitenta e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:19005F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.513

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 10953/2026, de 06 de maio de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **CARLOS GERMANO WEINMANN**, matrícula nº 84058, CPF nº 239.701.030-53, lotado na Secretaria Geral de Governo, a fim de participar do 25° Encontro Estadual de Entidades de Classe - EESEC, a ser realizado em Bagé/RS, nos dias 14 de maio de 2026 á 16 de maio de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0A4A82ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.514

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 10956/2026, de 06 de maio de 2026.

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **RAUL ANDRÉ AGUIRRE,** matrícula nº 83801, CPF nº 786.188.600-00, lotado no Gabinete do Prefeito, a fim de participar do evento Estágio Obrigátorio de Secretario e Auxiliares de JSM – PRM 03/001 – Abil 2026, em Porto Alegre/RS, nos dias 27 de abril de 2026 á 30 de abril de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C5722CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.515

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 10960/2026, de 06 de maio de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **LUIS ROBERTO DOS PASSOS MEIZER**, matrícula nº 81692, CPF nº 525.745.040-20, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a pedido da Secretaria da Cultura para levar uma equipe do Museu do Trem de São Leopoldo a fim de participar do Seminário Encontro Regional de Museus ,que será Realizado no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, no dia 27 de abril de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:943B9F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.516

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 10967/2026, de 06 de maio de 2026.

A U T O R I Z A
o afastamento do servidor **JOÃO CARLOS BANDEIRA**, matrícula nº 2488, CPF nº 318.563.570-15, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de atender um caso de urgência da Secretaria para Mulheres, com o destino para Venâncio Aires/RS, no dia 27 de abril de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E7E76F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.517

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 10972/2026, de 06 de maio de 2026.

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **GREGORI DE MORAES SORANSO,** matrícula nº 83923, CPF nº 010.589.970-41, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a fim de participar da Capacitação do Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família, em Capão da Canoa/RS, nos dias 22 de abril de 2026 e 23 de abril de 2026, fazendo jus ao pagamento de 105 (cento e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DE7D9B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.518

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

T O R N A S E M E F E I T O

a Portaria nº 139.657, de 22 de janeiro de 2026, que DESIGNOU a servidora **TAVINÉIA APARECIDA CARCUSCHINSKI,** matrícula

nº 80789, para a Função Gratificada de Inspetor Operacional da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.246, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4AB9B99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.519

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 3099/2026, da Diretoria Geral de recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 22 a 30 de abril de 2026 (09 dias), a servidora **CRISTINA BAVARESCO**, matrícula nº 84798, para responder pela Gratificação de Função de Assistente de Apoio Administrativo de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da gratificação correspondente, símbolo GF-4, em substituição a titular JULIANA DE LIMA GARZIERA, matrícula nº 87453, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D2B78FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.520

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2981/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 18 a 26 de maio de 2026 (09 dias), o servidor **FELIPE FRANCISCO FRANZONI**, matrícula nº 85353, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular RODRIGO FRAGA ZACHER, matrícula nº 83204, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:544714A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.523

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2963/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico,

N O M E I A

no período de 18 de maio a 03 de junho de 2026 (17 dias), o servidor **GUILHERME LEONARDO DE SOUZA FERNANDES,** matrícula nº 55697, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Empresarial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular ADRIANA VIER**,** matrícula nº 55868, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0FA41A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.530

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.815 de 05 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LUCINEIA CRISTINA DA LUZ GONCALVES, matrícula n° 87501**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.353 de 31 de janeiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **27 de abril e 28 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FB6EC533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.531

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.815 de 05 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LUCINEIA CRISTINA DA LUZ GONCALVES, matrícula n° 87501**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.353 de 31 de janeiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **30 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:826525A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.532

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10825 de 05 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM, matrícula n° 86259**, ocupante do cargo de Professora História, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.587 de 08 de março de 2019, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **29 de abril e 30 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6966E57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.533

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.840 de 05 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **TATIANA DE QUADRO TACQUES, matrícula n° 84847**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.546 de 11 de março de 2011 e **matrícula n° 86120**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.885 de 21 de junho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:04E246EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.534

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.889 de 06 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE, matrícula n° 82262**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 32.829 de 29 de abril de 1999 e **matrícula n° 85449**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 77.015 de 10 de outubro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:43885427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.535

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10906 de 06 de maio de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH, matrícula n° 85167**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 71.994 de 03 de outubro de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **04 de maio e 05 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0B554B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.536

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10966 de 06 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, **matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de abril a 30 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:15EF9DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.550

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de maio de 2026, a Portaria nº 139.853, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **ARIANA VIGANNICO DA SILVA,** matrícula nº 88245.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:10878AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.551

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 1º de maio de 2026, **ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO,** do Cargo em Comissão de Presidente, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, nomeada através da Portaria nº 136.621, de 26 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:12F1E9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.552

Nomeia Presidente, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **ARIANA VIGANNICO DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Presidente, da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, com vigência a partir de 1º de maio de 2026, para o mandato 2025-2027, conforme os arts. 14 e 15 da Lei n° 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:750A956C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.553

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 5396 de 05 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARIA CRISTINA MONTIN OTTA**, **matrícula n° 80563,** ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 25.445 de 27 de setembro de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **04 de outubro de 2014 a 03 de outubro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4623A83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.554

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11025 de 07 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARISA KLOS, matrícula n° 84626**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 62.880 de 25 de fevereiro de 2010, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de maio a 09 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:53B83308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.555

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11064 de 07 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LENISE BAUERMANN SCHMIDT, matrícula n° 81893**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"XIV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 31.353 de 03 de junho de 1998, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7C8D19F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.556

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11086 de 07 de maio de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **RODOLFO KRUGER DA CAMARA RIBAS, matrícula** n° **87573**, ocupante do cargo de Professor de ciências, Nível **"V"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 124.670 de 28 de fevereiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2C53D341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.557

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11094 de 07 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO, matrícula n° 85619**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 83.620 de 05 de março de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:08D8AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.558

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11116 de 07 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CRISTINE DA ROCHA, matrícula n° 83805**, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 50.871 de 29 de novembro de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de maio a 06 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:319BC504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.561

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 10160 de 27 de abril de 2026,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **13 de maio de 2026,** a Portaria nº 140.351 **de 18 de fevereiro de 2026**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **ELIANE LUIZA MENDONCA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Merendeira, nível **"IV"**, Padrão **"D",** matrícula nº 82961, nomeada através da Portaria nº 40.612 de 07 de maio de 2003, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:505E87C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.565

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 332/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros para compor **GRUPO DE TRABALHO (GT)** responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o quadriênio 2026-2029, na forma abaixo relacionada:

- ALINE COSTA DE ÁVILA
- DELCI TERESINHA DE MELLO
- DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA
- GREGORI DE MORAES SORANSO
- JAQUELINE NASCIMENTO SELA
- LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA
- RENATA ROSSI MILITÃO
- SARA CRISTINA KILPP FERNANDES

Art. 2º. As atribuições do GT são:
- elaborar o plano de trabalho e cronograma,
- realizar diagnóstico socioterritorial,
- promover articulação intersetorial e participação popular,
- consolidar propostas alinhadas ao SUAS e ao PPA,
- submeter o Plano ao Conselho e ao Chefe do Executivo e,
- elaborar relatório final.

Art. 3º. Estabelece a servidora RENATA ROSSI MILITÃO como coordenadora deste GT.

Art. 4º. Fixa a data de 27 de maio de 2026 como prazo para finalização do Plano.

Art. 5º. Declara a participação no GT com serviço público relevante e não remunerado.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D5EC46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.566

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 3051 de 05 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **MARIO FERREIRA ROSITO**, **matrícula n° 82283,** ocupante de cargo de Economista I, Nível **"X"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 32.988 de 02 de junho de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de outubro de 2015 a 02 de outubro de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:188B4E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.569

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11199 de 08 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO, matrícula n° 86152**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.511 de 26 de julho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:982B387F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.570

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11202 de 08 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KATIA HENN, matrícula n° 85435**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 76.685 de 11 de setembro de 2012, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de maio a 08 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8B3D2958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.571

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11205 de 08 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CAMPAO DO NASCIMENTO BASTOS, matrícula n° 86169**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.909 de 18 de agosto de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DEEA2CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141.572

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11232 de 08 de maio de 2026,

C O N C E D E

A servidora **LUANA PATRICIA CENCI, matrícula n° 85989**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.749 de 10 de abril de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:741FFFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.574

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e tendo em vista o Protocolo nº.10382/2026,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **CLAUDEMAR DOS SANTOS,** matrícula **26101,** de 767(SETECENTOS E SESSENTA E SETE) dias, correspondendo a 02(DOIS) ANOS, 01(UM) MÊS E 07(SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 25 de abril de 2026, Protocolo n°.20022030100018262, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1D27CB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 138/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2025.
CONTRATADA: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ01.425.676/0003-51.
INCLUSÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Inclui-se a Cláusula Décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a constar GESTOR o servidor Sr. Tiago Dresch Vieira, matricula nº 083305, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 27/04/2026. Destacamos que mantemos a Gestora Maricler Branco Gomes Sobral também poderá exercer a gestão do contrato, alternada e independente, conforme a necessidade do projeto.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:DE43A830

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10006/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES– SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO10006/2026– SRP FMS**para**RegistrodePreços**Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência. Conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23 Lote/Descrição	**Preço Unitário (R$)**
ITEM 0001 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%; 100 ML; SISTEMA FECHADO, BOLSA. VAL. MÍN. ENTREGA: 18 MESES	2,35
ITEM 0002 -SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%; 250 ML; SISTEMA FECHADO. BOLSA. VAL. MÍN. ENTREGA:18 MESES	2,86
ITEM 0004 -SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%; 500 ML; SISTEMA FECHADO. BOLSA. VAL. MÍN. ENTREGA:18 MESES.	3,16
ITEM 0005 -SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%; 1000 ML; SISTEMA FECHADO. BOLSA. VAL. MÍN. ENTREGA:18 MESES.	6,06
ITEM 0006-SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, SISTEMA FECHADO, FRASCO, 250ML. VAL. MÍN. ENTREGA:18 MESES.	3,64
ITEM 0007 -SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, SISTEMA FECHADO, FRASCO, 500ML. VAL. MÍN. ENTREGA:18 MESES.	4,56
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 07.752.236/0001-23 Lote/Descrição	
ITEM 0008 -RINGER LACTATO; 500ML; SISTEMA FECHADO, BOLSA, VAL. MÍN. ENTREGA:18 MESES	4,93
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00 Lote/Descrição	
ITEM 0003 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%; 500 ML; SISTEMA ABERTO. FRASCO. VAL. MÍN. ENTREGA: 18 MESES.	3,30

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:DF26B9C5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
REABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.163/2018, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL EM INTERVENÇÃO DE OPERAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NESTE CASO, NO EIXO ÁGUA PARA TODOS, SUB-EIXO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - URBANO, CONTEMPLANDO O EMPREENDIMENTO INTITULADO "AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS".

O **SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS-SEMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua João Neves da Fontoura, n.º 811, Centro, CEP 93.010-050, torna público, a quem interessar, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal no 13.019/2014 e, subsidiariamente, Decreto Municipal no 9.163/2018, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. REGRAS GERAIS
1.1 O presente chamamento público reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações e, no que couber, Decreto Municipal nº. 9163/2018, demais disposições legais aplicáveis, bem como as constantes neste Edital, que as instituições participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente;
1.1.1 As sessões públicas ocorrerão presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, R. Dom João Becker, 754 - Centro, São Leopoldo - RS, 93010-010, 3º Andar, na Secretaria de Compras e Licitações – SECOL.
1.2 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
1.3 O Processo Seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente;
1.4 O presente Edital e seus Anexos serão disponibilizados na imprensa local e no site http://www.saoleopoldo.rs.gov.br e no site do SEMAE https://semae.rs.gov.br/chamamento/.
1.4.1 Para a interposição de recursos administrativos admite-se a impugnação do edital, por qualquer parte interessada, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pelo responsável da unidade gestora em até 5 (cinco) dias, a contar da data do respectivo protocolo;
1.4.2 Havendo fundamento e acolhimento na impugnação, será publicado no diário oficial eletrônico adotado pelo Município, e na página do sítio oficial da Prefeitura de São Leopoldo na internet, o motivo da revogação, anulação ou reformulação do edital.
1.4.3 Exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de proposta, sendo acolhida a impugnação, a modificação do edital ensejará nova publicação, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos no Cronograma (Item 1.5 do Edital).
1.5 O Cronograma de Edital do Chamamento Público seguirá da seguinte forma:
13/05/26 - Publicação do Edital de Chamamento Público;

14/05/26 - Início de prazo para entrega de Envelopes e início de prazo para Impugnações;
18/05/26 - Encerramento de prazo para Impugnações de Edital;
12/06/26 - Encerramento de prazo para entrega de envelopes;
15/06/2026 a 18/06/2026 - 1º Sessão Pública – Abertura de Envelopes (Documentos exigidos e Propostas - Habilitação);
22/06/26 - Publicação da ATA, contendo lista preliminar das OSCs aprovadas na fase de habilitação/proposta e notificações para adequações, se for o caso;
07/07/26 - Encerramento de prazo para adequações;
08/07/2026 a 10/07/2026 - 2º Sessão Pública - Segunda Fase – Análises das adequações de documentos e Julgamento das propostas;
14/07/26 - Publicação de ATA, contendo resultado preliminar do julgamento e início de fase recursal;
20/07/26 - Encerramento de prazo para interposição de recurso sobre resultado da seleção e início de prazos para apresentação de contrarrazões;
27/07/26 - Encerramento de prazos para contrarrazões;
2907/26 - Publicação das decisões recursais e contrarrazões, se for o caso, e da Homologação do Resultado Definitivo;

1.5.1 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização do cronograma deste chamamento na data acima mencionada, este será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
1.5.2 Os prazos enunciados neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, os quais serão automaticamente considerados prorrogados, para o primeiro dia útil seguinte, quando o início ou término cair em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1. O presente chamamento público tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.163/2018, para a prestação de serviços na área de SERVIÇO SOCIAL para elaboração e execução do Trabalho Social em intervenção de operação de parceria no âmbito dos programas e ações do Ministério das Cidades, neste caso, no eixo Água Para Todos, sub-eixo Abastecimento de Água - Urbano, contemplando o empreendimento intitulado "Ampliação da capacidade de reservação na zona norte do município de São Leopoldo/RS". A formalização dar-se-á por meio de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.163/2018, pelo prazo inicial de 18 (dezoito) meses, admitida prorrogação conforme o andamento das obras.
2.2. A OSC selecionada deverá desenvolver e executar o Trabalho Social de uma obra de Ampliação de Reservação na zona norte do município de São Leopoldo contemplando obras em unidades existentes, construção de um novo Complexo de Reservação e execução de adutoras em vias públicas.
2.7. O valor para execução do objeto é de R$ 635.500,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
2.7.1 As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é de:
Execução a partir do exercício de 2027:
3009 - DPE
(40) 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais
2.9. As propostas que ultrapassarem o valor de referência estabelecido neste Edital serão automaticamente desclassificadas do certame, independentemente de análise de mérito.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Conforme Art. 27, do Decreto Municipal 9.163/2018, serão consideradas aptas as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de São Leopoldo:
3.1.1. ofício dirigido ao responsável pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, solicitando participação no chamamento público (Anexo III);
3.1.2 Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais" (Anexo IV).
3.1.3 Cópia do instrumento normativo que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790, de 1999;
3.1.4 Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
3.1.5 Certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão quanto a dívida ativa da União e certidão de quitação de tributos e contribuições federais e relativa a seguridade social); prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e certidão de débito trabalhista;
3.1.6 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
3.1.7 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
3.1.8 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
3.1.9 Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
3.1.10 Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
3.1.11 Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
3.1.12 Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
3.1.13 Declaração de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
3.1.14 Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;
3.1.15 "Declaração de que a organização NÃO DEVE prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.
3.1.16 Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (Anexo V).
3.1.17 Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste Decreto (Anexo VI); e
3.1.18 Proposta de parceria, nos termos exigidos no edital de chamamento público (Anexo VIII).
3.2. Como requisito para participação no chamamento público, a entidade deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e no Termo de Referência.
3.2.1 Caso se verifique irregularidade formal nas certidões negativas apresentadas ou quando estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da administração.
3.4. A entidade responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
3.5. A entidade participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inc. I do art. 20 da Lei Federal no 13.019/2014, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.6. Será impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:
3.6.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território;
3.6.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3.6.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha;
3.6.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
3.5.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014;
3.6.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
3.6.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
3.6.8. A vedação prevista no item 3.5.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
3.6.8.1. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

4.1 Quanto à data, ao local e ao prazo de apresentação
4.1.1 Envelope contendo Proposta e a Documentação exigida para participação, nos termos do Decreto Municipal 9.163/2018, deverá ser apresentado junto à Secretaria de Compras e Licitações – SECOL, localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, situada na R. Dom João Becker, 754 - Centro, CEP 93010-010, presencialmente e lacrado.
4.1.2 Poderão participar da sessão pública as organizações da sociedade civil que apresentarem envelopes até às 14:00 horas do dia 23/04/2026.

4.2. Quanto à forma e ao conteúdo de apresentação
4.2.1 As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via física e 01 (uma) digitalizada, através de mídias como pendrive ou outras e deverão ter validade de, no mínimo, 90 dias.
4.2.1.1 Os interessados deverão apresentar propostas em moeda corrente, com no máximo três casas após a vírgula, sendo que excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento.
4.2.1.2 A OSC proponente deverá apresentar proposta financeira em planilha orçamentária compatível com o Plano de Trabalho e com o PTS a serem Anexo VIII apresentados, estruturada por metas, etapas, atividades e produtos, indicando quantitativos, unidades, valores unitários e valores totais, com discriminação dos custos necessários à execução, quando aplicáveis, de modo a permitir a verificação do cronograma de desembolso e a adequada instrução da prestação de contas, observadas as condicionantes do Agente Financeiro, quando incidentes.
4.2.2 A via física deverá vir impressa em folha timbrada da OSC (ou com logo própria), com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da mesma, definido em seu Estatuto;
4.2.3 Os documentos da Organização exigidos no termo de referência deste edital, deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo todos os documentos exigidos;
4.2.4 A via digitalizada deverá constar toda a documentação exigida, conforme a Lei Federal nº 13.019/14 com a assinatura dos representantes legais da OSC.
4.2.5 A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no MODELO ANEXO VII, contemplando no seu conteúdo os aspectos exigidos no Termo de Referência.

5. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O Presidente da Comissão de Seleção, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a análise e o aceite das propostas recebidas.
5.3. Propostas que visivelmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no Termo de Referência, anexo deste Edital serão desconsideradas e poderão ser desclassificadas justamente pelo Presidente da Comissão de Seleção.
5.4. Poderão ser admitidos pelo Presidente da Comissão de Seleção erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
5.5. A análise dos documentos apresentados será realizada por meio de comissão designada nos termos do Decreto Municipal 9.163/2018.
5.6 Será atribuída a pontuação abaixo para cada projeto, contrato, atestado que tratem de forma clara e inequívoca de Trabalhos Sociais de Obras de Saneamento, com base em critérios técnicos e objetivos demonstrados abaixo:

Item 1:
- Critério de Avaliação: Experiência em trabalho social em obras de saneamento
- Descrição: Tempo de atuação comprovado na execução de trabalhos sociais em empreendimentos de saneamento ou similares.
- Pontuação Máxima: Até 20 pontos (2 pontos/ano)

Item 2:
- Critério de Avaliação: Número de projetos realizado
- Descrição: Quantidade de projetos concluídos no âmbito de habitação de interesse social
- Pontuação Máxima: Até 20 pontos (2 pontos/projeto)

Item 3:
- Critério de Avaliação: Equipe técnica
- Descrição: Qualificação e experiência do Responsável Técnico de, no mínimo, 2 anos
- Pontuação Máxima: Até 25 pontos (5 pontos/projeto)

Item 4:
- Critério de Avaliação: Equipe técnica
- Descrição: Qualificação e experiência do Educador ou Agente Social de, no mínimo, 1 ano
- Pontuação Máxima: Até 25 pontos (5 pontos/projeto)

Item 5:
- Critério de Avaliação: Proximidade territorial
- Descrição: Localização da sede da OSC ou comprovação de trabalho social em São Leopoldo ou região metropolitana (até 50 km)
- Pontuação Máxima: Até 10 pontos

5.7 O julgamento, norteado por critérios objetivos, deverá avaliar se a demonstração dos objetivos e finalidades institucionais, bem como a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil são compatíveis com o objeto da parceria.
5.8 Pontuação máxima total: 100 pontos.
5.9 A pontuação final será dada pelo somatório obtido na tabela anterior e cada documento entregue receberá pontuação de acordo com o peso atribuído ao item, limitado a pontuação máxima de cada item.

5.10 Será considerada vencedora a OSC que obtiver a maior pontuação final.
5.11 Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item 2. Permanecendo o empate, ele será resolvido observando a soma das pontuações máximas dos itens 1 e 2.
6.1.8 Serão considerados na análise a entidade que comprovem atuação em outras áreas sociais e de políticas públicas (educação, cultura, esporte e lazer, etc) desde que devidamente comprovados.
6.1.9 As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação final obtida na avaliação de mérito.
6.2. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:
a) Contiver vícios insanáveis;
b) Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.3. Será realizada a convocação das OSC subsequentes em caso de desistência ou inabilitação da previamente vencedora.
6.4. Previamente à fase de habilitação, o Presidente da Comissão de Seleção verificará se a(s) entidade(s) provisoriamente classificada(s) atendem às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei n° 13.019/2014, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura formação de parceria., mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao - tribunalpublica/licitantes-inidoneos/).
6.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da entidade participante e também de seu presidente/diretor.
6.4.2. Constatada a existência de sanção, a entidade será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.
6.4.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciada a fase de habilitação.

7. FASE DE HABILITAÇÃO
7.1. Após a fase de propostas, serão analisados os documentos relativos à habilitação da participante.
7.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, cópia ou extraídos da internet, ficando sujeitos à comprovação da veracidade pela Comissão de Seleção.
7.2.1. A Organização participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados.
7.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, sendo que a não apresentação da documentação exigida na forma e conteúdo expressos nas subcláusulas deste edital implicará na desclassificação da OSC do certame.
7.4. Não será aceito nenhum registro cadastral emitido por órgãos públicos em substituição aos documentos exigidos.
7.5. Para os documentos de habilitação que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 180 (centro e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.6 Da Qualificação Técnica
7.6.1 Registro ou inscrição da OSC proponente na entidade profissional competente, em plena validade.
7.6.2 Declaração de que a OSC tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do chamamento público, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;
a) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da OSC proponente acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
7.6.3 Registro ou inscrição da OSC proponente na entidade profissional competente (Pedagogia, Serviço social, Cientista Social ou Psicologia), em plena validade;
7.6.4 Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
7.6.5 O responsável técnico pelo trabalho social, deve apresentar experiência comprovada em implementação de políticas públicas de saneamento/meio ambiente ou em execução e acompanhamento de trabalhos sociais realizados em saneamento, preferencialmente em empreendimentos do mesmo porte, natureza e característica da intervenção em questão, além da apresentação dos documentos abaixo:
a) diploma de conclusão de curso de nível superior, certificado pelo Ministério da Educação e Cultura ou por instituição de ensino competente, com o respectivo curso regulamentado;
b) cópia da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, ou documento equivalente que comprove vínculo profissional e tempo de atuação;
c) declaração ou atestado de capacidade técnica expedido por órgão ou empresa, contendo descrição das atividades desempenhadas; e
d) registro em conselho de classe competente, quando aplicável, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego.
7.7 Outras Comprovações
7.7.1 Declaração subscrita por representante legal da OSC proponente, atestando que:
a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho;
b) Declaração subscrita por representante legal da OSC proponente, atestando que nenhum de seus dirigentes, membros de conselho de administração, associados ou responsável técnico indicado para a execução do objeto incorre nas vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, especialmente que não ostenta a condição de servidor público, empregado ou agente político do SEMAE ou do Município de São Leopoldo, nem é cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau de agente público que detenha competência para autorizar, celebrar ou fiscalizar a presente parceria.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
8.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, dirigido à Comissão de Seleção, junto à Secretaria de Compras e Licitações, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, assegurando-lhes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.1.1. Razões de recurso são aquelas a que se pretende sejam revistos pelo Presidente da Comissão de Seleção.
8.2. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto nesta cláusula;
8.3. Julgado eventual recurso ou transcorrido o prazo sem interposição do instrumento recursal, a autoridade superior competente homologa as decisões recursais, acaso existentes, e o resultado definitivo do chamamento;
8.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como apócrifos ou encaminhados por e-mail.
8.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, que será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico responsável por dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMAÇÃO DA PARCERIA
10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o certame será encaminhado à autoridade superior para homologação.
10.1.1 A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria;
10.2. Após homologação do resultado do Chamamento Público, a OSC melhor colocada será convocada, dentro do prazo de 10 (dez) dias, para reunião inicial na sede administrativa do SEMAE, onde serão definidas as demais datas de entregas, registradas em ata conforme indicado a seguir.

10.2.1 Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação da Organização da Sociedade Civil selecionada após a convocação para a assinatura do termo de parceria, será ela havida como desistente, decaindo do direito, e ficando sujeito às sanções previstas na Lei n° 13.019/2014, aplicáveis isolada ou conjuntamente.
10.3 Na primeira reunião, a OSC deverá apresentar o seu Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto, com as metas a serem atingidas, as etapas dos serviços a serem executados, com descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho;
II - a forma de execução das ações;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do
cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações,
incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à
execução do objeto; e
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.
VII- Os componentes da equipe de execução, com a respectiva função;
VIII - Os componentes da equipe administrativa, com a respectiva função;
IX - Lista de veículos;
X - O gerenciamento de insumos (quantidades, marcas, locais de armazenamento e consumo) que
serão utilizados na execução dos serviços;
XI - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC (com identificação dos locais de descarte de bota-fora e locais de jazidas de material, caso sejam modificados os locais
apresentados quando da habilitação), se aplicável;
XII - Autorizações/licenças necessárias ao início dos serviços;
XIII - Cronograma semanal de serviços baseado no Cronograma Físico-Financeiro da proposta da
OSC selecionada de execução;
XIV - Demais informações que a FISCALIZAÇÃO solicitar.
10.4 A previsão de receitas e despesas de que trata o subitem V, item anterior, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
10.5 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital, podendo o SEMAE solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
10.6 O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado na primeira reunião e deverá atender todos os prazos e deverão ser seguidas todas as diretrizes da Chamada Pública, bem como todos os documentos elaborados deverão seguir os preceitos técnicos da mandatária.
10.7 A parceria poderá ter sua duração modificada de acordo com o andamento das obras.
10.8 O SEMAE providenciará parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da designação do gestor da parceria; e
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
10.9 A Procuradoria Geral do SEMAE proferirá parecer acerca da possibilidade de celebração da parceria.
10.9.1 Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam os itens anteriores concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá ao responsável pelo SEMAE sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
10.10 Para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:
I - comprovação de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil; e
II - declaração assinada pelo dirigente da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida (ANEXO IX)

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 Considerando-se que os atos contraídos com o Poder Público obedecem estritamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, tendo em vista, as penalidades impostas no Código Penal Brasileiro e na Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.163/2018 e demais normas, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
11.2 Advertência, nos casos de:
a) Descumprimento das metas;
b) Impontualidade na entrega da prestação de contas contábil;
c) Impontualidade na entrega da prestação de contas técnica;
d) Omissão e/ou inconsistência dos dados constantes na prestação de contas técnica;
e) Inassiduidade nas reuniões de equipe requeridas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto;
11.3 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Serviço Municipal de Água e Esgoto, por, no mínimo, 01 ano e, no máximo, 01 (um) ano e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, nos seguintes casos:
a) Aplicação de duas ou mais advertências referidas no inciso I, alíneas "a" a "h";
b) Rejeição e/ou reprovação do procedimento de prestação de contas, após o processamento das
medidas administrativas, obedecidos a ampla defesa e o contraditório;
c) Não ressarcimento do erário à administração pública municipal;
d) Desobediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, CF/1988);
e) Incorrer nos atos de improbidade administrativa, estabelecidos pelos artigos 10 e 11 da Lei 8.429/1992.
11.4 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, Art. 73, Lei 13.019/2014. As sanções estabelecidas nos incisos II e III, mesmo artigo e mesma norma citada anteriormente, são de competência exclusiva da autoridade máxima do SEMAE, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que diz respeito à prestação de contas, constam no Termo a ser firmado entre a OSC selecionada e a Administração Pública, o qual integra o presente edital.

14.2. As entidades poderão realizar o download da documentação para participação no certame diretamente no Portal da Transparência do Município de São Leopoldo.
14.3. Todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no Portal da Transparência do Município de São Leopoldo.
14.4. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que decidirá com base na legislação em vigor.
14.5. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo- se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

14.7. O presente edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.
14.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no diário oficial eletrônico do município de São Leopoldo, e na página do sítio oficial da Prefeitura de São Leopoldo na internet.
14.9. Integra este Edital:
ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos.
ANEXO II – Minuta de Termo de Colaboração
ANEXO III – Modelo Ofício de Solicitação para Participação
ANEXO IV – Dados Cadastrais
ANEXO V – Modelo Declaração – Prestação de Contas
ANEXO VI – Modelo Declaração – Não Emprega Menor
ANEXO VII – Modelo Declaração - Sobre Vedações
ANEXO VIII – Modelo de Proposta
ANEXO IX – Modelo Declaração de Recebimento de Recurso

ANEXO I
Termo de Referência
ANEXO II

Minuta de Termo de Colaboração
ANEXO III

MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO

São Leopoldo, ... de ..... de .....

(Nome do Administrador Público responsável pela Secretaria Gestora e Realizadora do Chamamento Público)

Exmo. Sr (a) Prefeito (a)
Ilmo. Sr (a) Secretário (a) Superintendente/ Presidente

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) solicitar a participação no Chamamento Público conforme Edital n. XX.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.
ANEXO IV

MODELO - DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:
Nome da Organização:
CNPJ:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública nº

2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Eleito em: Vencimento do mandato:
2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Nome: Cargo:
2.3 CONSELHO FISCAL:
Nome: Cargo:
2.4 DADOS DO CORPO TÉCNICO:
Nome: Cargo:
3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:
Data da Fundação: _____/_____/
Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso
3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:
Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade:
Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )
Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não
Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )
4. DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Agência: Número da Conta:
5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:
Nome: Cargo:
Nº do registro no Conselho Profissional:

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

• Documento em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

São Leopoldo, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

• Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.
ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A ....., inscrita no CNPJ n. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.....e do CPF n....., DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Leopoldo, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

• Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste decreto.

São Leopoldo, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

• Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
• Carimbo com CNPJ
• Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA PARA PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

1 – Dados Cadastrais

Nome da Organização Social: _____
CNPJ:_____
Conta Corrente n.º: _____| Agência nº _____: | Banco: _____
Endereço: _____| Número: ____ | CEP: _____
Bairro: _____| Cidade: _____
Telefone: _____
Endereço Eletrônico: _____
Lei que declara de utilidade pública nº: _____
N.º Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: _____
N.º inscrição no Conselho Municipal dos Direitos daCriança e do Adolescente: _____
N.º inscrição no Conselho Municipal de Saúde: _____
N.º inscrição no Conselho Municipal do Idoso: _____
N.º de inscrição no Conselho Municipal de Educação: _____
Outros conselhos: _____
CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade): _____

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social
Nome do Presidente: _____
Número do RG Número do CPF: _____

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de___/___/_____ até___/___/_____

1.4. Áreas das atividades da organização social.
( ) assistência sanitária;
( ) amparo à maternidade;

( ) proteção à saúde daCriança;
( ) assistência a qualquer espécie de doentes;
( ) assistência à velhice e à invalidez;
( ) amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
( ) educação pré-primária, 1º grau e profissional;
( ) educação e reeducação de adultos;
( ) educação de excepcionais;
( ) amparo aos trabalhadores;
( ) cultivo das artes;
( ) patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;
( ) intercâmbio cultural;
( ) difusão cultural;
( ) organização da juventude;
( ) educação ambiental;
( ) defesa do meio ambiente;
( ) entidades esportivas;
( ) banco de materiais de construção;
( ) regularização fundiária;
( ) produção habitacional;
( ) assistência técnica de habitação de interesse social;
( ) fomento ao cooperativismo.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014,alteradapela Lei Federal 13.204/2015
( ) Sim
( ) Não
( ) Em adequação

1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).
2. Descrição do Projeto:
Diagnóstico: (identificação e qualificação da demanda)
Diagnóstico da realidade que será o objeto das atividades.
A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a uma demanda da sociedade. Deve-se responder a questão: por que executar o projeto ressaltar os seguintes aspectos:

1. Problema social, Manifestação Cultural, Modalidade Esportiva, que pretende desenvolver, manter ou solucionar;
2. Impacto social do projeto e astransformações positivas e duradouras esperadas;
3. Área geográfica em que o projeto será desenvolvido (localização, bairro, distrito, rua etc...).

2.1. Projeto:
Título do Projeto:

2.1.2 Período de execução:
Início:
Término:

2.1.3 Público Alvo: (Indicar o público alvo, em conformidade com o estabelecido em edital, se houver, especificando o público a ser atendido, conforme a natureza dos serviços, programas e projetos).

Exemplo:
Crianças de até 6 anos e seus familiares; a comunidade do Morro do Paula; o Município de São Leopoldo, mantendo a manifestação cultural; crianças de 14 a 18 anos do Morro do Paula; participação dos atletas nos Jogos Abertos do Rio Grande do Sul).
Deverá ser especificado o número de pessoas atendidas. Deverá descrever, conforme o projeto, o número de pessoas capacitadas ou relacionadas com a ação.

2.1.4 Objetivo Geral: O que a Organização Social pretende alcançar ao final do Projeto. Deve ser escrito de forma clara, objetiva e sucinta. Este objetivo deve estar relacionado diretamente aos serviços, programas e projetos que a Organização Social pretende executar.
Exemplo:
Festa do Sagrado realizada na comunidade do Arroio da Manteiga nos dias 26 e 27 de Agosto de 2015, com a participação de aproximadamente 10 mil pessoas, e da igreja local. Desta forma permanecendo a manifestação cultural.

Exemplo:
Participação das modalidades (Futsal, Handebol, Vôlei e Judô) nos Jogos Abertos de São Leopoldo e competições nacionais.

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)
(Exemplo na publicação do EDITAL - https://semae.rs.gov.br/chamamento/)

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).
(Exemplo na publicação do EDITAL - https://semae.rs.gov.br/chamamento/)
4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).
(Exemplo na publicação do EDITAL - https://semae.rs.gov.br/chamamento/)
4.2 - Despesas Inerentes a todas as atividades
(Exemplo na publicação do EDITAL - https://semae.rs.gov.br/chamamento/)

O plano de trabalho poderá incluiro pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, em proporção nunca superior a 15% (quinze por cento) do valor total da parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização.

5 - Cronograma de desembolso.
(Exemplo na publicação do EDITAL - https://semae.rs.gov.br/chamamento/)
Conforme Termo de Referência

6 - Declaração:
Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento
Local e Data:

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador
ANEXO IX

MODELO - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO

Na qualidade de representante legal do(a) .....com sede na ....., no Município de São Leopoldo – RS, inscrita no CNPJ sob o n. ....., declaro para os devidos fins que receberemos a importância de R$....., dividida em ..... (parcelas) conforme edital n..... cujo objeto é .....
Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 90 (novanta dias), em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Art. 69 da Lei 13.019/2014, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

São Leopoldo....., de..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ

Em caso de Procurador, anexar a procuração.

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:E06B339E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 019/2026, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTESÃO.** Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **15 DE MAIO DE 2026, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 12 de maio de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:762C4D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de luminárias de led , com potência de 100W, e 150 (cento e cinquenta) unidades de fotocelulas eletrônicas, aprovadas pelo Ceip, destinadas à iluminação pública viária, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.** Tendo como contratada a empresa **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.233.812/0001-52**, com sede na Rod BR-282, Pavlh 02, Km 576, Dt. Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho/SC. **O fornecedor receberá o valor total de R$ 63.675,00 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais) pelos itens a serem adquiridos.**O prazo para entrega será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota empenho.

São Pedro do Sul, RS, 12 de maio de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:9739F40B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, *a*, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 025/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas/originais e insumos destinados à manutenção preventiva referente às 1.200 (mil e duzentas) horas trabalhadas do Caminhão VW Constellation Basculante Truck 6x4, placa JDE 5H19, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do Município de São Valentim do Sul/RS, visando à preservação da garantia do fabricante e à manutenção das condições adequadas de funcionamento e segurança do veículo.

CONTRATADA: MONDIAL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.090.939/0001-03, com sede na Rodovia BR-386, nº 1753, Km 346, Bairro Alto do Parque, CEP 95.913-340, no município de Lajeado/RS.
VALOR: R$ 4.553,11 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 12 de maio de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:229555C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 018/2026
Expediente Administrativo nº 283/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO EMPRESARIAL para atender o prédio da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul.
Valor: R$ 863,86 (oitocentos e sessenta e três reais, oitenta e seis centavos)
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Sapucaia do Sul, 12 de Maio de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:0F2D64DB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 012/2026 - Processo Adm: 14719/2026 Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais deste município na rede mundial de computadores – Internet **Empresa:** LEIS LTDA CNPJ: 03.725.725/0001-35 **Valor Anual**: R$ 29.724,41 (vinte e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Viezzer Rodrigues
Código Identificador:B1693C53

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem:**Dia 25/05/2026 às 14h00min** Pregão Eletrônico N.º 23/2026, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (carnes e frios) para confecção do cardápio do programa prato gaúcho.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:679D44EF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 316007 – PERP 0077/2026 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (TECLADO, , MEMORIA, SSD, CABO, COMPUTADOR, HEADSET...) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 25/05/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 13 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA–
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:30E8FF41

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 814.378/2016 – DL 213/2016 – Objeto: Décimo Termo Aditivo do Contrato 52/2016. Fornecedor: TIAGO FURLAN R$ 53.077,20.
PROCESSO 152487 – DL 173/2022 – Objeto: Quinto Termo Aditivo do Contrato 153043. Fornecedor: HOTEL E LANCHERIA NOVA VENEZA LTDA (90387465000130) R$ 87.328,92.
PROCESSO 306291 – PERP 012/2026 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 66.960,00.
PROCESSO 307667 – PERP 016/2026 – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (instrumental cirúrgico) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A (73297509000111) R$ 106.428,00. Fornecedor: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA (18836913000108) R$ 96.435,60.
PROCESSO 310671 – PERP 035/2026 – Objeto: Aquisição de material de escritório para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: L2M ETIQUETAS LTDA (59794003000197) R$ 27.322,80.
PROCESSO 315570 – DL 046/2026 – Objeto: Aquisição emergencial de materiais de manutenção (fluxometro) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 1.418,40.
PROCESSO 316795 – DL 047/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de produção e servimento de refeições para funcionários, pacientes e acompanhantes, bem como a gestão da cozinha do Hospital Municipal Getúlio Vargas.

Fornecedor: BREAD & FOOD LTDA (48892455000195) R$ 4.963.032,00.

Sapucaia do Sul, 13 de maio de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:7DECAE90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 077/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 035/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 035/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi/RS*****.** Data da abertura será no dia **25 de maio de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 13 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:844CF8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1853/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço especializada em consultoria contábel com relação aos relatórios do FUNDEB ano 2026, 6º bimestre, com a empresa **MYLENA VICTORIA PREDIGER GODOY.**

Tapera, em 12 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:66236614

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1855/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviços técnicos ambientais, para realizar inventário arbóreo em duas áreas localizadas no município, sendo, o Cemitério Municipal e um tereno na Av. XV de Novembro com a Rua Antônio Libório Bervian, Bairro Centro., com a empresa **PINHAL FLORESTAL E AMBIENTAL.**

Tapera, em 12 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:14F66B6A

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1858/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de empresa especializada para processar a cotação de preços para futuras Licitações da Prefeitura Municipal de Tapera/RS, com a empresa **TAG – Tecnologia de Apoio a Gestão Ltda.**

Tapera, em 12 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:00647A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2026/2432

Considerando a POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO de materiais e insumos para pintura da Praça Marechal Deodoro, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 18/05/2026.

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do e-mail para meioambiente01@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.
As cotações devem ser enviadas para o e-mail meioambiente01@taquara.rs.gov.br
Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Dione Maria Gelinger
Código Identificador:B6ECF8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 57/2026 por Dispensa de Licitação 26/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **57/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **26/2026**, para a contratação da empresa **JD FIBRAS ARTES LTDA – CNPJ 54.784.488/0001-14** para aquisição e instalação de abrigos de parada de ônibus destinados aos estudantes que utilizam o transporte escolar, no valor de **R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**, com prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 12 de maio de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:BECE7C39

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande doSul,torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 62/2026, Pregão Eletrônico nº 16/2026, tipo menor preço poritem,através do endereço eletrônico https://bll.org.br/,. Asessãopública será realizada no dia 28/05/2026, com início às 09h,horário de Brasília DF, tudo em conformidade comasdisposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002,DecretoMunicipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei14.133/2021 ea Lei Complementar nº 123/2006 e alterações,bem como ascondições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 16/2026
Processo Licitatório nº 62/2026
Data da Sessão: 28/05/2026
Hora da Sessão: 09hrs – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 12/05/2026, às 16:00horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 28/05/2026, às 08:59horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação:Formação de Ata de registro para futura eaeventual aquisição de Materiais Odontológicos para ofornecimento dos Profissionais Dentistas das Unidades dos ESF's da Secretária Municipal de Saúde de Tenente Portela/RS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br–Licitações.

Tenente Portela/RS,12 de maio de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:4C9CDE20

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 59/2026 por Dispensa de Licitação 27/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **59/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **27/2026**, para a contratação da empresa **ARI SGANDERLA – CNPJ 90.429.697/0001-03** para aquisição de placas de identificação e ripado para instalação de TV, destinados à identificação de espaços institucionais e organização da Estratégia de Saúde da Família 02 e Centro de Especialidades Odontológicas, no valor de **R$ 9.123,00 (nove mil, cento e vinte e três reais)**, com prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 12 de maio de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:08A4CE76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2026, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção para atender as demandas pertencentes a secretarias municipais de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 28/05/2026, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:06797868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 142 DE 12 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital n°142/2026, para Processo Seletivo Simplificado para os seguintes cargos:

Nº DE CARGOS	QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
01	CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – LINGUA INGLESA	20h	R$ 2.654,28
02	CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTALARTE	20h	R$ 2.654,28
03	CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – GEOGRAFIA	20h	R$ 2.654,28
04	CR	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA	20h	R$ 2.654,28
05	CR	PSICOPEDAGOGO	20h	R$ 2.854,95
06	CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 1.513,10
07	CR	MONITOR	40H	R$ 1.588,84
08	CR	ZELADOR DE ESCOLA	40H	R$1.588,84

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Tancredo Neves, n° 6451, centro, Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h,por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 18/05/2026 e encerrando no dia 20/05/2026.Não serão aceitas inscrições fora de prazo.Não serão cobradas taxas de inscrição. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, por prazo determinado.Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos e prova objetiva, conforme critérios definidos no

Edital n° 142/2026,de caráter eliminatório e classificatório. Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E5DD6E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 129, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 129, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 5129/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 5129/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1BC004AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 130, DE 08 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 130, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 114/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 114/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5AB19243

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Savar Veículos Ltda
CNPJ/CPF: 92.889.070/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para a retificação do motor do caminhão Mercedes Benz Atron 2729 K 6x4, ano/modelo: 2014, placa: IVL6I61, pertencente a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 41.168,05 (quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e cinco centavos).
Vigência: 30 (trinta) dias, com início na data de 13 de maio de 2026 e com data fim no dia 12 de junho de 2026
Data de Emissão: 12 de maio de 2026

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B25C83CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Ravas Distribuidora de Peças e Retifica Ltda
CNPJ/CPF: 08.108.006/0001-99
Objeto: Contratação de empresa especializada para a retificação do motor do caminhão Mercedes Benz Atron 2729 K 6x4, ano/modelo: 2014, placa: IVL6I61, pertencente a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 49.664,95 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 30 (trinta) dias, com início na data de 13 de maio de 2026 e com data fim no dia 12 de junho de 2026
Data de Emissão: 12 de maio de 2026

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E258D901

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Savar Veículos Ltda
CNPJ/CPF: 92.889.070/0001-60
Contratado: Ravas Distribuidora de Peças e Retifica Ltda
CNPJ/CPF: 08.108.006/0001-99
Objeto: Contratação de empresa especializada para a retificação do motor do caminhão Mercedes Benz Atron 2729 K 6x4, ano/modelo: 2014, placa: IVL6I61, pertencente a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 90.833,00 (noventa mil, oitocentos e trinta e três reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:40D81CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: TRAIAVÉIA PRODUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o n° 22.981.973/0001-91. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Show Nacional com o grupo TRAIA VÉIA, durante a realização da 34ª Festa Nacional do Peixe, no dia 25 de junho de 2026, a partir das 22 horas. **Valor:** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato se estenderá até dia 20 de julho de 2026, podendo ser prorrogado conforme disposição legal, caso seja necessário. **INEXIGIBILIDADE Nº 075/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:58A8112E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023 Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023 nº 03 – Contratada: PITFALL SISTEMAS LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Fica alterada também a Cláusula Terceira do Contrato Original, no tocante ao preço para reajustá-lo conforme abaixo:
LOTE 02- LICENCIAMENTO DO SOFTWARE DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUANTIDADE: 12 MESES
VALOR REAJUSTADO: R$ 2.181,60.
Solicitação contida no memorando nº 326/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social mediante calculo da Contadoria Geral do Município.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F072AD3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024 Nº 04–

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024nº 04– Contratada: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Fica alterada também a Cláusula Terceira, no tocante ao preço para reajustar os valores contratados, conforme abaixo:
ITEM 01- COLETA DE LIXO HOSPITALA: (Substancias Infectantes e Resíduos Perfutos Cortantes). Valor vigente: R$ 94,77 Valor Calculado: R$ 98,15.
ITEM 02- COLETA DE LIXO HOSPITALA: (Substancias Químicas, medicamentos). Valor vigente: R$ 43,28 Valor Calculado: R$ 44,82.
Solicitação contida no memorando nº 736/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e mediante cálculo emitido pela Contadoria Geral do Município. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:239FBED4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025 –LOCADORA: LIDIANE LOPES GOMES. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para renova-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 327/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. INEXIGIBILIDADE Nº 082/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8C1F3828

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 36.519.422/0001-15. **Objeto:** Aquisição de ônibus escolar rural, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e ônibus urbano escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto E ONUREA Piso Baixo, pelos estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. **Valor total:** R$ 994.304,98 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, na forma do Art. 105 da Lei 14.133, de 2021.
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 06/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:629930D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.468/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Homologa a Resolução CME Nº 004/2026, que aprova a Normativa Municipal sobre o Uso do Transporte Escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do município de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologada a Resolução CME Nº 004/2026, que aprova a Normativa Municipal sobre o Uso do Transporte Escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do município de Travesseiro, nos termos do Anexo Único, que passa a integrar este Decreto.

Art. 2 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3A9F8034

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.469/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE BANCO DE HORAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 50 da **Lei Municipal nº 1.271, de 30 de janeiro de 2015**, que dispõe sobre o Código de Pessoal – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO a previsão contida § 4º do art. 50 da **Lei Municipal nº 1.271, de 2015**;

CONSIDERANDO que a compensação de horário extraordinário reduzirá a despesa com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e organizar o controle efetivo das horas extras executadas pelos servidores municipais interessados e que serão compensadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Sistema de Banco de Horas** no âmbito da Administração Pública Municipal de Travesseiro, destinado à compensação de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, observado o disposto neste Decreto e no art. 50 da Lei Municipal nº 1.271, de 2015.

Art. 2º O Banco de Horas tem por finalidade registrar e compensar, em período posterior, as horas excedentes de jornada realizadas pelo servidor, bem como as horas de ausência autorizadas, de forma a possibilitar a adequação da carga horária ao interesse público e às necessidades do serviço.

Art. 3º A utilização do Banco de Horas será condicionada:

I – à autorização prévia e expressa da chefia imediata para a realização de horas excedentes (Anexo I);

II – ao registro correto da jornada de trabalho no sistema de ponto ou controle de frequência adotado pelo Município;

III – à observância da jornada legalmente estabelecida e dos limites previstos neste Decreto.

Parágrafo único. A adesão ao banco de horas será facultativa do servidor, mediante assinatura de Termo de Aceite de Compensação de Horas Extras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º As horas excedentes registradas no Banco de Horas deverão ser compensadas no mesmo número de horas, sendo o excesso de horas compensado pela correspondente diminuição em outro dia, observada sempre a jornada máxima semanal, conforme autorização da chefia imediata e a conveniência do serviço, na proporção 1:1, ou seja cada hora e minuto trabalhado implicará em compensação do mesmo quantitativo de horas e minutos.

§1º O servidor deverá formalizar junto à respectiva chefia o pedido de compensação das horas e minutos acumulados no respectivo banco de horas positivo, dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, conforme Anexo II do presente Decreto, com antecedência de no mínimo 01 (um) dia.

§2º A compensação, sendo autorizada, deverá ser registrada expressamente no controle de frequência eletrônico do registro do ponto ou equivalente.

§3º A compensação proposta poderá ser negada pela chefia imediata do servidor, em face da necessidade da Administração, devendo ser oportunizado outro período para a compensação.

§4º As horas registradas no Banco de Horas não serão pagas em hipótese alguma, devendo ser obrigatoriamente compensadas por meio da concessão de folgas ou redução da jornada diária, de acordo com a necessidade do serviço público.

Art. 5º As horas registradas negativamente no Banco de Horas, em razão de ausência ao trabalho, deverão ser compensadas pelo servidor no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo se por motivo devidamente justificado, observados os anexos I, III e IV do presente Decreto.

§1º As horas registradas negativamente não poderão exceder a vinte (20) dentro do período de apuração do ponto, sendo vedada a autorização de novas horas negativas antes da realização da compensação que trata o *caput* deste artigo.

§2º Fica assegurado a chefia imediata do servidor a prerrogativa de convocar os servidores com registro de banco de horas negativo, dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, para que realizem a reposição do horário devido, segundo as necessidades da própria unidade de lotação ou do órgão ou entidade no qual esteja atuando.

§3º A reposição de horários dar-se na proporção 1:1, ou seja, cada hora e minuto devido implicará em reposição do mesmo quantitativo de horas e minutos, sem qualquer bonificação.

Art. 6º Os órgãos ou entidades deverão manter registros objetivos do controle do banco de horas positivo e ou negativo, bem como da correspondente compensação ou reposição de horas, de modo a atender todos os pedidos de informações com estes relacionados, de modo eficiente e com informações inequívocas, através de sistema eletrônico de controle de ponto.
§1º Para fins de registro de horas excedentes ou faltantes, nos órgãos optantes pelo sistema de compensação de horários com instituição de banco de horas, serão desconsideradas as antecipações e atrasos no início da jornada diária, bem como as antecipações e prorrogações do horário de saída diária, quando iguais ou inferiores a cinco (5) minutos, limitado a dez (10) minutos diários.

§ 2º Não serão registradas as entradas antecipadas ou prorrogações de horário de saída, mesmo quando superiores a cinco (5) minutos, quando não autorizadas pela chefia imediata do servidor.

Art. 7º É vedada a compensação de jornada que implique prejuízo ao funcionamento do serviço público.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Administração o controle e a gestão do Banco de Horas, bem como a emissão de relatórios periódicos sobre a movimentação de horas de cada servidor.

Art. 9º Este Decreto aplica-se a todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Jurídico Único, exceto aqueles que possuam regime de trabalho disciplinado por legislação específica que não admita compensação de jornada.

Parágrafo único. Não estarão sujeitos ao disposto neste Decreto os servidores ocupantes de cargo em comissão dispensados do controle de ponto.

Art. 10. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados e decididos por cada Secretário Municipal, ouvido o Prefeito Municipal, se necessário.

Art. 11. Ficam convalidados todos os atos relacionados ao Banco de Horas realizados anteriormente à vigência deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 16 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Anexo I – Decreto Municipal n º 2.469/2026, de 12 de maio de 2026.

Autorização prévia para realização de Horas Extras

Identificação do Servidor:

Nome: ____

Matrícula: _____

Setor: _____
Autorização da Chefia:
Chefia Imediata Responsável: ____

Cargo/Função: _____
Dados da Prestação de Serviço Extraordinário:
Data da Realização do Serviço: _____/_____/_____
Horário Previsto: das _____h_____min às _____h_____min
Atividade a ser Desenvolvida:
_____
Declaração:
Eu, ____, servidor(a) acima identificado(a), declaro que fui previamente autorizado(a) pela chefia imediata a realizar serviço extraordinário na data mencionada, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da instituição:
( ) As horas prestadas serão registradas no banco de horas e deverão ser compensadas mediante folga, conforme regulamentação pelo Decreto Municipal nº 2.469/2026.
( ) As horas negativas serão compensados por serviços extraordinários aqui autorizados, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 2.469/2026.
( ) As horas prestadas serão remuneradas como horas extras, no período em que forem executadas, conforme regulamentação pelo Decreto Municipal nº 2.469/2026.
Assinaturas:
Assinatura do Servidor: ____
Data:_____/_____/_____

Assinatura da Chefia Imediata: _____
Data: _____/_____/_____

Anexo II - Decreto Municipal n º 2.469/2026, de 12 de maio de 2026.
Termo de Aceite de Compensação de Horas Extras Positivas

Identificação do Servidor:

Nome: ____

Matrícula: _____

Setor: _____

Declaração:
Eu, ____, servidor do setor _____, declaro que acumulei um total de _____ horas _____min extras, no período que compreende o dia 16/_____/_____ ao dia 15/_____/_____ , conforme registro em banco de horas.

Solicito que estas horas sejam convertidas em folga compensatória, conforme estabelecido pelas normas vigentes da instituição.

Assinatura do Servidor: _____
Data: _____/_____/_____

Assinatura da Chefia Imediata: _____
Data: _____/_____/_____

Anexo III - Decreto Municipal n º 2.469/2026, de 12 de maio de 2026.

Termo de Aceite de Compensação de horas negativas por horas extras

Identificação do Servidor:

Nome: ____

Matrícula: _____

Setor: _____

Declaração:
Eu, ____, servidor do setor _____, declaro que acumulei um total de _____ horas _____min negativas no período que compreende o dia 16/_____/_____ ao dia 15/_____/_____, conforme registro em banco de horas.

Solicito que estas horas sejam compensadas, conforme estabelecido pelas normas do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.469/2026, de 12 de maio de 2026.

Declaro ainda, estar ciente que as referidas horas deverão ser compensadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 2.469/2026.

Assinatura do Servidor: _____
Data: _____/_____/_____

Assinatura da Chefia Imediata: _____
Data: _____/_____/_____

Anexo IV - Decreto Municipal n º 2.469/2026, de 12 de maio de 2026.

Requisição de Folga

Identificação do Servidor:

Nome: ____

Matrícula: _____

Setor: _____

Solicitação de Folga:
( ) solicito folga compensatória no dia _____/_____/_____ utilizando o *saldo de horas extras acumuladas* em banco de horas, totalizando _____ horas _____ min.

( ) solicito folga no dia _____/_____/_____, totalizando _____ horas _____ min, para fins de *compensação através de horas extras a serem realizadas*, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 2.469/2026.

Declaro que esta folga está de acordo com as normas vigentes e possui anuência da chefia imediata.

Assinatura do Servidor: _____
Data: _____/_____/_____

Assinatura da Chefia Imediata: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:232F21C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 037/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 037/2025
CONTRATADA: ANTÔNIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA.
CNPJ Nº 32.521.865/0001-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a razão/denominação social da empresa para **A B S CONSTRUTORA LTDA**.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 037/2025 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 13 de maio de 2026, tendo validade até a data de 13 de maio de 2027.
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica reajustado para **R$ 1,30 (um real e trinta centavos)** por metro linear**,** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 037/2025.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Travesseiro, 12 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D3F7F1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/2026

DESIGNA servidores para comporem a Comissão Julgadora do Edital de Seleção de Alunos nº 01/2026 – Qualificação Profissional, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 02/2025/STDP e no Termo de Convênio FPE nº 3541/2025, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Seleção de Alunos nº 01/2026 – Qualificação Profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora do Município de Travesseiro/RS, responsável pela análise das inscrições do Edital de Seleção de Alunos nº 01/2026 – Qualificação Profissional:
I – Maicon Wiland Theisen, Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 1034;
II – Evandro Alfredo Zanatta, Assistente Social, matrícula nº 781.

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora analisar os critérios de priorização das inscrições previstos no respectivo edital, bem como elaborar e publicar o resultado da análise.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se,
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DAF69C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441 DE 07 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:
As competências e atribuições do departamento de contabilidade municipal, segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

A necessidade de promover a convergência das práticas contábeis municipais com as normas brasileiras de contabilidade, tendo em vista as condições, peculiaridades e o estágio de desenvolvimento destas no país;

A importância de disponibilizar informações contábeis transparentes e comparáveis, dentro das referidas normas contábeis, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão permanente, que terá como presidente o primeiro servidor para proceder ao levantamento inventarial e a mensuração geral dos bens móveis constantes no patrimônio público:
I - Ketlin Cauana Bedin Martins - Secretaria M. da Fazenda;
II - Keli Faccio Cardoso – Secretaria M. de Administração;
III - Fábio Alberto Ruppenthal – Secretaria M. de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente;
IV - Cladimir Leo Krummenauer – Secretaria M. de Obras Viação e Trânsito;
V - Norton Samuel Matte – Secretaria M. de Administração;

VI - Josiane Porcher Fontana – Secretaria M. de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 755, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, em 07 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B0F8DA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442 DE 08 DE MAIO DE 2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 08/05/2026
Hora: 11:28

Portaria nº 442/2026

FABIEL CRISTOVAO PORT, Prefeito de PM DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 316/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/04/2025, à servidora **VANDRÉIA MARQUES**, matrícula 631-9, identidade funcional 631-9, cargo de Professor, padrão 1, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.045,96 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Padrão 1 - Nível 3 - Classe A - Lei Municipal nº 2224 de 2003, art. 31, Inciso I, alterada pela Lei Municipal nº 4.291 de 25/05/2022; Adicional de Tempo de Serviço – 27% (27 anuênios) - Lei Municipal nº 3115 de 2011, art. 80; Promoção de Classe F - 15,00 % sobre o vencimento básico - Lei Municipal nº 2224 de 2003, art. 12, Inciso VI; Parcela Complementar LM 2224/2003 - Lei Municipal nº 2224 de 2003, art. 31, Inciso I
(Redação original) a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRÊS COROAS, 08/05/2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito de PM De Três Coroas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:552FDD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443 DE 08 DE MAIO DE 2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 08/05/2026
Hora: 11:49

Portaria nº 443/2025

FABIEL CRISTOVAO PORT, Prefeito de PM DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 314/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/04/2025, à servidora **JESSI HEDLER**, matrícula 783-8, identidade funcional 783-8, cargo de Professor, padrão 1, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.901,20 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Padrão 2 - Nível 3 - Classe A - Lei Municipal nº 2224 de 2003, art. 31, Inciso I, alterada pela Lei Municipal nº 4.291 de 25/05/2022; Adicional de Tempo de Serviço – 25% (25 anuênios) - Lei Municipal nº 3115 de 2011, art. 80; Promoção de Classe F - 15,00 % sobre o vencimento básico - Lei Municipal nº 2224 de 2003, art. 12, Inciso VI a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRÊS COROAS, 08/05/2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito de PM De Três Coroas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:16D26B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444 DE 08 DE MAIO DE 2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 08/05/2026
Hora: 12:40

Portaria nº 444/2026

FABIEL CRISTOVAO PORT, Prefeito de PM DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 255/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/03/2025, à servidora **IVONE LEOMAR DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 537-1, identidade funcional 537-1, cargo de Servente, padrão 2A, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.088,45 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Padrão 2A - Classe A - Lei Municipal nº 3150 de 2011, art. 23, Inciso I, alterado pela Lei Municipal nº 3894 de 05/06/2019; Adicional de Tempo de Serviço – 28% (28 anuênios) – Lei Municipal nº 3115 de 2011, art. 80; Promoção de Classe F - 15,00 % sobre o vencimento básico – Lei Municipal nº 3150 de 2011, art. 15, Inciso VI; Parcela Complementar LM 2169/2002 - Lei Municipal nº 2169 de 2002, art. 23, Inciso I a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRÊS COROAS, 08/05/2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT
Prefeito de PM De Três Coroas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EB7D4718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445 DE 12 DE MAIO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por não comparecimento e/ou desistência do(a) candidato(a), de

acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação:
Portaria nº 440, de 07 de maio de 2026, que nomeou Simone Wolff Binsfeld para o cargo efetivo de Auxiliar de Professor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E69B0F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446 DE 12 DE MAIO DE 2026

Torna Portaria Sem Efeito.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, por não comparecimento e/ou desistência do(a) candidato(a), de acordo com o Art. 14 da Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011, a seguinte portaria de nomeação:
Portaria nº 424, de 05 de maio de 2026, que nomeou Gabriela Moller para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:41A0D769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447 DE 12 DE MAIO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**ADRIANA DA LUZ**
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	6052
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	103º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A12FF3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448 DE 12 DE MAIO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais**, NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	**JANINE HELENA GOMES**
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	7399
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
N° do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	29º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FD8E608A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450 DE 12 DE MAIO DE 2026

Designa Servidor para Cargo em Comissão de Secretário Municipal.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora Mara Alexandra de Souza Lima, matrícula nº 5653-7, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal para responder pela Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EB2C9A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451 DE 12 DE MAIO DE 2026

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a servidora Tiane Fernanda de Aguiar, matrículas 2363-9 e 4821-6, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:EA64BD5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 PROC 160/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de maio de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:E84E264B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 1.900/2026
Processo Administrativo nº 128/2026
Pregão Eletrônico nº 44/2026
Ata de Registro de Preços nº 63/2026
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Fornecedora: ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto da Ata de Registro de Preços: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEU 17.5 – 25 20 PR, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Prazo de vigência: 1 (um) ano.
Preço: Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário
1	1	25	un	Pneu 17.5 – 25 20PR	**R$ 3.333,00**
2	1	75	un	Pneu 17.5 – 25 20PR	**R$ 3.333,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:5E5D0FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 162/2026** - Requisição: **489/2026**
OBJETO: **Aquisição de cadeira de rodas reforçada para obeso, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 13 a 15 de maio de 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:FC01A346

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.001/2026
Processo Administrativo nº 275/2025
Pregão Eletrônico nº 89/2025.
Contrato nº 77/2026
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: LAUX & LAUX LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS (PLAYGROUND), BRINQUEDOS, BANCOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E PASSEIOS MUNICIPAIS., conforme especificado no Edital acima mencionado e Memorial Descrito em anexo.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por 30 (trinta) dias.
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	01	UN	Parque madeira plástica de 03 torres, conforme termo de referência	**R$ 32.990,00**	**R$ 32.990,00**
16	10	UN	Banco em madeira plástica, conforme termo de referência	**R$ 2.890,00**	**R$ 28.990,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:42E7507C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de maio de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** da área urbana e rural do Município de Tupancretã, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e demais Unidades Administrativas - Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupancretã, 12 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupancretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4A356582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026 PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DOS PLÁTANOS.

EXTRATO DE CONTRATO. Concorrência Eletrônica nº 03/2026. **Contrato nº 30/2026 celebrado em 11 de maio de 2026 entre o Município de Tupandi e Plano Norte Engenharia Ltda. Vigência: 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua dos Plátanos, na Área Industrial do Município de Tupandi/RS, com recursos do Convênio FPE nº 2025/5218 com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Projeto descrito no Plano de Trabalho, anexo ao Processo Administrativo nº 25/2600-0001161-7**. Valor total do Contrato R$ 1.299.800,00.**

Tupandi, 12 de maio de 2026.

PAULINHO LUDWIG.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:A65DD9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 141/2024, de Adesão, Monitoramento e Controle De Tratamento De Água na Comunidade de Cinquentenário, Município de Tuparendi/RS.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado nesta cidade, e **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº. 24.604.095/0001-10, estabelecida na Rua Osvaldo Teixeira, nº933, Apt. 01, centro da cidade de Tucunduva (RS), CEP: 98.930-000; Email: precisaotratamentodeagua@gmail.com; Telefone: (55) 98436-2852, neste ato representada por sua sócia-administradora, SILENE KLEINERT, CPF: 952.933.880-53, residente e domiciliado em Tucunduva/RS, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para mais 12 (doze) meses, para vigorar a partir de 24/05/2026 até 23/05/2027, com base do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Fica reajustado através do presente termo aditivo pelo índice do INPC (IBGE), acrescendo o percentual de **4,109610%**, passando o valor atual de **R$ 8.316,69** (oito mil, trezentos e dezesseis reais com sessenta e nove reais) para R$ **8.658,47** (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais com quarenta e sete centavos), com base na Cláusula Terceira, § 3º do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.
Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 12 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:03639DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2026

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos denominado, Ginecologista condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial n°006/2026..**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **CLINICA MÉDICA KAPPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua General Osório, 1430, Bairro centro, na cidade de Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Valor:** O valor total da contratação é de R$69.600,00 (sesenta e nove mil, seissentos reias). **Prazo**: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados do início de vigência do Contrato, prorrogável por igual período.

Vale Verde, 11 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D6BCEBD7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°054/2026

CONTRATO N°054/2026

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Tecnica Enfermagem, (primeiro profissional de 40 horas e o segundo de 20 Horas), nos horários a combinar com a gestão entre as 08:00 hs ao 12:00 hs e das 13:00 hs ás 22:00 hs, em dias úteis, conforme calendário municipal, observando o pagamento de até 35 horas mensais para situações emergenciais e imprevisíveis no total de 2.440 (duas mil quatrocentos e quarenta) horas, sendo 16 (dezesseis) horas semanais, no valor/hora de R$62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando valor de R$152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos reais). **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **E.NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imigrantes, 340, sala 05, Bairro Vale Verde, na cidade de Garibalde/RS, inscrita no CNPJ sob nº43.873.258/0001-05. **Prazo**: - O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 04 de maio corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 31 de dezembro de 2026.

Vale Verde, 04 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:28E6BA4F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº056/2026

CONTRATO Nº056/2026

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de 403 baldes de arla de 20 litros e 400 unidades de óleo 2 tempos em embalagens de 200ml para uso nos veículos das Secretarias de Obras, Saúde e Educação do Município de Vale Verde/RS. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo produto, o valor especificado: Arla de 20 litros: R$125,00(cento e vinte e cinco reais); Óleo 2 tempos em embalagens de 200ml :R$22,00(vinte e dois reais), totalizando o valor estimado de até R$59.175,00 (cinquenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais). **Prazo**: O presente contrato terá vigência a contar da presente data, pelo prazo de 12 meses. Podendo ser renovado.

Vale Verde, 11 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CFDD5C7A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº055/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº055/2026

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado, CONSULTA GINECOLÓGICAS, no total de 240 (duzentas e quarenta) consultas, sendo até 30 (trinta) consultas mensais, no valor/consulta de R$145,00(cento e quarenta reais), totalizando R$34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais).**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA**: **CLINICA MÉDICA KAPPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua General Osório, 1430, Bairro centro, na cidade de Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72. **Prazo**: O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram da presente data, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite, até 31 de dezembro de 2026.

Vale Verde, 11 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:379DF0DF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 071/2026 DISPENSA Nº 056/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 071/2026
DISPENSA Nº 056/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de um ultrassom odontológico para uso no consultório odontológico da UBS do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, CNPJ N° 01.735.549/0001-97,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 08 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:895A2AD0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Credenciamento

b) Número: 005/2026

c) Objetivo: Constitui objeto do presente credenciamento a contratação de pessoa jurídica especializada na área da saúde para prestar serviços de ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE DENOMINADO EQUOTERAPIA

d) Fornecedores e Itens:
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DENOMINADO EQUOTERAPIA.
EMPRESA SAMANTHA MARTINS CENTENO,
CNPJ °34.520.640/0001-44.
VALOR DE R$262,60 POR SESSÃO de equoterapia,

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DA SAÚDE
2047 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
339039000000 Outros Serviços de Terceiros PJ

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMNIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:66E0DD87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de práticas integrativas complementares em saúde – PICS. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A5839B12

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços do 5º colocado para o Lote nº 01, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2025, que Registrou os Preços de serviços de instalação, desinstalação, limpeza, manutenção e cargas de gás em aparelhos de ar-condicionado para todas as secretarias do município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 08/05/2026. Validade: 24/11/2026.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:517EA883

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: N. FELTEN. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 18/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, altera-se quantidades no contrato, acrescentando e suprimindo quantidades inicialmente previstas. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram um acréscimo de R$ 44.827,87 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), ao valor contratual inicialmente pactuado, ao passo que a supressão se dá na importância de R$ 9.583,91 (nove mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) ao valor contratual inicialmente pactuado, em conformidade com o disposto no Art. 124, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2.021, bem como no §3º da Cláusula Oitava do instrumento contratual. Assinatura: 12/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:71C1B989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 202540/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A presente solicitação visa a aquisição de um aparelho de ar-condicionado com capacidade de 18.000 BTUs para instalação na sala do**
novo atendimento 24 horas do município, destinada ao funcionamento de computadores e demais equipamentos de informática,
com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 202540/**2026**.

CREDOR: PAULO RENATO VIERA TORENA - ME
ENDEREÇO: RUA RIO COMANDAI XANGRI-LA

49169 28.580.747/0001-85

VALOR: 4.200,00

Xangri-Lá, 12 de Maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:61D90C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 203617/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A Compra Emergencial Medicamentos, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xangri-Lá vem enfrentando desabastecimento de medicamentos essenciais utilizados no atendimento da rede municipal de saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde, farmácia municipal e serviços de urgência e emergência. com fulcro no artigo 75, inciso II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 203617/**2026**.

CREDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANCA RIO DO SUL

10343 00.802.002/0001-02

VALOR: 11.750,00

Xangri-Lá, 12 de Maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:EA1A79CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 208309/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de viabilizar o deslocamento do assessor técnico da SME até o evento "Rotas da Equidade**
– Como alcançar a condicionalidade III do VAAR", promovido pelo Ministério da Educação (MEC) em Brasília/DF, propõe a aquisição de
passagem aérea, exclusivamente para fins de transporte,
com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 208309/**2026**.

CREDOR: CALABRIA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO CINCINATO BORGES TORRES

56732 08.065.597/0001-64

VALOR: 5.498,29

Xangri-Lá, 12 de Maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:1EAAA011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 153/2026

ADENDO Nº 01 CONTRATO 153/2026	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **S. S. BASSO – COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar 1,82% do contrato nº 153/2026, incluindo 3 (três) placas de sinalização para o novo Pronto Atendimento 24h
VALOR	**R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 180584/2025
DATA ASSINATURA	04/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2C981021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 344/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 344/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 344/2025, correspondente à inclusão de 625m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) ao referido Contrato.
VALOR	**R$ 124.375,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 204214/2026
DATA ASSINATURA	11/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E4A89872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 259/2025

ADENDO Nº 02 CONTRATO 259/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MODELAR LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar 9% (nove por cento) ao contrato nº 259/2025, firmado entre as partes na data de 01 de setembro de 2025.
VALOR	**R$ 209.535,00 (duzentos e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 207792/2026
DATA ASSINATURA	11/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B524B21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 131/2023

ADENDO Nº 03 CONTRATO 131/2023	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADENTRO DATA CENTER SOLUTIONS LTDA.
OBJETO	O presente aditivo tem como objeto prorrogar em 12 (doze) meses o contrato 131/2023 firmado entre as partes no dia 06 de abril de 2023, a contar de 06 de abril de 2026, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93. Ainda, tem por objeto o reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
VALOR	**R$ 19.145,64 (dezenove mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**
AMPARO LEGAL	processo administrativo nº 202988/2026
DATA ASSINATURA	11/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:921C166B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 174/2023

ADENDO Nº 03 CONTRATO 174/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LINQ INFORMÁTICA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 174/2023, firmado entre as partes na data de 08 de maio de 2023 a contar do dia 08 de maio de 2026, termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$ 174.142,09 (cento e setenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e nove centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC. 207001/2026
DATA ASSINATURA	06/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DC1A8C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026

Nº 205/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELETRO JÚNIOR ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo
VALOR	**R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** **12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**

AMPARO LEGAL	Processo nº 207360/2026
DATA ASSINATURA	06/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B678A0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2026

Nº 206/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RODRIGO ROCHA RUFINO – ME.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda em geral com troca das lâminas de carregadeiras e retroescavadeiras, serviços de corte de cabos de aço para roçadeiras BOB CATS e recondicionamento de eixo da vassoura BOB CATS (fresa, torno e solda)
VALOR	**R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS** **3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** **04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 207975/2026
DATA ASSINATURA	11/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:22AF1378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2026

Nº 207/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TRANSALVA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA – EPP.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ambulância para apoio nos Jogos Escolas – JEX
VALOR	**R$ 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS** **12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 206139/2026
DATA ASSINATURA	11/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DEE20CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2026

Nº 208/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual, com motorista e combustível
VALOR	**R$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.32 TRANSPORTE ESCOLAR** **12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 206935/2026
DATA ASSINATURA	11/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6FFB044C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2026

Nº 209/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELETRO JÚNIOR ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo
VALOR	**R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 207359/2026
DATA ASSINATURA	11/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:199F7170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2026

Nº 210/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELETRO JÚNIOR ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ar condicionado para a Secretaria de Turismo
VALOR	**R$ 910,00 (novecentos e dez reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 206320/2026
DATA ASSINATURA	08/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B6B6F529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2942, DE 08 DE MAIO DE 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Xangri-Lá o Encontro do REJOC – Retiro de Jovens com Cristo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelecido pela Lei nº 698, de 18 de abril de 2005, o Encontro do REJOC – Retiro de Jovens com Cristo, cuja realização ocorrerá de forma periódica, conforme calendário definido pela organização.

Parágrafo Único. O Poder Público poderá, observadas as disponibilidades orçamentárias e os princípios da administração pública, apoiar ou incentivar ações relacionadas ao evento.

Art. 2º Fica incluído o inciso CXXXVI, no art. 1º da Lei nº 698/2005, que institui o calendário de eventos, que passa a vigorar com a

seguinte redação: "CXXXVI – Encontro do REJOC – Retiro de Jovens com Cristo ."
Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:371D7B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2943, DE 11 DE MAIO DE 2026

Altera o Anexo XXIX da Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007 que "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo XXIX da Lei 1.006, de 19 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXIX
QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: Ginecologista
PADRÃO: 23

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, com enfoque clínico, cirúrgico ambulatorial e preventivo, no âmbito da ginecologia, atuando na Atenção Primária à Saúde e demais pontos da rede municipal; realizar procedimentos ginecológicos, incluindo inserção e retirada de dispositivos intrauterinos (DIU), colposcopia e biópsias; promover ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, bem como atendimento de urgência quando necessário.
b) Descrição Analítica: Prestar assistência médica integral à saúde da mulher em todas as fases do ciclo de vida, atuando em unidades básicas de saúde, ambulatórios, escolas, domicílios e outros espaços da rede municipal de saúde; Realizar consultas ginecológicas, exames clínicos e complementares, estabelecendo diagnóstico e conduta terapêutica adequada; Executar procedimentos ginecológicos ambulatoriais, incluindo: inserção, acompanhamento e retirada de dispositivos intrauterinos (DIU de cobre e hormonal); realização de colposcopia para avaliação do colo uterino; coleta de material para exame citopatológico (Papanicolau); realização de biópsias ginecológicas, quando indicadas; manejo clínico de intercorrências relacionadas aos procedimentos; Realizar acompanhamento pré-natal de baixo risco, incluindo avaliação clínica, solicitação e interpretação de exames, orientações e encaminhamentos quando necessário; Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), câncer do colo do útero e mama, e demais agravos à saúde da mulher; Aplicar métodos de medicina preventiva, com enfoque em rastreamento, planejamento reprodutivo e educação em saúde; Prestar atendimento de urgência e emergência na área de sua competência, quando necessário; Encaminhar pacientes para serviços especializados, quando indicado, garantindo a continuidade do cuidado na rede de atenção à saúde; Participar de ações interdisciplinares, reuniões de equipe, matriciamento e educação permanente em saúde; Realizar atividades educativas individuais e coletivas, incluindo palestras, grupos e ações comunitárias; Preencher prontuários eletrônicos, sistemas de informação em saúde (como e-SUS APS ou equivalentes), fichas clínicas, relatórios e mapas de produção, garantindo a qualidade e fidedignidade dos dados; Emitir laudos, pareceres, atestados e demais documentos médicos pertinentes; Atuar em conformidade com protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do SUS, bem como com normativas do Ministério da Saúde e do respectivo Conselho Profissional; Participar de atividades de supervisão, preceptoria e formação de profissionais da saúde, quando designado; Responsabilizar- se tecnicamente pelas atividades desempenhadas e pelas equipes auxiliares sob sua coordenação; Executar outras atividades correlatas à função, conforme necessidade do serviço e regulamentação profissional vigente.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: carga horária semanal de 20 horas.
b) especial: para o exercício do Cargo o titular poderá ter que usar uniforme e prestar serviço em qualquer unidade da Secretaria de Saúde localizada no Município, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: Curso Superior Completo;
b) habilitação profissional: residência em ginecologia; inscrição no órgão de classe;
c) idade mínima: 18 anos.
RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:7B06416D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de maio de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD-DWG) COM FERRAMENTA ESPECIALIZADA EM MAPAS E GEOPROCESSAMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DA COLEÇÃO "AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD – Assinatura de 3 anos", para Projetos Estruturais e de Instalações Prediais – BUILDING INF, conforme Edital de nº 78/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:E3753F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2026

Certifico que foi realizado no dia 11//05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 92.030.543/0001-70,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
223	ECODOPPLER DECAROTIDAS + VERTEBRAIS – COM LAUDO	R$ 223,96
225	ECODOPLLER MORFOLÓGICO (12 A 14 SEMANAS) - COM LAUDO	R$ 447,91
227	ECODOPPLER VENOSO – COM LAUDO	R$ 223,96
263	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 96,95
266	MATERIAL PROVENIENTE DE PUNÇÕES ASPIRATIVAS	R$ 48,36
300	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	R$ 47,73
301	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM OBLÍQUAS	R$ 57,78
302	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINAMICA	R$ 57,78
303	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	R$ 47,73
304	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 47,73
305	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA COM OBLIQUAS	R$ 57,78
306	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA FUNC DINÂMICA	R$ 57,78
307	RADIOGRAFIA DE COLUNA PARA ESCOLIONSE PANORÂMICA	R$ 87,93
308	RADIOGRAFIA DE COLUNA SACRO COCCIX	R$ 87,93
309	RADIOGRAFIA DE COSTELAS POR HEMITORAX	R$ 43,96
310	RADIOGRAFIA DE COXA	R$ 43,96
311	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R$ 82,90
312	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA IDADE OSSEA	R$ 56,52
313	RADIOGRAFIA DE MÃO OU QUIRODACTILO	R$ 40,20
314	RADIOGRAFIA DE PERNA	R$ 43,96
315	RADIOGRAFIA DE RÓTULA – PATELA	R$ 62,81
316	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA	R$ 62,81
317	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN AGUDO	R$ 43,96
318	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES	R$ 25,12
319	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	R$ 41,45
320	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO – FEMURAL	R$ 43,96
321	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO – UMERAL	R$ 82,90
322	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO ILÍACA	R$ 62,81
323	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA – TORNOZELO	R$ 62,81
324	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR	R$ 116,81
325	RADIOGRAFIA DE BACIA	R$ 43,96
326	RADIOGRAFIA DE BRAÇO (ÚMERO)	R$ 43,96
327	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	R$ 62,81
328	RADIOGRAFIA DE CAVUM	R$ 43,96
329	RADIOGRAFIA DE MASTOIDES E ROCHEDOS BILATERAL	R$ 116,81
330	RADIOGRAFIA DE ÓRBITAS	R$ 82,90
331	RADIOGRAFIA DO COTOVELO	R$ 50,24
332	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO	R$ 62,81
333	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO LATERAL BRETTON	R$ 33,29
334	RADIOGRAFIA DO ESOFAGO COM CONTRASTE	R$ 81,65
335	RADIOGRAFIA DO ESOFAGO, ESTOMAGO E DUAODENO – COM CONTRASTE	R$ 82,90
336	RADIOGRAFIA DO ESTERNO	R$ 82,90
337	RADIOGRAFIA DO INTESTINO DELGADO EM TRÂNSITO – COM CONTRASTE	R$ 175,85
338	RADIOGRAFIA DO JOELHO	R$ 43,96
339	RADIOGRAFIA DO MAXILAR INFERIOR	R$ 82,90
340	RADIOGRAFIA DO MEDIASTINO	R$ 82,90
341	RADIOGRAFIA DO OMOPLATA OU OMBRO FUNCIONAL	R$ 43,96
342	RADIOGRAFIA DO PE OU PODODACTILOS	R$ 43,96
343	RADIOGRAFIA DO PUNHO	R$ 62,81
344	RADIOGRAFIA DO TORAX AP E PERFIL	R$ 41,45
346	RADIOGRAFIA DOS DEDOS DA MÃO	R$ 40,20
347	RADIOGRAFIA DOS OSSOS DA FACE	R$ 43,96
348	RADIOGRAFIA DOS SEIOS DA FACE	R$ 43,96
349	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	R$ 68,51
350	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA ATÉ 3 SEG	R$ 119,45
351	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE OU SEIOS DA FACE	R$ 119,45
352	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES	R$ 197,08
353	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE E OUVIDO	R$ 197,08
354	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA E SUPERIOR	R$ 238,89
355	CONTRASTE IÔNICO T – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN	R$ 238,89
356	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	R$ 119,45
357	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO – PARTES MOLES / LARINGE	R$ 197,08
358	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX	R$ 238,89
361	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, DORSAL	R$ 226,09
362	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 226,09
364	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE OU SEIOS DA FACE	R$ 226,09
366	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	R$ 226,09

367	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS INFERIORES	R$ 226,09
368	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS SUPERIORES	R$ 226,09
369	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE E OUVIDO	R$ 226,09
370	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS	R$ 226,09
371	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TEMPORO MANDIBULAR	R$ 226,09
374	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R$ 226,09
379	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES – MÃO EBRAÇO	R$ 226,09
395	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR – FIGADO / VESICULA OU VIAS BILIARES – COM LAUDO	R$ 101,53
396	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL – COM LAUDO	R$ 122,48
397	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO – COLUNA / OMBRO /JOELHO/COTOVELO/ TEMPOROMANDIBULAR/PUNHO/ MÃO – COM LAUDO	R$ 101,53
398	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	R$ 101,53
399	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL – COM LAUDO	R$ 101,53
400	ULTRASSONOGRAFIA DE CRÂNIO TRANSFONTANELA – COM LAUDO	R$ 101,53
401	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO – COM LAUDO	R$ 101,53
403	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA TRANSRETAL – COM LAUDO	R$ 101,53
404	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL – COM LAUDO	R$ 101,53
405	ULTRASSONOGRAFIA DE RETROPERITÔNEO – COM LAUDO	R$ 101,53
406	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE – COM LAUDO	R$ 101,53
408	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO – COM LAUDO	R$ 85,41
409	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE TIREÓIDE	R$ 244,32
410	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO – COM LAUDO	101,53
412	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA – COM LAUDO	R$101,53
413	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA POR OVULAÇÃO – COM LAUDO	R$101,53
414	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL – COM LAUDO	R$ 101,53
415	ULTRASSONOGRAFIA DAS AXILAS (BILATERAL) – COM LAUDO	R$ 101,53
416	ULTRASSONOGRAFIA DAS AXILAS (UNILATERAL) – COM LAUDO	R$ 50,76
417	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA (BILATERAL) – COM LAUDO	R$ 101,53
418	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA (UNILATERAL) – COM LAUDO	R$ 50,76
430	ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	R$ 527,54
431	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 527,54
432	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE/ABDOMEN INFERIOR	R$ 527,54
433	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R$ 527,54
434	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 527,54
435	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	R$ 527,54
436	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES COXOFEMURAL (UNILATERAL)	R$ 527,54
439	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR – TORNOZELO / JOELHO / COXOFEMORAL (UNILATERAL)	R$ 527,54
440	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR – COTOVELO / PUNHO / OMBRO/ PLEXO BRAQUIAL	R$ 527,54
442	RESONANCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA / ÓRBITA / MASTOIDE	R$ 527,54
443	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 527,54
444	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA	R$ 527,54
445	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R$ 527,54
447	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO / ÓRBITA / MASTÓIDE	R$ 527,54
VALOR TOTAL DA ATA R$ 17.573,88		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 11 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F7CD14AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

Objeto: Curso ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM FOCO: ATUALIZAÇÕES DO PNAE PELA RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2026, ministrado pela DPM. Local: Avenida Pernambuco, 1001, bairro Navegantes em Porto Alegre. Dia 21/05/26, das 09h às 17h e 22/05/26, das 09h às 12h. Participantes: Liziane Nichele Pereira (Matrícula 2002101697), Fernando Gayer Carvalho (Matrícula 2022111136), Mayara Maciel Morais (Matrícula 2017108830) e Rita de Cássia Diez Leal Siqueira (Matrícula 2010104563).

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Curso Presencial ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM FOCO: ATUALIZAÇÕES DO PNAE PELA RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2026, ministrado pela DPM. Local: Avenida Pernambuco, 1001, bairro Navegantes em Porto Alegre. Dia 21/05/26, das 09h às 17h e 22/05/26, das 09h às 12h. Participantes: Liziane Nichele Pereira (Matrícula 2002101697), Fernando Gayer Carvalho (Matrícula 2022111136), Mayara Maciel Morais (Matrícula 2017108830) e Rita de Cássia Diez Leal Siqueira (Matrícula 2010104563).	SERV.	04	R$629,00	R$ 2.516,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$2.516,00 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais).

Alvorada, 12 de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:B6DDCB4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.664, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NOS QUADROS GERAIS DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM CONSTANTES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.127/2014 E 4.931/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.931, de 03 de dezembro de 2019, com redação alterada pela Lei Municipal nº 5.285/2022, para estipular acréscimo no número de vagas do cargo de Guarda Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 6º.** (...)

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
Guarda Municipal	40	R$ 3.432,42	Médio	27

(...)"
Parágrafo único. A alteração do valor do vencimento básico apresentada no caput deste artigo não representa elevação de valores, não implicando aumento real de despesa, mas apenas atualização nominal decorrente dos reajustes legais já concedidos após a publicação da Lei Municipal nº 4.931, de 03 de dezembro de 2019, não possuindo efeitos retroativos.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014, para incluir no item I - CARGOS TÉCNICOS EFETIVOS, os cargos de Engenheiro Elétrico e Engenheiro Hidráulico, conforme as especificações abaixo:

"**Art. 1º.** (...)

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
Engenheiro Elétrico	30	R$ 4.719,04	Superior	02
Engenheiro Hidráulico	30	R$ 4.719,04	Superior	01

(...)"

Parágrafo único. Os requisitos, formas para provimento e as atribuições analíticas dos cargos criados pelo caput deste artigo são os descritos no Anexo I desta Lei, passando a integrar o detalhamento de cargos na Área da Educação (Anexo I da Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014).

Art. 3º. Os cargos criados por esta Lei serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 4.125/2014) e do Plano de Carreira dos Integrantes da Guarda Municipal (Lei Municipal nº 4.933/2019).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, cujo impacto orçamentário-financeiro consta do respectivo anexo III, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações e ajustes necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 12 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 5.664, de 12 de maio de 2026.
ANEXO I.

DETALHAMENTO DOS CARGOS DE ENGENHARIA

CARGO: Engenheiro Elétrico
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro ativo no CREA/RS.
REGIME DE TRABALHO: Carga horária de 30 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos e instalações elétricas; inspecionar equipamentos e sistemas elétricos; realizar estudos de viabilidade técnica e econômica; prestar consultoria e assessoria técnica em sua área de atuação; elaborar laudos e pareceres técnicos; atuar como fiscal em contratos administrativos; e demais atividades inerentes à profissão.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar, planejar, executar, fiscalizar e dirigir projetos de engenharia elétrica no âmbito municipal, incluindo sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia; Projetar e fiscalizar sistemas de eficiência energética para unidades escolares; gerenciar contratos de manutenção de subestações em escolas de tempo integral; auditar a segurança elétrica de laboratórios de informática; Supervisionar a manutenção e expansão da rede de iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios públicos, em especial das escolas municipais; Emitir laudos técnicos, pareceres e relatórios de viabilidade para novos empreendimentos e reformas de infraestrutura; Fiscalizar o cumprimento de normas de segurança e regulamentações técnicas em contratos de prestação de serviços elétricos por terceiros; Atuar como fiscal em contratos administrativos; Assessorar a administração pública em processos licitatórios para aquisição de materiais e serviços técnicos especializados na área de eletricidade.

CARGO: Engenheiro Hidráulico
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Engenharia Hidráulica ou Civil, com atribuições específicas em recursos hídricos e saneamento, e registro ativo no CREA/RS.
REGIME DE TRABALHO: Carga horária de 30 horas semanais
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos e instalações hidráulicas e hidrossanitárias; inspecionar equipamentos e sistemas hidráulicos; realizar estudos de viabilidade técnica e econômica; prestar consultoria e assessoria técnica em sua área de atuação; elaborar laudos e pareceres técnicos; atuar como fiscal em contratos administrativos; e demais atividades inerentes à profissão.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Concepção, elaboração e coordenação de projetos de obras hidráulicas, saneamento básico, drenagem urbana e manejo de águas pluviais; Garantir a potabilidade e o armazenamento de água em reservatórios escolares; Gerir o esgotamento sanitário em áreas escolares rurais e urbanas; Realizar estudos hidrológicos e vistorias técnicas em sistemas de macrodrenagem, redes de abastecimento e estações de tratamento sob gestão municipal; Emitir laudos e pareceres técnicos sobre a viabilidade de ligações hidráulicas e impacto de novos loteamentos nos sistemas hídricos locais; Supervisionar a aplicação das leis relativas a obras e posturas municipais no tocante à infraestrutura hídrica; e Acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de obras de saneamento, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e ambientais.

LEI MUNICIPAL Nº 5.664, de 12 de maio de 2026.
ANEXO II - Impacto Orçamentário-Financeiro.
Demonstrativo dos cargos da Secretaria de Segurança e Trânsito e Secretaria de Educação e Cultura:

Forma	CARGOS	Cargos Criados	Vencimento Básico do Cargo	50% Sobre o vencimento Básico a título de Gratificação por risco de vida	TOTAL INDIVIDUAL MENSAL - R$	ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS iguais a 27,50% (17,20% Valor Previdenciário Ipasem - 10,30% Valor Complementar Ipasem)	Total individual mensal c/obrigações	Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos] - R$	Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados - R$
Concurso Público	Guarda Municipal	**2**	3.432,42	1.716,21	5.148,63	1.415,87	6.564,50	87.504,83	175.009,66
	Carga horária 40 hs.								
Concurso Público	Engenheiro Elétrico	**2**	4.719,04		4.719,04	1.297,74	6.016,78	80.203,62	160.407,25
	Carga horária 30 hs.								
Concurso Público	Engenheiro Hidráulico	**1**	4.719,04		4.719,04	1.297,74	6.016,78	80.203,62	80.203,62
	Carga horária 30 hs.								
	TOTAL	**5**						**247.912,07**	**415.620,53**
Demonstrativo das despesas referente aos novos cargos no exercício de 2027 e 2028									
Forma	**CARGOS**	**Cargos Criados**	**Vencimento Básico do Cargo**	**50% Sobre o vencimento Básico a título de Gratificação por risco de vida**	**TOTAL INDIVIDUAL MENSAL - R$**	**ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS iguais a 35,70% (17,20% Valor Previdenciário Ipasem - 18,50% Valor Complementar Ipasem)**	**Total individual mensal c/obrigações**	**Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos] - R$**	**Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados - R$**
Concurso Público	Guarda Municipal	**2**	3.432,42	1.716,21	5.148,63	1.838,06	6.986,69	93.132,59	186.265,18
	Carga horária 40 hs.								
Concurso Público	Engenheiro Elétrico	**2**	4.719,04		4.719,04	1.684,70	6.403,74	85.361,82	170.723,64
	Carga horária 30 hs.								
Concurso Público	Engenheiro Hidráulico	**1**	4.719,04		4.719,04	1.684,70	6.403,74	85.361,82	85.361,82
	Carga horária 30 hs.								
	TOTAL	**5**						**263.856,23**	**442.350,64**

TOTAL GERAL DO IMPACTO PARA 2026	**415.620,53**
TOTAL GERAL DO IMPACTO PARA 2027 E 2028	**442.350,64**

Cabe a este Órgão o exame da Lei quanto à sua compatibilização e adequação com as Leis Orçamentárias relativas ao Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária anual; bem assim, a análise da proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na medida em que os gastos que advirão da implementação da Lei em pauta, enquadrar-se-ão na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, sujeita, portanto, à observância do disposto no art. 17 §§ 1° e 2° do referido Diploma.

Pelo que dispõe o mencionado § 1°, do art. 17, da Lei Complementar n° 101/2000, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Exercício em que entrar em vigor, e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Por sua vez, o mencionado § 2°, do mesmo referido dispositivo legal, determina que tal ato deve ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

De outra banda, tratando-se de proposição de aumento de despesa com pessoal, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no art. 169 da Carta Magna, especialmente no que refere as restrições e exceções contidas no respectivo § 1º, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n° 19/98 (prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Mesmo que todos os cargos sejam efetivados imediatamente podemos afirmar que o aumento máximo da despesa proposta na Lei nº 5.622, de 09 de dezembro de 2025, Lei Orçamento-2026, não ultrapassará o valor de R$ 259.723,85 no exercício de 2026. O cálculo apresentado para 2027, caso preenchido todos os cargos, a despesa não ultrapassará R$ 486.585,70, ainda que igualmente reajustados os vencimentos dos servidores em 10%, e para o exercício de 2028 o valor já reajustado em 10% não ultrapassa o montante de R$ 535.244,27. Nos próximos exercícios os valores já constarão na lei orçamentaria anual.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 contempla o demonstrativo da margem de expansão das despesas de caráter continuado, e nos dá conta de que há margem líquida de expansão suficiente para absorver o Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do provimento dos cargos cuja criação é ora proposta.

Assim sendo, podemos afirmar que o Projeto de Lei se mostra compatível e adequado com o art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e de Orçamento para os Exercícios de 2026, e, notadamente, não prejudicará as metas de resultados fiscais previstos.

Consequentemente, entendemos que se trata de Projeto de Lei, orçamentária e financeiramente adequado, não oportunizando o extrapolamento do limite geral de despesas com pessoal.

Por conseguinte, podemos afirmar que a Lei em questão se mostra compatível e adequado com o disposto no art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Orçamento - LO para este Exercício de 2026.

Campo Bom, 12 de maio de 2026.

NILSON PARNOW,
Secretário Municipal de Finanças.

LEI MUNICIPAL Nº 5.664, de 12 de maio de 2026.
ANEXO III - Declaração do Ordenador da Despesa.

Na qualidade de Ordenador da Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes do art. 169 § 1º, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e, da Lei Orçamentária para 2026, que o acréscimo de cargos na área da Segurança e Trânsito e Educação e Cultura objeto deste Projeto de Lei, assim como o aumento da despesa de tal medida decorrente - conforme impacto orçamentário, financeiro constante do Anexo II - , tem adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária anual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e compatibilidade com o Plano Plurianual, não provoca o extrapolamento do limite legal de comprometimento relativo as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, e, não causa prejuízo às metas e resultados previstos.

Campo Bom, 12 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:19591AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.665, DE 12 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a remuneração mensal do cargo constante no inciso CLXXVII do quadro de cargos comissionados (CC) e funções de direção, chefia e assessoramento (DCA) do §1º, Artigo 12, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. (...)
§ 1º (...)

CARGO	*QUANTITATIVO*	*CC*	*DCA*
CLXXVII - Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito	*1*	*R$ 11.402,26*	*R$ 5.701,13*

(...)"

Art. 2º. Fica alterado o item 169 do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.444, de 07 de novembro de 2023, para adequar os requisitos de escolaridade e as atribuições do cargo de Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**169. Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito***
***FORMA DE PROVIMENTO:** Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.*
***MODALIDADE:** CC/DCA*
***NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** Nível superior completo, preferencialmente em Direito, Segurança Pública ou áreas afins, com experiência ou conhecimento técnico em matéria de segurança pública ou controle disciplinar.*
***REGIME DE TRABALHO:** Carga horária de 30 horas semanais*
***DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar, coordenar e supervisionar as atividades de correição, controle disciplinar e apuração de irregularidades no âmbito da Guarda Municipal.*
***DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Instaurar e conduzir sindicâncias e processos administrativos disciplinares; emitir pareceres técnicos em matéria disciplinar; propor a aplicação de penalidades administrativas; opinar em processos de revisão disciplinar; apurar irregularidades funcionais e desvios de conduta; orientar servidores e gestores quanto à aplicação do regime disciplinar; supervisionar a aplicação do Código de Conduta e Disciplinar; realizar diligências necessárias à apuração dos fatos; elaborar relatórios técnicos conclusivos; atuar em articulação com a Procuradoria-Geral do Município quando necessário; e exercer outras atribuições correlatas."*

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, cujo impacto orçamentário-financeiro consta do respectivo anexo I, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações e ajustes necessários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.444, de 07 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 12 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 5.665, de 12 de maio de 2026.
ANEXO I.
A) Impacto Orçamentário-Financeiro.

Demonstrativo do cargo de Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito, da Secretaria de Segurança e Trânsito, que será alterado o valor do salário.

Demonstrativo do novo valor de salário a ser implementado no cargo de Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito, no exercício de 2026							
Forma	**CARGOS**	**Quant. cargos que serão contemplados**	**Vencimento Básico do Cargo - R$**	**ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS- 16,40% (INSS) -R$**	**Total individual mensal c/obrigações - R$**	**Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos] - R$**	**Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados - R$**
CC/DCA	Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito	**1**	11.402,26	1.869,97	13.272,23	176.918,83	176.918,83
			Ou 50% do valor caso for DCA				
		1		**1.869,97**	**13.272,23**	**176.918,83**	**176.918,83**
Demonstrativo das despesas referente ao novo valor de salário no exercício de 2027 e 2028.							
Forma	**CARGOS**	**Quant. cargos que serão contemplados**	**Vencimento Básico do Cargo - R$**	**ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS- 20% (INSS) - R$**	**Total individual mensal c/obrigações - R$**	**Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos] - R$**	**Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados - R$**
CC/DCA	Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito	**1**	11.402,26	2.280,45	13.682,71	182.390,55	182.390,55
			Ou 50% do valor caso for DCA				
		1		**2.280,45**	**13.682,71**	**182.390,55**	**182.390,55**
Demonstrativo da despesa do salário atual do cargo de Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito para 2026							
Forma	**CARGOS**	**Quant. cargos**	**Vencimento Básico do Cargo - R$**	**ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS- 16,40% (INSS) - R$**	**Total individual mensal c/obrigações - R$**	**Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos] - R$**	**Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados - R$**
CC/DCA	Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito	**1**	5.415,56	888,15	6.303,71	84.028,48	84.028,48
			Ou 50% do valor caso for DCA				
		1		**888,15**	**6.303,71**	**84.028,48**	**84.028,48**
Demonstrativo da despesa do salário atual do cargo de Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito para 2027 e 2028							
Forma	**CARGOS**	**Quant. cargos**	**Vencimento Básico do Cargo - R$**	**ENCARGOS SOCIAIS MENSAIS- 20% (INSS) - R$**	**Total individual mensal c/obrigações - R$**	**Total Individual c/ gratificação Natalina, e férias com o terço constitucional [= 13,33 vencimentos] - R$**	**Despesa anual estimada em razão do número de cargos a serem criados - R$**
CC/DCA	Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito	**1**	5.415,56	1.083,11	6.498,67	86.627,30	86.627,30
			Ou 50% do valor caso for DCA				
		1		**1.083,11**	**6.498,67**	**86.627,30**	**86.627,30**

TOTAL GERAL DO IMPACTO PARA 2026				**92.890,36**
TOTAL GERAL DO IMPACTO PARA 2027 E 2028				**95.763,25**

Cabe a este Órgão o exame da Lei quanto à sua compatibilização e adequação com as Leis Orçamentárias relativas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária anual; bem assim, a análise da proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, na medida em que os gastos que advirão da implementação da Lei em pauta, enquadrar-se-ão na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, sujeita, portanto, à observância do disposto no art. 17 §§ 1° e 2° do referido Diploma.

Pelo que dispõe o mencionado § 1°, do art. 17, da Lei Complementar n° 101/2000, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Exercício em que entrar em vigor, e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Por sua vez, o mencionado § 2°, do mesmo referido dispositivo legal, determina que tal ato deve ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

De outra banda, tratando-se de proposição de aumento de despesa com pessoal, deve ser considerada também a determinação constitucional prevista no art. 169 da Carta Magna, especialmente no que refere as restrições e exceções contidas no respectivo § 1º, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n° 19/98 (prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Mesmo que o cargo sejam efetivados imediatamente podemos afirmar que o aumento máximo da despesa proposta na Lei nº 5.622, de 09 de dezembro de 2025, Lei Orçamento-2026, devido ao fato de já estarmos no segundo quadrimestre de 2026, e a contratação somente ocorrerá a contar de maio, não ultrapassará a importância de R$ 65.016,28. O cálculo apresentado para 2027, caso preenchido todos os cargos, a despesa não ultrapassará R$ 105.339,57, ainda que igualmente reajustados os vencimentos dos servidores em 10%, e para o exercício de 2028 o valor já reajustado em 10% não ultrapassa o montante de R$ 115.873,52. Nos próximos exercícios os valores já constarão na lei orçamentaria anual.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 contempla o demonstrativo da margem de expansão das despesas de caráter continuado, e nos dá conta de que há margem líquida de expansão suficiente para absorver o Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do provimento do cargo cuja alteração de valor é ora proposta.

Assim sendo, podemos afirmar que o Projeto de Lei se mostra compatível e adequado com o art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e de Orçamento para os Exercícios de 2026, e, notadamente, não prejudicará as metas de resultados fiscais previstos.

Consequentemente, entendemos que se trata de Projeto de Lei, orçamentária e financeiramente adequado, não oportunizando o extrapolamento do limite geral de despesas com pessoal.

Por conseguinte, podemos afirmar que a Lei em questão se mostra compatível e adequado com o disposto no art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar n° 101/2000, e com a Lei de Orçamento - LO para este Exercício de 2026.

Campo Bom, 12 de maio de 2026.

NILSON PARNOW,
Secretário Municipal de Finanças.

LEI MUNICIPAL Nº 5.665, de 12 de maio de 2026.
ANEXO I.
B) Declaração do Ordenador da Despesa.

Na qualidade de Ordenador da Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes do art. 169 § 1º, da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 e, da Lei Orçamentária para 2026, que a alteração do cargo, na área da Segurança e Trânsito, objeto deste Projeto de Lei, assim como o aumento da despesa de tal medida decorrente - conforme impacto orçamentário financeiro constante do item "A" deste Anexo I - , tem adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária anual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e compatibilidade com o Plano Plurianual, não provoca o extrapolamento do limite legal de comprometimento relativo as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, e, não causa prejuízo às metas e resultados previstos.

Campo Bom, 12 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CE6DF12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026.
EDITAL Nº 02/2026.

DIVULGA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2026, de 30 de abril de 2026, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 05/2026, TORNA PÚBLICO o Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, conforme listagem no Anexo Único deste Edital.

Campo Bom, 12 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Municipal nº 5.640, de 03 de fevereiro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026.
EDITAL Nº 02/2026.

ANEXO ÚNICO – RESULTADOS PARCIAIS.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 07

Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Títulos/cursos	Experiência Profissional	Total
Patricia Juliana De Mello	01/09/1983	002.XXX.XXX-99	10	0	10
Jannine Fernandes Valensuela Martins	11/04/1993	031.XXX.XXX-57	0	4	4
Gislaine De Souza Moraes Santos	30/11/1991	024.XXX.XXX-38	2	0	2
Camael Leonan De Melo	30/03/2000	026.XXX.XXX-93	2	0	2
Maria Angelica Gayger	11/02/1975	810.XXX.XXX-04	0	0	0
Luciana Aparecida Rodrigues Dias	16/06/1978	782.XXX.XXX-68	0	0	0
Jane Maria Lemos	22/09/1980	981.XXX.XXX-34	0	0	0
Carla Daiane Johann Rodrigues	07/04/1985	007.XXX.XXX-88	0	0	0
Scheila De Cristo Rodrigues	01/03/1986	003.XXX.XXX-70	0	0	0
Tatiane Martins	28/05/1988	018.XXX.XXX-36	0	0	0
Camila Feijó	23/06/1988	013.XXX.XXX-23	0	0	0
Maria Vicente Da Silva	10/05/1992	029.XXX.XXX-86	0	0	0
Vanessa Dos Santos	17/01/1999	041.XXX.XXX-27	0	0	0
Djuliana Monique De Freitas	22/09/1999	042.XXX.XXX-21	0	0	0
Luana Da Rocha	09/04/2004	029.XXX.XXX-00	0	0	0
Cacilda Da Silva Batista	01/10/1967	665.XXX.XXX-87	Inscrição indeferida		
Silvana Daniela Vieira Griebler	27/03/1981	965.XXX.XXX-15	Inscrição indeferida		
Ana Luiza Ermel Finger	25/04/2001	042.XXX.XXX-50	Inscrição indeferida		
Daniela Clemente Costa	14/11/1981	000.XXX.XXX-29	Inscrição indeferida		
Kauana Franciéle De Souza	31/10/1994	035.XXX.XXX-16	Inscrição indeferida		
Tais Luana Dos Santos Leste	19/03/1992	016.XXX.XXX-10	Inscrição indeferida		
Leandro Gonçalves Da Silva	24/10/1983	007.XXX.XXX-78	Inscrição indeferida		
Katiele Vanuza Flores De Souza	12/08/1999	872.XXX.XXX-53	Inscrição indeferida		
Silvia Dos Santos Ferreira	26/03/1988	016.XXX.XXX-88	Inscrição indeferida		
Igor Vinicius Quadros Martins	09/09/1992	030.XXX.XXX-82	Inscrição indeferida		
Adenoel Cristovan De Souza Saldanha	18/01/1987	006.XXX.XXX-59	Inscrição indeferida		
Greici Wust	19/03/1992	027.XXX.XXX-99	Inscrição indeferida		
Paola Bocorny Rodrigues	08/06/1999	046.XXX.XXX-05	Inscrição indeferida		
Sandra Magale Packes	19/08/1978	749.XXX.XXX-15	Inscrição indeferida		
Rafael Rocha Muhd	03/02/1989	016.XXX.XXX-05	Inscrição indeferida		
Fabio Buosi Benides	05/07/1981	994.XXX.XXX-53	Inscrição indeferida		
Joseph Jesus Pereira	01/10/2000	028.XXX.XXX-05	Inscrição indeferida		
Aline Morgana Ventura Da Silva	03/05/1985	005.XXX.XXX-84	Inscrição indeferida		

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 09

Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Títulos/cursos	Experiência Profissional	Total
Fabíola França Borges	21/05/1997	041.XXX.XXX-31	6	0	6
Solange De Bairros Moreira	07/09/1990	026.XXX.XXX-67	5	0	5
André Dos Reis Friski	29/07/1981	000.XXX.XXX-23	2	0	2
Rodrigo Dieter Gomes	24/12/1980	971.XXX.XXX-78	0	0	0
Jones Rolim Lemos	02/03/1988	015.XXX.XXX-57	0	0	0
Diênifer Da Rocha Goncalves	31/01/1991	032.XXX.XXX-56	0	0	0
Carlos Miguel Dos Santos Dias	20/01/1996	035.XXX.XXX-08	0	0	0
Érika Krug Dos Santos	04/06/2003	055.XXX.XXX-64	0	0	0
Brunaadrianamedinateixeira	03/12/1992	027.XXX.XXX-41	Inscrição indeferida		
Elisandra Oliveira De Marins	22/02/1983	999.XXX.XXX-15	Inscrição indeferida		
Daniela Fernanda Polidoro	24/02/2002	047.XXX.XXX-64	Inscrição indeferida		
Priscila Macedo Farias	29/10/1991	027.XXX.XXX-52	Inscrição indeferida		
Ismael Ricardo Dos Santos	15/06/1979	943.XXX.XXX-78	Inscrição indeferida		
Laura Figueiró Alves	07/08/2003	046.XXX.XXX-31	Inscrição indeferida		
Amanda De Campos Brand	21/01/2007	032.XXX.XXX-19	Inscrição indeferida		
Grasiela Lauer Arruda	15/02/1985	009.XXX.XXX-10	Inscrição indeferida		
Pedrolina Dos Santos	26/01/1984	012.XXX.XXX-20	Inscrição indeferida		
Micheli De Quadros Diniz De	21/09/2026	026.XXX.XXX-16	Inscrição indeferida		
Magda Hartmann Filereno	28/06/1995	025.XXX.XXX-33	Inscrição indeferida		
Gabriela Cardoso Coelho	12/07/2002	055.XXX.XXX-25	Inscrição indeferida		
Aline Da Costa De Souza	07/07/1997	023.XXX.XXX-61	Inscrição indeferida		
Tauane Franciele Da Luz Klaser	12/11/1992	032.XXX.XXX-98	Inscrição indeferida		
Fernanda Wingert	23/07/1992	027.XXX.XXX-20	Inscrição indeferida		
Ilda Escobar Ott	05/02/1976	742.XXX.XXX-68	Inscrição indeferida		
Rafael Nunes Fabrica	29/11/1982	991.XXX.XXX-91	Inscrição indeferida		
Katiele Vanuza Flores De Souza	12/08/1999	872.XXX.XXX-53	Inscrição indeferida		

Ronice Kirsch Dos Santos	15/09/1970	482.XXX.XXX-04	Inscrição indeferida
Rosa Vicente	30/05/1995	036.XXX.XXX-43	Inscrição indeferida
Sandra Maria Descovi De Carvalho	17/02/1969	562.XXX.XXX-00	Inscrição indeferida
Eduardo Fagúndez Nonnenmacher	21/07/2006	034.XXX.XXX-27	Inscrição indeferida
Zaira Noeli Pereira	14/06/1968	548.XXX.XXX-49	Inscrição indeferida
Lilian Damaris Hollas	17/01/1982	003.XXX.XXX-31	Inscrição indeferida
Caroline Wilhelmsen Martins	28/06/2000	846.XXX.XXX-15	Inscrição indeferida

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 13

Nome Completo	Data de Nascimento	CPF	Titulos/cursos	Experiência Profissional	Total
Aline Das Neves De Siqueira	15/01/1984	019.XXX.XXX-58	8	0	8
Ereni Bica De Oliveira	28/01/1968	521.XXX.XXX-10	2	0	2
Ana Paula Costa Da Silva	11/11/1976	951.XXX.XXX-91	0	0	0
Luciana Regina Gomes	19/04/1977	987.XXX.XXX-87	0	0	0
Fátima Josiane Dias	28/10/1979	992.XXX.XXX-72	0	0	0
Morgana Dos Santos Oliveira	22/07/1980	986.XXX.XXX-04	0	0	0
Fernanda Alves Da Silva	16/11/1981	000.XXX.XXX-94	0	0	0
Ismael Minotto Cheruti	25/12/1984	008.XXX.XXX-30	0	0	0
Ana Paula De Camargo Teles	01/08/1985	009.XXX.XXX-42	0	0	0
Marinês Feistauer	31/08/1986	018.XXX.XXX-38	0	0	0
Juliano Freitas Figueiró	21/06/1987	010.XXX.XXX-03	0	0	0
Karoline Wagner	09/10/1998	042.XXX.XXX-47	0	0	0
Vanessa Teresinha Martins Correa	08/04/2001	039.XXX.XXX-61	0	0	0
Paola Andreia Pereira	17/01/2004	032.XXX.XXX-57	0	0	0
Carolina Loeser Monaco	11/08/2003	042.XXX.XXX-03	Inscrição indeferida		
Milena Maria Oliveira Felles	05/12/2007	041.XXX.XXX-80	Inscrição indeferida		
Cleberson Silva Dos Santos	15/02/1996	028.XXX.XXX-19	Inscrição indeferida		
Thalid Glauber De Lima Dos Santos	08/02/1996	034.XXX.XXX-90	Inscrição indeferida		
Paloma Da Silva Pinto	05/05/2026	030.XXX.XXX-69	Inscrição indeferida		
Raquel Ribeiro Dias	27/05/1997	051.XXX.XXX-89	Inscrição indeferida		
Eliane Rangel	02/07/2000	048.XXX.XXX-12	Inscrição indeferida		

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2FAD57EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção para a SME, STDE, SGIP, SMS e SAIS

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
021	União Soldável em PVC - 25 mm Tipo: União soldável Material: PVC (Cloreto de Polivinila) Diâmetro nominal: 25 mm Aplicação: Sistemas hidráulicos prediais	corplastick	Unidade	350	R$ 6,39
023	Tê Soldável em PVC para Esgoto – 40 mm Tipo: Tê soldável Material: PVC (Cloreto de Polivinila) Diâmetro nominal: 40 mm Aplicação: Sistemas de esgoto sanitário e águas pluviais Instalação: Solda com adesivo de PVC Resistência: Alta resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos	corplastick	Unidade	430	R$ 1,69
024	Tê Soldável em PVC para Esgoto – 50 mm Tipo: Tê soldável Material: PVC (Cloreto de Polivinila) Diâmetro nominal: 40 mm Aplicação: Sistemas de esgoto sanitário e águas pluviais Instalação: Solda com adesivo de PVC Resistência: Alta resistência a agentes químicos presentes em efluentes domésticos	corplastick	Unidade	400	R$ 4,61
025	Cap de 40MM Material: PVC – Cloreto de Polivinila Tipo: Cap (Tampão) Tipo de fixação: Soldável Aplicação: Instalação sanitária (esgoto) Cor: Marrom Bitola: 40 mm	corplastick	Unidade	400	R$ 2,79
026	Cap de 25MM Material: PVC – Cloreto de Polivinila Tipo: Cap (Tampão) Tipo de fixação: Soldável Aplicação: Instalação sanitária (esgoto) Cor: Marrom Bitola: 25 mm	corplastick	Unidade	410	R$ 0,80
027	Curva de 25MM Conexão hidráulica Material: PVC – Cloreto de Polivinila Tipo: Curva 90 graus Tipo de fixação: Soldável Aplicação: Instalação hidráulica para água fria predial Bitola: 25 mm	corplastick	Unidade	600	R$ 2,73
028	Curva de 32MM Conexão hidráulica Material: PVC – Cloreto de Polivinila Tipo: Curva 90 graus Tipo de fixação: Soldável Aplicação: Instalação hidráulica para água fria predial Bitola: 32 mm	corplastick	Unidade	550	R$ 6,15
030	Joelho de Esgoto 100 mm 90° Material: PVC – Cloreto de Polivinila Tipo: Joelho 90° Tipo de fixação: Soldável Aplicação: Instalação de esgoto sanitário Bitola: 100 mm	corplastick	Unidade	730	R$ 4,47
031	Joelho de Esgoto 100 mm 45° Material: PVC – Cloreto de Polivinila Tipo: Joelho 45° Tipo de fixação: Soldável Aplicação: Instalação de esgoto sanitário Bitola: 100 mm	corplastick	Unidade	720	R$ 5,47
032	Joelho de Esgoto 40 mm 45° Material: PVC – Cloreto de Polivinila Tipo: Joelho 45° Tipo de fixação: Soldável Aplicação: Instalação de esgoto sanitário Bitola: 40mm	corplastick	Unidade	1.200	R$ 1,28
034	Joelho de Esgoto 50mm 45° Material: PVC – Cloreto de Polivinila Tipo: Joelho 45° Tipo de fixação: Soldável Aplicação: Instalação de esgoto sanitário Bitola: 50mm	corplastick	Unidade	500	R$ 2,73
035	Joelho de Esgoto 50mm 90° Material: PVC – Cloreto de Polivinila Tipo: Joelho 90° Tipo de fixação: Soldável Aplicação: Instalação de esgoto sanitário Bitola: 50mm	corplastick	Unidade	500	R$ 2,10

Detentora: RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.110/0001-87
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7648CD8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 2º BIM 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre MARÇO/ABRIL, do ano de 2026, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 11 de maio de 2026, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".				
DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março - Abril				
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)				R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS				Até o Bimestre
Previsão Inicial				38.747.474,10
Atualizada				60.458.633,91
Receita Realizada				17.602.705,25
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				5.121.150,87
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS				Até o Bimestre
Dotação Inicial				38.157.474,10
Dotação Atualizada				65.579.784,78
Despesa Empenhada				28.717.447,29
Despesa Liquidada				9.810.023,66
Despesa Paga				8.400.157,99
Superávit Orçamentário				7.792.681,59
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO				Até o Bimestre
Despesa Empenhada				28.717.447,29
Despesa Executadas				
Liquidada				9.810.023,66
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				39.826.955,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo de Endividamento				39.226.955,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para o cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				38.931.373,23
REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social				
Receitas Previd. Realizadas (I)				
Despesas Previd. Liquidadas (II)				
Resultado Previd. (III)=(I-II)				
Regime Proprio de Previd. dos Servidores				
Receitas Previd. Realizadas (IV)				
Despesas Previd. Liquidadas (V)				
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		(%) Em relação a Meta (b/a)
Resultado Primário – Acima da Linha	8.516.640,89	7.195.986,58		84,49
Resultado Nominal – Acima da LInha	1.354.883,72	8.244.288,31		608,49
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.016.621,56	0,00	2.016.621,56	0,00
Poder Executivo	1.987.129,20	0,00	1.987.129,20	0,00
Poder Legislativo	29.492,36	0,00	29.492,36	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.835.833,48	63.822,74	1.075.945,33	696.065,41
Poder Executivo	1.835.833,48	63.822,74	1.075.945,33	696.065,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.852.455,04	63.822,74	3.092.566,89	696.065,41
DESPESAS COM MDE		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Minimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		2.875.872,42	25,00	25,68
Minimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.		1.353.683,92	70,00	98,36
DESPESAS COM ASPS		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar No Exercício	% Aplicação Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.454.076,82	15,00	12,98
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 13/03/2025 E HORA DA EMISSAO 09:10				

COTIPORÃ, 11 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA	***ELISANDRA SCUSSEL***
Prefeito Municipal	Secret. Munic. Da Fazenda
	CPF: 00985330023
GISELE PITOL FALCADE	***LUCIO LUNARDI***
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:752A5407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 126

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
640/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA, CONTEMPLANDO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS VIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE GLORINHA.
Processo : 284/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **126/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. IV

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
De Souza e Ribas Construtura e Incorporadora Ltda	12.324.563/0001-14	Rua Angelo Maggioni	411	54 999987627

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35890	Contratação de projetos técnicos de enge	2721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CES	449051800000	31.973,23
35892	Contratação de projetos técnicos de enge	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CES1721	449051800000	5.441,12
35896	Contratação de projetos técnicos de enge	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - A2755	449051800000	42.443,82

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Elaboração de Projeto para ampliação da Rua João Osvaldo Rosa	un	1,0	19.627,20	19.627,20
1	2	Elaboração de Projeto para ciclovia entre a Av. Avelino Maciel Neto e o Condomínio Flor do Campo	un	1,0	17.787,15	17.787,15
1	3	Elaboração de Projeto para pavimentação Loteamento Casa de Campo	un	1,0	24.902,01	24.902,01
1	4	Elaboração de Projeto para rótula Interseção da Av. 4 de Maio com Estrada Capão da Lagoa	un	1,0	17.541,81	17.541,81

Glorinha, 11 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:84BB79D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2026

DECRETO Nº 152/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.203.877,61 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 13/05/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 148.877,61 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390390000000000000	25690001	2911	100.264,48
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390300000000000000	25690001	2912	16.908,09
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	34490520000000000000	25690001	2913	31.705,04
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 148.877,61

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor	
25690001	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Programa Escola em Tempo Integral ETI	R$ 148.877,61	
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO			R$ 148.877,61

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	006 - FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0004.0121.0210.2300	FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	33390390000000000000	27593041	2917	700.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 700.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27593041	Fundo Municipal de Planejamento	R$ 700.000,00

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 700.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0210.2297	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33393390000000000000	27593026	2918	200.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0210.2297	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33390390000000000000	27593026	2919	135.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0210.2297	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33390300000000000000	27593026	2920	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 355.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 13 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
CPF: 002.716.090-44
Prefeita Municipal

LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA - 2026 - 11/05/2026 15:26:08
Decreto Nº 152/2026

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:63CFC485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2026

DECRETO Nº 153/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 171.200,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33393390000000000000	15000001	1499	3.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.200,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33390300000000000000	15000001	1493	3.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.200,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390930000000000000	16214170	2684	85.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 85.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	16214170	1320	85.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 85.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2073	Benefícios ao Servidor Municipal	33390460000000000000	15000001	312	43.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 43.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.1025	Modernização do Parque de Equipamentos	33393390000000000000	15000001	315	43.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 43.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	33390400000000000000	15000001	2910	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	33390390000000000000	15000001	1621	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 13 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeito(a) Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
CPF: 002.716.090-44
Prefeita Municipal

LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA - 2026 - 11/05/2026 15:27:28

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:A7FA17B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2026

DECRETO Nº 155/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte Classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2073	Benefícios ao Servidor Municipal	33390460000000000000	15000001	312	14.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R$ 14.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0105.2048	Assessoria do Gabinete do Secretário	33390360000000000000	15000001	390	4.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0105.2049	Departamento Administrativo	33390360000000000000	15000001	400	10.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R$ 14.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0542.0211.2094	ECO 100 - Educação Ambiental	33390350000000000000	15000001	2881	5.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R$ 5.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0542.0209.2092	ECO 100 - Área Degradada	33390390000000000000	15000001	1651	5.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS					R$ 5.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 13 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:9B4B9AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 187, 188, 189, 190, 191 E 192 /2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2026, 003/2026, 005/2025, 006/2023, 006/2025 e 008/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 187/2026
Função: **Professor de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	2026/330	Luciano Barcellos Guedes	30

Função: **Professor Área II - Ensino Religioso**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2026/448	Oseas Avila Da Silva	10

Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	2026/275	Alexia Barbosa Nichel Franco	30
14	2026/387	Giane Bitencourt Arruda	30

EDITAL Nº 188/2026
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2026/1228	Liziane Rodrigues Leite	70
02	2026/1161	Marcia Isabel Martins Dos Santos	60
03	2026/1219	Quele Frasseto	58
04	2026/1110	Potira Dos Santos Maica	52
05	2026/1037	Roberta Gislaine Rodrigues Da Silva	49
06	2026/1332	Dienifer Borges Da Silva	49
07	2026/1190	Fabiola Da Silva Lopes Dorr	46
08	2026/1045	Niucha Rodrigues Da Cunha Galarca Guterres	42

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2026/1333	Roberta Martins	72
02	2026/948	Sabrina Da Silva Teixeira	70

EDITAL Nº 189/2026
Função: **Professor de Educação Especial**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
34	2025/1126	Carla Daniela Guasselli Da Silva Engel	00
35	2025/1161	Jeferson Garzlaff Oliveira	40

EDITAL Nº 190/2026
Função: **Professor Área II – Ciências**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	11816/2023	Camila Pelisoli Nuri	10

EDITAL Nº 191/2026
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
62	2025/1836	Shaiane Souza Alves	05
63	2025/1921	Tamara Giane Vital	05

EDITAL Nº 192/2026
Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
26	2025/2983	Patricia De Borba Airoldi	22

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A9ABF33C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 029/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios, com as seguintes especificações:
1 – Descrição:

LOTE 01 – Laticínios e Derivados			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Queijo Muçarela Fatiado, de consistência firme, cor uniforme, sabor e odor próprios do tipo de queijo declarado, isento de mofo, umidade excessiva, rancidez, manchas ou qualquer sinal de deterioração. Fatias uniformes, sem presença de corpos estranhos, sujidades ou fragmentos de embalagem. Produto embalado individualmente ou em bandejas seladas, com identificação legível do fabricante, tipo de queijo, número do lote, peso líquido, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra, rotulada conforme exigências da legislação vigente e com registro no órgão competente.	24	Kg

LOTE 02 – Frios e Embutidos			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Presunto fatiado, de coloração rosada uniforme, com odor, sabor e textura próprios, fatias regulares e consistentes, isento de excesso de umidade, rancidez, mofo, sujidades, fragmentos de osso, cartilagens ou qualquer sinal de deterioração. Produto obtido a partir de carne	24	Kg
02	Salsicha Tipo Hot Dog, produto cárneo industrializado, com coloração característica, textura firme e uniforme, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo ou qualquer sinal de deterioração. Elaborado com carnes selecionadas e ingredientes permitidos pela legislação vigente. Embalada em pacotes lacrados e apropriados para conservação do alimento, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	20	Kg

LOTE 03 – Carnes Bovinas			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Carne Bovina – Acém de Agulha, sem osso, contendo pouca gordura aparente, com cor, cheiro, aspecto e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas, larvas, hematomas, coágulos ou qualquer sinal de deterioração. Cortes uniformes, íntegros, provenientes de animal inspecionado e abatido sob controle sanitário. Embalagem apropriada, íntegra e lacrada, contendo identificação do frigorífico, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Produto com registro no órgão competente.	60	Kg
02	Carne Bovina – Paleta, com osso, com pouca gordura aparente, cortes íntegros e regulares, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas, larvas, coágulos, hematomas ou qualquer sinal de deterioração. Proveniente de animal abatido sob inspeção sanitária oficial. Embalagem apropriada, resistente e lacrada, contendo identificação do frigorífico, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Produto com registro no órgão competente.	60	Kg
03	Carne Bovina – coxão de fora, com pouca gordura aparente, cortes íntegros e regulares, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas, larvas, coágulos, hematomas ou qualquer sinal de deterioração. Produto obtido de animal abatido sob inspeção sanitária oficial, devidamente resfriado ou congelado. Embalagem apropriada, resistente e lacrada, contendo identificação do frigorífico, número do lote, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no órgão competente.	40	Kg
04	Carne Bovina – Maminha Sem Osso, com pouca gordura aparente, cortes regulares e íntegros, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas, larvas, hematomas, coágulos ou qualquer sinal de deterioração. Produto proveniente de animal abatido sob inspeção sanitária oficial, resfriado ou congelado conforme especificações. Embalagem apropriada, íntegra e lacrada, contendo identificação legível do frigorífico, número do lote, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no órgão competente.	40	Kg
05	Charque bovino, de carne de 1ª sem osso, picado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra, resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, fabricação, validade e etiqueta de pesagem.	24	Kg
06	BACON DEFUMADO, embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).	20	Kg
07	Linguiça tipo calabresa, de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	20	Kg
08	Carne chuleta corte retirado da parte do lombo do animal, com pouca gordura aparente, cortes íntegros e regulares, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas, larvas, coágulos, hematomas ou qualquer sinal de deterioração. Produto obtido de animal abatido sob inspeção sanitária oficial, devidamente resfriado ou congelado. Embalagem apropriada, resistente e lacrada, contendo identificação do frigorífico, número do lote, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro no órgão competente.	40	Kg

LOTE 04 – Panificados e Massas			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Pão Francês, produto de panificação fresca, com crosta dourada e crocante, miolo macio, cor, aroma e sabor característico, isento de resíduos, mofo, bolor, insetos ou quaisquer sinais de deterioração. Produzido com farinha de trigo, água, fermento, sal e ingredientes regulamentados, conforme legislação vigente. Embalagem adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade e peso unitário. Produto entregue fresco, com validade máxima de 12 horas após fabricação.	21	Kg
02	Bolacha, produto de panificação fresca, miolo macio, cor, aroma e sabor característico, isento de resíduos, mofo, bolor, insetos ou quaisquer sinais de deterioração. Produzido com farinha de trigo, água, fermento, sal e ingredientes regulamentados, conforme legislação vigente. Embalagem adequada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade e peso unitário. Produto entregue fresco, com validade máxima de 12 horas após fabricação.	24	Kg
03	Massa para Pastel, produto de massa fresca ou pré-pronta, com formato e espessura uniformes, cor clara e aspecto íntegro, sem manchas, odores estranhos ou sinais de deterioração. Isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos. Embalada em embalagem lacrada e resistente, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Pacote de 200g.	24	Pacote
04	Pão para Torta Fria, tipo pão de forma especial, sem casca, com fatias inteiras, uniformes e regulares, textura macia, cor clara e homogênea, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo ou qualquer sinal de deterioração. Produto embalado em embalagem lacrada e apropriada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Pacote de 350 g.	12	Pacote

LOTE 05 – Congelados e Processados			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Batata Pré-Pronta, produto congelado, cortado em formato uniforme (ex: palito, cubo ou rodelas), com cor, aroma e sabor próprios, livre de manchas, queimaduras por congelamento ou sinais de deterioração. Isenta de sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos. Embalada em embalagem lacrada e resistente, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	10	Kg

LOTE 06 – Condimentos e Complementos			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Maionese, produto alimentício emulsificado, com textura cremosa, coloração uniforme, odor e sabor próprios, isento de separação de fases, sujidades, parasitas, larvas, bolores ou qualquer sinal de deterioração. Elaborado com ingredientes regulamentados (óleo vegetal, ovos, vinagre, sal, entre outros), conforme normas da legislação vigente. Embalado em recipiente lacrado, íntegro e apropriado para alimentos, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	15	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE MAIO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FEF9A288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 59/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 329.000,06 (trezentos e vinte e nove mil reais e seis centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(294) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(325) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
05.021.0012.0365.0195.2223	INTEGRAÇAO ENTRE AS DIVERSAS REDES - FUNDEB	
(462) 3.3.3.50.43 -15400000	Subvenções sociais	200.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0013.0392.0143.2499	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
(1497) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
(1497) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
09.035.0023.0695.1212.2090	PROMOÇÃO DA TAFONA DA CANÇAO NATIVA	
(1062) 3.3.3.90.31 -15000001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	67.000,00
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(1130) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,06
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 329.000,06**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.2017	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	
(271) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
(272) 3.3.3.90.36 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(384) 3.3.3.90.40 -15000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	6.000,00
05.021.0012.0365.0195.2223	INTEGRAÇAO ENTRE AS DIVERSAS REDES - FUNDEB	
(463) 3.3.3.90.39 -15400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.035.0023.0695.1212.2089	PROMOÇÃO DO RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL	
(1054) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	10.000,00
(1055) 3.3.3.90.31 -15000001	Premiações culturais, artísticas, científicas,	10.000,00
	desportivas e outras	
(1057) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.000,00
09.035.0023.0695.1212.2090	PROMOÇÃO DA TAFONA DA CANÇAO NATIVA	
(1059) 3.3.3.50.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.046.0018.0541.0121.2214	CESTOS COLETORES PARA A COLETA DE RESÍDUOS URBANOS	
(1127) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
11.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(1132) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	1.000,06
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 329.000,06**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 4 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 4 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:020EF356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026.
VALIDADE: 11/05/2026 a 11/05/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2026** para REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de peças pré-moldadas emborracha 100% reciclada, tipo B, também conhecidas como lombadas ecológicas modulares (ondulações transversais ou "quebra-molas"), constituídas por elementos industrializados destinados à montagem de dispositivos auxiliares de redução de velocidade, **através da empresa** EMK INDUSTRIA E COMERCIO DEPLASTICOS LTDA**, CNPJ:** 22.828.119/0001-90, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR PEÇA
01	720	Peça	Peça pré-moldada em borracha 100% reciclada, para implantação de múltiplosdispositivos auxiliares, incluindo lombadas ecológicas, medindo 75 x 50 x 10 cm,montados na via por fixação ao pavimento com uso de furadeira, com encaixespara evitar o desprendimento, incluso parafusos e chumbadores galvanizados,brocas, adaptadores para furadeira. Cores contrastantes (preto e amarelo), comfaixas refletivas para visibilidade noturna e superfície antiderrapante	R$ 202,25

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:7E4C43B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10001/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10001/2026, oriundo do credenciamento n° 10001/2026 – FMS.

CREDENCIADA: MASI LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 89.169.379/0007-67.
OBJETO: Credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica.
VALOR:

Item	Código	Tipo De Exame	Valor
3	202090027	Adenograma	R$ 5,79
4	202050017	Analise De Caracteres Fisicos, Elementos E Sedimento Da Urina	R$ 3,70
5	202080013	Antibiograma	R$ 6,72
7	202080030	Antibiograma P/ Micobacterias	R$ 13,33
8	202080056	Baciloscopia Direta P/ Baar (Hanseniase)	R$ 4,20
10	202080048	Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculose (Diagnóstica)	R$ 4,20
11	202080072	Bacterioscopia (Gram)	R$ 3,78
15	202050025	Clearance De Creatinina	R$ 3,51
16	202050033	Clearance De Fosfato	R$ 3,51
17	202050041	Clearance De Ureia	R$ 3,51
18	202010015	Clearance Osmolar	R$ 3,51
20	202030016	Contagem De Linfocitos B	R$ 15,00
21	202030024	Contagem De Linfocitos Cd4/Cd8	R$ 15,00
22	202030032	Contagem De Linfocitos T Totais	R$ 15,00
23	202020029	Contagem De Plaquetas	R$ 2,73
24	202020037	Contagem De Reticulocitos	R$ 2,73
25	202090051	Contagem Especifica De Celulas No Liquor	R$ 1,89
26	202090060	Contagem Global De Celulas No Liquor	R$ 1,89
28	202080080	Cultura De Bacterias P/ Identificacao	R$ 7,58
31	202080110	Cultura Para Baar	R$ 5,63
32	202080129	Cultura Para Bacterias Anaerobicas	R$ 10,25
33	202080137	Cultura Para Identificacao De Fungos	R$ 4,19
34	202030040	Deteccao De Rna Do Hiv-1 (Qualitativo)	R$ 65,00
35	202030059	Deteccao De Rna Do Virus Da Hepatite C (Qualitativo)	R$ 96,00
36	202110010	Deteccao De Variantes Da Hemoglobina (Diagnostico Tardio)	R$ 8,80
37	202110133	Detecção Molecular De Mutação Em Deficiência De Biotinidase	R$ 66,00
38	202110028	Deteccao Molecular De Mutacao Em Hemoglobinopatias (Confirmatorio)	R$ 66,00
39	202110125	Detecção Molecular De Mutação Em Hiperplasia Adrenal Congênita	R$ 66,00
41	202120015	Determinacao De Anticorpos Antiplaquetarios	R$ 10,65
42	202010023	Determinacao De Capacidade De Fixacao Do Ferro	R$ 2,01
44	202100022	Determinacao De Cariotipo Em Medula Ossea E Vilosidades Corionicas (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 160.00
45	202100030	Determinacao De Cariotipo Em Sangue Periferico (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 160.00
46	202030067	Determinacao De Complemento (Ch50)	R$ 9,25
48	202010031	Determinacao De Cromatografia De Aminoacidos	R$ 15,65
49	202020045	Determinacao De Curva De Resistencia Globular	R$ 2,73
50	202010040	Determinacao De Curva Glicemica (2 Dosagens)	R$ 3,63
51	202010058	Determinacao De Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona (5 Dosagens)	R$ 6,55
52	202010066	Determinacao De Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona (4 Dosagens)	R$ 3,68
53	202010074	Determinacao De Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)	R$ 10,00
54	202020053	Determinacao De Enzimas Eritrocitarias (Cada)	R$ 2,73
55	202030075	Determinacao De Fator Reumatoide	R$ 2,83
57	202060012	Determinacao De Indice De Tiroxina Livre	R$ 12,54
58	202050068	Determinacao De Osmolalidade	R$ 3,70
59	202010082	Determinacao De Osmolaridade	R$ 3,51
60	203020014	Determinacao De Receptores Tumorais Hormonais	R$ 93,70
61	202060020	Determinacao De Retencao De T3	R$ 12,54
62	202020061	Determinacao De Sulfo-Hemoglobina	R$ 2,73
63	202060039	Determinacao De T3 Reverso	R$ 14,69
64	202020070	Determinacao De Tempo De Coagulacao	R$ 2,73
66	202020100	Determinacao De Tempo De Sangramento De Ivy	R$ 9,00
67	202020096	Determinacao De Tempo De Sangramento -Duke	R$ 2,73
69	202020126	Determinacao De Tempo De Trombina	R$ 2,85
70	202020134	Determinacao De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp Ativada)	R$ 7,78
71	202020142	Determinacao De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	R$ 3,68
72	202020150	Determinacao De Velocidade De Hemossedimentacao (Vhs)	R$ 2,73
73	202120023	Determinacao Direta E Reversa De Grupo Abo	R$ 1,84
74	202030083	Determinacao Quantitativa De Proteina C Reativa	R$ 9,25
76	202031195	Dosagem Da Fração C1q Do Complemento	R$ 17,16
78	202060047	Dosagem De 17-Alfa-Hidroxiprogesterona	R$ 10,20
79	202060055	Dosagem De 17-Cetosteroides Totais	R$ 6,72
80	202060063	Dosagem De 17-Hidroxicorticosteroides	R$ 6,72
81	202010767	Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	R$ 15,24
82	202010090	Dosagem De 5-Nucleotidase	R$ 3,51
83	202010104	Dosagem De Acetona	R$ 1,85
84	202060071	Dosagem De Acido 5-Hidroxi-Indol-Acetico (Serotonina)	R$ 6,72
85	202010112	Dosagem De Acido Ascorbico	R$ 2,01
86	202070018	Dosagem De Acido Delta-Aminolevulinico	R$ 2,06
87	202070026	Dosagem De Acido Hipurico	R$ 2,23
88	202070034	Dosagem De Acido Mandelico	R$ 3,68
89	202070042	Dosagem De Acido Metil-Hipurico	R$ 2,04
90	202010120	Dosagem De Acido Urico	R$ 2,49
91	202070050	Dosagem De Acido Valproico	R$ 15,65
92	202010139	Dosagem De Acido Vanilmandelico	R$ 9,00
93	202060080	Dosagem De Adrenocorticotrofico (Acth)	R$ 14,12
95	202070077	Dosagem De Alcool Etilico	R$ 2,01
96	202010147	Dosagem De Aldolase	R$ 3,68
97	202060098	Dosagem De Aldosterona	R$ 11,89
98	202010155	Dosagem De Alfa-1-Antitripsina	R$ 3,68
99	202010163	Dosagem De Alfa-1-Glicoproteina Acida	R$ 3,68
100	202010171	Dosagem De Alfa-2-Macroglobulina	R$ 3,68
101	202030091	Dosagem De Alfa-Fetoproteina	R$ 15,06
102	202070085	Dosagem De Aluminio	R$ 27,50
103	202010180	Dosagem De Amilase	R$ 3,03

105	202010198	Dosagem De Amonia	R$ 3,51
106	202060101	Dosagem De Amp Ciclico	R$ 12,01
107	202060110	Dosagem De Androstenediona	R$ 11,53
108	202070107	Dosagem De Anfetaminas	R$ 10,00
109	202020169	Dosagem De Anticoagulante Circulante	R$ 4,11
110	202031187	Dosagem De Anticorpos Antitransglutaminaise Recombinante Humano Iga	R$ 18,55
111	202070115	Dosagem De Antidepressivos Triciclicos	R$ 10,00
112	202030105	Dosagem De Antigeno Prostatico Especifico (Psa)	R$ 16,42
113	202020177	Dosagem De Antitrombina Iii	R$ 6,48
114	202070123	Dosagem De Barbituratos	R$ 13,13
115	202070131	Dosagem De Benzodiazepinicos	R$ 13,48
116	202030113	Dosagem De Beta-2-Microglobulina	R$ 13,55
117	202010201	Dosagem De Bilirrubina Total E Fracoes	R$ 2,71
118	202070140	Dosagem De Cadmio	R$ 6,55
119	202010210	Dosagem De Calcio	R$ 2,49
120	202010228	Dosagem De Calcio Ionizavel	R$ 3,51
121	202060128	Dosagem De Calcitonina	R$ 14,38
122	202070158	Dosagem De Carbamazepina	R$ 17,53
123	202070166	Dosagem De Carboxi-Hemoglobina	R$ 4,11
124	202010236	Dosagem De Caroteno	R$ 2,01
125	202010252	Dosagem De Ceruloplasmina	R$ 3,68
126	202070174	Dosagem De Chumbo	R$ 8,83
127	202070182	Dosagem De Ciclosporina	R$ 58,61
128	202050084	Dosagem De Citrato	R$ 2,01
129	202010260	Dosagem De Cloreto	R$ 1,85
131	202070190	Dosagem De Cobre	R$ 3,51
132	202010279	Dosagem De Colesterol Hdl	R$ 4,73
133	202010287	Dosagem De Colesterol Ldl	R$ 3,51
134	202010295	Dosagem De Colesterol Total	R$ 2,49
135	202010309	Dosagem De Colinesterase	R$ 3,68
136	202030121	Dosagem De Complemento C3	R$ 17,16
137	202030130	Dosagem De Complemento C4	R$ 17,16
138	202060136	Dosagem De Cortisol	R$ 9,86
139	202010317	Dosagem De Creatinina	R$ 2,49
141	202010325	Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk)	R$ 4,96
142	202010333	Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	R$ 5,56
143	202030148	Dosagem De Crioaglutinina	R$ 2,83
144	202060144	Dosagem De Dehidroepiandrosterona (Dhea)	R$ 11,25
147	202010368	Dosagem De Desidrogenase Latica	R$ 3,68
149	202070204	Dosagem De Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)	R$ 8,97
150	202060152	Dosagem De Dihidrotestoterona (Dht)	R$ 11,71
152	202060160	Dosagem De Estradiol	R$ 10,15
153	202060179	Dosagem De Estriol	R$ 11,55
154	202060187	Dosagem De Estrona	R$ 11,12
156	202020185	Dosagem De Fator Ii	R$ 5,31
157	202020193	Dosagem De Fator Ix	R$ 7,61
158	202020207	Dosagem De Fator V	R$ 4,73
159	202020215	Dosagem De Fator Vii	R$ 8,09
160	202020223	Dosagem De Fator Viii	R$ 6,63
161	202020231	Dosagem De Fator Viii (Inibidor)	R$ 15,00
162	202020240	Dosagem De Fator Von Willebrand (Antigeno)	R$ 18,91
163	202020258	Dosagem De Fator X	R$ 6,66
164	202020266	Dosagem De Fator Xi	R$ 9,11
165	202020274	Dosagem De Fator Xii	R$ 10,51
166	202020282	Dosagem De Fator Xiii	R$ 6,66
170	202070220	Dosagem De Fenitoina	R$ 35,22
171	202070239	Dosagem De Fenol	R$ 2,05
172	202010384	Dosagem De Ferritina	R$ 15,59
173	202010392	Dosagem De Ferro Serico	R$ 4,73
174	202020290	Dosagem De Fibrinogenio	R$ 4,60
175	202010406	Dosagem De Folato	R$ 15,65
178	202010414	Dosagem De Fosfatase Acida Total	R$ 2,01
179	202010422	Dosagem De Fosfatase Alcalina	R$ 2,71
181	202010430	Dosagem De Fosforo	R$ 2,49
182	202010449	Dosagem De Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	R$ 2,01
183	202090108	Dosagem De Frutose	R$ 2,01
184	202090116	Dosagem De Frutose No Esperma	R$ 2,01
185	202010457	Dosagem De Galactose	R$ 3,51
186	202010465	Dosagem De Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	R$ 4,73
187	202060195	Dosagem De Gastrina	R$ 14,15
188	202010473	Dosagem De Glicose	R$ 2,49
190	202010481	Dosagem De Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	R$ 3,68
191	202060209	Dosagem De Globulina Transportadora De Tiroxina	R$ 15,35
192	202060217	Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (Hcg, Beta Hcg)	R$ 10,59
193	202040020	Dosagem De Gordura Fecal	R$ 3,04
194	202010490	Dosagem De Haptoglobina	R$ 3,68
195	202020304	Dosagem De Hemoglobina	R$ 1,53
198	202010503	Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	R$ 10,61
201	202060225	Dosagem De Hormonio De Crescimento (Hgh)	R$ 10,21
202	202060233	Dosagem De Hormonio Foliculo-Estimulante (Fsh)	R$ 7,89
203	202060241	Dosagem De Hormonio Luteinizante (Lh)	R$ 8,97
204	202060250	Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (Tsh)	R$ 8,96
205	202030156	Dosagem De Imunoglobulina A (Iga)	R$ 17,16
206	202030164	Dosagem De Imunoglobulina E (Ige)	R$ 9,25
207	202030180	Dosagem De Imunoglobulina M (Igm)	R$ 17,16
208	202030199	Dosagem De Inibidor De C1-Esterase	R$ 9,25
209	202060268	Dosagem De Insulina	R$ 10,17
211	202010538	Dosagem De Lactato	R$ 3,68
213	202010554	Dosagem De Lipase	R$ 3,03

214	202070255	Dosagem De Litio	R$ 2,25
215	202010562	Dosagem De Magnesio	R$ 2,01
216	202070263	Dosagem De Mercurio	R$ 2,04
218	202070271	Dosagem De Meta-Hemoglobina	R$ 4,11
220	202050092	Dosagem De Microalbumina Na Urina	R$ 8,12
221	202010570	Dosagem De Muco-Proteinas	R$ 2,01
222	202050106	Dosagem De Oxalato	R$ 3,68
223	202060276	Dosagem De Paratormonio	R$ 43,13
224	202060284	Dosagem De Peptideo C	R$ 15,35
225	202010589	Dosagem De Piruvato	R$ 3,68
227	202010597	Dosagem De Porfirinas	R$ 3,51
228	202010600	Dosagem De Potassio	R$ 2,49
229	202060292	Dosagem De Progesterona	R$ 10,22
230	202060306	Dosagem De Prolactina	R$ 10,15
231	202030202	Dosagem De Proteina C Reativa	R$ 2,83
232	202050114	Dosagem De Proteinas (Urina De 24 Horas)	R$ 2,04
234	202010619	Dosagem De Proteinas Totais	R$ 1,40
235	202010627	Dosagem De Proteinas Totais E Fracoes	R$ 1,85
237	202060314	Dosagem De Renina	R$ 13,19
239	202010635	Dosagem De Sodio	R$ 2,49
240	202060322	Dosagem De Somatomedina C (Igf1)	R$ 15,35
241	202060330	Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (Dheas)	R$ 13,11
244	202060349	Dosagem De Testosterona	R$ 10,43
245	202060357	Dosagem De Testosterona Livre	R$ 13,11
246	202070344	Dosagem De Tiocianato	R$ 3,68
247	202060365	Dosagem De Tireoglobulina	R$ 15,35
248	202060373	Dosagem De Tiroxina (T4)	R$ 8,76
249	202060381	Dosagem De Tiroxina Livre (T4 LIVRE)	R$ 11,60
250	202010643	Dosagem De Transaminase Glutamico-Oxalacetica	R$ 2,71
251	202010651	Dosagem De Transaminase Glutamico-Piruvica (Tgp)	R$ 2,71
252	202010660	Dosagem De Transferrina	R$ 4,12
253	202010678	Dosagem De Triglicerideos	R$ 4,73
254	202060390	Dosagem De Triiodotironina (T3)	R$ 8,71
255	202110079	Dosagem De Tripsina Imunorreativa	R$ 5,50
256	202010686	Dosagem De Triptofano	R$ 3,51
257	202031209	Dosagem De Troponina	R$ 9,00
259	202010694	Dosagem De Ureia	R$ 2,49
260	202010708	Dosagem De Vitamina B12	R$ 15,24
261	202070352	Dosagem De Zinco	R$ 15,65
262	202031217	Dosagem Do Antígeno Ca 125	R$ 13,35
263	202050122	Dosagem E/Ou Fracionamento De Acidos Organicos	R$ 3,04
265	202020355	Eletroforese De Hemoglobina	R$ 5,41
266	202010716	Eletroforese De Lipoproteinas	R$ 3,68
267	202010724	Eletroforese De Proteinas	R$ 4,42
269	202020363	Eritrograma (Eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	R$ 2,73
278	203010019	Exame Citopatologico Cervico-Vaginal/Microflora	R$ 13,72
288	202030210	Genotipagem De Virus Da Hepatite C	R$ 298,48
289	202020371	Hematocrito	R$ 1,53
290	202080153	Hemocultura	R$ 11,49
291	202020380	Hemograma Completo	R$ 5,54
294	202040046	Identificacao De Fragmentos De Helmintos	R$ 1,65
296	202030229	Imunoeletroforese De Proteinas	R$ 17,16
299	202020398	Leucograma	R$ 2,73
305	202030253	Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	R$ 10,00
306	202030261	Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	R$ 10,00
307	202030377	Pesquisa De Anticorpos Antiadenovirus	R$ 9,25
308	202030385	Pesquisa De Anticorpos Antiamebas	R$ 10,00
309	202030393	Pesquisa De Anticorpos Antiaspergillus	R$ 9,25
310	202030407	Pesquisa De Anticorpos Antibrucelas	R$ 3,70
311	202030415	Pesquisa De Anticorpos Anticisticerco	R$ 5,83
312	202030423	Pesquisa De Anticorpos Anticlamidia (Por Imunofluorescencia)	R$ 10,00
314	202030270	Pesquisa De Anticorpos Anti-Dna	R$ 8,67
315	202030440	Pesquisa De Anticorpos Antiequinococos	R$ 9,25
316	202030458	Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (Scl 70)	R$ 10,00
317	202030466	Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides	R$ 9,70
319	202030474	Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	R$ 2,83
320	202030482	Pesquisa De Anticorpos Antifigado	R$ 10,00
321	202030504	Pesquisa De Anticorpos Antiglomerulo	R$ 10,00
322	202030288	Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	R$ 17,16
323	202030296	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 (Western Blot)	R$ 85,00
324	202030300	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 + Hiv-2 (Elisa)	R$ 10,00
325	202030318	Pesquisa De Anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2	R$ 18,55
326	202030512	Pesquisa De Anticorpos Antiilhota De Langerhans	R$ 10,00
327	202030520	Pesquisa De Anticorpos Antiinsulina	R$ 17,16
328	202030539	Pesquisa De Anticorpos Antileptospiras	R$ 4,10
329	202030547	Pesquisa De Anticorpos Antilisteria	R$ 5,50
330	202030555	Pesquisa De Anticorpos Antimicrossomas	R$ 17,16
331	202030563	Pesquisa De Anticorpos Antimitocondria	R$ 17,16
332	202030571	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Estriado	R$ 17,16
333	202030580	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Liso	R$ 17,16
334	202030598	Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	R$ 17,16
335	202030601	Pesquisa De Anticorpos Antiparietais	R$ 17,16
336	202030610	Pesquisa De Anticorpos Antiplasmodios	R$ 10,00
337	202030326	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ribonucleoproteina (Rnp)	R$ 17,16
338	202030334	Pesquisa De Anticorpos Anti-Schistosomas	R$ 5,74
339	202030342	Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	R$ 17,16
340	202030350	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-A (Ro)	R$ 18,55
341	202030369	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-B (La)	R$ 18,55
342	202030628	Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	R$ 17,16

343	202030636	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbs)	R$ 18,55
344	202030644	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbe)	R$ 18,55
345	202030652	Pesquisa De Anticorpos Contra Histoplasma	R$ 7,78
346	202030660	Pesquisa De Anticorpos Contra O Sporotrix Schenkii	R$ 9,71
347	202030679	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (Anti-Hcv)	R$ 18,55
348	202030687	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (Anti-Hdv)	R$ 18,55
349	202030695	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Do Sarampo	R$ 9,25
350	202030709	Pesquisa De Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis	R$ 4,10
351	202030717	Pesquisa De Anticorpos E/Ou Antigeno Do Virus Sincicial Respiratorio	R$ 18,55
352	202030725	Pesquisa De Anticorpos Eie Anticlamidia	R$ 17,16
353	202030733	Pesquisa De Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein-Barr	R$ 2,83
354	202030741	Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	R$ 11,00
355	202030750	Pesquisa De Anticorpos Igg Antileishmanias	R$ 9,25
356	202030768	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	R$ 16,97
357	202030776	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25
358	202030792	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus	R$ 30,00
359	202030806	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	R$ 18,55
360	202030814	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubeola	R$ 17,16
361	202030822	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster	R$ 17,16
362	202030830	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-Barr	R$ 17,16
363	202030849	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	R$ 17,16
364	202030784	Pesquisa De Anticorpos Igg E Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Total)	R$ 18,55
365	202030857	Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	R$ 11,61
366	202030865	Pesquisa De Anticorpos Igm Antileishmanias	R$ 10,00
367	202030873	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitoxoplasma	R$ 18,55
368	202030881	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25
369	202030890	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Igm)	R$ 18,55
370	202030903	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovirus	R$ 20,00
371	202030911	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	R$ 18,55
372	202030920	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubeola	R$ 17,16
373	202030938	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster	R$ 17,16
374	202030946	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-Barr	R$ 17,16
375	202030954	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	R$ 17,16
379	202030962	Pesquisa De Antigeno Carcinoembrionario (Cea)	R$ 13,35
380	202030970	Pesquisa De Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B(Hbsag)	R$ 18,55
381	202030989	Pesquisa De Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Hbeag)	R$ 18,55
382	202020401	Pesquisa De Atividade Do Cofator De Ristocetina	R$ 25,00
389	202050190	Pesquisa De Cistina Na Urina	R$ 2,04
390	202030997	Pesquisa De Clamidia (Por Captura Hibrida)	R$ 60,00
391	202050203	Pesquisa De Coproporfirina Na Urina	R$ 2,04
392	202020428	Pesquisa De Corpusculos De Heinz	R$ 2,73
393	202031004	Pesquisa De Crioglobulinas	R$ 2,83
395	202040054	Pesquisa De Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura)	R$ 1,65
396	202040062	Pesquisa De Eosinofilos	R$ 1,65
397	202050211	Pesquisa De Erros Inatos Do Metabolismo Na Urina	R$ 3,70
398	202090264	Pesquisa De Espermatozoides (Apos Vasectomia)	R$ 4,80
399	202080196	Pesquisa De Estreptococos Beta-Hemoliticos Do Grupo A	R$ 4,33
400	202031012	Pesquisa De Fator Reumatoide (Waaler-Rose)	R$ 4,10
401	202120082	Pesquisa De Fator Rh (Inclui D Fraco)	R$ 1,84
403	202020436	Pesquisa De Filaria	R$ 2,73
404	202050238	Pesquisa De Frutose Na Urina	R$ 2,04
405	202050246	Pesquisa De Galactose Na Urina	R$ 3,36
406	202040070	Pesquisa De Gordura Fecal	R$ 1,65
407	202080200	Pesquisa De Haemophilus Ducrey	R$ 2,80
408	202080218	Pesquisa De Helicobacter Pylori	R$ 4,33
409	202020444	Pesquisa De Hemoglobina S	R$ 2,73
410	202031020	Pesquisa De Hiv-1 Por Imunofluorescencia	R$ 10,00
411	202050262	Pesquisa De Homocistina Na Urina	R$ 2,04
412	202031039	Pesquisa De Imunoglobulina E (Ige) Alergeno-Especifica	R$ 9,25
413	202050270	Pesquisa De Lactose Na Urina	R$ 2,04
414	202040089	Pesquisa De Larvas Nas Fezes	R$ 1,65
415	202080226	Pesquisa De Leptospiras	R$ 2,80
416	202040097	Pesquisa De Leucocitos Nas Fezes	R$ 1,65
417	202040100	Pesquisa De Leveduras Nas Fezes	R$ 1,65
418	202060470	Pesquisa De Macroprolactina	R$ 12,15
419	202050289	Pesquisa De Mucopolissacarideos Na Urina	R$ 3,70
421	202040127	Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	R$ 2,22
423	202050300	Pesquisa De Proteinas Urinarias (Por Eletroforese)	R$ 4,44
425	202040135	Pesquisa De Rotavirus Nas Fezes	R$ 10,25
426	202040143	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	R$ 2,22
427	202040151	Pesquisa De Substancias Redutoras Nas Fezes	R$ 1,65
428	202050319	Pesquisa De Tirosina Na Urina	R$ 2,04
429	202080234	Pesquisa De Treponema Pallidum	R$ 5,04
430	202020460	Pesquisa De Tripanossoma	R$ 2,73
431	202040160	Pesquisa De Tripsina Nas Fezes	R$ 1,65
432	202040178	Pesquisa De Trofozoitas Nas Fezes	R$ 1,65
433	202031047	Pesquisa De Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescencia)	R$ 10,00
436	202020487	Prova De Consumo De Protrombina	R$ 4,11
439	202020495	Prova De Retracao Do Coagulo	R$ 2,73
442	202090302	Prova Do Latex P/ Pesquisa Do Fator Reumatoide	R$ 1,89
445	202031071	Quantificacao De Rna Do Hiv-1	R$ 18,00
446	202031080	Quantificacao De Rna Do Virus Da Hepatite C	R$ 168,48
447	202100049	Quantificação/Amplificação Do Her-2	R$ 120,00
449	202031098	Reacao De Hemaglutinacao (Tpha) P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 4,10
454	202090337	Teste De Clements	R$ 1,89
455	202060403	Teste De Estimulo Da Prolactina / Tsh Apos Trh	R$ 12,01
458	202060438	Teste De Estimulo Do Hgh Apos Glucagon	R$ 12,01
462	202060446	Teste De Supressao Do Cortisol Apos Dexametasona	R$ 12,01
464	202010759	Teste De Tolerancia A Insulina / Hipoglicemiantes Orais	R$ 6,55

465	202031110	Teste De Vdrl P/ Detecção De Sifilis	R$ 2,83
466	202020541	Teste Direto De Antiglobulina Humana (Tad)	R$ 2,73
467	202031128	Teste Fta-Abs Igg P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 10,00
468	202031136	Teste Fta-Abs Igm P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 10,00
469	202120090	Teste Indireto De Antiglobulina Humana (Tia)	R$ 2,73
474	202031179	Vdrl P/ Deteccao De Sifilis Em Gestante	R$ 2,83
476		Avidez Para Toxoplasmose	R$ 49,73
477		Fta-Abs Para Sífilis	R$ 26,30

R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização de exames com finalidade diagnóstica indicados no objeto, totalizando o valor anual de até R$ 600.00,00 (seiscentos mil reais). Os serviços serão prestados por profissionais habilitados, com materiais e equipamentos de propriedade e responsabilidade da empresa CREDENCIADA.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 11.02.10.302.0076.21.26 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 113 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1600.0000501, 112 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1500. 10022040, 114 3.3.90.39.00.00.00.00.00.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:C04BB12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES– SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO66/2025– SRP**para**REGISTRAR PREÇOS** para Aquisição de móveis e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) – em especial da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente e do Centro POP (Centro de Referência Especializado em População em Situação de Rua), e para demanda futura de outros setores e departamentos, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA – CNPJ: 36.521.392/0002-62. Lote/Descrição	**Preço Unitário (R$)**
ITEM 0009 -ESCADA DE ALUMÍNIO DE 07 DEGRAUS;SUPORTA ATÉ 120 KG.ESCADA; DEALUMÍNIO, EM PERFIL RETANGULAR 40 X 23 MM COM 07 DEGRAUS DE SUPERFÍCIE PLANACOM ESTRIAS ANTIDERRAPANTE - TIPO DEBRIR; SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 90(NOVENTA) DIAS.	249,90
MYLENA SOUZA DOS SANTOS 60037251090 – CNPJ: 41.340.483/0001-50 Lote/Descrição	
ITEM 0005- BELICHE COM CAMA AUXILIAR TIPOTRELICHE, MATERIAL: MADEIRA MACIÇATRATADA E ENVERNIZADA; ACABAMENTORÚSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO TRELICHE (AXLXP): 170 X 198 X 96; TAMANHOCOMPATÍVEL DE COLCHÃO: 88 X 188CM; COMESCADA LATERAL E GRADE LATERAL E PÉSEM RODINHAS, COM ESTRADO DE MADEIRA RESISTÊNCIA. DEVE PREVER MONTAGEMSEM CUSTOS ADICIONAIS PARA O MUNICÍPIO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	840,00
ITEM 0007 -CONJUNTO ESTOFADO COMPOSTO POR UMSOFÁ DE 02 LUGARES E UM SOFÁ DE 03LUGARES, TECIDO SUEDE 100% POLIÉSTER,COR MARROM OU CINZA ESCURO.ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA CONTRAMOFO E CUPINS. DENSIDADE DA ESPUMA:D23 ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS.ALMOFADAS DOASSENTOE ENCOSTO FIXAS.MATERIAL DOS PÉS: PVC. PESO SUPORTADO:ATÉ 150KG. MEDIDAS APROXIMADAS: SOFÁ DE 02 LUGARES: ALTURA 94CM,COMPRIMENTO: 150CM, LARGURA 84CM;SOFÁ DE 03 LUGARESALTURA 94CM, COMPRIMENTO 194CM, LARGURA 84CM.GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	1.280,00
ITEM 0008 - CORTINA BLACKOUT PVC 2,00M X 1,80M – CORTINA TIPO BLACKOUT –MEDINDO 2,00M X 1,80M, EM TECIDO 100% PVC, DIVIDIDO EM DUAS PARTES. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS	109,80
ITEM 0017 -TANQUE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPAS,FIXAÇÃO NA PAREDE. CAPACIDADE 34LITROS. DIMENSÕES 55X47X31CM.FABRICADO EM POLIPROPILENO.RESISTENTE À AÇÃO DE PRODUTOSQUÍMICOS E RAIOS SOLARES. ACOMPANHAVÁLVULA DE 1 1/4, PARAFUSOS PARAFIXAÇÃO, TAMPA DE VÁLVULA E DOISESPAÇADORES. POSSUIR PORTA SABÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	144,50
ITEM 0018 -VARAL DE CHÃO COM 2 ABAS E DIMENSÕESMÍNIMAS DE 140CM X 88CM X 48CM EMALUMÍNIO OU ESMALTADO. GARANTIA DE NOMÍNIMO 60 DIAS.	147,00
ITEM 0019 -VARÃO - KIT PARA INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE 02 METROS. EM AÇO CROMADO19MM.DEVE ACOMPANHAR BUCHAS EPARAFUSOS PARA MONTAGEM, DUASPONTEIRAS ESUPORTES. DEVE PREVERMONTAGEM SEM CUSTOS ADICIONAIS PARAO MUNICÍPIO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 60 DIAS.	54,40
NOBRE HORSE LTDA– CNPJ: 53.800.800/0001-53. Lote/Descrição	
ITEM 0002 -ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO(ROUPEIRO), 12 PORTAS, COM DUASESTAMPAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA, SISTEMA DE FECHADURA COMCHAVE (CHAVES JÁ INCLUÍDAS), MEDIDASAPROXIMADAS DE198CM(ALTURA)X95CM(LARGURA)X40CM(PROFUNDIDADE).CORCINZA PADRÃO. CHAPA DE AÇO 26.PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COMTRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PARA ALTA DURABILIDADE DO MATERIAL. PÉS EMPOLIPROPILENO COM REGULAGEM DEALTURA. DEVE INCLUIR OS CUSTOS DEMONTAGEM SEM CUSTOS ADICIONAIS AOMUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 180 (CENTOE OITENTA) DIAS.	1.490,00
SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 43.750.420/0001-06. Lote/Descrição	
ITEM 0001 -ARMÁRIO ALTO ESCRITÓRIO 02 PORTAS COMCHAVE- ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, EMMDP, DUAS PORTAS, COM CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 160CM(ALTURA)X80CM(LARGURA)X 42CM(PROFUNDIDADE). COR CINZA CLARO. LATERAIS, PRATELEIRASE FUNDO COM 15MM DE ESPESSURA. COM 04PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS. COMBORDA DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE1CM NA MESMA COR DO MÓVEL. PUXADORESDAS PORTASEM PVC OU ALUMÍNIO. OSCOMPONENTES METÁLICOS DEVERÃOPOSSUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DEVE INCLUIR OS CUSTOS DE MONTAGEMSEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO.GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	484,14
ITEM 0003-ARMÁRIO MULTIUSO 02 PORTAS COM CHAVE, EM MDP, BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS187CM(ALTURA)X61CM(LARGURA)X37CM(PROFUNDIDADE). COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS.PUXADORES DAS PORTAS EM PVC OUALUMÍNIO. DOBRADIÇAS INTERNAS METÁLICAS. OS COMPONENTES METÁLICOSDEVERÃO POSSUIR TRATAMENTOANTIFERRUGINOSO. DEVE INCLUIR OS CUSTOS DE MONTAGEM SEM CUSTOSADICIONAIS AO MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMADE 90 (NOVENTA) DIAS	325,22
ITEM 0004 -BALCÃO APARADOR TIPO BUFFET COM 4PORTAS COM PÉS DE MADEIRA MACIÇAFABRICADO EM MATERIAL MDF OU MDP,QUATRO PORTAS COM DOBRADIÇASMETÁLICAS, PÉS FABRICADOS EM MADEIRAMACIÇA, LARGURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 160 CM (CENTO ESESSENTA CENTÍMETROS). PROFUNDIDADEMÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 40 CM (QUARENTA CENTÍMETROS). QUANTIDADE DEPRATELEIRAS: MÍNIMO 2 (DUAS)PRATELEIRAS. DEVE PREVER MONTAGEM SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA O MUNICÍPIO.CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO SUPORTADODE ATÉ 20 KG (VINTE) VINTE QUILOSDISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. GARANTIAMÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS. DEVE INCLUIROS CUSTOS DE MONTAGEM SEM CUSTOSADICIONAIS AO MUNICÍPIO.	598,95
ITEM 0014 -MESA COLETIVA PARA REFEITÓRIO, COM 08BANCOS ESCAMOTEÁVEIS, SENDO 04BANCOS REDONDOS DE CADA LADO FIXADOSAOS PÉS COM 04 PARAFUSOS 3/8 COMPORCAS TRAVA. TAMPO EM MDP 25MMREVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO(FÓRMICA), COR BRANCA OU CINZA PADRÃO.BANCOS EM MDP 25MM NA COR DO TAMPO.DIMENSÕES DA MESA:COMPRIMENTO 2,40M;LARGURA 80CM; ALTURA 75CM. DIMENSÕESDOS BANCOS: 35X29CM. ESTRUTURA EMTUBO 30X50 E 1 ¼, PINTURA EPÓXI-PÓ NACOR PRETA. A PARTE METÁLICA DEVERÁRECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.DEVE INCLUIR OS CUSTOS DE MONTAGEMSEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO.GARANTIA MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA)DIAS.	1.584,00
TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA– CNPJ: 20.315.728/0001-10. Lote/Descrição	
ITEM 0006 -CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRETACOM ESTOFADO DE TECIDO, APOIO LOMBARFIXO, ESTOFAMENTO EM TECIDO, ENCOSTOEM TELA MESH, MATERIAIS DA ESTRUTURA EM PLÁSTICO E AÇO, ACABAMENTO DAESTRUTURA: CROMADO COM ALTURAAJUSTÁVEL COM APOIO DE BRAÇOS. BASE GIRATÓRIA	232,65

CROMADA COM 05 RODAS,DIMENSÕESAPROXIMADAS: ASSENTO:45X50CM, ENCOSTO: 42X50CM.SUPORTA ATÉ120 KG. DEVE INCLUIR OS CUSTOS DEMONTAGEM SEM CUSTOS ADICIONAIS AOMUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 90(NOVENTA) DIAS.	
ITEM 0010-MESA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA: 1,80M XPROFUNDIDADE: 0,70M X ALTURA: 0,90M.ACABAMENTO ESCOVADO. TAMPO SUPERIORLISO. PRATELEIRA INFERIOR LISA. REFORÇO EMBAIXO DO TAMPO PARA MAIORRESISTÊNCIA. CAPACIDADE DE CARGA: 100KG. PÉS NIVELADORES. DEVE INCLUIR OS CUSTOS DE MONTAGEM SEM CUSTOSADICIONAIS AO MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMADE 90 (NOVENTA) DIAS.	1.663,20

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:BCA653DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1067/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10001/2026, oriundo do credenciamento n° 10001/2026 – FMS.
CREDENCIADA: MASI LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 89.169.379/0007-67.
OBJETO: Credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 10001/2026, até o máximo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR:

Item	Código	Tipo De Exame	Valor
3	202090027	Adenograma	R$ 5,79
4	202050017	Analise De Caracteres Fisicos, Elementos E Sedimento Da Urina	R$ 3,70
5	202080013	Antibiograma	R$ 6,72
7	202080030	Antibiograma P/ Micobacterias	R$ 13,33
8	202080056	Baciloscopia Direta P/ Baar (Hanseniase)	R$ 4,20
10	202080048	Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculose (Diagnóstica)	R$ 4,20
11	202080072	Bacterioscopia (Gram)	R$ 3,78
15	202050025	Clearance De Creatinina	R$ 3,51
16	202050033	Clearance De Fosfato	R$ 3,51
17	202050041	Clearance De Ureia	R$ 3,51
18	202010015	Clearance Osmolar	R$ 3,51
20	202030016	Contagem De Linfocitos B	R$ 15,00
21	202030024	Contagem De Linfocitos Cd4/Cd8	R$ 15,00
22	202030032	Contagem De Linfocitos T Totais	R$ 15,00
23	202020029	Contagem De Plaquetas	R$ 2,73
24	202020037	Contagem De Reticulocitos	R$ 2,73
25	202090051	Contagem Especifica De Celulas No Liquor	R$ 1,89
26	202090060	Contagem Global De Celulas No Liquor	R$ 1,89
28	202080080	Cultura De Bacterias P/ Identificacao	R$ 7,58
31	202080110	Cultura Para Baar	R$ 5,63
32	202080129	Cultura Para Bacterias Anaerobicas	R$ 10,25
33	202080137	Cultura Para Identificacao De Fungos	R$ 4,19
34	202030040	Deteccao De Rna Do Hiv-1 (Qualitativo)	R$ 65,00
35	202030059	Deteccao De Rna Do Virus Da Hepatite C (Qualitativo)	R$ 96,00
36	202110010	Deteccao De Variantes Da Hemoglobina (Diagnostico Tardio)	R$ 8,80
37	202110133	Detecção Molecular De Mutação Em Deficiência De Biotinidase	R$ 66,00
38	202110028	Deteccao Molecular De Mutacao Em Hemoglobinopatias (Confirmatorio)	R$ 66,00
39	202110125	Detecção Molecular De Mutação Em Hiperplasia Adrenal Congênita	R$ 66,00
41	202120015	Determinacao De Anticorpos Antiplaquetarios	R$ 10,65
42	202010023	Determinacao De Capacidade De Fixacao Do Ferro	R$ 2,01
44	202100022	Determinacao De Cariotipo Em Medula Ossea E Vilosidades Corionicas (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 160.00
45	202100030	Determinacao De Cariotipo Em Sangue Periferico (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 160.00
46	202030067	Determinacao De Complemento (Ch50)	R$ 9,25
48	202010031	Determinacao De Cromatografia De Aminoacidos	R$ 15,65
49	202020045	Determinacao De Curva De Resistencia Globular	R$ 2,73
50	202010040	Determinacao De Curva Glicemica (2 Dosagens)	R$ 3,63
51	202010058	Determinacao De Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona (5 Dosagens)	R$ 6,55
52	202010066	Determinacao De Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona (4 Dosagens)	R$ 3,68
53	202010074	Determinacao De Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)	R$ 10,00
54	202020053	Determinacao De Enzimas Eritrocitarias (Cada)	R$ 2,73
55	202030075	Determinacao De Fator Reumatoide	R$ 2,83
57	202060012	Determinacao De Indice De Tiroxina Livre	R$ 12,54
58	202050068	Determinacao De Osmolalidade	R$ 3,70
59	202010082	Determinacao De Osmolaridade	R$ 3,51
60	203020014	Determinacao De Receptores Tumorais Hormonais	R$ 93,70
61	202060020	Determinacao De Retencao De T3	R$ 12,54
62	202020061	Determinacao De Sulfo-Hemoglobina	R$ 2,73
63	202060039	Determinacao De T3 Reverso	R$ 14,69
64	202020070	Determinacao De Tempo De Coagulacao	R$ 2,73
66	202020100	Determinacao De Tempo De Sangramento De Ivy	R$ 9,00
67	202020096	Determinacao De Tempo De Sangramento -Duke	R$ 2,73
69	202020126	Determinacao De Tempo De Trombina	R$ 2,85
70	202020134	Determinacao De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp Ativada)	R$ 7,78
71	202020142	Determinacao De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	R$ 3,68
72	202020150	Determinacao De Velocidade De Hemossedimentacao (Vhs)	R$ 2,73
73	202120023	Determinacao Direta E Reversa De Grupo Abo	R$ 1,84
74	202030083	Determinacao Quantitativa De Proteina C Reativa	R$ 9,25
76	202031195	Dosagem Da Fração C1q Do Complemento	R$ 17,16
78	202060047	Dosagem De 17-Alfa-Hidroxiprogesterona	R$ 10,20
79	202060055	Dosagem De 17-Cetosteroides Totais	R$ 6,72
80	202060063	Dosagem De 17-Hidroxicorticosteroides	R$ 6,72
81	202010767	Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	R$ 15,24
82	202010090	Dosagem De 5-Nucleotidase	R$ 3,51
83	202010104	Dosagem De Acetona	R$ 1,85

84	202060071	Dosagem De Acido 5-Hidroxi-Indol-Acetico (Serotonina)	R$ 6,72
85	202010112	Dosagem De Acido Ascorbico	R$ 2,01
86	202070018	Dosagem De Acido Delta-Aminolevulinico	R$ 2,06
87	202070026	Dosagem De Acido Hipurico	R$ 2,23
88	202070034	Dosagem De Acido Mandelico	R$ 3,68
89	202070042	Dosagem De Acido Metil-Hipurico	R$ 2,04
90	202010120	Dosagem De Acido Urico	R$ 2,49
91	202070050	Dosagem De Acido Valproico	R$ 15,65
92	202010139	Dosagem De Acido Vanilmandelico	R$ 9,00
93	202060080	Dosagem De Adrenocorticotrofico (Acth)	R$ 14,12
95	202070077	Dosagem De Alcool Etilico	R$ 2,01
96	202010147	Dosagem De Aldolase	R$ 3,68
97	202060098	Dosagem De Aldosterona	R$ 11,89
98	202010155	Dosagem De Alfa-1-Antitripsina	R$ 3,68
99	202010163	Dosagem De Alfa-1-Glicoproteina Acida	R$ 3,68
100	202010171	Dosagem De Alfa-2-Macroglobulina	R$ 3,68
101	202030091	Dosagem De Alfa-Fetoproteina	R$ 15,06
102	202070085	Dosagem De Aluminio	R$ 27,50
103	202010180	Dosagem De Amilase	R$ 3,03
105	202010198	Dosagem De Amonia	R$ 3,51
106	202060101	Dosagem De Amp Ciclico	R$ 12,01
107	202060110	Dosagem De Androstenediona	R$ 11,53
108	202070107	Dosagem De Anfetaminas	R$ 10,00
109	202020169	Dosagem De Anticoagulante Circulante	R$ 4,11
110	202031187	Dosagem De Anticorpos Antitransglutaminaise Recombinante Humano Iga	R$ 18,55
111	202070115	Dosagem De Antidepressivos Triciclicos	R$ 10,00
112	202030105	Dosagem De Antigeno Prostatico Especifico (Psa)	R$ 16,42
113	202020177	Dosagem De Antitrombina Iii	R$ 6,48
114	202070123	Dosagem De Barbituratos	R$ 13,13
115	202070131	Dosagem De Benzodiazepinicos	R$ 13,48
116	202030113	Dosagem De Beta-2-Microglobulina	R$ 13,55
117	202010201	Dosagem De Bilirrubina Total E Fracoes	R$ 2,71
118	202070140	Dosagem De Cadmio	R$ 6,55
119	202010210	Dosagem De Calcio	R$ 2,49
120	202010228	Dosagem De Calcio Ionizavel	R$ 3,51
121	202060128	Dosagem De Calcitonina	R$ 14,38
122	202070158	Dosagem De Carbamazepina	R$ 17,53
123	202070166	Dosagem De Carboxi-Hemoglobina	R$ 4,11
124	202010236	Dosagem De Caroteno	R$ 2,01
125	202010252	Dosagem De Ceruloplasmina	R$ 3,68
126	202070174	Dosagem De Chumbo	R$ 8,83
127	202070182	Dosagem De Ciclosporina	R$ 58,61
128	202050084	Dosagem De Citrato	R$ 2,01
129	202010260	Dosagem De Cloreto	R$ 1,85
131	202070190	Dosagem De Cobre	R$ 3,51
132	202010279	Dosagem De Colesterol Hdl	R$ 4,73
133	202010287	Dosagem De Colesterol Ldl	R$ 3,51
134	202010295	Dosagem De Colesterol Total	R$ 2,49
135	202010309	Dosagem De Colinesterase	R$ 3,68
136	202030121	Dosagem De Complemento C3	R$ 17,16
137	202030130	Dosagem De Complemento C4	R$ 17,16
138	202060136	Dosagem De Cortisol	R$ 9,86
139	202010317	Dosagem De Creatinina	R$ 2,49
141	202010325	Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk)	R$ 4,96
142	202010333	Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	R$ 5,56
143	202030148	Dosagem De Crioaglutinina	R$ 2,83
144	202060144	Dosagem De Dehidroepiandrosterona (Dhea)	R$ 11,25
147	202010368	Dosagem De Desidrogenase Latica	R$ 3,68
149	202070204	Dosagem De Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)	R$ 8,97
150	202060152	Dosagem De Dihidrotestoterona (Dht)	R$ 11,71
152	202060160	Dosagem De Estradiol	R$ 10,15
153	202060179	Dosagem De Estriol	R$ 11,55
154	202060187	Dosagem De Estrona	R$ 11,12
156	202020185	Dosagem De Fator Ii	R$ 5,31
157	202020193	Dosagem De Fator Ix	R$ 7,61
158	202020207	Dosagem De Fator V	R$ 4,73
159	202020215	Dosagem De Fator Vii	R$ 8,09
160	202020223	Dosagem De Fator Viii	R$ 6,63
161	202020231	Dosagem De Fator Viii (Inibidor)	R$ 15,00
162	202020240	Dosagem De Fator Von Willebrand (Antigeno)	R$ 18,91
163	202020258	Dosagem De Fator X	R$ 6,66
164	202020266	Dosagem De Fator Xi	R$ 9,11
165	202020274	Dosagem De Fator Xii	R$ 10,51
166	202020282	Dosagem De Fator Xiii	R$ 6,66
170	202070220	Dosagem De Fenitoina	R$ 35,22
171	202070239	Dosagem De Fenol	R$ 2,05
172	202010384	Dosagem De Ferritina	R$ 15,59
173	202010392	Dosagem De Ferro Serico	R$ 4,73
174	202020290	Dosagem De Fibrinogenio	R$ 4,60
175	202010406	Dosagem De Folato	R$ 15,65
178	202010414	Dosagem De Fosfatase Acida Total	R$ 2,01
179	202010422	Dosagem De Fosfatase Alcalina	R$ 2,71
181	202010430	Dosagem De Fosforo	R$ 2,49
182	202010449	Dosagem De Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	R$ 2,01
183	202090108	Dosagem De Frutose	R$ 2,01
184	202090116	Dosagem De Frutose No Esperma	R$ 2,01
185	202010457	Dosagem De Galactose	R$ 3,51
186	202010465	Dosagem De Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	R$ 4,73
187	202060195	Dosagem De Gastrina	R$ 14,15

188	202010473	Dosagem De Glicose	R$ 2,49
190	202010481	Dosagem De Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	R$ 3,68
191	202060209	Dosagem De Globulina Transportadora De Tiroxina	R$ 15,35
192	202060217	Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (Hcg, Beta Hcg)	R$ 10,59
193	202040020	Dosagem De Gordura Fecal	R$ 3,04
194	202010490	Dosagem De Haptoglobina	R$ 3,68
195	202020304	Dosagem De Hemoglobina	R$ 1,53
198	202010503	Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	R$ 10,61
201	202060225	Dosagem De Hormonio De Crescimento (Hgh)	R$ 10,21
202	202060233	Dosagem De Hormonio Foliculo-Estimulante (Fsh)	R$ 7,89
203	202060241	Dosagem De Hormonio Luteinizante (Lh)	R$ 8,97
204	202060250	Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (Tsh)	R$ 8,96
205	202030156	Dosagem De Imunoglobulina A (Iga)	R$ 17,16
206	202030164	Dosagem De Imunoglobulina E (Ige)	R$ 9,25
207	202030180	Dosagem De Imunoglobulina M (Igm)	R$ 17,16
208	202030199	Dosagem De Inibidor De C1-Esterase	R$ 9,25
209	202060268	Dosagem De Insulina	R$ 10,17
211	202010538	Dosagem De Lactato	R$ 3,68
213	202010554	Dosagem De Lipase	R$ 3,03
214	202070255	Dosagem De Litio	R$ 2,25
215	202010562	Dosagem De Magnesio	R$ 2,01
216	202070263	Dosagem De Mercurio	R$ 2,04
218	202070271	Dosagem De Meta-Hemoglobina	R$ 4,11
220	202050092	Dosagem De Microalbumina Na Urina	R$ 8,12
221	202010570	Dosagem De Muco-Proteinas	R$ 2,01
222	202050106	Dosagem De Oxalato	R$ 3,68
223	202060276	Dosagem De Paratormonio	R$ 43,13
224	202060284	Dosagem De Peptideo C	R$ 15,35
225	202010589	Dosagem De Piruvato	R$ 3,68
227	202010597	Dosagem De Porfirinas	R$ 3,51
228	202010600	Dosagem De Potassio	R$ 2,49
229	202060292	Dosagem De Progesterona	R$ 10,22
230	202060306	Dosagem De Prolactina	R$ 10,15
231	202030202	Dosagem De Proteina C Reativa	R$ 2,83
232	202050114	Dosagem De Proteinas (Urina De 24 Horas)	R$ 2,04
234	202010619	Dosagem De Proteinas Totais	R$ 1,40
235	202010627	Dosagem De Proteinas Totais E Fracoes	R$ 1,85
237	202060314	Dosagem De Renina	R$ 13,19
239	202010635	Dosagem De Sodio	R$ 2,49
240	202060322	Dosagem De Somatomedina C (Igf1)	R$ 15,35
241	202060330	Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (Dheas)	R$ 13,11
244	202060349	Dosagem De Testosterona	R$ 10,43
245	202060357	Dosagem De Testosterona Livre	R$ 13,11
246	202070344	Dosagem De Tiocianato	R$ 3,68
247	202060365	Dosagem De Tireoglobulina	R$ 15,35
248	202060373	Dosagem De Tiroxina (T4)	R$ 8,76
249	202060381	Dosagem De Tiroxina Livre (T4 LIVRE)	R$ 11,60
250	202010643	Dosagem De Transaminase Glutamico-Oxalacetica	R$ 2,71
251	202010651	Dosagem De Transaminase Glutamico-Piruvica (Tgp)	R$ 2,71
252	202010660	Dosagem De Transferrina	R$ 4,12
253	202010678	Dosagem De Triglicerideos	R$ 4,73
254	202060390	Dosagem De Triiodotironina (T3)	R$ 8,71
255	202110079	Dosagem De Tripsina Imunorreativa	R$ 5,50
256	202010686	Dosagem De Triptofano	R$ 3,51
257	202031209	Dosagem De Troponina	R$ 9,00
259	202010694	Dosagem De Ureia	R$ 2,49
260	202010708	Dosagem De Vitamina B12	R$ 15,24
261	202070352	Dosagem De Zinco	R$ 15,65
262	202031217	Dosagem Do Antígeno Ca 125	R$ 13,35
263	202050122	Dosagem E/Ou Fracionamento De Acidos Organicos	R$ 3,04
265	202020355	Eletroforese De Hemoglobina	R$ 5,41
266	202010716	Eletroforese De Lipoproteinas	R$ 3,68
267	202010724	Eletroforese De Proteinas	R$ 4,42
269	202020363	Eritrograma (Eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	R$ 2,73
278	203010019	Exame Citopatologico Cervico-Vaginal/Microflora	R$ 13,72
288	202030210	Genotipagem De Virus Da Hepatite C	R$ 298,48
289	202020371	Hematocrito	R$ 1,53
290	202080153	Hemocultura	R$ 11,49
291	202020380	Hemograma Completo	R$ 5,54
294	202040046	Identificacao De Fragmentos De Helmintos	R$ 1,65
296	202030229	Imunoeletroforese De Proteinas	R$ 17,16
299	202020398	Leucograma	R$ 2,73
305	202030253	Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	R$ 10,00
306	202030261	Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	R$ 10,00
307	202030377	Pesquisa De Anticorpos Antiadenovirus	R$ 9,25
308	202030385	Pesquisa De Anticorpos Antiamebas	R$ 10,00
309	202030393	Pesquisa De Anticorpos Antiaspergillus	R$ 9,25
310	202030407	Pesquisa De Anticorpos Antibrucelas	R$ 3,70
311	202030415	Pesquisa De Anticorpos Anticisticerco	R$ 5,83
312	202030423	Pesquisa De Anticorpos Anticlamidia (Por Imunofluorescencia)	R$ 10,00
314	202030270	Pesquisa De Anticorpos Anti-Dna	R$ 8,67
315	202030440	Pesquisa De Anticorpos Antiequinococos	R$ 9,25
316	202030458	Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (Scl 70)	R$ 10,00
317	202030466	Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides	R$ 9,70
319	202030474	Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	R$ 2,83
320	202030482	Pesquisa De Anticorpos Antifigado	R$ 10,00
321	202030504	Pesquisa De Anticorpos Antiglomerulo	R$ 10,00
322	202030288	Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	R$ 17,16
323	202030296	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 (Western Blot)	R$ 85,00

324	202030300	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 + Hiv-2 (Elisa)	R$ 10,00
325	202030318	Pesquisa De Anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2	R$ 18,55
326	202030512	Pesquisa De Anticorpos Antiilhota De Langerhans	R$ 10,00
327	202030520	Pesquisa De Anticorpos Antiinsulina	R$ 17,16
328	202030539	Pesquisa De Anticorpos Antileptospiras	R$ 4,10
329	202030547	Pesquisa De Anticorpos Antilisteria	R$ 5,50
330	202030555	Pesquisa De Anticorpos Antimicrossomas	R$ 17,16
331	202030563	Pesquisa De Anticorpos Antimitocondria	R$ 17,16
332	202030571	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Estriado	R$ 17,16
333	202030580	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Liso	R$ 17,16
334	202030598	Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	R$ 17,16
335	202030601	Pesquisa De Anticorpos Antiparietais	R$ 17,16
336	202030610	Pesquisa De Anticorpos Antiplasmodios	R$ 10,00
337	202030326	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ribonucleoproteina (Rnp)	R$ 17,16
338	202030334	Pesquisa De Anticorpos Anti-Schistosomas	R$ 5,74
339	202030342	Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	R$ 17,16
340	202030350	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-A (Ro)	R$ 18,55
341	202030369	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-B (La)	R$ 18,55
342	202030628	Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	R$ 17,16
343	202030636	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbs)	R$ 18,55
344	202030644	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbe)	R$ 18,55
345	202030652	Pesquisa De Anticorpos Contra Histoplasma	R$ 7,78
346	202030660	Pesquisa De Anticorpos Contra O Sporotrix Schenkii	R$ 9,71
347	202030679	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (Anti-Hcv)	R$ 18,55
348	202030687	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (Anti-Hdv)	R$ 18,55
349	202030695	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Do Sarampo	R$ 9,25
350	202030709	Pesquisa De Anticorpos Contra Paracoccidioides Brasiliensis	R$ 4,10
351	202030717	Pesquisa De Anticorpos E/Ou Antigeno Do Virus Sincicial Respiratorio	R$ 18,55
352	202030725	Pesquisa De Anticorpos Eie Anticlamidia	R$ 17,16
353	202030733	Pesquisa De Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein-Barr	R$ 2,83
354	202030741	Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	R$ 11,00
355	202030750	Pesquisa De Anticorpos Igg Antileishmanias	R$ 9,25
356	202030768	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	R$ 16,97
357	202030776	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25
358	202030792	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovirus	R$ 30,00
359	202030806	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	R$ 18,55
360	202030814	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubeola	R$ 17,16
361	202030822	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster	R$ 17,16
362	202030830	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-Barr	R$ 17,16
363	202030849	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	R$ 17,16
364	202030784	Pesquisa De Anticorpos Igg E Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Total)	R$ 18,55
365	202030857	Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	R$ 11,61
366	202030865	Pesquisa De Anticorpos Igm Antileishmanias	R$ 10,00
367	202030873	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitoxoplasma	R$ 18,55
368	202030881	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25
369	202030890	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Igm)	R$ 18,55
370	202030903	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovirus	R$ 20,00
371	202030911	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	R$ 18,55
372	202030920	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubeola	R$ 17,16
373	202030938	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster	R$ 17,16
374	202030946	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-Barr	R$ 17,16
375	202030954	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	R$ 17,16
379	202030962	Pesquisa De Antigeno Carcinoembrionario (Cea)	R$ 13,35
380	202030970	Pesquisa De Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B(Hbsag)	R$ 18,55
381	202030989	Pesquisa De Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Hbeag)	R$ 18,55
382	202020401	Pesquisa De Atividade Do Cofator De Ristocetina	R$ 25,00
389	202050190	Pesquisa De Cistina Na Urina	R$ 2,04
390	202030997	Pesquisa De Clamidia (Por Captura Hibrida)	R$ 60,00
391	202050203	Pesquisa De Coproporfirina Na Urina	R$ 2,04
392	202020428	Pesquisa De Corpusculos De Heinz	R$ 2,73
393	202031004	Pesquisa De Crioglobulinas	R$ 2,83
395	202040054	Pesquisa De Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura)	R$ 1,65
396	202040062	Pesquisa De Eosinofilos	R$ 1,65
397	202050211	Pesquisa De Erros Inatos Do Metabolismo Na Urina	R$ 3,70
398	202090264	Pesquisa De Espermatozoides (Apos Vasectomia)	R$ 4,80
399	202080196	Pesquisa De Estreptococos Beta-Hemoliticos Do Grupo A	R$ 4,33
400	202031012	Pesquisa De Fator Reumatoide (Waaler-Rose)	R$ 4,10
401	202120082	Pesquisa De Fator Rh (Inclui D Fraco)	R$ 1,84
403	202020436	Pesquisa De Filaria	R$ 2,73
404	202050238	Pesquisa De Frutose Na Urina	R$ 2,04
405	202050246	Pesquisa De Galactose Na Urina	R$ 3,36
406	202040070	Pesquisa De Gordura Fecal	R$ 1,65
407	202080200	Pesquisa De Haemophilus Ducrey	R$ 2,80
408	202080218	Pesquisa De Helicobacter Pylori	R$ 4,33
409	202020444	Pesquisa De Hemoglobina S	R$ 2,73
410	202031020	Pesquisa De Hiv-1 Por Imunofluorescencia	R$ 10,00
411	202050262	Pesquisa De Homocistina Na Urina	R$ 2,04
412	202031039	Pesquisa De Imunoglobulina E (Ige) Alergeno-Especifica	R$ 9,25
413	202050270	Pesquisa De Lactose Na Urina	R$ 2,04
414	202040089	Pesquisa De Larvas Nas Fezes	R$ 1,65
415	202080226	Pesquisa De Leptospiras	R$ 2,80
416	202040097	Pesquisa De Leucocitos Nas Fezes	R$ 1,65
417	202040100	Pesquisa De Leveduras Nas Fezes	R$ 1,65
418	202060470	Pesquisa De Macroprolactina	R$ 12,15
419	202050289	Pesquisa De Mucopolissacarideos Na Urina	R$ 3,70
421	202040127	Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	R$ 2,22
423	202050300	Pesquisa De Proteinas Urinarias (Por Eletroforese)	R$ 4,44
425	202040135	Pesquisa De Rotavirus Nas Fezes	R$ 10,25
426	202040143	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	R$ 2,22

427	202040151	Pesquisa De Substancias Redutoras Nas Fezes	R$ 1,65
428	202050319	Pesquisa De Tirosina Na Urina	R$ 2,04
429	202080234	Pesquisa De Treponema Pallidum	R$ 5,04
430	202020460	Pesquisa De Tripanossoma	R$ 2,73
431	202040160	Pesquisa De Tripsina Nas Fezes	R$ 1,65
432	202040178	Pesquisa De Trofozoitas Nas Fezes	R$ 1,65
433	202031047	Pesquisa De Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescencia)	R$ 10,00
436	202020487	Prova De Consumo De Protrombina	R$ 4,11
439	202020495	Prova De Retracao Do Coagulo	R$ 2,73
442	202090302	Prova Do Latex P/ Pesquisa Do Fator Reumatoide	R$ 1,89
445	202031071	Quantificacao De Rna Do Hiv-1	R$ 18,00
446	202031080	Quantificacao De Rna Do Virus Da Hepatite C	R$ 168,48
447	202100049	Quantificação/Amplificação Do Her-2	R$ 120,00
449	202031098	Reacao De Hemaglutinacao (Tpha) P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 4,10
454	202090337	Teste De Clements	R$ 1,89
455	202060403	Teste De Estimulo Da Prolactina / Tsh Apos Trh	R$ 12,01
458	202060438	Teste De Estimulo Do Hgh Apos Glucagon	R$ 12,01
462	202060446	Teste De Supressao Do Cortisol Apos Dexametasona	R$ 12,01
464	202010759	Teste De Tolerancia A Insulina / Hipoglicemiantes Orais	R$ 6,55
465	202031110	Teste De Vdrl P/ Detecção De Sifilis	R$ 2,83
466	202020541	Teste Direto De Antiglobulina Humana (Tad)	R$ 2,73
467	202031128	Teste Fta-Abs Igg P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 10,00
468	202031136	Teste Fta-Abs Igm P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 10,00
469	202120090	Teste Indireto De Antiglobulina Humana (Tia)	R$ 2,73
474	202031179	Vdrl P/ Deteccao De Sifilis Em Gestante	R$ 2,83
476		Avidez Para Toxoplasmose	R$ 49,73
477		Fta-Abs Para Sífilis	R$ 26,30

R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização de exames com finalidade diagnóstica indicados no objeto, totalizando o valor anual de até R$ 600.00,00 (seiscentos mil reais). Os serviços serão prestados por profissionais habilitados, com materiais e equipamentos de propriedade e responsabilidade da empresa CREDENCIADA.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 11.02.10.302.0076.21.26 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 113 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1600.0000501, 112 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1500. 10022040, 114 3.3.90.39.00.00.00.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:FCA083B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 104/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 104/2025
CONTRATADA: MERCADO BOA VISTA LTDA.
CNPJ Nº 54.552.702/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica corrigida a descrição do item nº 3 (AÇÚCAR CRISTAL)**,** tendo em vista que o valor registrado corresponde à embalagem de 5 kg, e não à unidade de medida em quilograma (kg), conforme consta atualmente no contrato. Dessa forma, adequa-se a descrição do item, passando de "kg" para "unidade (UN)", especificando embalagem de 5 kg, sem alteração de valores.

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	ACUCAR CRISTAL embalagem plástica de 5kg, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data da fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	GUARANI	200	R$ 17,04	R$ 3.408,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Travesseiro, 12 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:AF07F8F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449 DE 12 DE MAIO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Conforme Lei Municipal n° 3.150/2011 de 20/12/2011:

MATRÍ-CULA	NOME	CARGO	PADRÃO	NÍVEL	NOVA CLASSE	A PARTIR DE
1442-7	Maicol Romeira Tejada	Enfermeiro	16	-	D	04/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 12 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D43A04CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN
EXERCÍCIO DE 2026

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 178.245,63	R$ 195.904,79	R$ 202.156,80	R$ 242.211,40									R$ 818.518,62
Multas Arrecadadas no mês	1.179	924	1.030	1.400									4.533
Agente Próprio	1.178	923	1.029	1.399									4.529
Agente Conveniado	1	1	1	1									4
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 141.405,86	R$ 210.588,80	R$ 188.109,50	R$ 186.130,80									R$ 726.234,96
Despesas Correntes	R$ 141.405,86	R$ 210.588,80	R$ 188.109,50	R$ 186.130,80									R$ 726.234,96
Despesas de Capital													R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 36.839,77	-R$ 14.684,01	R$ 14.047,30	R$ 56.080,60									R$ 92.283,66
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	1.903	1.376	1.127	1.755									6.161

Nota:
I - Não foi repassado nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art. 5º da Portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0ED20EA6